DIARIO OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39° DA REPUBLICA — N. 150 — CAPITAL FEDERAL — SABBADO, 25 DE JUNHO DE 1927

Empresa Industrial de Melhoramentos do Brasil. Rua General Camara n. 120.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.840, que abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 52:100$563, para pagamento ao Banco de Credito Geral, em virtude de sentença judiciaria.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 20 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 23 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio e de Contabilidade, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e Geraes dos Serviços de Industria Pastoril e do Povoamento, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.840 — DE 22 DE JUNHO DE 1927

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 52:100$563, para pagamento ao Banco de Credito Geral, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 5.134, de 5 de janeiro ultimo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na fórma do regulamento approvado pelo decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de cincoenta e dous contos cem mil quinhentos e sessenta e tres réis (52:100$563), para pagamento ao Banco de Credito Geral, do que tem a haver, em virtude de sentença judiciaria; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1927, 106° da Indépendencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Getulio Vargas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 20 do corrente, foi nomeado José Rogerio para o logar de 1° supplente do substituto do juiz federal no municipio de Alegre, na secção do Espirito Santo, por tempo de quatro annos, na fórma da lei.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 23 de junho de 1927:

Foi mandado reverter ao quadro activo do Corpo de Officiaes da Armada, o 1° tenente (Q. M.) Paulino de Azevedo Soares, que se achava na reserva.

Foi transferido de accôrdo com o artigo 1°, lettra *b*, do decreto n. 3.051, de 25 de novembro de 1903, para a reserva o capitão-tenente do Corpo de Officiaes da Armada Henrique Alves dos Santos, visto haver sido julgado invalido para o serviço da Armada.

Foram concedidos:

Nos termos do art. 2° do decreto numero 14.603, de 1 de fevereiro de 1921, tres mezes de licença, de accôrdo com o parecer da Junta Medica e na fórma do art. 8°, n. 1, do decreto acima referido, ao operario de primeira classe da officina de machinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Casemiro Antonio dos Santos, para tratar de sua saude onde lhe convier, em prorogação da licença de um anno em cujo goso se acha.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 23 do corrente:

Foi classificado na arma de infantaria, o capitão Alexandre Zacharias de Assumpção na companhia de metralhadoras mixta do 27° batalhão de caçadores (Manáos).

—Em vista dos accórdãos de 30 de maio de 1925 e 10 de setembro de 1926, declarando nullos e insubsistentes os decretos de 3 de junho de 1920 e 27 de abril de 1921, reformando compulsoriamente os capitães Augusto Feliciano Pereira Pinto, de artilharia, e Demetrio do Rego Lemos, de cavallaria, foram os mesmos capitães promovidos a major com antiguidade de 25 de outubro de 1919, com todas as vantagens correspectivas, inclusive a percepção da differença de vencimentos equivalentes.

— Foram exonerados os generaes de brigada Octavio de Azeredo Coutinho do commando da 2ª brigada de infantaria, visto ter sido nomeado commandante interino da primeira região militar, e Gil Antonio Dias de Almeida do commando da 3ª brigada de artilharia, por ter sido nomeado commandante interino da 3ª região militar.

— Foram graduados:

Na arma de artilharia:

No posto de major o capitão José de Abreu Araujo.

Na arma de engenharia:

No posto de major o capitão Manoel Tiburcio Cavalcanti;

No Corpo de Saude — Pharmaceuticos:

No posto de capitão pharmaceutico o 1° tenente pharmaceutico Marçal Carlos da Silva e no de 1° tenente pharmaceutico o 2° tenente Alvaro de Aquino Braga.

No quadro de officiaes contadores:

No posto de capitão o 1° tenente Victor Teixeira Pinto;

No Corpo de Intendentes (extincto):

No posto de major o capitão Augusto Elyseu de Freitas e no de capitão o 1° tenente Mario Dias Lima.

— Foram nomeados:

Commandante interino da primeira região militar o general de brigada Octavio de Azeredo Coutinho;

Commandante interino da terceira região militar o general de brigada Gil Antonio Dias de Almeida.

— Foram promovidos:

Na arma de cavallaria:

A coronel, por merecimento, o tenente-coronel Euclydes de Oliveira Figueiredo;

A tenente-coronel, por merecimento, o major Pedro de Alcantara Cavalcanti de Albuquerque;

A major, por merecimento, o capitão Milton de Freitas Almeida;

A capitão o 1° tenente Aroldo Borges Leitão;

Na arma de artilharia:

A coronel, por antiguidade, o coronel graduado Bernardino Vieira Lima, do quadro Q., e, por merecimento, o tenente-coronel Epaminondas de Lima e Silva;

A tenente-coronel, por merecimento, o major Alberto Aurora Terra;

A major, por antiguidade, o maior graduado Manoel Raymundo da Paz Filho;

A major, por merecimento, o capitão Alzir Mendes Rodrigues Lima;

A capitão os primeiros tenentes Waldemar de Castro Seixas e Rogerio de Albuquerque Lima;

Na arma de engenharia:

A major, por merecimento, o major graduado Raul Silveira de Mello;

No Corpo de Saude — Pharmaceuticos:

A 1° tenente pharmaceutico o 1° tenente pharmaceutico graduado João Evangelista da Silva;

No Corpo de Intendentes (extincto):

A major, por antiguidade, o major graduado Joaquim Cantalice de Souza e a capitão o capitão graduado Antonio da Costa Campos.

— Foram transferidos:

Na arma de infantaria, os majores Collatino Marques do II batalhão, sem effectivo, para o I batalhão no 6° regimento (Caçapava) e José Honorio da Silva e Souza deste batalhão para o II, no 6° regimento e os capitães Adriano Saldanha Mazza do quadro ordinario para o supplementar e Isaltino de Pinho da 2ª companhia para a companhia de metralhadoras mixta, no 15° batalhão de caçadores (Curityba); Raul Poggi de Figueiredo da 7ª companhia do 1° regimento (Villa Militar) para a 3ª, sem effectivo, do 21° batalhão de caçadores (Pernambuco), Hernani Pinto de Araujo Rabello da primeira companhia do 10° regimento (Juiz de Fóra) para a 7ª companhia do 1° regimento e Maximiliano Fonseca do logar de ajudante do II batalhão para a primeira companhia, no 10° regimento;

Na arma de cavallaria os majores José Antonio de Medeiros do 13° regimento de cavallaria independente (Lavras) para o 14° (D. Pedrito) e Antonio da Silva Menezes deste para aquelle regimento;

Na arma de artilharia os capitães Alvaro Ribeiro Saldanha do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado na primeira bateria do 1° grupo de artilharia de costa (Fortaleza de S. Cruz), Ormir Vieira deste quadro para o supplementar, Aristides Paes de Souza Brasil da 2ª bateria para a primeira no 5° grupo de artilharia de costa (Coimbra) e Euclydes Loretti Ferreira desta bateria para a 2ª do mesmo grupo, José Nery Ewbanck da Camara do 9° regimento de artilharia montada (Curityba) para a 4ª bateria do 5° (Santa Maria) e Euclydes Pereira Bueno da 4ª bateria, sem effectivo, para o logar de ajudante, no 9° regimento de artilharia montada;

Na arma de engenharia o tenente-coronel Julio Caetano Horta Barbosa do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado no 1° batalhão ferroviario (Santo Angelo):

De accôrdo com o motivo segundo, § 1°, do art. 2° do decreto n. 260, de 1 de dezembro de 1841, para a segunda classe ficando aggregado á respectiva arma, o 1° tenente de engenharia Olympio Ferraz de Carvalho, visto achar-se com molestia continuada por mais de um anno, que o impossibilita de prestar serviço activo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 24 de junho de 1927

Francisco Antonio de Assis e Silva, pedindo reconsideração do despacho que negou o registro de seu diploma de pharmaceutico. — Indeferido á vista da informação.

Antonio de Araujo Villela, Belmiro Seabra Junior, Benedicto Ramos Lima, Adriano Mayon Nogueira, Augusto Saladino Rodrigues Pereira, José de Vasconcellos Fernandes, Sylvio Augusto Duarte Reis, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 22 de junho de 1927

Foram dirigidos avisos:

Ao Tribunal de Contas:

Solicitando:

Pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 2.844 — De 25:000$, á Escola de Medicina do Pará, metade da subvenção que lhe compete no corrente anno.

N. 2.847 — De 775$, a José Rigaut de Souza, por trabalhos profissionaes prestados em maio findo, ao Escriptorio de Obras deste ministerio.

Distribuição de creditos:

Ao mesmo thesouro:

2.846 — De 92$586, para pagamento da differença de soldo que, por melhoria de reforma, compete, de 2 de setembro a 31 de dezembro de 1925, ao cabo de esquadra do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Estanislau Felix Leszczyaski.

— A' Delegacia Fiscal do dito Thesouro no Amazonas:

N. 2.845 — De 2:387$096, para pagamento ao Dr. Antonio Cesario de Faria Alvim Filho, differença de vencimentos que, por substituição de cargo na magistratura do Acre, lhe compete, de 20 de janeiro a 1 de março de 1925.

Parecer sobre a legalidade da abertura:

N. 2.843 — Do credito especial de réis 676:572$401, para pagamento de vencimentos e augmentos destes, ao pessoal da Assistencia a Psychopathas, até 31 de dezembro deste anno.

Declarando áquelle tribunal:

N. 2.849—Em resposta ao officio numero 842, de 14 de maio findo, que as exigencias que, de novo, determinaram fosse denegado registro ao contracto firmado com A. Gomes Pereira & Comp., para fornecimentos ao ministerio, já foram satisfeitas, conforme esclarece.

Transmittindo, para os devidos fins:

N. 2.850 — Cópia do contracto firmado entre o Escriptorio de Obras do Ministerio e Meanda Curty & Comp., para construcções, no Instituto Oswaldo Cruz.

N. 2.848 — Publica-fórma do contracto firmado com os mesmos constructores, acompanhada das primeiras vias das propostas apresentadas em concurrencia publica para construcção do Necroterio e do Laboratorio do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro.

Ás autoridades que se seguem:

Commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal:

N. 2.851 — Declarando que as gratificações abonadas aos officiaes que occupam os cargos de secretario e engenheiro daquella corporação, são relativas aos postos dos mesmos officiaes e fazendo considerações arespeito.

— Ao chefe de Policia:

N. 2.852 — Solicitando providencias para que possa transitar livremente, fóra dos dias e horas regulamentares, os vehiculos empregados pelo ministerio, para conducção de materiaes necessarios ao apparelhamento das secções eleitoraes, no proximo pleito.

N. 2.853 — Declarando só poder ser liquidada por processo de "exercicios findos", mediante requerimento do interessado, a despeza com o pagamento a Carlos Barcellos Leal, da differença de vencimentos que lhe compete de setembro a dezembro de 1926, por substituição de cargo.

— Ao director geral do Departamento Nacional de Ensino:

N. 2.854—Recommendando informar, com urgencia, se pelo departamento foi feito algum expediente para pagamento

das despezas com o custeio das escolas subvencionadas nos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, no corrente anno.

— Ao prefeito municipal do Districto Federal:

N. 2.855 — Solicitando providencias para que sejam franqueadas aos funccionarios do ministerio, as agencias e escolas municipaes sédes de secções eleitoraes, no proximo pleito.

— Ao governador de Pernambuco:

N. 2.856 — Solicitando servir-se providenciar no sentido de, restituida a documentação apresentada ao ministerio pelo Instituto de Caridade São Vicente de Paulo, lhe fazer sciente que nenhum instituto subvencionado se encontra na tabella explicativa do orçamento, com semelhante designação.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao director do Instituto Medico Legal:

N. 1.400 —Restituindo, para correcção de data, conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 26$500.

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

Remettendo terceiras vias de pedidos:

N. 1.401 — De n. 1, para supprimentos ao Abrigo de Menores, em junho corrente.

N. 1.405 — De ns. 74, 75, 81 a 85, 94 a 96 e 99 a 103, 105, 106 e 113 a 118, extrahidos pela Casa de Correcção.

N. 1.402 — Devolução das terceiras vias dos pedidos ns. 188 e 189, do Instituto Oswaldo Cruz, para annullação de importancias:

— Ao Dr. Arno Konder, ex-secretario da extincta Commissão Commemorativa do Centenario da Independencia:

N. 1.403 — Transmittindo, para informações, requerimento em que Carlos Piquet trata do supprimento de bandeiras que figuraram naquella exposição.

— Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 1.404 — Remettendo, para rectificações, os pedidos ns. 249 e 250, daquelle instituto.

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Alberto Machado, pedindo pagamento de 950$, por substituições na Policia, em abril e maio de 1926. — Requeira, querendo, á Repartição de Policia, á qual foram devolvidas as folhas, por não correr a despeza pela verba — Substituições.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 23 de junho de 1927

Foram dirigidos avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando:

Pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 2.857 — De 28:315$630, de fornecimentos feitos em fevereiro ultimo, ao Abrigo de Menores.

N. 2.858 — De 4:834$311, de supprimentos feitos em março ultimo, á Policia do Districto Federal.

N. 2.859 — De 3:172$100, de fornecimentos feitos em abril ultimo á Colonia Correccional de Dous Rios.

N. 2.865 — De 2:250$, ajuda de custo que compete neste anno, aos funccionarios da Secretaria de Estado deste ministerio, que constituem a commissão de fiscalisação de estabelecimentos subvencionados; reconsideração de acto denegatorio de registro da despeza.

N. 2.860 — De 1:000$000, mandada adeantar ao director da Casa de Correcção, João Pequeno de Azevedo, providencia, aliás, reiterada, visto já se haver feito pedido identico; faz considerações a respeito.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando pagamento no mencionado thesouro:

N. 2.868—De 319$360, de telegrammas officiaes transmittidos á requisição da Repartição de Policia, de junho a setembro de 1926.

Transmittindo, para o devido pagamento, processos de dividas de que são credores escrivães de termos e comarcas, por serviços prestados em 1923, como encarregados dos respectivos archivos eleitoraes, tudo assim distribuido:

N. 2.869 — De 300$, a Seraphim de Albuquerque, da comarca de Cajazeiras, Estado da Parahyba.

N. 2.869 — De 150$, a Venancio Santiago, do termo de Catolé, no mesmo Estado.

N. 2.871 — De 300, a Firmino José Leão Junior, da comarca de Cachoeira, Estado do Pará.

Expediram-se mais:

Avisos:

Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 2.866 — Restituindo os documentos a que se referem os officios ns. 431, 646 e 733, de 7 de março, 18 e 28 de abril ultimos, para rectificações indicadas.

— Ao director do Abrigo de Menores:

N. 2.867 — Recommendando, em referencia aos pedidos enviados com o officio n. 598, de 20 de maio findo, rigorosa observancia das circulares n. 4.544-C, de 30 de dezembro de 1922 e 397, de 29 de janeiro deste anno.

Foi expedida a seguinte circular:

Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 2.862 — Em referencia ao aviso circular de 7 do corrente mez, em que foi reiterado o pedido constante da circular n. 2.326, de 20 de maio ultimo, recommendo-vos, novamente, providencias afim de que seja organizada, com urgencia, uma relação de todos os immoveis alugados pela repartição a vosso cargo, para serviços dependentes, com a respectiva localização, preço do aluguel e prazo de contracto vigente, se houver.

Saude e fraternidade. — *Viannna do Castello.*

Identico ao director da Casa de Detenção e ao director geral do Departamento Nacional de Ensino, respectivamente sob ns. 2.863 e 2.864.

Officios:

Ao secretario do Tribunal de Contas, enviando, para os devidos fins, segundas vias:

N. 1.408 — Dos pedidos ns. 11 e 12, extrahidos por conta da verba 10ª, do orçamento vigente.

N. 1.409 — Do documento de empenho, na importancia de 3:750$, para pagamento ao Dr. João de Oliveira Pereira Junior, da gratificação que lhe foi arbitrada por serviços prestados a este ministerio, no corrente anno, despeza que correrá por conta da verba — Eventuaes — do exercicio vigente.

— Ao director da Colonia de Alienados em Jacarépaguá:

N. 1.407 — Solicitando informações sobre o numero do officio encaminhando as contas de fornecimentos feitos áquella colonia, em fevereiro ultimo.

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

Transmittindo terceiras vias:

N. 1.410 — Do documento de empenho da importancia de 3:850$, para pagamento da gratificação já referida, arbitrada ao Dr. João de Oliveira Pereira Junior, por serviços prestados ao ministerio.

N. 1.406 — Dos pedidos ns. 184 a 186, 189, 212 e 228 a 230, extrahidos pela Casa de Detenção.

N. 1.412 — Dos de ns. 108 e 110, extrahidos pelo Abrigo de Menores.

N. 1.415 — Dos de ns. 179 e 180, extrahidos pela Secretaria de Estado do ministerio.

N. 1.414 — Solicitando providencia: para que seja remettida com urgencia, uma relação descriminada e completa, das despezas que ficaram por pagar, pertencentes ao exercicio de 1926 e que excederam as dotações orçamentarias, não havendo o Congresso Nacional concedido os necessarios creditos.

— Ao secretario geral da Policia do Districto Federal:

N. 1.416 — Restituindo, para correcções, a folha de differença de vencimentos que, por substituição, compete, em abril ultimo, ao commissario Abilio de Paula Mathias.

— Ao director da Faculdade de Direito do Paraná:

N. 1.413 — Restituindo, para que sejam enviados pelo presidente do Estado, os documentos enviados pela mesma faculdade.

— Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.411 — Requisitando o embarque de dous volumes contendo material eleitoral destinado ao Estado do Pará.

Montepio:

Constancia, Eunice e Manoel, por seu tutor, filhos menores da finada viuva do contribuinte Emygdio Miguel da Silva, bem como Arabella, Marietta e Jesuina Moura da Silva, filhas maiores daquelle ex-contribuinte e da fallecida viuva D. Jesuina Moura da Silva, pedindo reversão da pensão. — Queiram apresentar o titulo da extincta contribuinte.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Bacharel Buarque Pinto Guimarães, pedindo pagamento dos vencimentos integraes do cargo de 4º procurador da Republica, que desempenha interinamente, baseado em decisão do Ministerio da Fazenda. — Mantenho o criterio adoptado por este ministerio, de accôrdo com os pareceres.

Pelo Sr. director geral, sobre montepio:

Livia e Elvira Bevilaqua, filhas do finado professor do Instituto Nacional de Musica, Alfredo Bevilaqua, pedindo habilitação. — Queiram satisfazer exigencias.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 23 de junho de 1927

Officios:

Restituiram-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 1.871 — Com o parecer formulado pelo Dr. Tavares Filho, o memorial descriptivo do invento de "um apparelho denominado Caixa Selecta", destinada a ser installada em muros, paredes, etc.

N. 1.873 — Com o parecer formulado pelo Laboratorio Bromatologico, o memorial descriptivo da invenção de "um processo de esterilização de liquidos".

Remetteram-se:

Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 1.878 — A relação dos officios e autos de multas recebidos daquella inspectoria, durante a semana de 12 a 18 do corrente.

— Ao Dr. chefe do Centro de Saude de Inhaúma:

N. 1.877 — Afim de serem tomadas as necessarias providencias, a reclamação referente ao predio n. 45, da rua Adelia.

Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. secretario geral:

Officio n. 1.872 — No sentido de ser posta, no Thesouro Nacional, á disposição do auxiliar de escripta Ismael Tavares a quantia de 200$000, para attender as despezas de prompto pagamento da 3ª Delegacia de Saude, durante o terceiro trimestre do exercicio corrente.

Communicou-se:

Ao director da Receita Publica:

Officios ns. 1.867 a 1.869 — Que a 2ª Delegacia de Saude, impoz as seguintes multas: de 1:000$000, a Hermann Beckenn, encontrado á rua General Camara n. 66, por infracção do artigo 1.093, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 100$, a Ibrahim Hachich, encontrado á rua da Carioca n. 34, por infracção do art. 1.090, do mesmo decreto; de 100$000, a Alberto Herdy Alves, encontrado á rua Silva Jardim n. 3, por infracção do art. 1.090, do mesmo decreto.

N. 1.870 — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, impoz a Manoel Moreira Dias, encontrado á rua Visconde de Itaúna n. 21, a multa de 200$000, por infracção do art. 1.092, § 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

— Ao Dr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose:

N. 1.874 — Que o Sr. ministro da Justiça, resolveu indeferir o pedido de licença de D. Martha Rosas, auxiliar de dispensario daquella inspectoria.

— Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 1.875 — Que por despacho de 21 do corrente, o Sr. ministro da Justiça, resolveu indeferir o pedido de licença de Vicente Ferreira Rodrigues, á vista do laudo de saude.

N. 1.876 — Que a averbação de serviço prestado pelo Dr. Emygdio de Mattos, ficou restricta, ao tempo que servia como professor.

Foram multados:

Officios ns. 1.867 A. a 1.870 A — Em 1:000$000, Hermann Bekenn, em 100$, Hibrahim Hachich, em 100$000, Alberto Herdy Alves, em 200$000, Manoel Moreira Dias.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Xavier & Irmão (1.501-3.179) — Deferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Luciano Soares (1.600-513) — Concedo 90 dias improrogaveis.

Manoel Pedro & Comp. (1.601-501) — Concedo 90 dias.

Corrêa da Silva (1.602-512) — Concedo 90 dias.

Alves Lima (1.603-503) — Concedo 90 dias.

José Joaquim Pereira (1.544-516) — Deferido até ulterior deliberação.

Companhia Bettenfeld (1.507-515) — Será relevada a multa si for cumprido o 2º termo de intimação, dentro do prazo nelle estipulado.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Antonio da Silva. — Relevo a multa, por ter sido vaccinado.

Laboratorio Bacteriologico:

Martiniano Eduardo da Fonseca (1.587) — Deferido.

2ª Delegacia de Saude:

A. J. Abraim (1.599-187) — Certifique-se.

Teixeira Barboza & Comp. Limitada (1.510-189). — Certifique-se.

3ª Delegacia de Saude:

Vital Ramos de Castro (1.438) — Concedo 90 dias.

Arthur da Silva Vargas (1.439) — Será relevada a multa si forem cumpridas as intimações dentro do prazo de 90 dias.

Avelino Pinto & Irmão (596-239). — Certifique-se.

Antonio Silva (597-243) — Certifique-se.

Vinha Fernandes & Coimp. (595-233) — Certifique-se.

Antonio Pereira Pacheco (1.611-254) — Certifique-se.

João Gonçalez (598-248) — Certifique-se.

Francisco Antonio Ferraz (594-247) — Certifique-se.

Additamento ao expediente do dia 22 de junho de 1927

Officios:

Communicou-se:

Ao director da Receita Publica:

Ns. 1.859, 1.862 a 1.866 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz as seguintes multas: de 200$000, a Francisco Luiz Costa, estabelecido á rua Aristides Caire, n. 233, por infracção do art. 992, lettra *c*, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 200$000, a José Andrade, estabelecido á rua Vieira da Silva n. 30, por infracção do mesmo artigo e decreto; de 200$000, a João Leite de Freitas, estabelecido á rua 24 de maio n. 531, por infracção do art. 819, do mesmo decreto; de 200$000, a Pacheco & Lopes, estabelecido á rua Archias Cordeiro numero 214, por infracção do art. 798, do mesmo decreto; de 200$000, a Miranda & Machado, estabelecidos á rua 24 de Maio n. 12, por infracção do art. 992, lettra *c*, do mesmo decreto; de 200$000, a Flavio & Moura, estabelecido á rua 24 de Maio n. 98, por infracção do artigo 992, do mesmo decreto.

Officios ns. 1.860 e 1.861 — Que a 3ª Delegacia de Saude, impoz as seguintes multas: de 300$000, a José Francisco dos Santos Junior, encontrado á rua do Morro n. 191, por infracção do artigo 1.084, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 300$000, a Justiniano Baptista de Carvalho, encontrado á rua Souza Franco n. 175, por infracção do art. 1.084, do mesmo decreto.

Foram multados:

Officios ns. 1.859 A a 1.866 A — Em 200$000, Francisco Luiz da Costa, em 300$000, João Francisco dos Santos, em 300$000, Justiniano Baptista de Carvalho, em 200$000, José Andrade em 200$, João Leite de Freitas, em 200$000, Pacheco & Lopes, em 200$000, Miranda & Machado, e em 200$, Flavio de Moura.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 18 de junho de 1927

Bangú:

N. 1.711 — Alcino & Mendonça. — Não tendo sido provado o cumprimento da exigencia, mantenho o despacho anterior.

Dia 13

Séde:

N. 1.786 — Alfredo Graciliano da Fonseca. — Certifique-se.

Bangú:

N. 1.790 — José Garrido. — Certifique-se.

Madureira:

N. 1.765 — Alcino Machado. — Certifique-se de accôrdo com a informação.

N. 1.779 — Americo Maia Rezende. — Certifique-se, tendo em vista o despacho exarado no requerimento numero 1.780.

Jacarépaguá:

N. 1.772 — Joaquim da Silva Ramos. — Certifique-se.

Dia 20

Villa Proletaria:

N. 101 — José Lourenço. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

N. 295 — Horacio Rodrigues dos Santos. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

Campo Grande:

N. 1.795 — Florentina da Silva Vianna. — Certifique-se.

Villa Proletaria:

N. 1.796 — Epiphanio Ramos Carollo. — Certifique-se, de accôrdo com a informação.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 23 de junho de 1927

Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 452 — Remettendo os autos de infracção e multa lavrados contra as seguintes pessoas: Julio Alves Sebastião, residente á rua Senador Alencar n. 89, casa 4; João Salles, residente á praça Barão de Drumond n. 11; Joaquim Machado, residente á rua Jahu' n. 19; Luiz Vianna Carelle, residente á rua da Misericordia n. 122, por infracção do art. 505 § 1º do Regulamento Sanitario e Antonio Ferreira da Silva, residente á rua Conselheiro Octaviano n. 36; Antonio Monteiro de Souza, residente á rua Martins Lage n. 16; e condo Modesto Leal, residente á rua General Camara n. 41. 1º, multado duas vezes, por infracção do mesmo regulamento.

— Sr. Dr. secretario geral:

N. 453 — Remettendo, com a respectiva relação, as contas de diversos fornecimentos feitos á esta inspectoria no mez de maio proximo findo, na importancia total de 8248969 e só agora apresentadas pelos interessados.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

N. 1.249 — Rodolpho Hess & Comp. — Certifique-se.

N. 1.223 — Cezar Alencar Mattos. — Certifique-se.

N. 1.181 — James Magnus. — Indeferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 23 de junho de 1927

N. 3.086 — Rio de Janeiro Lighterage Co. Ltd. — Certifique-se o que constar.

N. 3.151 — Moysés Araujo de Oliveira. — Deferido.

N. 3.206 — Rosalina Amelia. — Póde funccionar.

N. 3.214 — Tinoco Machado & Comp. — Deferido.

N. 3.251 — Viriato Avila Fraga. — Indeferido.

N. 3.259 — Francisco de Souza Braga. — Cumpra as exigencias feitas.

N. 3.263 — Rosalina Amelia. — Certifique-se.

N. 3.286 — Pang Havang. — Indeferido.

N. 3.289 — A. Ibrahim. — Compareça n. esta inspectoria.

N. 3.296 — Antonio Pinheiro de Castilho. — Indeferido.

N. 3.315 — José de Carvalho Ramos. — Certifique-se.

N. 3.323 — A. Rebello Irmãos Comp. — Certifique-se.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de junho de 1927

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.183 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. o pagamento no Thesouro Nacional da importancia de réis 105:230$297, á conta da verba 32ª — Exercicios findos, do orçamento vigente, deste ministerio, do que é credor J. V. Vergara, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.184 — Solicito providencias de V. Ex. no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, a importancia de 332$122 á conta da verba 32ª — Exercicios findos, do orçamento vigente, deste ministerio, do que é credor o marinheiro nacional n. 717 — SE — 1ª classe, Antonio Brittes, conforme processo que a este acompanha.

N. 2.186 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser indemnizado o porteiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Alfredo Joaquim de Abreu da importancia de 180$ á conta da verba 14ª — Arsenaes, Directoria do Armamento, etc. — Material — Diversas despezas — Sub-consignação n. 4, do orçamento vigente deste ministerio, pelas despezas miudas e de asseio da casa effectuadas no 1º trimestre do corrente anno, conforme processo que a este acompanha.

— Sr. auditor da 10ª Circumscripção da Justiça Militar:

N. 185 — Resolvendo uma consulta feita a respeito pelo inspector do Arsenal de Marinha do Pará, declaro-vos que, em face da organização actual da flotilha do Amazonas, o official que, eventualmente, exerce as funcções de commandante da mesma flotilha não deve ser excluido da relação para o sorteio dos juizes militares.

Requerimentos despachados

Manoel Pereira de Andrade — Por que e para que pede nova inspecção. (Req. 8 — 6 — 1927).

Companhia Nacional Lloyd Brasileiro. — Compareça á Directria do Expediente. (551 e 855 — Tribunal de Contas de 1927).

Luiz Ferrando & Comp. e Moreira Barbosa & Comp. — Compareçam á Directoria do Expediente. (794 — Tribunal de Contas 1927).

S. Aguiar & Comp. — Compareçam á Directoria do Expediente. (692 — Tribunal de Contas — 1927).

Francisco Lustosa Cabral. — Não ha verba. (Requerimento de 15 de junho de 1927).

Leocadia de Barros Anzalak. — Mantenho o despacho anterior. (Requerimento 3 — 3 — 27 e 63 — Consultor Geral da Republica — 1927).

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 23 do corrente, foi declarado sem effeito a nomeação do cidadão Enéas Ribeiro Alvares da Silva, para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Rio Paranahyba, Estado de Minas Geraes, visto não ter o mesmo prestado fiança no prazo legal.

— Por outros, tambem de 23 do corrente, foram nomeados:

Armando Farina e José de Campos Borges, respectivamente, para os logares de collector e escrivão da collectoria das rendas federaes do municipio de Prata, Estado do Rio Grande do Sul;

Daniel Dias Maciel, collector das rendas federaes no municipio de Rio Paranahyba, Estado de Minas Geraes;

Alberto de Paiva Vidigal, escrivão da collectoria das rendas federaes do municipio de Pyranga, Estado de Minas Geraes;

Anacleto Gomes Filho, escrivão da collectoria das rendas federaes do municipio de Espinhosa, Estado de Minas Geraes;

Jonas Salles, escrivão da collectoria das rendas federaes do municipio de Triumpho e Collegio, Estado de Alagôas;

Eugenio Almeida Castro, collector da 2ª collectoria das rendas federaes em Plataforma (séde em Arafú), Estado da Bahia;

Aristides Rodrigues Monção, escrivão da collectoria das rendas federaes do municipio de Tremedal, Estado de Minas Geraes.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de junho de 1927

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 103 — Restituindo, para que sejam prestados esclarecimentos, o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, de 17:624$600 a J. Mourão & Comp. Limitada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de junho de 1927

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 104 — Communicando que o senhor ministro, attendendo ao requerido pelo agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Mario Augusto Loureiro, resolveu, por despacho de 18 do corrente, conce-

der-lhe mais trinta dias de prazo, improrogaveis, para se apresentar naquelle Estado.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 118 — Remettendo, acompanhado de uma cópia, o officio n. 67, de 9 do corrente, da Delegacia Fiscal em Goyaz, o qual foi, por equivoco, encaminhado ao Thesouro Nacional.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 132 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao requerido pelo agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Mario Augusto Loureiro, resolveu, por despacho de 18 do corrente, conceder-lhe mais trinta dias, improrogaveis, para se apresentar na Delegacia Fiscal no mesmo Estado.

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 174 — Restituindo, para que sejam prestados esclarecimentos, o processo relativo ao requerimento em que o despachante aduaneiro da Alfandega de Santos, Alvaro Magano, pede exoneração do mesmo cargo.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 23 de junho de 1927

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Caixa de Amortização:

N. 2.623 — Respondendo á consulta feita em officio n. 302, de 7 de abril ultimo.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 2.624 — Sobre fornecimento do indice alphabetico e remissivo do regulamento do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 2.625 — Solicitando providencias no sentido de ser fornecida a esta Contadoria a demonstração dos 50 % da receita, a que allude o art. 51, da lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 2.626 — Remettendo processo referente ao pedido de pagamento da Companhia de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes.

— Ao Sr. contador seccional:

Ministerio da Guerra:

N. 2.627 — Remettendo processo e solicitando as necessarias informações sobre o assumpto.

— Ao director do Patrimonio Nacional:

N. 2.656 — Sobre transferencia de apparelhos telephonicos.

— Do Sr. secretario chefe:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 2.628 — Dispensando da prova de habilitação Edgard de Souza Branco e devolvendo documentos.

Na Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 2.629 — Devolvendo documentos.

Na Delegacia Fiscal no Piauhy:

N. 2.630 — Communicando a dispensa da prova de habilitação os funccionarios Edison Moura e Joaquim Candido de Meirelles Tavares.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 2.631 — Devolvendo documento, que acompanhou o officio n. 107, de 6 do corrente, dessa Sub-Contadoria.

No districto telegraphico de Piauhy:

N. 2.632 — Communicando que deve ser submettido á prova de habilitação a que se refere a circular n. 149, o funccionario João Paulo Leão Monteiro.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 2.633 — Devolvendo documentos e communicando que devem ser submettidos á prova technica os funccionarios Hernani Cesar, Heraldo F. Sorensen e Lauro Teixeira de Rezende.

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 2.634 — Devolvendo documentos que acompanharam o officio n. 150, de 3 do corrente, dessa Sub-Contadoria.

Na Administração dos Correios no Amazonas e no Acre:

N. 2.635 — Devolvendo documentos referentes á prova de habilitação, remettidos a esta Contadoria.

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 2.636 — Devolvendo documentos que acompanharam o officio n. 137, de 3 do corrente, dessa Sub-Contadoria.

No districto telegraphico de São Paulo:

N. 2.637 — Devlvendo documentos referentes á prova de habilitação que acompanharam o officio n. 95, de 14 do corrente, dessa repartição.

Na Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 2.638 — Devolvendo documentos referentes á prova de habilitação.

Na Alfandega de Parnahyba:

N. 2.639 — Sobre isenção de prova de habilitação.

Na Administração dos Correios em Diamantina:

N. 2.640 — Devolvendo documentos.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 2.641 — Devolvendo documento que acompanhou o officio n. 176, de 30 de maio ultimo, dessa Sub-Contadoria.

Na Administração dos Correios em Alagôas:

N. 2.642 — Devolvendo documentos que acompanharam vosso officio n. 59, de 3 do corrente.

Na Estrada de Ferro São Luiz a Therezina:

N. 2.643 — Communicando que devem ser submettidos a prova de habilitação diversos funccionarios dessa Sub-Contadoria.

No districto telegraphico em Victoria:

N. 2.644 — Devolvendo documento que acompanhou o officio n. 46, de 5 do corrente, dessa Sub-Contadoria.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 2.646 — Communicando que fica dispensado da prova de habilitação a que se refere a circular n. 149, o praticante dessa Sub-Contadoria, Antonio Rodrigues de Mello Junior.

No Ministerio da Marinha:

N. 2.647 — Sobre apresentação de funccionario a esta Contadoria.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 2.648 — Remettendo titulo de dispensa de funccionario.

Na Rêde de Viação Cearense:

N. 2.649 — Remettendo titulo de dispensa de funccionario.

No Ministerio da Marinha:

N. 2.650 — Remettendo titulo de dispensa de funccionario.

— Do Sr. sub-contador da 2ª divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes.

Na Delegacia Fiscal em Alagôas:

N. 2.651 — Respondendo ao telegramma n. 293, de 26 de maio ultimo, dessa Sub-Contadoria.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 2.652 — Sobre lançamento que não consta no balanço de março ultimo, additional do exercicio de 1926.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 2.653 — Declarando que essa delegacia deve transferir para o exercicio de 1927 a importancia de 2:000$, proveniente do juros de apolices ao portador, visto ter a Caixa de Amortização classificado neste exercicio.

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 2.654 — Sobre importancias que constam nos balanços dessa delegacia, dos mezes de janeiro a fevereiro do actual exercicio, em receita.

Na Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 2.655 — Sobre lançamentos constantes do balanço dessa delegacia, do mez de março de 1927, additional de 1926.

O Sr. contador geral da Republica, por actos do dia 22, dispensou:

José Sportelli, auxiliar-technico da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha, que fôra designado para o cargo de auxiliar-technico de 2ª da Contadoria Seccional no mesmo ministerio;

Velbocino Duarte, 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, que fôra designado para o cargo de auxiliar-technico da Sub-contadoria Seccional na mesma delegacia.

E designou Esio Rezende Vieira Machado, guarda-fio da Repartição Geral dos Telegraphos, para o cargo de praticante de 2ª da Sub-contadoria Seccional na Estrada de Ferro de Goyaz.

— O Sr. contador geral da Republica, por actos do dia 23, dispensou:

Armando Luiz Camisão, 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Goyaz, que fôra designado para o cargo de praticante da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Santa Catharina;

Ludgero Vidal Ribeiro, 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Goyaz, que fôra designado para o cargo de praticante da Sub-contadoria Seccional na Alfandega de Paranaguá;

Sylvio Pinto Dias de Almeida, 2º escripturario da Estrada de Ferro Therezopolis, que fôra designado para o cargo de praticante de 2ª na Sub-contadoria Seccional da mesma Estrada.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de junho de 1927

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica no Districto Federal:

N. 132 — Solicitando cancellamento da divida da taxa de saneamento, do predio n. 100 da travessa das Partilhas. (Processo n. 37.659, de 1925.)

N. 133 — Remettendo tres certidões de divida para cobrança executiva, sob numeros 8.823|5, da série E.T. (Processo n. 55.004, de 1926.)

N. 134 — Solicitando cancellamento de divida de penna de agua do exercicio de 1921, dos predios das ruas Clarimundo de Mello n. 155 e Coronel Alfredo de Almeida n. 32. (Representação do Dr. Manoel Madruga.)

N. 135 — Solicitando cancellamento de divida da taxa de saneamento, do exercicio de 1924, dos predios ns. 301 e 301 VI, da avenida Vinte e Oito de Setembro. (Processo n. 49.761, de 1926.)

N. 136 — Remettendo quatro certidões de divida para cobrança executiva, sob ns. 8.857 a 8.860, da série E.T.

N. 137 — Solicitando cancellamento de divida do imposto de industrias e profissões, do exercicio de 1922, pela rua São Luiz Gonzaga n. 52.

N. 138 — Remettendo quarenta e duas certidões do imposto de consumo de agua por hydrometro, para cobrança executiva, sob ns. 8.537, 8.538, 8.543 a 8.546, 8.554, 8.555, 8.559, 8.620, 8.623, 8.719, 8.765, 8.828 a 8.856, da série E.T., na importancia de 12:639$971.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 164 — Transmittindo formulas do imposto de consumo nacional, vindas da 2ª collectoria das rendas federaes em Valença, para serem incineradas. (Processo n. 26.914, de 1927.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 242 — Transmittindo o processo relativo ao auto lavrado contra a firma Cesar Sampaio & Comp. (Processo numero 5.424, de 1927.)

N. 243 — Communicando haver o Sr. ministro da Fazenda indeferido o requerimento encaminhado pelo officio numero 2.231, de 25 de novembro de 1926, em que a União Manufactora de Roupas recorre do acto da Recebedoria, sobre sellagem de artefactos de tecidos. (Processo n. 51.500, de 1926.)

N. 244 — Transmittindo o processo protocollado, sob n. 26.173, de 1927.

N. 245 — Transmittindo seis certidões afim de serem cobrados os respectivos sellos. (Representação da 3ª Sub-directoria.)

— Sr. superintendente do Club de Mercadorias:

N. 237 — Transmittindo o processo n. 15.294, do corrente anno, afim de que sejam prestadas as necessarias informações.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 539 — Communicando haver o Sr. ministro da Fazenda negado provimento ao recurso interposto por Theodor Wille & Comp., do acto da Alfandega do Rio de Janeiro, condemnando o commandante do vapor allemão *Santa Thereza*, ao pagamento dos direitos relativos a mercadorias extraviadas da caixa M.G., numero 4.855. (Processo n. 20.997, de 1927.)

N. 360 — Communica haver o Sr. ministro da Fazenda negado provimento ao recurso da Standard Oil Company of Brazil, sobre classificação da mercadoria submettida a despacho como "oleo mineral lubrificante". (Processo n. 53.004, de 1926.)

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 44. — Communicando haver o Sr. ministro da Fazenda negado provimento ao recurso interposto por Berringer & Comp., dos actos da delegacia e alfandega desse Estado, relativamente ao pagamento pelo commandante do vapor allemão *Pera*, dos direitos de mercadorias cuja falta foi apurada. (Processo numero 3.908, de 1927.)

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 136 — Communicando haver o Sr. ministro da Fazenda deferido o pedido do collector federal em Miracol, para recolher a renda na agencia do Banco do Brasil em Rio Preto. (Processo numero 23.384, de 1927.)

N. 139 — Remettendo o processo numero 22.404, deste anno, para a delegacia se pronunciar sobre o objecto do pedido.

— Sr. collector das rendas federaes da 1ª collectoria de Petropolis:

Portaria n. 10 — Communicando haver o Sr. ministro da Fazenda negado provimento ao recurso *ex-officio*, daquella exactoria, do acto que julgou improcedente o auto lavrado contra Youssef Antoun. (Processo n. 9.606, de 1927.)

Portaria n. 7 — Devolvendo á Collectoria Federal de Carmo o requerimento de Olympio Tavares, protocollado sob n. 26.899, do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 137 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo registrado sob n. 11.336, no corrente anno, originado pelo requerimento da Armour of Brazil Corporation, sociedade anonyma, com séde nesta Capital, encaminhado ao Thesouro com o vosso officio numero 185, de 3 de março findo, resolveu por despacho de 31 de março ultimo, conceder-lhe autorização para exportar pela Alfandega de Santos, para Buenos Aires tres estufas, para esterilização de latas de conservas, pesando approximadamente 5.400 kilos, mediante termo de responsabilidade em que se obrigue a provar o destino da referida mercadoria, dentro do prazo de 60 dias. (Processo n. 11.336, de 1927.)

N. 138 — Com o officio n. 812, de 29 de setembro do anno findo, encaminhastes a esta directoria o processo relativo ao requerimento em que a Sociedade Civil Lyceu Franco Brasileiro São Paulo, pede isenção do pagamento do imposto sobre a renda.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 20 de novembro daquelle anno, proferiu o seguinte despacho:

"Proceda-se pela fórma proposta no officio da Delegacia do Imposto sobre a Renda."

A Delegacia do Imposto sobre a Renda, em officio n. 1.236, de 27 de outubro do anno findo, opinou pela isenção do imposto sobre a renda, desde que aquella sociedade tenha por fim a instrucção gratuita, de accordo com o art. 71, do regulamento annexo ao decreto n. 17.890, de 26 de julho de 1926. (Processo numero 47.221, de 1926.)

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 102 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo registrado sob n. 21.944, no corrente anno, resolveu por despacho de 24 de maio findo, deferir, excluidas as banheiras de ferro, tijoletas e azulejos, constantes da inclusa relação, o requerimento em que a Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande, pede isenção de direitos de importação e de expediente, baseada no § 29, do art. 29, das Preliminares da Tarifa, para os materiaes especiaes, sanitarios destinados á construcção de novas dependencias hospitalares no referido estabelecimento de caridade, que pretende importar da Allemanha. (Processo n. 21.944, de 1927.)

— Sr. inspector da Alfandega do Pará:

N. 22 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao pedido do Dr. Dionysio Bentes, governador desse Estado, constante do telegramma fichado sob numero 12.612, no corrente anno, relativamente á isenção de direitos e demais taxas para 4.185 trilhos de aço, vindos de Dunkerke, pelo vapor *Hubert*, entrado em 25 de janeiro findo e destinados á Estrada de Ferro de Bragança, resolveu, por despacho de 8 do corrente mez, deferir o supracitado pedido, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 23 — Em solução á consulta constante do vosso officio n. 7, de 13 de abril ultimo, protocollado no Thesouro, sob n. 17.754, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 18 do mez transacto, que os inspectores das alfandegas, sempre que entenderem de conveniencia para os interesses fiscaes, poderão designar um funccionario de Fazenda, mediante gratificação regulamentar, para, em conjunto com o engenheiro fiscal effectivo, examinar a escripta fiscal e verificar o exacto emprego e destino dos materiaes desembaraçados pelas companhias ou emprezas com isenção ou reducção de direitos.

N. 7 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao Sr. collector da 2ª collectoria das rendas federaes em Valença, Estado do Rio de Janeiro, em resposta ao seu officio n. 65, de 26 de maio ultimo, no qual pede para designar o agente fiscal que tem exercicio na 1ª collectoria para auxiliar o seu collega com exercicio naquella exactoria, em uma syndicancia solicitada pela Alfandega do Rio de Janeiro, que cabe ao mesmo Sr. collector dirigir-se á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, que tem competencia para resolver o assumpto. (Processo n. 24.362, de 1927.)

Sem numero — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços das especialidades pharmaceuticas e perfumarias fabricadas por Miguel Cruz, estabelecido em Belém.

Tabella das marcas e preços por duzia das especialidades pharmaceuticas fabricadas por Miguel Cruz, com pequena fabrica á praça da Republica n. 9, nesta Capital:

Acaruscida, 24$000.
Agua Ingleza Ribeiro da Cruz, 42$000.
Agua purgativa Cruz, 10$000.
Agua de flores de laranjeiras, 10$000.
Balsamo Cruz, em bisnagas, 24$000.
Balsamo philantropico, 8$000.
Balsamo celeste, 8$000.
Bio Vino, 72$000.
Batatão Cruz, 30$000.
Broncheina, 36$000.
Collyrio Japonez, 18$000.
Gallicida Cruz, 18$000.
Canapuina, 36$000.
Depuron, 42$000.
Elixir Ribeiro da Cruz, 36$000.
Gonolina, 30$000.
Hemopurol, 36$000.
Leite de magnezia Ribeiro da Cruz, int. 54$000.
Leite de magnezia Ribeiro da Cruz, meio, 36$000.
Laxanol, 54$000.
Litharzol, elixir, 54$000.
Litharzol, pomada, 36$000.
Marupaina, 36$000.
Mycosan, 24$000.
Odontina Cruz, 10$000.
Opodeldoch chimico, 10$000.
Opodeldoch de murapuama, manacá e gengibre, 12$000.
Paludina, pillulas, 42$000.
Paludina, elixir, 42$000.
Paludina, empolas, 72$000.
Pilulas curagrippe, 36$000.
Pilulas antithermicas, int., 108$000.
Pilulas antithermicas, meio, 54$000.
Pilulas reconstituintes Cruz, 36$000.
Pilulas Gynecol, 108$000.
Pilulas de Unna, 60$000.
Pulmonina, vidro inteiro, 108$000.
Pulmonina, meio vidro, 54$000.
Pulmosôro, 30$000.
Sol. de chlorhydrophosphato de cal creosotada, 36$000.
Soluto Carrel, vidro inteiro, 72$000.
Soluto Carrel, meio vidro, 36$000.
Sol. de salicylato de sodio, 54$000.
Sudorina, 60$000.
Tricalcose, 54$000.
Unguento Cruz, 6$000.
Utero Regulador, 54$000.
Vaselina esterilizada em bisnagas, réis 12$000.
Vigogenol, vinho, 54$000.
Vigogenol, empolas, 66$000.
Vigorino, 78$000.
Vinho emetico, 36$000.
Vinho de jurubeba simples, 36$000.
Vinho de jurubeba ferruginoso, reis 36$000.
Vinho de quina, 36$000.
Vinho de quina ferruginoso, 36$000.
Vinho iodo tannico phosphatado, réis 48$000.
Vinho de celidonia composto, 36$000.
Vinho de kola phosphatado, 48$000.
Vinho creosotado, 48$000.
Vinho de pepsina, 66$000.
Xarope de alcatrão, jatahy Cruz, réis 24$$000.
Xarope de iodo tannico phosphatado, 36$000.
Xarope de tolú e codeina, 30$000.
Xarope de Urucú composto, 36$000.
Xarope de Gibert, 36$000.
Xarope de angico e jatahy, 30$000.
Xarope de Apihy, agrião e mastruço, 30$000.
Xarope de iodureto de potassio com cascas de laranjas amargas, 48$000.
Zincolina, 36$000.
Neurenol, 60$000.
Euforbinol, 108$000.

Empolas esterilizadas

Bismarsil, 156$000.
Gayarsil, 30$000.
Hydrargeno A, 78$000.
Hydrargeno B, 78$000.
Phospholeo, 30$000.
Sôro Bio Dynico, 78$000.
Oleo camphorado, 0,10, 30$000.
Oleo camphorado, 0,25, 30$000.
Oleo camphorado, 0,50, 30$000.
Ergotina, 36$000.
Chlorhydrato de morphina, 0,01, réis 30$000.
Chlorhydrato de morphina, 0,02, réis 36$000.
Sulfato de sparteina, 0,05. 36$000.
Cafeina e benzoato de sodio, 30$000.
Sôro physiologico, de 5 c. cub., 7$200
Sôro physiologico, de 10 c. cub., 9$600.
Sôro physiologico, de 20 c. cub., réis 12$000.
Sôro physiologico, de 50 c. cub., 18$000.
Sôro physiologico, de 125 c. cub., 48$000.
Sôro physiologico, de 250 c. cub., 60$000.
Heroina e sparteina, 0,01 x 0,05, réis 30$000.
Morphina e atropina, 0,01 x 0,0005, 30$000.
Quinoformio, 0,25, 30$000.
Quinoformio, 0,50, 54$000.
Chlorhydrato de quinina, 0,25, 30$000.
Chlorhydrato de quinina, 0,50, 54$000.
Sulfato de strychnina, 0,001, 24$000.
Sulfato de strychnina, 0,002, 24$000.
Sulfato de strychnina, 0,003, 24$000.
Sulfato de strychnina, 0,004 a 0,10, 30$000.
Apparelho injector de sôro, com agulha, 40$000.

Pará, 6 de janeiro de 1927.

Tabella das marcas e preços por duzia, das perfumarias fabricadas por Miguel Cruz, com pequena fabrica á praça da Republica n. 9, nesta Capital.

Agua de alfazema, vidro de 500,0, 54$; sellos, 18$000.
Agua de alfazema, vidro de litro, 108$; sellos, 36$000.
Agua de alfazema, vidro de 100,0, 9$400; sellos, 1$800.
Agua de Colonia Imperial, vidro de 500,0, 54$; sellos, 18$000.
Agua de Colonia Imperial, vidro de litro, 108$; sellos, 36$000.
Agua de Colonia Imperial, vidro de 100,0, 9$400; sellos, 1$800.
Agua de Botot, vidro de 500,0, 48$; sellos, 18$000.
Agua de Quina, vidro de litro, 108$; sellos, 36$000.
Agua de Quina, vidro de 500,0, 54$; sellos, 18$000.
Elixir dentifricio, vidro de 100,0, 108$; sellos, 6$000.
Loção de jaborandy, quina, juá e mutamba, vidro de 150,0, 33$600; sellos, 8$400.
Loção Mysteriosa, vidro de litro, 108$; sellos, 36$000.
Loção Mysteriosa, vidro de 500,0, 54$; sellos, 18$000.
Loção Mysteriosa, vidro de 100,0, réis 9$400; sellos, 1$800.
Oleo de côco perfumado, vidro de litro, 108$; sellos, 36$000.
Oleo de babosa perfumado, vidro de litro, 108$; sellos, 36$000.
Oleo de babosa perfumado, vidro de 100,0, 9$400; sellos, 1$800.
Oleo de quina, vidro de litro, 108$; sellos, 36$000.
Oleo de mutamba, vidro de litro, 108$; sellos, 1$800.
Oleo de mutamba, vidro de 30,0, 9$400; sellos, 1$800.
Oleo de macassar, vidro de litro, 108$; sellos, 36$000.
Leite de rosas, vidro de 100,0, 28$800; sellos, 7$200.
Cutisbella, vidro de 300,0, 28$800; sellos, 7$200.
Pó de arroz Rozy em cartoirinhas, duzia, 2$; sellos, $480.
Pó de arroz Rozy em latas de kilo, duzia, 108$; sellos, 36$000.
Pó de arroz Bebé em carteirinhas, duzia, 2$; sellos, $480.
Talco perfumado em latas de kilo, duzia, 108$; sellos, 36$000.
Vaselina perfumada, latas de kilo, duzia, 108$; sellos, 36$000.
Extracto Marina, vidro de 60,0, 54$; sellos, 18$000.
Extracto Lygia, vidro de 30,0, 27$; sellos, 8$400.
Extracto Zaira, vidro de 60,0, 84$; sellos, 36$000.

Pará, 6 de janeiro de 1927.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o artigo 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros de Ferreira Amorim & Comp., da Paraliyba.

Ferreira Amorim & Comp., estabelecidos com fabrica de cigarros á rua Maciel Pinheiro n. 133, desta capital, sob registro n. 269, vêm na fórma da lei, apresentar o preço na fabrica, inclusive sello, da marca de cigarros que nesta data addiu á sua fabricação, acondicionada em carteiras de 20 cigarros, preço este a vigorar a contar da presente data.

Embaixador peso por milheiro 1.200 grammas; preço por carteira na fabrica, inclusive sello, $220.

Paraliyba, 12 de abril de 1927. — *Ferreira Amorim & Comp.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accôrdo com o art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo a tabella de marcas e preços dos productos das fabricas de charutos de Manoel José dos Santos e Francisco Ferreira & Comp., de Cachoeira na Bahia. — *Antonio Fileto de Souza Marques.*

Tabella contendo as marcas e preços dos charutos da fabrica á rua do Amparo n. 28 denominada São Felixta, situada na cidade de Cachoeira, de propriedade de Francisco Ferreira & Comp., cujo registro tem o n. 9.

Charutos:

Dr. Seabra, 30 réis; preço por cento, 20$; preço por milheiro, 200$000.
Jacobina, 30 réis; preço por cento, 20$; preço por milheiro, 200$000.
Brasil, 30 réis; preço por cento, 20$; preço por milheiro, 200$000.
Aida, 10 réis; preço por cento, 15$; preço por milheiro, 150$000.
Caricias, 10 réis; preço por cento, 15$; preço por milheiro, 150$000.
D. Pedro 2º, 10 réis; preço por cento, 15$; preço por milheiro, 150$000.
Tupy, 10 réis; preço por cento, 14$; preço por milheiro, 140$000.
Tupy, 10 réis; preço por cento, 14$; preço por milheiro, 140$000.

A. B. C., 10 réis; preço por cento, 15$; preço por milheiro, 150$000.
Pereira Passos, 10 réis; preço por cento, 12$; preço por milheiro, 120$000.
Fidalgos, 10 réis; preço por cento, 12$; preço por milheiro, 120$000.
Glorioso, 10 réis; preço por cento, 12$; preço por milheiro, 120$000.
Vallieres, 10 réis; preço por cento, 12$; preço por milheiro, 120$000.
Amadores, 10 réis; preço por cento, 12$; preço por milheiro, 120$000.
Wilson, 10 réis; preço por cento, 12$; preço por milheiro, 120$000.
Ferreirinha, 10 réis; preço por cento 12$; preço por milheiro, 120$000.
São Felixta, 10 réis; preço por cento, 12$; preço por milheiro, 120$000.
Florinda, 1, 2, 10 réis; preço por cento, 12$; preço por milheiro 120$000.
Bohemios 10 réis; preço por cento, 7$; preço por milheiro, 70$000.
Wenceslau, 10 réis; preço por cento, 7$; preço por milheiro, 70$000.
Sympathico, 1 réis; preço por cento, 7$; preço por milheiro 70$000.
Laurinha, 10 réis; preço por cento, 7$; preço por milheiro, 70$000.
Laldado 10 réis; preço por cento 6$; preço por milheiro, 60$000.
Populares, 10 réis; preço por cento, 6$; preço por milheiro 60$000.
Cigarrilhos, cinta, 5$; verba, 2$500; preço por cento, 2$500; preço por milheiro, 23$000.
Cachoeira, 4 de abril de 1927. — *Francisco Ferreira & Comp.*

Tabella de preços e marcas dos charutos da fabrica de Manoelo José dos Santos, sita á rua Praça Maciel n. 19 nesta cidade de Cachoeira.

Charutos:
Ouro Bahiano, 30 réis; com annel, 160$000.
Dinamarquezes 10 réis; com annel, 110$000.
Nair, 10 réis; com annel, 110$000.
Isabel, 10 réis; com annel, 110$000.
Boróró 10 réis; com annel, 110$000.
Ouro Bahia, 10 réis; com annel, réis 130$000.
Rio de Janeiro, 10 réis; com annel, 88000.
Olindina 10 réis; com annel, 8$000.
Leitalves, 10 réis; com annel, 70$000.
Major, 10 réis; com annel 70$000.
Trovador, 10 réis; sem annel, réis 58000.
Vesuvio, sem annel, 48000.
Madrid, sem annel 68000.
Turunas, sem annel 48000.
Cachoeira, Estado da Bahia., 28 de março de 1927. — *Manoelo José dos Santos.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accôrdo com o artigo 68, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas e perfumarias de Albino Fialho & Comp., de Belém. — *Antonio Fileto de Souza Marques.*

Tabella de alterações das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias de Albino Fialho & Comp., sita á praça da Republica ns. 22|23, 2º andar, da cidade de Belem—Estado do Pará.

Agua de Colonia Gioconda, um litro; duzia, custo, 108$; sello, 36$; total, réis 144$000.

Agua de Colonia Gioconda, meio litro, duzja, custo, 60$; sello, 18$; total, 78$000

Agua de Colonia Gioconda, vidros de 100,0, duzia, custo, 19$200; sello, 4$800; total, 24$000.

Agua de Colonia Windar, um litro; duzia, custo, 144$; sello, 48$; total, 192$000.

Agua de Colonia Windar, meio litro, duzia, custo, 72$; sello, 36$; total, réis 108$000.

Agua de Lavande, um litro, duzia, custo, 108$; sello, 36$; total, 144$000.

Agua de Lavande, meio litro, duzia, custo, 54$; sello, 18$; total, 72$000.

Agua de Lavande, vidros de 100,0, duzia, custo, 14$400; sello, 3$600; total, 18$000.

Agua de Quina Gioconda, meio litro, duzia, custo, 72$; sello, 36$; total, réis 108$0000

Agua de Quina Gioconda, em vidros, duzia, custo, 33$600; sello, 8$400; total, 42$000.

Brilhantina perfumada, duzia, custo, 24$; sello, 6$; total, 30$000.

Brilhantina Gioconda, vidros de 60,0, duzia, custo, 28$800; sello, 7$200; total, 36$000.

Brilhantina Luzitana, duzia, custo, 2$640; sello, $960; total, 3$600.

Depilatorio, duzia, custo, 19$200; sello, 4$800; total, 24$000.

Elixir Gioconda, duzia, custo, 28$800; sello 7$200; total, 36$000.

Loção de Lavona, um litro, duzia, custo, 144$; sello, 48$; total 192$000.

Loção de Lavona meio litro, duzia, custo, 72$; sello, 36$; total, 108$000.

Loção Gioconda, meio litro, duzia, cust, 60$; sello, 36$; total, 96$000.

Loção Gioconda, vidros, duzia, custo, 28$; sello, 7$200; total, 36$000.

Loção Vitalisante, duzia, custo, 60$; sello, 36$; total, 96$000.

Mamona perfumada, um litro, duzia, custo, 84$; sello, 36$; total, 120$000.

Mamona perfumada, meio litro, duzia, custo, 44$400; sello, 8$400; total, réis 52$800.

Mamona perfumada, 1|4 de litro, duzia, custo 24$; sello, 6$; total, 30$000.

Oleo de mutamba branco, um litro, duzia, custo, 144$; sello, 48$; total, réis 192$000.

Oleo de mutamba branco, meio litro, duzia, custo, 72$; sello, 36$; total, réis 108$000.

Oleo de mutamba, vidros, duzia, custo, 9$600; sello, 1$800; total, 11$400.

Oleo de mutamba roseo, litro, duzia, custo, 96$; sello, 36$; total, 132$000.

Pasta Gioconda, duzia, custo, 19$200; sello, 4$800; total, 24$000.

Pilosan, duzia, custo, 28$800; sello, 7$200; total, 36$000.

Talco perfumado kilo, duzia, custo, 54$; sello, 18$; total, 72$000.

Talco perfumado, meio kilo, duzia, custo, 28$800; sello, 7$200; total, réis 36$000.

Talco perfumado, 1|3 de kilo, duzia, custo, 19$200; sello, 4$800; total, réis 24$000.

Talco perfumado, latas, duzia, custo, 10$800; sello, 3$600; total, 14$400.

Talco perfumado, carteiras, duzia custo, 1$920; sello, $480; total, 2$400.

Vaselina perfumada, kilo, duzia, custo, 108$; sello, 36$; total, 144$000.

Vaselina perfumada meio kilo, duzia, custo, 72$; sello, 36$; total, 108$000.

Vaselina perfumada 1|2 de kilo, duzia, custo, 54$; sello, 18$; total, 72$000.

Vaselina perfumada 1|4 de kilo, duzia, custo, 19$200; sello, 4$800; total, 24$000.

Pará, 7 de fevereiro de 1927. — *Albino Fialho & Comp.*

Tabellas das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Albino Fialho & Comp., sita á praça da Republica ns. 22|23, na cidade de Belém, Estado do Pará:

Agua azul, preço por duzia, 30$000.
Agua Ingleza Central, preço por duzia 54$000.
Agua Santa Cruz, preço por duzia, 12$000.
Agua Santa Luzia, preço por duzia, 18$000.
Agua Tisserand, preço por duzia, 42$000.
Anophelina Dr. Nicoláo da Costa, preço por duzia, 48$000.
Antialcoolina, preço por duzia, 72$000.
Asmatina, preço por duzia, 36$000.
Balsamo Celeste, preço por duzia, 12$000.
Balsamo Dr. Nahyr, preço por duzia, 30$000.
Balsamo Philantropico, preço por duzia, 9$600.
Boldoina Fialho, preço por duzia, 54$000.
Cadol, preço por duzia, 30$000.
Café Quinado, preço por duzia, 48$000.
Callicida Ideal, preço por duzia, 30$00.
Capsulas antifebris Dr. Carlos Silva, preço por duzia, 72$000.
Capsulas antigrippaes Dr. Carlos Silva, preço por duzia, 60$000.
Capsulas purgativas Dr. Carlos Silva, preço por duzia, 30$000.
Capsulas antifebris Dr. Pondé, preço por duzia ,72$000.
Citroferro, preço por duzia, 30$000.
Comprimidos antifebris, preço por duzia, 36$000.
Comprimidos de aspirina, preço por duzia, 30$000.
Comprimidos de calomelanos 0,15 e 0,20, preço por duzia, 30$000.
Comprimidos de Phenacetina, preço por duzia, 36$000.
Comprimidos de Pyramido, preço por duzia, 36$000.
Comprimidos de Saccharina, preço por duzia, 72$000.
Comprimidos de Saes de Quinino 0,25, preço por duzia, 36$000.
Comprimidos de Saes de Quinino 0,50, preço por duzia, 42$000.
Dorvolina, preço por duzia, 30$000.
Elixir Camapú Composto, preço por duzia, 42$000.
Elixir de Carnahuba, preço por duzia, 54$000.
Elixir contra ictericia, preço por duzia, 42$000.
Elixir Estomachico Dr. Silva Rosado, preço por duzia, 36$000.
Elixir Feras simples e strychnado, preço por duzia, 72$000.
Elixir Nervonina, preço por duzia, 96$000.
Elixir Neurotonico Dr. Iswaldo Barbosa, preço por duzia, 120$000.
Elixir Pepsina, Pancreatina e Papaina, preço por duzia, 48$000.
Elixir Phosphocalcio Dr. Pondé, preço por duzia, 72$000.
Elixir Puchury, preço por duzia, 24$000.
Estomacolina Dr. Orlando, preço por duzia, 72$000.
Gonocol, preço por duzia, 36$000.
Gynecina Dr. Orlando, preço por duzia, 84$000.

Hemophyl — Depurtivo Dr. Nahyr, preço por duzia, 42$000.
Kola Fialho, preço por duzia, 60$000.
Laverina, preço por duzia, 36$000.
Laxativo Infantil, preço por duzia, 42$000.
Le Roy, preço por duzia, 48$000.
Licôr anti-paludoso Dr. Silva Rosado, preço por duzia, 48$000.
Licôr de batatão, preço por duzia, 36$000.
Magnesia Ideal, preço por duzia, réis 30$000.
Matavermes, preço por duzia, 24$000.
Mistura Divina, preço por duzia, 54$000.
Negroferro, preço por duzia, 30$000.
Neutralisina Dr. Oswaldo Barbosa, preço por duzia, 48$000.
Odontina, preço por duzia, 24$000.
Oleo de mamona para vermes, preço por duzia, 24$000.
Opoldeldock simples e composto, preço por duzia, 12$000.
Papeis anti-helminthicos Dr. Carlos Silva, *preço por duzia, 30$000.*
Papeis purgativos compostos do doutor Carlos Silva, preço por duzia, 30$000.
Peitoral Dr. Nahyr, preço por duzia, 42$000.
Petarkol — Elixir, preço por duzia, 54$000.
Petarkol — Emulsão, preço por duzia, 78$000.
Pilulas Depurativas Dr. A. Ribeiro, preço por duzia, 54$000.
Pilulas Dr. Nahyr, preço por duzia, 36$000.
Pilulas Nervonina, preço por duzia, 60$000.
Pilulas Santa Cruz, preço por duzia, 42$000.
Pó de Rogé, preço por duzia, 30$000.
Prunelina Fialho, preço por duzia, 48$000.
Regulador Dr. Nahyr, preço por duzia, 60$000.
Sal dos arthriticos, preço por duzia, 54$000.
Sezonal, preço por duzia, 48$000.
Sifilan, preço por duzia, 42$000.
Solução Fialho, preço por duzia, réis 36$000.
Solução Salicylato de sodio, preço por duzia, 60$000.
Tetracalcina, preço por duzia, 60$000.
Vermifugo Fialho, preço por duzia, 18$000.
Vinho Arsequinol, preço por duzia, 84$000.
Vinho Fialho, preço por duzia, réis 72$000.
Vinho Gaiodina, preço por duzia, réis 72$000.
Vinho Jurubeba, preço por duzia, réis 48$000.
Vinho Dr. Nahyr, preço por duzia, 72$000.
Vinho Quina e Kola, preço por duzia, 66$000.
Vinho Regenerol, preço por duzia, réis 108$000.
Vinho Tonico Reconstituinte, preço por duzia, 66$000.
Vizulina, preço por duzia, 36$000.
Xarope Alcatrão, Jatahy e Angico, preço por duzia, 42$000.
Xarope Apihy com Thiocol e Dionina, preço por duzia, 48$000.
Xarope de Gibert — seg. a formula, preço por duzia, 42$000.
Xarope Gaiodina, preço por duzia, 66$000.
Xarope Grindelia, Drossera e Brofoformio, preço por duzia, 42$000.
Xarope Iodeto de Calcio com Extra. Fluido de Nogueira, preço por duzia, 42$000.
Xarope Iodeto de Ferro — seg. Blancard, preço por duzia, 42$000.
Xarope Iodeto de Potassio com cascas de laranjas, preço por duzia, 48$000.
Xarope Iodotannico Fialho, preço por duzia, 48$000.
Xarope Rabano Iodado, preço por duzia, 42$000.
Xarope Seiva de Pinheiro, preço por duzia, 48$000.
Xarope tolú e codeina composto, preço por duzia, 36$000.
Xarope urucú, preço por duzia, réis 42$000.
Empolas:
Adrenalina Dr. Dario Azevedo, caixa com 6 empolas, preço por caixa, 7$000.
Anesthesia rachidiana Dr. O. Lima, caixa com 1 empola, preço por caixa, 4$000.
Arrhenina Dr. *Nicolau da Costa*, caixa com 12 empolas, preço por caixa, 12$000.
Arsenargyrio, caixa com 6 empolas, preço por caixa, 4$000.
Arsenoquinol Dr. *Amanajás*, caixa com 10 empolas, preço por caixa, 8$000.
Asthmina Dr. Silva Rosado, caixa com 6 empolas, preço por caixa, 5$000.
Atropina Dr. Dario Azevedo, caixa com 6 empolas, preço por caixa, 7$000.
Azudyl A — Dr. Lauro Magalhães, caixa com 6 empolas, preço por caixa, 7$000.
Azudyl B — Dr. Lauro Magalhães, caixa com 6 empolas, preço por caixa, 9$000.
Bacillase A — Dr. Lauro Magalhães, caixa com 6 empolas, preço por caixa, 9$000.
Bacillase B e C — Dr. Lauro Magalhães, caixa com 6 empolas, preço por caixa, 10$000.
Bacillase D — Dr. Lauro Magalhães, caixa com 6 empolas, preço por caixa, 12$000.
Cacodylamina Dr. Nicolau da Costa, caixa com 12 empolas, preço por caixa, 12$000.
Cacodylol Dr. Nicolau da Costa, caixa com 12 empolas, preço por caixa, 8$000.
Citrol Dr. Nicolau da Costa, caixa com 6 empolas, preço por caixa, 13$000.
Coraina Dr. Dario Azevedo, caixa com 6 empolas, preço por caixa, 10$000.
Cuprol Dr. Nicolau da Costa, caixa com 6 empolas, preço por caixa, 10$000.
Dionina Dr. Dario Azevedo, caixa com 3 empolas, preço por caixa, 7$000.
Dynamil Dr. Lauro Magalhães A e B, caixa com 10 empolas, preço por caixa, 12$000.
Dynamil Dr. Lauro Magalhães C, caixa com 10 empolas, preço por caixa, 14$000.
Dynaminase A-B Dr. Lauro Magalhães, caixa com 10 empolas, preço por caixa, 14$000.
Dynaminol B — Dr. Lauro Magalhães, caixa com 10 empolas, preço por caixa, 7$000.
Dynaminol B — Dr. Lauro Magalhães, caixa com 10 empolas preço por caixa, 8$000.
Dynaminol C — Dr. Lauro Magalhães, caixa com 10 empolas, preço por caixa, 10$000.
Ferrocodyl Dr. Nicolau da Costa, caixa de 12 ampôlas, caixa, 8$000.
Ferrorhenina, caixa de 10 ampôlas, caixa, 6$000.
Ferrovitae Dr. Carlos Silva, caixa de seis ampôlas, caixa, 5$000.
Gaiarsinase, caixa de seis ampôlas, caixa, 3$000.
Gaiodina Dr. Ophyr de Loyola, caixa de seis ampôlas, caixa, 5$000.
Hydrargina Dr. Esteves, caixa de 10 ampôlas, caixa, 7$000.
Hydrargol Dr. Dario Azevedo, caixa de 10 ampôlas, caixa, 8$000.
Lithyl Dr. Lauro Magalhães-A, caixa com 10 ampôlas, caixa, 15$000.
Lithyl Dr. Lauro Magalhães-B, caixa de 10 ampôlas, caixa, 20$000.
Lithyl Dr. Lauro Magalhães-C, caixa de 10 ampôlas, caixa, 25$000.
Lithmol Dr. Nicolau da Costa, caixa de seis ampôlas, caixa, 20$000.
Mercurosan Dr. Carlos Silva, caixa de seis ampôlas, caixa, 5$000.
Nervonina A e B, caixa de 12 ampôlas, caixa, 8$000.
Nevrostina, caixa de 10 ampôlas, caixa, 6$000.
Palustrol A, caixa de seis ampôlas, caixa, 5$000.
Palustrol B, caixa de seis ampôlas, caixa, 8$000.
Pilocarpina Dr. Dario Azevedo, caixa de seis ampôlas, caixa, 7$000.
Pulmolinol, caixa de seis ampôlas, caixa, 6$000.
Quinarsina Dr. Carlos Silva, caixa de seis ampôlas, caixa, 5$000.
Recalcina Dr. Nicolau da Costa, caixa de seis ampôlas, caixa, 13$000.
Regenerol Dr. Ornstein, caixa de 10 ampôlas, caixa, 9$000.
Salicylato de cafeina Dr. Nicolau Costa, caixa de seis ampôlas, caixa, 9$000.
Sezonal Dr. Silva Rosado A-B, caixa de seis ampôlas, caixa, 6$000.
Sezonal Dr. Silva Rosado C, caixa de seis ampôlas, caixa, 8$000.
Solina Dr. *Nicolau da Costa*, caixa de seis ampôlas, caixa, 13$000.
Soro anti-malarico Dr. Oswaldo Barbosa, caixa de seis ampôlas, caixa, 9$000.
Soro anti-asthmatico Dr. Oswaldo Barbosa, caixa de seis ampôlas, caixa, 9$000.
Soro cacodylico strychnado A-B e C, caixa de 10 ampôlas, caixa, 6$000.
Soro cacodylico strychnado D, caixa de 10 ampôlas, caixa, 8$000.
Soro esclerosante Dr. Esteves, caixa de 10 ampôlas, caixa, 13$000.
Soro histogenico infantil Dr. Pondé, caixa de 10 ampôlas, caixa, 5$000.
Soro histogenico adulto Dr. Pondé, caixa de 10 ampôlas, caixa, 6$000.
Soro neurotonico Dr. Oswaldo Barbosa, caixa de 10 ampôlas, caixa, 9$000.
Soro Tonico Dr. Azevedo, caixa de 12 ampôlas, caixa, 8$000.
Soro Tonico Dr. Carlos Silva, caixa de seis ampôlas, caixa, 7$000.
Tonivitae Dr. Carlos Silva, caixa de seis, caixa, 5$000.
Urase Dr. Nicolau da Costa, caixa de seis ampôlas, caixa, 10$000.

Rio, 7 de fevereiro de 1927. — *Abreu Fialho & Comp.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, faz publicar de accôrdo com o art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos pharmaceuticos e perfumarias de propriedade de Paulo Levy & Comp., de Manáos. — *Antonio Filcto de Sampaio Marques.*

Tabella para o anno de 1927, das marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Paulo Levy & Comp., sita á rua Marechal Deodoro ns. 31, 33 e 35, na cidade de Manáos, no Estado do Amazonas:

Agua ingleza, preço por duzia, 1$: sello, 100 réis.

A. B. C., 10 réis; preço por cento, 15$; preço por milheiro, 150$000.

Pereira Passos, 10 réis; preço por cento, 12$; preço por milheiro, 120$000.

Fidalgos, 10 réis; preço por cento, 12$; preço por milheiro, 120$000.

Glorioso, 10 réis; preço por cento, 12$; preço por milheiro, 120$000.

Fallieres, 10 réis; preço por cento, 12$; preço por milheiro, 120$000.

Anadores, 10 réis; preço por cento, 12$; preço por milheiro, 120$000.

Wilson, 10 réis; preço por cento, 12$; preço por milheiro, 120$000.

Ferreirinha, 10 réis; preço por cento, 12$; preço por milheiro, 120$000.

São Felixta, 10 réis; preço por cento, 12$; preço por milheiro, 120$000.

Florinda, 1, 2, 10 réis; preço por cento, 12$; preço por milheiro, 120$000.

Bohemios 10 réis; preço por cento, 7$; preço por milheiro, 70$000.

Wenceslau, 10 réis; preço por cento, 7$; preço por milheiro, 70$000.

Sympathico, 1 réis; preço por cento, 7$; preço por milheiro 70$000.

Laurinha, 10 réis; preço por cento, 7$; preço por milheiro, 70$000.

Laldado 10 réis; preço por cento 6$; preço por milheiro, 60$000.

Populares, 10 réis; preço por cento, 6$; preço por milheiro 60$000.

Cigarrillos, cinta, 5$; verba, 2$500; preço por cento, 2$500; preço por milheiro, 23$000.

Cachoeira, 4 de abril de 1927. — *Francisco Ferreira & Comp.*

Tabella de preços e marcas dos charutos da fabrica de Manoele José dos Santos, sita á rua Praça Maciel n. 19 nesta cidade de Cachoeira.

Charutos:

Ouro Bahiano, 30 réis; com annel, 160$000.

Dinamarquezes 10 réis; com annel, 110$000.

Naír, 10 réis; com annel, 110$000.

Isabel, 10 réis; com annel, 110$000.

Borórá, 10 réis; com annel, 110$000

Ouro Bahia, 10 réis; com annel, réis 130$000.

Rio de Janeiro, 10 réis; com annel, 88000.

Olandina 10 réis; com annel, 8$000.

Leitalves, 10 réis; com annel, 70$000.

Major, 10 réis; com annel, 70$000.

Trovador, 10 réis; sem annel, réis 58000.

Vesuvio, sem annel, 48000.

Madrid, sem annel 6$000.

Turuinas, sem annel 48000.

Cachoeira, Estado da Bahia, 28 de março de 1927. — *Manoele José dos Santos.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accôrdo com o artigo 68, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas e perfumarias de Albino Fialho & Comp., de Belém. — *Antonio Fileto de Souza Marques.*

Tabella de alterações das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias de Albino Fialho & Comp., sita á praça da Republica ns. 22-23, 2º andar, da cidade de Belem—Estado do Pará.

Agua de Colonia Gioconda, um litro, duzia, custo, 108$; sello, 36$; total, réis 144$000.

Agua de Colonia Gioconda, meio litro, duzia, custo, 72$; sello, 36$; total, réis 108$000.

Agua de Colonia Gioconda, meio litro, duzia, custo, 60$; sello, 18$; total, 78$000

Agua de Colonia Gioconda, vidros de 100,0, duzia, custo, 19$200; sello, 4$800; total, 24$000.

Agua de Colonia Windar, um litro, duzia, custo, 144$; sello, 48$; total, 192$000.

Agua de Colonia Windar, meio litro, duzia, custo, 72$; sello, 36$; total, réis 108$000.

Agua de Lavande, um litro, duzia, custo, 108$; sello, 36$; total, 144$000.

Agua de Lavande, meio litro, duzia, custo, 54$; sello, 18$; total, 72$000.

Agua de Lavande, vidros de 100,0, duzia, custo, 14$400; sello, 3$600; total, 18$000.

Agua de Quina Gioconda, meio litro, duzia, custo, 72$; sello, 36$; total, réis 108$0000

Agua de Quina Gioconda, em vidros, duzia, custo, 33$600; sello, 8$400; total, 42$000.

Brilhantina perfumada, duzia, custo, 24$; sello, 6$; total, 30$000.

Brilhantina Gioconda, vidros de 60,0, duzia, custo, 28$800; sello, 7$200; total, 36$000.

Brilhantina Luzitana, duzia, custo, 2$640; sello, $960; total, 3$600.

Depilatorio, duzia, custo, 19$200; sello, 4$800; total, 24$000.

Elixir Gioconda, duzia, custo, 28$800; sello 7$200; total, 36$000.

Loção de Lavona, um litro, duzia, custo, 144$; sello, 48$; total 192$000.

Loção de Lavona meio litro, duzia, custo, 72$; sello, 36$; total, 108$000.

Loção Gioconda, meio litro, duzia, cust, 60$; sello, 36$; total, 96$000.

Loção Gioconda, vidros, duzia, custo, 28$; sello, 7$200; total, 36$000.

Loção Vitalisante, duzia, custo, 60$; sello, 36$; total, 96$000.

Mamona perfumada, um litro, duzia, custo, 84$; sello, 36$; total, 120$000.

Mamona perfumada, meio litro, duzia, custo, 44$400; sello, 8$400; total, réis 52$800.

Mamona perfumada, 1|4 de litro, duzia, custo, 24$; sello, 6$; total, 30$000.

Oleo de mutamba branco, um litro, duzia, custo, 144$; sello, 48$; total, réis 192$000.

Oleo de mutamba branco, meio litro, duzia, custo, 72$; sello, 36$; total, réis 108$000.

Oleo de mutamba, vidros, duzia, custo, 9$600; sello, 1$800; total, 11$400.

Oleo de mutamba roseo, litro, duzia, custo, 96$; sello, 36$; total, 132$000.

Pasta Gioconda, duzia, custo, 19$200; sello, 4$800; total, 24$000.

Pilosan, duzia, custo, 28$800; sello, 7$200; total, 36$000.

Talco perfumado kilo, duzia, custo, 54$; sello, 18$; total, 72$000.

Talco perfumado, meio kilo, duzia, custo, 28$800; sello, 7$200; total, réis 36$000.

Talco perfumado, 1|3 de kilo, duzia, custo, 19$200; sello, 4$800; total, réis 24$000.

Talco perfumado, latas, duzia, custo, 10$800; sello, 3$600; total, 14$400.

Talco perfumado, carteiras, duzia custo, 18920; sello, 8480; total, 28400.

Vaselina perfumada, kilo, duzia, custo, 108$; sello, 36$; total, 1448000.

Vaselina perfumada meio kilo, duzia, custo, 72$; sello, 36$; total, 108$000.

Vaselina perfumada 1|2 de kilo, duzia, custo, 54$; sello, 18$; total, 72$000.

Vaselina perfumada 1|4 de kilo, duzia, custo, 19$200; sello, 4$800; total, 24$000.

Pará, 7 de fevereiro de 1927. — *Albino Fialho & Comp.*

Tabellas das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Albino Fialho & Comp., sita á praça da Republica ns. 22|23, na cidade de Belém, Estado do Pará:

Agua azul, preço por duzia, 30$000.

Agua Ingleza Central, preço por duzia 54$000.

Agua Santa Cruz, preço por duzia, 12$000.

Agua Santa Luzia, preço por duzia, 18$000.

Agua Tisserand, preço por duzia, 42$000.

Anophelina Dr. Nicoláo da Costa, preço por duzia, 48$000.

Antialcoolina, preço por duzia, 72$000.

Asmatina, preço por duzia, 36$000.

Balsamo Celeste, preço por duzia, 12$000.

Balsamo Dr. Nahyr, preço por duzia, 30$000.

Balsamo Philantropico, preço por duzia, 9$600.

Boldoina Fialho, preço por duzia, 54$000.

Cadol, preço por duzia, 30$000.

Café Quinado, preço por duzia, 48$000.

Callicida Ideal, preço por duzia, 30$00.

Capsulas antifebris Dr. Carlos Silva, preço por duzia, 72$000.

Capsulas antigrippaes Dr. Carlos Silva, preço por duzia, 60$000.

Capsulas purgativas Dr. Carlos Silva, preço por duzia, 30$000.

Capsulas antifebris Dr. Pondé, preço por duzia .72$000.

Citroferro, preço por duzia, 30$000.

Comprimidos antifebris, preço por duzia, 36$000.

Comprimidos de aspirina, preço por duzia, 30$000.

Comprimidos de calomelanos 0,15 e 0,20, preço por duzia, 30$000.

Comprimidos de Phenacetina, preço por duzia, 36$000.

Comprimidos de Pyramido, preço por duzia, 36$000.

Comprimidos de Saccharina, preço por duzia, 72$000.

Comprimidos de Saes de Quinino 0,25, preço por duzia, 36$000.

Comprimidos de Saes de Quinino 0,50, preço por duzia, 42$000.

Dorvolina, preço por duzia, 30$000.

Elixir Camapú Composto, preço por duzia, 42$000.

Elixir de Carnahuba, preço por duzia, 54$000.

Elixir contra ictericia, preço por duzia, 42$000.

Elixir Estomachico Dr. Silva Rosado, preço por duzia, 36$000.

Elixir Feras simples e strychnado, preço por duzia, 72$000.

Elixir Neryonina, preço por duzia, 96$000.

Elixir Neurotonico Dr. Iswaldo Barbosa, preço por duzia, 120$000.

Elixir Pepsina, Pancreatina e Papaina, preço por duzia, 48$000.

Elixir Phosphocalcio Dr. Pondé, preço por duzia, 72$000.

Elixir Puchury, preço por duzia, 24$000.

Estomacolina Dr. Orlando, preço por duzia, 72$000.

Gonocol, preço por duzia, 36$000.

Gynecina Dr. Orlando, preço por duzia, 84$000.

Hemophyl — Depurativo Dr. Nahyr, preço por duzia, 42$000.
Kola Fialho, preço por duzia, 60$000.
Laverina, preço por duzia, 36$000.
Laxativo Infantil, preço por duzia, 42$000.
Le Roy, preço por duzia, 48$000.
Licôr anti-palludoso Dr. Silva Rosado, preço por duzia, 48$000.
Licôr de batatão, preço por duzia, 36$000.
Magnesia Ideal, preço por duzia, réis 30$000.
Matavermes, preço por duzia, 24$000.
Mistura Divina, preço por duzia, 54$000.
Negroferro, preço por duzia, 30$000.
Neutralisina Dr. Oswaldo Barbosa, preço por duzia, 48$000.
Odontina, preço por duzia, 24$000.
Oleo de mamona para vermes, preço por duzia, 24$000.
Opoldeldock simples e composto, preço por duzia, 12$000.
Papeis anti-helminthicos Dr. Carlos Silva, preço por duzia, 30$000.
Papeis purgativos compostos do doutor Carlos Silva, preço por duzia, 30$000.
Peitoral Dr. Nahyr, preço por duzia, 42$000.
Petarkol — Elixir, preço por duzia, 54$000.
Petarkol — Emulsão, preço por duzia, 78$000.
Pilulas Depurativas Dr. A. Ribeiro, preço por duzia, 54$000.
Pilulas Dr. Nahyr, preço por duzia, 36$000.
Pilulas Nervonina, preço por duzia, 60$000.
Pilulas Santa Cruz, preço por duzia, 42$000.
Pó de Rogé, preço por duzia, 30$000.
Prunelina Fialho, preço por duzia, 48$000.
Regulador Dr. Nahyr, preço por duzia, 60$000.
Sal dos arthriticos, preço por duzia, 54$000.
Sezonal, preço por duzia, 48$000.
Sifilan, preço por duzia, 42$000.
Solução Fialho, preço por duzia, réis 36$000.
Solução Salicylato de sodio, preço por duzia, 60$000.
Tetracalcina, preço por duzia, 60$000.
Vermifugo Fialho, preço por duzia, 18$000.
Vinho Arsequinol, preço por duzia, 84$000.
Vinho Fialho, preço por duzia, réis 72$000.
Vinho Gaiodina, preço por duzia, réis 72$000.
Vinho Jurubeba, preço por duzia, réis 48$000.
Vinho Dr. Nahyr, preço por duzia, 72$000.
Vinho Quina e Kola, preço por duzia, 66$000.
Vinho Regenerol, preço por duzia, réis 108$000.
Vinho Tonico Reconstituinte, preço por duzia, 66$000.
Vizulina, preço por duzia, 36$000.
Xarope Alcatrão, Jatahy e Angico, preço por duzia, 42$000.
Xarope Apihy com Thiocol e Dionina, preço por duzia, 48$000.
Xarope de Gibert — seg. a formula, preço por duzia, 42$000.
Xarope Gaiodina, preço por duzia, 66$000.
Xarope Grindelia, Drosséra e Brofoformio, preço por duzia, 42$000.
Xarope Iodeto de Calcio com Extra. Fluido de Nogueira, preço por duzia, 42$000.
Xarope Iodeto de Ferro — seg. Blancard, preço por duzia, 42$000.
Xarope Iodeto de Potassio com essencias de laranjas, preço por duzia, 48$000.
Xarope Iodotannico Fialho, preço por duzia, 48$000.
Xarope Rabano Iodado, preço por duzia, 42$000.
Xarope Seiva de Pinheiro, preço por duzia, 48$000.
Xarope tolú e codeina composto, preço por duzia, 36$000.
Xarope urucú, preço por duzia, réis 42$000.

Empolas:

Adrenalina Dr. Dario Azevedo, caixa com 6 empolas, preço por caixa, 7$000.
Anesthesia rachidiana Dr. O. Lima, caixa com 1 empola, preço por caixa, 4$000.
Arrhenina Dr. Nicolau da Costa, caixa com 12 empolas, preço por caixa, 12$000.
Arsenargyrio, caixa com 6 empolas, preço por caixa, 4$000.
Arsenoquinol Dr. Amanajás, caixa com 10 empolas preço por caixa, 8$000.
Asthmina Dr. Silva Rosado, caixa com 6 empolas, preço por caixa, 5$000.
Atropina Dr. Dario Azevedo, caixa com 6 empolas, preço por caixa, 7$000.
Azudyl A — Dr. Lauro Magalhães, caixa com 6 empolas, preço por caixa, 7$000.
Azudyl B — Dr. Lauro Magalhães, caixa com 6 empolas, preço por caixa, 9$000.
Bacillase A — Dr. Lauro Magalhães, caixa com 6 empolas, preço por caixa, 9$000.
Bacillase B e C — Dr. Lauro Magalhães, caixa com 6 empolas, preço por caixa, 10$000.
Bacillase D — Dr. Lauro Magalhães, caixa com 6 empolas, preço por caixa, 12$000.
Cacodylamina Dr. Nicolau da Costa, caixa com 12 empolas, preço por caixa, 12$000.
Cacodylol Dr. Nicolau da Costa, caixa com 12 empolas, preço por caixa, 8$000.
Citrol Dr. Nicolau da Costa, caixa com 6 empolas, preço por caixa, 13$000.
Cocaina Dr. Dario Azevedo, caixa com 6 empolas, preço por caixa, 10$000.
Cuprol Dr. Nicolau da Costa, caixa com 6 empolas, preço por caixa, 10$000.
Dionina Dr. Dario Azevedo, caixa com 3 empolas, preço por caixa, 7$000.
Dynamil Dr. Lauro Magalhães A e B, caixa com 10 empolas, preço por caixa, 12$000.
Dynamil Dr. Lauro Magalhães C, caixa com 10 empolas, preço por caixa, 14$000.
Dynaminase A-B Dr. Lauro Magalhães, caixa com 10 empolas, preço por caixa, 14$000.
Dynaminol B — Dr. Lauro Magalhães, caixa com 10 empolas, preço por caixa, 7$000.
Dynaminol B — Dr. Lauro Magalhães, caixa com 10 empolas, preço por caixa, 8$000.
Dynaminol C — Dr. Lauro Magalhães, caixa com 10 empolas, preço por caixa, 10$000.
Ferrocodyl Dr. Nicolau da Costa, caixa de 12 ampôlas, caixa, 8$000.
Ferrorhenina, caixa de 10 ampôlas, caixa, 6$000.
Ferrovitae Dr. Carlos Silva, caixa de seis ampôlas, caixa, 5$000.
Gaiarsinase, caixa de seis ampôlas, caixa, 3$000.
Gaiodina Dr. Ophyr de Loyola, caixa de seis ampôlas, caixa, 5$000.
Hydrargina Dr. Esteves, caixa de 10 ampôlas, caixa, 7$000.
Hydrargol Dr. Dario Azevedo, caixa de 10 ampôlas, caixa, 8$000.
Lithyl Dr. Lauro Magalhães-A, caixa com 10 ampôlas, caixa, 15$000.
Lithyl Dr. Lauro Magalhães-B, caixa de 10 ampôlas, caixa, 20$000.
Lithyl Dr. Lauro Magalhães-C, caixa de 10 ampôlas, caixa, 25$000.
Lithine Dr. Nicolau da Costa, caixa de seis ampôlas, caixa, 20$000.
Mercurosan Dr. Carlos Silva, caixa de seis ampôlas, caixa, 5$000.
Nervonina A e B, caixa de 12 ampôlas, caixa, 8$000.
Nevrostina, caixa de 10 ampôlas, caixa, 6$000.
Palustrol A, caixa de seis ampôlas, caixa, 5$000.
Palustrol B, caixa de seis ampôlas, caixa, 8$000.
Pilocarpina Dr. Dario Azevedo, caixa de seis ampôlas, caixa, 7$000.
Pulmolinol, caixa de seis ampôlas, caixa, 6$000.
Quinarsina Dr. Carlos Silva, caixa de seis ampôlas, caixa, 5$000.
Recalcina Dr. Nicolau da Costa, caixa de seis ampôlas, caixa, 13$000.
Regenerol Dr. Ornstein, caixa de 10 ampôlas, caixa, 9$000.
Salicylato de cafeina Dr. Nicolau Costa, caixa de seis ampôlas, caixa, 9$000.
Sezonal Dr. Silva Rosado A-B, caixa de seis ampôlas, caixa, 6$000.
Sezonal Dr. Silva Rosado C, caixa de seis ampôlas, caixa, 8$000.
Solina Dr. Nicolau da Costa, caixa de seis ampôlas, caixa, 13$000.
Soro anti-malarico Dr. Oswaldo Barbosa, caixa de seis ampôlas, caixa, 9$000.
Soro anti-asthmatico Dr. Oswaldo Barbosa, caixa de seis ampôlas, caixa, 9$000.
Soro cacodylico strychnado A-B e C, caixa de 10 ampôlas, caixa, 6$000.
Soro cacodylico strychnado D, caixa de 10 ampôlas, caixa, 8$000.
Soro esclerosante Dr. Esteves, caixa de 10 ampôlas, caixa, 13$000.
Soro histogenico infantil Dr. Pondé, caixa de 10 ampôlas, caixa, 5$000.
Soro histogenico adulto Dr. Pondé, caixa de 10 ampôlas, caixa, 6$000.
Soro neurotonico Dr. Oswaldo Barbosa, caixa de 10 ampôlas, caixa, 9$000.
Soro Tonico Dr. Azevedo, caixa de 12 ampôlas, caixa, 8$000.
Soro Tonico Dr. Carlos Silva, caixa de seis ampôlas, caixa, 7$000.
Tonivitae Dr. Carlos Silva, caixa de seis, caixa, 5$000.
Urase Dr. Nicolau da Costa, caixa de seis ampôlas, caixa, 10$000.

Rio, 7 de fevereiro de 1927. — *Abreu Fialho & Comp.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, faz publicar de accôrdo com o art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos pharmaceuticos e perfumarias de propriedade de Paulo Levy & Comp., de Manáos. — *Antonio Fileto de Sampaio Marques.*

Tabella para o anno de 1927, das marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Paulo Levy & Comp., sita á rua Marechal Deodoro ns. 31, 33 e 35, na cidade de Manáos, no Estado do Amazonas:

Agua ingleza, preço por duzia, 1$; sello 100 réis.

Agua purgativa salina, preço por duzia, 18$; sello, 80 réis.

Agua Santa Luzia, preço por duzia, 24$; sello, 80 réis.

Alcool de Menthe, preço por duzia, 30$; sello, 100 réis.

Balsamo anangecico, preço por duzia, 36$; sello, 100 réis.

Balsamo nervino, preço por duzia, 30$; sello, 100 réis.

Balsamo phitantropico, preço por duzia, 9$; sello, 40 réis.

Balsamo celeste, preço por duzia, 9$; sello, 40 réis.

Balsamo Santo Antonio, preço por duzia, 44$; sello, 100 réis.

Collyrio amarello, preço por duzia, 24$; sello, 80 réis.

Depurativo Canuillo, preço por duzia, 60$; sello 200 réis.

Elixir Antipyrina, preço por duzia, 42$; sello, 100 réis.

Elixir contra ictericia, preço por duzia, 44$; sello, 100 réis.

Elixir rhubarbo, preço por duzia, 36$; sello, 100 réis.

Elixir mata-sezões, preço por duzia, 42$; sello, 100 réis.

Elixir Carnahyba, preço por duzia, 54$; sello, 200 réis.

Feridol, preço por duzia, 24$; sello, 80 réis.

Gonorrhol, preço por duzia, 44$; sello, 100 réis.

Gynecol, preço por duzia, 60$; sello, 200 réis.

Instantaneo, preço por duzia, 24$; sello, 80 réis.

Licor café quinado, preço por duzia, 42$; sello 100 réis.

Licor Hercules, preço por duzia, 60$; sello 200 réis.

Nazakina, preço por duzia, 18$; sello, 80 réis.

Odontina, preço por duzia, 24$; sello, 80 réis.

Pastilhas comprimidas aspirina, preço por duzia, 24$; sello, 80 reis.

Pastilhas comprimidas pyramidon, preço por duzia, 30$; sello, 100 réis.

Pastilhas comprimidas diversas, preço por duzia, 30$; sello, 100 réis.

Pastilhas comprimidas permanganato, duzia, 14$; sello, 60 réis.

Pedra contra veneno, preço por duzia, 36$; sello, 100 réis.

Pilulas jalapa, preço por duzia, 18$; sello, 80 réis.

Pilulas mata-sezões, preço por duzia, 36$; sello, 100 réis.

Pilulas reguladoras, preço por duzia, 24$; sello, 80 réis.

Pomada para feridas, preço por duzia, 24$, sello, 80 réis.

Po purgativo citrato de magnesia, preço por duzia, 36$; sello, 100 réis.

Purgativo formula "Le Roy", preço por duzia, 64$; sello, 200 réis.

Tintura gensiana e puxury, preço por duzia, 30$; sello, 100 réis.

Vermifugo, preço por duzia, 18$; sello, 80 réis.

Vinho ananaz, preço por duzia, 54$; sello, 200 réis.

Vinho jurubeba, preço por duzia, 42$; sello, 100 réis.

Vinho puxury, preço por duzia, 54$; sello, 200 réis.

Vinho quinado, preço por duzia, 44$; sello, 100 réis.

Vinho tonico, preço por duzia, 54$; sello, 200 réis.

Xarope acido phenico, preço por duzia, 44$; sello, 100 réis.

Xarope alcatrão e jatahy, preço por duzia, 36$; sello, 100 réis.

Xarope angico, preço por duzia, 36$; sello, 100 réis.

Xarope dorcina, preço por duzia, 44$; sello, 100 réis.

Xarope iodureto de potassio, preço por duzia, 54$; sello, 200 réis.

Pilulas anti-gonorrhoicas, preço por duzia, 54$; sello, 200 réis.

Balsamo homogeneo, preço por duzia, 18$; sello, 80 réis.

Salsa, caroba e manacá, preço por duzia, 42$; sello, 100 ris.

Proto-oxalato de ferro, preço por duzia, 24$; sello, 80 réis.

Empôlas de diversas sáes, preço por duzia, 6$; sello, 30 ris.

Manáos, 29 de janeiro de 1927. *Paulo Levy & Comp.*

Tabella para o anno de 1927, das marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias de propriedade de Paulo Levy & Comp., sita á rua Marechal Deodoro ns. 31, 33 e 36, na cidade de Manáos, Estado do Amazonas:

Agua de Colonia, vidros de 800 grammas, preço por duzia, 10$; sello, 3$000.

Agua de Colonia, vidros de 400 grammas, preço por unidade, 5$; sello, 1$500.

Agua de Colonia, vidros de 280 grammas, preço por unidade, 3$500; sello, $700.

Agua de Colonia, vidros de 125 grammas, preço por unidade, 2$; sello, $500.

Agua dentifricia, vidros de 1 litro, preço por unidade, 10$; sello, 3$000.

Agua dentifricia, vidros de 500 grammas, preço por unidade, 5$; sello, 1$500.

Agua dentifricia, vidros de 250 grammas, preço por unidade, 3$500; sello, $700.

Agua dentifricia, vidros de 100 grammas, preço por unidade, 2$; sello, $500.

Agua de quina, vidros de 800 grammas, preço por unidade, 8$; sello, 3$000.

Agua de quina, vidros de 280 grammas, preço por unidade, 3$500; sello, $700.

Agua de quina, vidros de 140 grammas, preço por unidade, 1$600; sello, $400.

Leção Muguet, preço por unidade, 3$500; sello, $700.

Leção Heliotrope preço por unidade, 3$500; sello, $700.

Leção Violetas, preço por unidade, 3$500; sello, $700.

Pasta dentrificia, preço por unidade, 1$250; sello, $300.

Talco perfumado, preço por unidade, $800; sello, $150.

Oleo de Patauá, preço por unidade, $400; sello, $080.

Oleo de Mutamba, preço por unidade, $400; sello, $080.

Manáos, 29 de janeiro de 1927. — *Paulo Levy & Comp.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros de A. Guimarães & Comp., de São Luiz do Maranhão. — *Antonio Fileto de Sampaio Marques.*

Tabella dos preços, acondicionamento, peso e marcas, inclusive o imposto federal, dos cigarros da fabrica de fumos e seus preparados, de propriedade de A. Guimarães & Comp., sita á rua Candido Mendes n. 49, na capital de São Luiz, Estado do Maranhão:

Indianos, maços, 800 grammas, preço por vintena, $220.

Flor de Cuba, maços, 800 grammas, preço por vintena, $220.

Sportivos Bi-color, maços, 1.000 grammas, preço por vintena, $220.

Sportivos Tri-color, maços, 1.000 grammas, preço por vintena, $220.

Gonçalves Dias, maços, 1.000 grammas, preço por vintena, $220.

Militares, maços, 1.000 grammas, preço por vintena, $220.

Habaneros, maços, 1.100 grammas, preço por vintena, $220.

Cubanos, 1.100 grammas, preço por vintena, $220.

11, maços, 1.100 grammas, preço por vintena, $220.

33, maços, 1.100 grammas, preço por vintena, $550.

71, maços, 1.100 grammas, preço por vintena, $550.

69, maços, 1.200 grammas, preço por vintena, $600.

30, maços, 1.200 grammas, preço por vintena, $600.

Leão de Ouro, maços, 1.200 grammas, preço por vintena, $600.

91, maços, 1.200 grammas, preço por vintena, $600.

Sol, pacotes, 1.000 grammas, preço por vintena, $550.

Combate, carteiras, 800 grammas, preço por vintena, $220.

Mascate, carteiras, 750 grammas, preço por vintena, $220.

Vagabundos, carteiras, 750 grammas preço por vintena, $220.

Angolares, carteiras, 750 grammas, preço por vintena, $220.

Jacaré, carteiras, 750 grammas, preço por vintena, $220;

Cons. Gomes de Castro, carteiras, 800 grammas, preço por vintena, $220.

Smart, carteiras, 800 grammas, preço por vintena, $220.

Olho, finos, carteiras, 750 grammas preço por vintena, $220.

Olho, grossos, n. 2, carteiras, 900 grammas, preço por vintena, $220.

Olho, grossos, n. 2, maços, 1.000 grammas, preço por vintena, $220.

Trovadores, carteiras, 800 grammas, preço por vintena, $220.

Lauro Sodré, carteiras, 800 grammas, preço por vintena, $220.

Ignacio Raposo, carteira, 800 grammas, preço por vintena, $220.

Athletas, carteiras, 1.000 grammas, preço por vintena, $220.

Sportivos Bi-color, grossos, carteiras, 1.000 grammas, preço por vintena, $550.

Sportivos Tri-colors, grossos, carteiras, 1.000 grammas, preço por vintena, $550.

Sportivos Bi-color, finos, carteiras, 800 grammas, preço por vintena, $550.

Sportivos Tri-color, finos, carteiras, 800 grammas, preço por vintena, $550.

42, carteiras, 800 grammas, preço por vintena, $550.

Kruger, carteiras, 1.100 grammas, preço por vintena, $550.

P. R. G., carteiras, 900 grammas preço por vintena, $550.

Fidalgos, n. 3, carteiras, 900 grammas, preço por vintena, $550.

Fidalgos, n. 1, carteiras, 1.100 grammas, preço por vintena, $600.

Olympia, carteiras, 1.000 grammas, preço por vintena, $600.

Pinto Martins, carteiras, 1.000 grammas, preço por vintena, $220.

Pelo Radio, carteiras, 1.000 grammas, preço por vintena, $220.

São Luiz do Maranhão, 31 de janeiro de 1927. — *A. Guimarães & Comp.*

SERVIÇOS ADUANEIROS HOLLERITH

QUADRO COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO DE DIREITOS DE CONSUMO POR CLASSES DA TARIFA NA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Classes	Valor		Direitos		Differença de direitos em 1927
	1º trimestre — 1926	1º trimestre — 1927	1º trimestre — 1926	1º trimestre — 1927	
1ª — Animaes vivos e dissecados	702$000	111:078$000	193$600	1:099$340	— 905$740
2ª — Cabellos, pellos e pennas	627:618$000	604:495$000	83:031$550	65:440$982	— 17:590$568
3ª — Pelles e couros	5.163:162$000	5.509:411$000	388:282$960	330:700 614	— 57:58.$346
4ª — Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes	8.842:164$000	5.1o5:504$000	722:395$494	450:625$740	— 271:769$754
5ª — Marfim, madreperola e tartaruga	459:442$000	451:730$000	109:446$150	106:938:370	— 2:607$780
6ª — Fructas	942:438$000	1.000:884$000	136:609$450	165:99$$930	+ 30:38 $480
7ª — Legumes, farinaceos e cereaes	35.198:201$000	22.672:220 000	1.831:352$220	1.195:709$880	— 635:642$340
8 — Plantas, folhas, fructos e especiarias	4.392:493$000	4.749:47.$000	1.405:567$176	1.200:464$011	— 195:103$165
9ª — Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas e fermentadas	6.708:0.1$000	5.446:035$000	1.267:415$957	894:216$093	— 373:199$864
10ª — Materias de perfumarias, pinturas e outros usos	12.065:788 000	17.724:244$000	2.234:93.$293	3.611:898.962	+ 1.376:961$669
11ª — Productos chimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas	5.513:942$000	6.416:561$000	869:985$251	916:681$257	+ 46:696$006
12ª — Madeira	1.037:933$000	1.118:530$000	84:360$324	130:254$750	+ 45:894$426
13ª — Canna da India, juncos e outros cipós	90:873$000	159:968$000	17:788$230	19:133$220	+ 1:344$990
14ª — Palha, espartos e outras materias filamentosas	725:700.000	409:71 $000	87:004$410	66:686 330	— 20:318 080
15ª — Algodão	20.835:384$000	18.131:958$000	3.533:575$126	3.249:697$909	— 283:877$217
16ª — Lã	8.2 0:834$000	8.424:011$000	1.565:289$723	1.004:512$850	— 560:776$873
17ª — Linho, juta e canhamo	5.385:153$000	3.568:591$000	608:235$164	482:550$080	— 125:6 5$034
18ª — Seda de qualquer qualidade	5.304:776$000	4.528:0 3.000	1.474.002$570	770:322$250	— 703:680$320
19ª — Papel e suas applicações	6.976:183 000	7.059:642$000	1.136:012$920	976:933$305	— 159:079$615
20 — Pedras, terras e outros mineraes	8.269:293.000	11.896:889,000	917:453$550	985:904:479	+ 68:450$929
21ª — Louças e vidros	3.579:591$000	4.373:343$000	693:633$476	719:037$830	+ 25:454$354
22ª — Ouro, prata e platina	294:71 $000	30,:03 $000	31:276$754	30:279$700	— 997$054
23ª — Cobre e suas ligas	3.733:954$000	4.252:802$000	590:365$612	483:105$451	— 107:260 161
24ª — Chumbo, estanho, zinco e suas ligas	907:196$000	1.11 :117$000	68:282$050	76:361 057	+ 8:079$607
25ª — Ferro e aço	9.430:662 000	13.422:369 000	1.826:915$599	1.973:977$745	+ 147:062$146
26ª — Metalloides e varios metaes	218:070$000	405:140,000	38:842$930	61:701$730	+ 22:858$740
27ª — Armamentos, obras de armeiro, objectos de munição e petrechos de guerra	788:993$000	627:896$000	166:397 700	171:170 410	+ 4:772$710
28ª — Obras de cutelaria	829:8.8$000	649:864$000	165:236$248	122:639$461	— 42:796 787
29ª — Obras de relojoaria	605:313.000	738:869$000	155:785$280	129:561$800	— 26:223$480
30ª — Carros e outros vehiculos	9.427:002$000	7.088:127$000	1.029:638$513	646:262$915	— 383:375$898
31ª — Instrumentos mathematicos, physicos, chimicos e opticos	3.898:595$000	6.253:078 000	533:301$142	662:125$588	+ 128:824$446
32ª — Instrumentos cirurgicos e dentarios	772:082$000	785:692$000	92:650 622	86:017$563	— 6:633$059
33ª — Instrumentos de musica e suas pertenças	957:724$000	1.165:2 5,000	146:881$270	146:657$410	— 223.860
34ª — Machinas, apparelhos e ferramentas	14.923:717$000	17.561:513 000	838:164$307	897:131,907	+ 58:967$690
35ª — Varios artigos	1.774:647$000	2.243:252$000	386:303$830	391:186$782	+ 4:882$902
Chaves especiaes:					
Mercadorias omissas	99:802$000	93:268$000	49:901$460	46:633$650	— 3:265$810
Differenças englobadas	—	—	216:783$321	369:043 785	+ 152:260$444
Reducção de 95 %	1.597:905$000	1.511:301 000	10:138$045	8:490$470	— 1:64.$575
Reducção de 75 %	1.567:223$000	2.053:664$000	15:999$470	66:345$090	+ 50:345$620
Direitos por falta de volumes	—	—	18:357$300	11:750$836	— 6:606$464
Direitos de mercadorias extraviadas	—	—	27:468$3 2	26:076$107	— 1:392$255
Arrematações	—	—	33:373$140	36: 46$950	+ 3:4.3$810
Totaes	192.270:176$000	191.496:729$000	25.430:635$950	23.821:224$309	— 1.6.8:411$650

Directoria da Receita Publica, em 11 de junho de 1927. — *Arthur Thomaz Coelho*, superintendente.

SERVIÇOS ADUANEIROS HOLLERITH

QUADRO COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO DE DIREITOS DE CONSUMO POR CLASSES DA VARIA NA ALFANDEGA DE SANTOS

Classes	Valor		Direitos		Differença de direitos em 1927
	Primeiro trimestre 1926	Primeiro trimestre 1927	Primeiro trimestre 1926	Primeiro trimestre 1927	
1ª — Animaes vivos e dissecados	2:872$000	6:430$000	511$200	273$000	— 238$200
2ª — Cabellos, pellos e pennas	1.907:683$000	1.863:352$000	121:665$345	100:289$969	— 21:375:376
3ª — Pelles e couros	2.786:038$000	2.448:660$000	231:481$250	141:703$191	— 89:773:059
4ª — Carnes, peixes, materiaes oleosos e outros productos animaes	5.513:413$000	3.911:920$000	491:415$446	437:047$514	— 54:367$932
5ª — Marfim, madreperola, tartaruga	173:033$000	263:182$000	35:722$200	50:868$612	+ 15:146$342
6ª — Fructas	730:384$000	814.413$000	98:306$965	125:940$818	+ 7:633$853
7ª — Legumes, farinaceos e cereaes	37.960.328$000	23.549:705$000	1.702:625$867	1.306:209$053	— 396:416$814
8ª — Plantas, folhas, fructos e especiarias	2.324:524$000	2.071:974$000	709:032$788	591:151$268	— 117:881$520
9ª — Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas e fermentadas	10.223:222$000	10.477:125$000	2 135:793$885	1.924:117$025	— 211:631$810
10ª — Materias de perfumaria, pintura e outros usos	11.864:712$000	15.367:459$000	1.963:501$691	2.080:461$450	+ 116:959$759
11ª — Productos chimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas	2.863:743$000	4.914:418$000	572:932$895	649:704$246	+ 76:771$351
12ª — Madeira	606:920$000	731:846$000	60:360$498	71:873$184	+ 11:512$686
13ª — Canna da India, junco e outros cipós	112:763$000	161:273$000	18:063$292	23:296$044	+ 5:235$752
14ª — Palha, esparto e outras materias filamentosas	614:429$000	888:688$000	105:623$244	135:457$242	+ 29:833$998
15ª — Algodão	14.900:193$000	14.907:251$000	1.810:536$165	1.867:777$ 44	+ 57:271$279
16ª — Lã	6.614:775$000	7.654:425$000	1.054:148$414	837:790$244	— 216:358$170
17ª — Linho, juta e canhamo	6.579.000$000	7.73x:760$000	399:900$712	262:728$602	— 127:172$110
18ª — Seda de qualquer qualidade	6.154:371$000	5.522:604$000	864:431$527	600:785$.70	— 263:635$557
19ª — Papel e suas applicações	5.272:466$000	4.796:173$000	498:425$358	501:188$055	+ 2:762$697
20ª — Pedras, terras e outros mineraes	7.156.745$000	12.351:299$000	1.000:495$044	1.136:815$751	+ 136:320$707
21ª — Louças e vidros	3.099:052$000	3.167:916$000	578:612$604	608:785$144	+ 30:172$540
22ª — Ouro, prata e platina	40:747$000	161:318$000	6:378$927	8:572$009	+ 2:193$082
23ª — Cobre e suas ligas	1.793:067.000	3.478:565$000	273:815$022	400:339 603	+ 126: 248$581
24ª — Chumbo, estanho, zinco e suas ligas	466:637$000	818:500$000	35:475$345	58:036$908	+ 22:461$563
25ª — Ferro e aço	9.985:697$000	15.161:649$000	1.685:146$048	2.155:891$771	+ 470:745$723
26ª — Metalloides e varios metaes					
27ª — Armamentos, obras de armeiro, objectos de munição e petrechos de guerra	320:551$000	438:763$000	46:585$290	80:580$169	+ 33:994$879
	1.541:831$000	733:875$000	290:177$109	104:711$675	— 185:465$434
28ª — Obras de cutelaria	555:073$000	491:694$000	124:310$231	83:846$172	— 40:464$059
29ª — Obras de relojoaria	455:74 .$000	573:885$000	96:496$550	75:523$020	— 20:973$530
30ª — Carros e outros vehiculos	26.685:851$000	50.197:828$000	1.904:176$575	5.073:127$210	+ 3.168:950$635
31ª — Instrumentos mathematicos, phisicos, chimicos e opticos	2.107:417$000	4.606:380$000	285:186$460	617:373$420	+ 332:186$960
32ª — Instrumentos cirurgicos e dentarios	332:265$000	360:206$000	39:280$173	42:944$407	+ 3:664$234
33ª — Instrumentos de musica e suas pertenças	1.176:488$000	1.853:644$000	141:795$792	200:499$875	+ 58:704$083
34ª — Machinas, apparelhos e ferramentas	12.552:692$000	15.797:561$0 0	793:806$139	812:934$064	+ 19:127$925
35ª — Varios artigos	1.399:111$000	2.073:958$000	325:062$793	316:610$121	— 8:452$672
Chaves especiaes:					
Mercadorias omissas	71:474$000	76:001$000	35:730$950	38:001$881	+ 2:270$931
Differenças englobadas	—	—	160:882$308	208:213$637	+ 47:331$239
Reducção de 95 %	10.830:592$000	8.861:619$000	91:060$156	123:534$982	+ 32:404$826
Reducção de 75 %	13.010:294$000	1.346:213$000	249:886$047	21:297$597	— 228:588$450
Direitos por falta de volumes	—	—	9:492$332	10:189$557	+ 697$225
Direitos de mercadorias extraviadas	—	—	11:888$435	1:885$230	— 10:003$205
Totaes	210.896:157$000	230.637:447$000	21.061:191$182	23.979:292$934	+ 2.908:101$752

Ministerio da Fazenda — Directoria da Receita Publica — Serviços Aduaneiros Hollerith — (Decreto n. 18.330, de 28 de janeiro de 1924) — Em 9 de junho de 1927. — *Arthur Thomaz Coelho*, superintendente.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 24 de junho de 1927

N. 32.186, de 1925 — Requerimento de D. Damazia do Monte Bastos, pedindo reversão de montepio. — De accordo com o parecer, indeferido.

N. 14.672, de 1927 — Requerimento de D. Josepha Alexandrino Fernandes, pedindo revisão de seu processo de meio soldo. — A' vista do parecer do Dr. consultor da Fazenda, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 24 de junho de 1927

N. 25.960, de 1927—Requerimento de Manoel Silva, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, á Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional.

N. 19.875, de 1927 — Processo de habilitação de montepio dos menores Maria, Manoel, Carlina, Octavio e Maria de Lourdes, filhos de Benedicto Ferreira dos Santos, guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Satisfaçam a exigencia da 2ª parte do parecer e acceite-se a certidão de fls. 18, que, documento habil, nunca foi recusado, segundo antiga praxe do Thesouro.

N. 22.221, de 1927 — Requerimento de D. Lydia Ferreira de Oliveira, pedindo reversão de pensão de montepio deixado por sua mãe D. Maria da Gloria Ferreira de Oliveira. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 27.487, de 1927 — Requerimento do representante do Banco de Credito Rural e Internacional, pedindo para que seja suspensa a consignação de 100$ que vinha fazendo áquelle banco Joaquim Ignacio Gonçalves Lima. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de junho de 1927

N. 27.571 — Requerimento de Oscarina Corrêa Martins, de 13 de junho de 1927, pedindo certidão de documento; — Requeira, querendo, a assignatura do termo de responsabilidade.

Dia 24

N. 22.829 — Requerimento de Fernando da Rocha Miranda, de 18 de maio de 1927, pedindo certidão de conhecimento. — Requeira, querendo, para assignar termo de responsabilidade.

N. 27.806 — Officio do Corpo de Bombeiros, de 19 de maio de 1927, sobre restituição de caução a Walter & Comp. — Sellem os interessados o conhecimento do deposito.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de junho de 1927

A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 8 — Remettendo, para exigencias, processo de restituição de Pereira Carneiro & Comp. Ltd.

— A' Delegacia Fiscal em Parahyba:

N. 6 — Remettendo, com approvação do Sr. ministro, processo de alforriamento de Frederico João Hermogenes, e outros.

— A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 10 — Pedindo cumprimento do despacho ministerial, de 1 de julho de 1924.

— A' 3ª Procuradoria da Republica:

N. 132 — Remettendo documentos para acção de commisso de D. Virginia de Assumpção Magalhães e outros.

— A' Presidencia do Tribunal de Contas:

N. 133 — Reiterando officio n. 104, de 11 de maio proximo findo.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de junho de 1927

Precatorios despachados:

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 500$ a favor de Francisco de Paula Freitas. — Cumpra-se.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 400$ a favor de Antonio de Jesus Antunes. — Idem.

Requerimentos despachados:

Sem numero — Benigno Nieva. — Restitua-se ao requerente a quantia de 2:500$ classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 20.147 — Mathias & Comp. — Examinem e informem os Srs. Edgard e Lagos.

N. 4.140 — Adaymo Nigri & Comp. — Volte á Segunda Sub-directoria afim de ser devidamente informada a reclamação do requerimento de laudo retro.

N. 10.064 — Estampilhas do imposto do consumo. — Credite-se ao Sr. thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia de 79:918$380, valor das estampilhas do imposto de consumo recebidas de diversos, de accôrdo com o art. 111, § 1º, lettra *m*, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, e que foram incineradas conforme consta da informação de laudo retro.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 24 de junho de 1927

N. 8.973 — Anselmo Alves Lourenço. — Satisfaça a exigencia.

N. 18.076 — Ernesto Campos. — Idem.

N. 857 — Candida Alves de F. Motta. — Idem.

N. 7.756 — Francisco Maria de Abreu. — Idem.

N. 8.012 — Ingersoll Rand Company of Brazil. — Idem.

N. 11.023 — Francisco Cava. — Idem.

N. 12.017 — C. R. Wellheelm. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 24 de junho de 1927

Antonio Villar, pedindo correcção de declaração. — Mantenho o lançamento, visto não ter sido a correcção da declaração solicitada em tempo habil, nem haverem sido justificados satisfatoriamente as deducções pleiteadas.

Emilio Rodrigues, pedindo cancellamento de lançamento. — Indeferido, em face da informação.

Manoel Pinto de Azeredo, pedindo cancellamento de lançamento. — Façam a prova da successão allegada, ficando marcado para isso o prazo de dez dias.

Sotto Maior & Comp. — Pague com revalidação, o sello do requerimento.

A. C. de Aguiar & Comp., pedindo cancellamento da firma da lista de contribuintes. — Prove que não auferiu lucro em 1927.

A. Rezende Costa, pedindo prorogação do prazo para entrega de declaração. — Indeferido, em face da resolução superior que permittiu a entrega das declarações até 1 de julho, mediante pagamento immediato.

Bellarmino Gonçalves. — Prove estar habilitado a requerer em nome de João Damasceno.

Dr. Luiz da Silva Castro. — Legalize, devidamente, o documento enviado.

H. Jessen, pedindo prorogação do prazo para entrega de declaração. — Indeferido. O regulamento não permitte a prorogação pedida.

Francisco da Silva Ferreira, reclamando contra lançamento. — Em face do parecer, indeferido.

Estabelecimento Industrial Camillo Ltda., idem, idem. — Em face do parecer, mantenho o lançamento.

Victorino & Braz, pedindo rectificação de nome da firma no seu lançamento. — Faça-se a necessaria averbação no cadastro.

Luiz José Nunes. — Pague o sello da reclamação.

O. Boaventura, reclamando contra lançamento. — Em face da informação, indeferido.

André de Albuquerque, idem, idem. — De accôrdo com a informação, indeferido.

A. Ferreira, idem, idem. — De accôrdo. Indeferido.

José Augusto da Costa, idem, idem. — Como parece á Secção de Reclamações, indeferido.

Cardoso & Silva, idem, idem. — Deferido.

Francis Westmore Cleaner. — Pague com revalidação o sello do requerimento.

Scott & Browne Inc. of Brasil, pedindo prorogação do prazo para entrega de declaração. — Em vista da decisão do Sr. ministro da Fazenda, indeferido.

Nelson Braga, pedindo informar a maneira por que foi contado o imposto de sua declaração. — A informação sobre o calculo do imposto só póde ser fornecida por certidão.

M. Alvaro de Moniz, remettendo declaração do Dr. Raul Regis de Oliveira. — Sellada a certidão annexa, remetta-se a declaração de renda á Delegacia do Thesouro em Londres, com o fim indicado pelo requerente.

Skoglands Linje (Brasil, Limitada, pedindo certidão sobre a apresentação da declaração da sua filial em Santos. — Certifique-se em termos.

Christino José de Campos e Alfredo José dos Santos Campos, pedindo prorogação do prazo para entrega de declaração. —Indeferido.

F. Borja, communicando não ter auferido lucros. — Prove que a firma A. Francisco & Borja não auferiu lucro depois de 28 de fevereiro ultimo.

Rosina Del Vecchio e Eduardo Lodi, remettendo declaração. — Legalize, assignando-a, a declaração enviada. . .

Alexandre Andrade Lemos, reclamando contra lançamento. — Em face do parecer, annullem-se a notificação e o lançamento e faça-se a annotação conveniente na declaração annexa.

Os officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 295 — Remettendo titulo de designação do Sr. José Alexandre Seabra de Mello Filho, para encarregado da Secção de Imposto de Renda daquella delegacia.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 296 — Transmittindo o officio numero 278, ao chefe da Secção de Imposto de Renda.

N. 297 — Remettendo a declaração de renda de Domingos Ravolaro.

Aos Srs. delegados fiscaes em São Paulo, Minas, Porto Alegre, Santa Catharina, Bahia, Pernambuco, Alagôas, Pará, Paraná e Rio Grande do Norte.

N. 298 — Circular — Sobre objecto de serviço.

Ao Sr. director da Receita Publica:

N. L-351 — Remettendo relação para cobrança da divida activa de 1925.

Relação dos recibos expedidos pelo Correio aos contribuintes que enviaram declarações acompanhadas de cheques, por via postal, ou as collocaram nas caixas de Collecta da Delegacia Geral:

N. 6.855, Zeferina Marcondes Carneiro Leão, rua Marquez de Abrantes n. 157.

N. 6.856, A. T. Blake, rua de São Bento n. 16, sobrado.

N. 6.857, Abind Cardoso, rua 1° de Março n. 33, 2° andar.

N. 6.858, Adalberti Lizino Ozorio, Avenida Rio Branco ns. 110|112.

N. 6.859, Adolf Renken, Banco Allemão Transatlantico.

N. 6.860, Adolpho Carneiro Lacerda Machado, Avenida Rio Branco ns. 110|112.

N. 6.861, Alberto Briggs, Avenida Rio Branco n. 117, 4° andar.

N. 6.862, Alberto Holm Spencer, Avenida Rio Branco n. 52.

N. 6.863, Aldo de Sá Brito Souza, rua Felix da Cunha n. 31.

N. 6.864, Alexander Szekler, rua 13 de Maio n. 31.

N. 6.865, Alfredo Ashworth, rua Bôa Vista n. 123.

N. 6.866, Alfredo Sedlmayer, rua Gonçalves Dias n. 54.

N. 6.867, Angelo Bertolli, rua Cardoso n. 29.

N. 6.868, Antenor Cirio Chacon, rua Gonçalves Dias n. 54.

N. 6.869, Antonio Nogueira, Avenida Rio Branco ns. 110|112.

N. 6.870, Aureliano Amaral, rua Ozorio de Almeida n. 68.

N. 6.871, Balthazar Goncalves da S. Rodrigues, rua Gonçalves Dias n. 54.

N. 6.872, Benjamin Torres de Carvalho, rua Pedro Americo n. 82, 1° andar.

N. 6.873, Bruno Hoppe, rua Araujo Leitão n. 193.

N. 6.874, C. E. Seifert, Praia do Flamengo n. 384.

N. 6.875, Carlina Mendes Braga, rua da Quinta n. 23.

N. 6.876, Carlos Ferreira de Almeida, rua D. Marianna n. 138.

N. 6.877, Charles Jenty Bennet Ayres, rua da Candelaria n. 42, loja.

N. 6.878, Companhia de Expansão Territorial, rua Visconde de Inhauma n. 82.

N. 6.879, Companhia Proprietaria Brasileira, rua Visconde de Inhauma numero 82.

N. 6.880, Companhia Suburbana de Terrenos e Construcções, rua B n. 15 (Marechal Hermes).

N. 6.881, Cypriano Castello Branco, rua Petropolis n. 43.

N. 6.882, Emile Pilli, rua da Candelaria n. 36, 2° andar.

N. 6.883, Emilio Mücke, rua Larga n. 168.

N. 6.884, Erna Wolf, rua Clarisse Indio do Brasil n. 36.

N. 6.885, Ernest Schmith, rua Gonçalves Dias n. 54.

N. 6.886, Ernesto Pereira Carneiro, Avenida Rio Branco ns. 110|112.

N. 6.887, Eurico de Azevedo Villela, rua D. Marianna n. 203.

N. 6.888, Ferdinand Roosemboom, rua Gustavo Sampaio n. 226.

N. 6.889, Florencio Carlos de Abreu Schilling, rua Paulino Fernandes n. 55.

N. 6.890, Frak Harold Sund, Caixa Postal n. 2.633.

N. 6.891, Frak W. Watters, rua Garibaldi n. 25.

N. 6.892, Frans Kraus, Banco Allemão Transatlantico.

N. 6.893, Frederich Blohn, rua General Andrade Neves n. 292.

N. 6.894, Frederico Zumbuhl, rua Raul Pompeia n. 136.

N. 6.895, Frik Friese, rua Municipal n. 8.

N. 6.896, Gastão Ramos Shaip, Praça Floriano n. 55, 5° andar.

N. 6.897, George James Tiplady, rua Visconde de Inhauma n. 82.

N. 6.898, George Ward, Caixa Postal n. 868.

N. 6.899, Gerard Sturn, rua do Bispo n. 117.

N. 6.900, H. L. Wheatley, rua de São Bento n. 16, sobrado.

N. 6.901, H. Schlüter, Banco Germanico da America do Sul.

N. 6.902, Henrique Carlos de Azevedo, rua Gonçalves Dias n. 54.

N. 6.903, Henrique de Rody Corrêa, rua Pinto Guedes n. 52.

N. 6.904, Herbert George Smith, rua Garibaldi n. 25.

N. 6.905, Howard A. Lampman, Avenida Rio Branco n. 52.

N. 6.906, João Berendh de Oliveira, Bank of London & South America, Ltd.

N. 6.907, João C. Behn, rua Gonçalves Dias n. 54.

N. 6.908, João Ernesto de Souza Coelho, rua da Candelaria n. 21.

N. 6.909, João Luiz dos Santos, rua Marquez de Abrantes n. 159.

N. 6.910, João Pacifico da Silva, travessa dos Araujos n. 40 A, casa V.

N. 6.911, Joaquim Antunes de Figueiredo Meirelles, Bank of London & South America, Ltd.

N. 6.912, Jorge Gomes Ferreira, rua Gonçalves Dias n. 54.

N. 6.913, José Cesario de Mello, Avenida Rio Branco ns. 110|112.

N. 6.914, Josef Eivens, rua Bôa Viagem n. 138.

N. 6.915, Jules Kahn, rua Imperatriz Leopoldina n. 22.

N. 6.916, Kurt Jorat von Zimmermann, rua Grão Pará n. 40.

N. 6.917, L. Tinhen, Caixa Postal n. 1.386.

N. 6.918, Leonidio Antonio Hildebrando, rua Henrique Dias n. 13 (Rocha).

N. 6.919, Luiz Felippe Camargo de Almeida, rua Bôa Vista n. 39.

N. 6.920, Luiz G. Bôtelho, Praça da Republica n. 42, 2° andar.

N. 6.921, Manoel Boaventura Cardoso, rua Visconde de Inhauma n. 82.

N. 6.922, Manoel Fernandes Sá Antunes, rua Visconde de Pirajá n. 86.

N. 6.923, Maria Conceição Sattamini Roosemboom, rua Gustavo Sampaio numero 226.

N. 6.924, Mario Tobias Figueira de Mello, rua Gonzaga Bastos n. 123.

N. 6.925, Meuron & Sundt, Ltd., rua dos Ourives n. 51, 2° andar.

N. 6.926, Miguel Mendes Braga, rua Imperatriz Leopoldina n. 22.

N. 6.927, N. A. Hail, Avenida Rio Branco n. 9.

N. 6.928, Nestor Fernandes Mesquita, Bank of London & South America, Ltd.

N. 6.929, Niles Machine Tool Corporation, S|A., rua da Candelaria n. 36, 2° andar.

N. 6.930, Noel da Gama Moret, rua Alice Figueiredo n. 57.

N. 6.931, Oscar Brandi, rua do Rosario n. 88, sobrado.

N. 6.932, Pereira Carneiro & Comp., Ltd., Avenida Rio Branco ns. 111|112.

N. 6.933, Raul Pereira de Carvalho, rua Ferreira de Almeida n. 95.

N. 6.934, Reginald José Jaymes, Companhia Souza Cruz, rua Gonçalves Dias n. 26.

N. 6.935, Riccardo Bevilacqua, rua General Pereira da Silva n. 183, casa 4.

N. 6.936, Simon Stadtmauer, Avenida Mem de Sá n. 52, terreo.

N. 6.937, Textil S. A., Avenida Rio Branco n. 4.

N. 6.938, Theodor H. H. Nerz, Banco Allemão Transatlantico.

N. 6.939, Theodoro Otto Schneeweis, rua Gonçalves Dias n. 54.

N. 6.940, Tobias Figueira de Mello, rua Bôa Vista n. 31.

N. 6.941, Universal Pictures do Brasil S. A., rua 13 de Maio n. 31.

N. 6.942, Virginia Mesquita de Oliveira, rua Gonçalves Dias n. 54.

N. 6.943, Walter Brocklebark, Caixa Postal n. 868.

N. 6.944, Wheatley & Blake, rua de S. Bento n. 16, sobrado.

N. 6.945, Wilhem Hopf, Banco Allemão Transatlantico.

Inspectoria Geral dos Bancos

Portaria n. 26 — Rio de Janeiro, 24 de junho de 1927.

Designo-vos para, no impedimento do fiscal Dr. Virgilio de Mello Franco, fiscalizar os seguintes estabelecimentos bancarios:

Banco Britannico da America do Sul.
Eduardo Porto & Comp.
Siqueira Cavalcanti & Comp.
Abilio de Azevedo Branco.
M. P. Machado & Comp.

Para esse fim podereis usar de todas as faculdades conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo decreto numero 14.728, de 16 de março de 1921, nas instrucções e ordens desta Inspectoria Geral dos Bancos. — *Ramalho Ortigão*, inspector geral dos Bancos.

Ao fiscal de Bancos Dr. José da Cunha Vasco.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 24 de junho de 1927

Officios:

Respondendo e informando a carta de 20 de junho do corrente anno.

Ao Sr. juiz de direito da 6ª Vara Criminal:

N. 522 — Communicando que o senhor Asterio de Campos, fiscal de Bancos desta Inspectoria Geral, no Estado do Rio, foi designado pelo Sr. ministro da Fazenda para fiscalizar clubs de mercadorias, mediante sorteio, no Estado da Bahia, achando-se esta inspectoria impossibilitada de fazer cumprir a ordem daquelle juiz.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 24 de junho de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 84 — Agradecendo a communicação de ter assumido o cargo de director da Receita Publica do Thesouro Nacional, no impedimento do serventuario effectivo.

Requerimentos despachados

Dia 18 de junho de 1927

N. 270-A, de 1922 — Atlas Assurance Company Limited, solicitando a cassação do decreto que a autorizou a funccionar. — O processo trata do levantamento da garantia inicial depositada no Thesouro Federal e do levantamento dos titulos depositados em Londres, no Banco de Inglaterra, representativos do capital de responsabilidade no Brasil.

Preliminarmente: Hardman & Comp., ex-agentes geraes da companhia, hoje fallidos, já não teem qualidade para requerer, conforme o art. 52, paragrapho unico da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908.

De meritis: O levantamento da garantia inicial está regulado pelo art. 20 e seus paragraphos do decreto 14.593, de 1920, e pelo de n. 24 e paragraphos do decreto 16.738, de 1924, que determinam:

"As companhias nacionaes ou estrangeiras, quando cessarem as suas operações, não poderão levantar do Thehsouro Federal a garantia inicial, sinão depois de pagos todos os sinistros e dividas sociaes, e de reembolsados os segurados das suas reservas, ou de transferidas as apolices em vigor, com iguaes direitos, para outra sociedade de seguros.

§ 1.º A companhia, nas condições referidas, fará inserir no *Diario Official* e nas folhas de maior circulação nas cidades onde tiverem agencias um aviso pelo prazo de 60 dias, afim de que os interessados apresentem as suas reclamações. Este aviso será expedido por intermedio da Inspectoria de Seguros.

§ 2.º Demonstrada por certidão a publicação do aviso e attestada pela Inspectoria de Seguros a situação da companhia, que para este fim lhe facultará o exame de sua escripturação e dos documentos que forem exigidos, o ministro da Fazenda determinará o levantamento da garantia, sinão julgar conveniente qualquer outra providencia de ordem administrativa.

Assim, apresente a Atlas por pessôa legalmente habilitada:

I. Certidões das justiças federal e local das cidades em que teve agencias, abrangendo o periodo do inicio do funccionamento á data actual, salvo com relação ao Districto Federal, pois as demais não fazem prova bastante, porque se reportam a periodos incompletos.

II. Os documentos que provem que o aviso foi publicado pelo prazo de 60 dias, visto os que constam do processo mostrarem a publicação pelo prazo de 49, 50, 47 e 35 dias, respectivamente.

Quanto ao levantamento dos titulos depositados no Banco de Inglaterra, representativos do capital de responsabilidade no Brasil, em vigor, nada ha que deferir, visto que a lei não obriga o deposito dessa parte do capital, considerando, entretanto, a existencia nesta repartição de um escripto e que o Banco de Inglaterra diz que taes titulos foram depositados á ordem do Thesouro Federal Brasileiro (processo 219, de 1919) e tendo em vista que a companhia já não mais funcciona, póde ser feito o levantamento."

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de junho de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.296 — Ao Sr. secretario da Presidencia da Republica, communicando o custo de dous exemplares do *Diccionario das Plantas*.

N. 1.297 — Ao Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, respondendo o officio n. 1.584, de 3 do corrente mez.

N. 1.298 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o operario Lazaro Vieira da Silva.

N. 1.299 — Ao Sr. general de divisão presidente da Commissão Central de Requisições, respondendo o officio numero 101, de 20 do corrente.

N. 1.300 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o operario Jacintho Luiz Barbosa.

N. 1.301 — Ao Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, communicando o custo de uma encommenda.

Requerimentos despachados

Perciliano Carvalho de Oliveira, Manoel Ribeiro da Silva e Marcilio Baptista. — Sim, em termos.

Arthur Dias Barcellos e Adhemar Lourenço Vianna. — Como requerem.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de junho de 1927

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, transmittindo, para os effeitos do regulamento do sello, o requerimento e demais papeis do capitão Francisco Lopes de Azeredo Filho, pedindo transferencia do quadro dos officiaes da antiga Guarda Nacional para o dos officiaes da 2ª Linha do Exercito.

Primeira Circumscripção de Recrutamento Militar

Segunda secção

Relação nominal das partes interessadas, com declaração dos despachos proferidos pela Junta de Revisão e Sorteio e chefia desta circumscripção, relativamente ao alistamento do corrente anno.

Waldemiro Borges de Medeiros. — Compareça a esta circumscripção.

Gilberto Borges Ribeiro. — Complete os documentos.

Jayme Moreira Borja. — Complete os documentos.

Evaristo dos Santos. — Deferido.

Isaias Lopes Teixeira. — Seja excluido.

Manoel Martins Moreira. — Seja considerado isento.

Jefferson Clobulo Pinheiro. — Seja excluido.

Antonio Faustino da Silva. — Compareça, afim de ser inspeccionado.

Serafim Valentim Lopes. — Apresente certidão provando que a sua progenitora não percebe pensão pelo montepio municipal.

Gaetão José da Silva. — Seja considerado isento.

Daniel de Araujo Moreaux. — Seja excluido.

Deojilio Manoel Pinto. — Seja excluido o seu filho Djalma.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de junho de 1927

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.618 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despeza por esse tribunal, seja encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento ao Estado de Santa Catharina, arrendatario da Estrada de Ferro de Santa Catharina, da sua secção de navegação fluvial e de construcção do prolongamento daquella estrada até á barra do rio Trombudo e do trecho de Itajahy-Blumenau, o incluso processo de medição provisoria, na importancia de 88:380$097, dos ser-

viços executados no trecho de Itajahy-Blumenau, entre os kilometros 0 e 20, durante o mez de janeiro do corrente anno, nos termos do contracto de 18 de novembro de 1925, a que se refere o decreto n. 17.114, de 11 do mesmo mez, conforme os documentos juntos.

A despeza, que foi deduzida do empenho n. 20, corre á conta da sub-consignação n. 13, da verba 25ª do art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, e deve ser liquidada com a entrega de 110 obrigações ferroviarias, a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925, á cotação de 810$, que vigorou hontem, 21 do corrente, conforme consta do boletim da Camara Syndical de Corretores.

Na occasião do pagamento deverá o credor recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 719$403, afim de ser integralizado o titulo excedente.

Dia 23

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.619—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta do Dr. Jayme Poggi, na importancia de 1:200$, de aluguel do predio n. 99 da rua Paulo de Frontin, occupado no mez de maio ultimo pelo deposito e escriptorio de "Obras novas" da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despeza deverá correr por conta da sub-consignação n. 1, consignação "Material — Obras novas", verba 20ª, quarta parte, art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro deste anno (empenho global numero 14/C).

N. 1.620 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de D. Ondina Bulhões Marcial Rocha, na importancia de 8c0$, proveniente de aluguel do predio occupado por dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos, no mez de abril ultimo.

A despeza deverá correr por conta da sub-consignação n. 1, consignação "Material", II, verba 20ª, 2ª parte, art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927. (Empenho global n. 2-C, de 15 de fevereiro de 1927.)

N. 1.621 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa tancia de 83:254$625, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concurrencia administrativa alli realizada.

A despeza deverá correr por conta da sub-consignação n. 1, consignação "Material", verba 6ª, art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro deste anno. (Empenho global n. 55.)

N. 1.622 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Brenno & Comp., na importancia de 35:295$600, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o respectivo contracto.

A despeza deverá correr por conta da sub-consignação "Material", verba 6ª, art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro deste anno. (Empenho global n. 45.)

N. 1.623 — Para os fins do necessario registro por esse tribunal, tenho a honra de remetter a V. Ex., na inclusa cópia, com os respectivos documentos, o contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e a S. A. Casa Vanorden, para o fornecimento de seis milhões e setecentos mil (7.700.000) cartões para bilhete, em virtude de concurrencia publica préviamente autorizada por este ministerio.

O referido contracto está publicado no *Diario Official* de 22 do corrente mez.

As primeiras vias das propostas acham-se legalmente selladas e estão archivadas na secretaria daquella estrada.

N. 1.624 — Para o necessario registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com a Sra. Almira Pereira, para arrendamento do predio destinado á estação telegraphica de Araranguá, no Estado de Santa Catharina.

O referido contracto acha-se publicado no *Diario Official* de 23 do corrente.

N. 1.625 — Para o necessario registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, os contractos celebrados entre a Repartição Geral dos Telegraphos e as firmas Willmann, Xavire & Comp. e Mayriak Veiga & Comp., para fornecimento de materiaes do grupo A, da concurrencia administrativa cujos documentos foram remettidos á secretaria desse tribunal com o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio n. 791, de 11 de maio ultimo.

Os referidos contractos acham-se publicados no *Diario Official* de 23 do corrente mez.

N. 1.626 — Para o necessario registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. por cópia, o contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com o Sr. Sizenando de Oliveira Vasconcellos, para arrendamento do predio destinado á estação telegraphica de Faxina, no Estado de São Paulo.

O referido contracto acha-se publicado no *Diario Official* de 23 do corrente mez.

N. 1.627 — Em additamento ao aviso deste ministerio n. 1.339, de 18 de maio ultimo, passo ás mãos de V. Ex., para o necessario registro por esse tribunal, nova cópia do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com o Sr. José Pereira Terra, para arrendamento do predio destinado á agencia postal da rua Frei Caneca, nesta Capital.

O referido contracto foi novamente publicado no *Diario Official* de 23 do corrente mez.

N. 1.628 — Passo ás mãos de V. Ex. uma nova cópia do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com o Sr. Alexandre Rodrigues, solicitando, ao mesmo tempo, de V. Ex. providencias no sentido de ser reconsiderado o acto desse tribunal communicado a este ministerio no officio n. 1.017, de 10 de junho corrente.

O referido contracto foi novamente publicado no *Diario Official* de 23 deste mez.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 118 — Restituindo a V. Ex. os papeis referentes á indemnização pretendida pela Empreza Telephonica de Therezina, Estado do Piauhy, pela requisição de quatro apparelhos telephonicos para o serviço das forças em operações naquelle Estado, os quaes foram entregues no Districto Telegraphico da mesma cidade, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, segundo informa a Directoria Geral dos Telegraphos, os referidos apparelhos foram installados pelo pessoal daquella repartição, nas trincheiras, e, terminado o movimento revolucionario, o commandante das forças legaes entregou-os á chefia do Districto Telegraphico, que mandou installal-os nas estações de Regeneração, Amarante, Alto Longá e Campo Maior, em substituição dos que foram inutilizados pelos revoltosos, motivo pelo qual não poderão ser restituidos.

Os quatro apparelhos telephonicos foram avaliados em 1:200$000.

Avisos ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamento, por exercicios findos, aos seguintes funccionarios, de ns. 2.012 a 2.040:

Valladario de Souza, 90$000;
José Fernandes de Almeida, 120$000;
José Barbosa da Silva Oliveira, réis 310$000;
Candido Felix Torres, 8:307$465;
Henrique Ferreira de Almeida, réis 809$461;
Augusto Pereira da Silva, 46$500;
José Coriolano de Castro Lima réis 233$332;
Domingos Pedro 109$800;
Durval José da Cruz, 49$800;
Francisco Chrispim, 183$000;
José Martins Ramos, 1:682$525;
Francisco Tavares, 109$800;
Antonio José Vidal, 84$900;
Arthur Lopes, 106$200;
Indalecio Silva, 168$099;
Valdetaro Vieira Starlino, 179$000;
Alexandre Von Dollinger, 109$800;
Alexandre Von Dollinger, 109$800;
Adriano Mendes, 99$000;
Candido José Pinto, 24$000;
Bernardino Alves, 179$000;
Benedicto Machado, 92$700;
Bernardo Pereira Martins, 94$800;
Braz Rosa, 176$500;
Benedicto Antonio da Silva, 63$000;
Bento Guilhehme, 182$500.

Requerimento despachado

Associação dos Funccionarios Publicos Civis, pedindo restabelecimento das consignações feitas por funccionarios das diversas repartições deste ministerio, em favor da mesma associação. — Autorizo, observando-se a circular n. 6, de 3 de março ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de junho de 1927

Sr. secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.101 — De ordem do Sr. ministro e de accôrdo com com os artigos 232 e 235, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, transmitto-vos, para os devidos fins, a segunda via do empenho da despeza n. 28, na importancia de 6:015$, para o fornecimento de moveis a esta Secretaria de Estado, por Henrique Velho & Comp., no corrente anno.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 1.102 — Em referencia ao vosso officio n. 1.259, de 4 de junho corrente, de ordem do Sr. ministro, vos devolvo o incluso requerimento em que Lincoln

Nodari se propõe fornecer os saccos de canhamo sem costura, de que necessita essa repartição, afim de que essa directoria informe expressamente si, em face do contracto existente, poderá no momento, cogitar-se da acquisição a outrem dos saccos e respectivos fechos e só effectivamente o systema de saccos de canhamo sem costura com collar e de seu fechamento traz vantagens de durabilidade, segurança e economia, conforme allega o requerente em confronto com outros systemas.

— Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 1.103 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do corrente mez, concordou com o alvitre proposto por essa inspectoria, em officio n. 659, de 17 do mesmo mez.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 1.104 — Em referencia ao officio dessa repartição, n. 1.355, de 15 do corrente mez, communico-vos, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do processo que ora vos devolvo, referente á concurrencia administrativa realizada nessa repartição para o fornecimento e montagem de installações radiotelegraphicas, exarou o seguinte despacho:

"Approvo. Restabeleça-se no contracto a ser celebrado o prazo de quatro mezes para a sua execução, de accôrdo com as recentes decisões do Tribunal de Contas, nesse sentido: com a faculdade, porém, de poder ser prorogado por mais dous mezes, por motivos justificados, tendo em vista o prazo concedido pelo edital de concurrencia, mas que não exceda de 31 de dezembro. A caução, si fôr em apolice, obedecerá ás instrucções expedidas por este ministerio. Submetta o telegrapho a minuta do contracto á approvação deste ministerio."

Dia 23

— Sr. consultor juridico deste ministerio:

N. 1.105 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os fins do despacho de 21 do corrente, o incluso processo relativo á compra de terras necessarias ao serviço de abastecimento de agua a esta cidade.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.106 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu approvar a minuta do contracto a ser celebrado com Fonseca, Almeida & Comp., e outros, para o fornecimento de arame, porcas, parafusos, etc., á 4ª Divisão dessa estrada, durante o corrente anno.

As apolices da divida publica devem ser recebidas pela sua cotação no momento de ser feito o deposito, caso a garantia do contracto seja feita nessa especie.

Junto vos devolvo o processo que acompanhou o vosso officio C-12/195, de 10 do corrente mez.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 1.107 — Em referencia ao officio dessa directoria, n. 1.282, de 13 do corrente mez, communico-vos que o Sr. ministro approvou a concurrencia administrativa para fornecimento de material á Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes.

Junto vos devolvo o processo da referida concurrencia.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.108 — Communico-vos, para os devidos fins, que no processo relativo ao vosso officio n. 906, de 10 do corrente mez, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Informe com urgencia a Central quaes os fundamentos para que no caso seja dispensada a concurrencia."

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 1.109 — Em referencia ao vosso officio n. 143, de 20 de janeiro do corrente anno, incluso vos restituo, de ordem do Sr. ministro, o requerimento em que o telegraphista de 5ª classe, Sebastião Dias Rocha, pede pagamento, por exercicios findos, da quantia de 300$, afim de ser cumprida a circular n. 1, de 28 de agosto de 1925.

N. 1.110 — Em referencia ao vosso officio n. 2.143, de 17 de agosto de 1925, incluso vos restituo, de ordem do Sr. ministro, o requerimento em que o telegraphista de 5ª classe Raulino Rodrigues Chaves pede pagamento, por exercicios findos, da quantia de 20$, afim de ser cumprida a circular n. 1, de 28 de agosto de 1925.

N. 1.111 — Devolve, de ordem do Sr. ministro, o incluso processo n. D. G. 219-E — 26, encaminhado a este ministerio com o vosso officio n. 226, de 31 de janeiro do corrente anno e relativo a um requerimento em que a Empreza Viação em São Francisco pede pagamento, por exercicios findos, da quantia de 7:443$035, afim de ser cumprida a circular deste ministerio n. 1, de 28 de agosto de 1925.

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.112 — Communico-vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no requerimento em que a Confederação dos Ferroviarios do Brasil pede que sejam descontadas as joias e mensalidades de seus associados em folha de pagamento:

"Defiro a petição da Confederação dos Ferroviarios do Brasil, independente de outra prova, porque não se trata na hypothese de um caso de consignação proveniente de emprestimo e sim, apenas, decorrente de mensalidades fixas para o fim exclusivo da assistencia judiciaria, não tendo, portanto, applicação integral o que exige a circular n. 6. O desconto ora deferido não tem força obrigatoria, pois, em se tratando de beneficencia, o associado em qualquer occasião tem a faculdade de cancellar o seu registro, o que não acontece nos demais casos, isto é, de emprestimos, em que o pagamento é obrigatorio pela lei e pela moral."

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.113 — Communico-vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no requerimento em que a Confederação dos Ferroviarios do Brasil pede que sejam descontadas as joias e mensalidades de seus associados em folha de pagamento:

"Defiro a petição da Confederação dos Ferroviarios do Brasil, independente de outra prova, porque não se trata na hypothese de um caso de consignação proveniente de emprestimo e sim, apenas, decorrente de mensalidades fixas para o fim exclusivo da assistencia judiciaria, não tendo, portanto, applicação integral o que exige a circular n. 6. O desconto ora deferido não tem força obrigatoria, pois, em se tratando de beneficencia, o associado em qualquer occasião tem a faculdade de cancellar o seu registro, o que não acontece nos demais casos, isto é, de emprestimos, em que o pagamento é obrigatorio pela lei e pela moral."

— Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 1.114 — Communico-vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no requerimento em que a Confederação dos Ferroviarios do Brasil pede que sejam descontadas as joias e mensalidades de seus associados em folha de pagamento:

"Defiro a petição da Confederação dos Ferroviarios do Brasil, independente de outra prova, porque não se trata na hypothese de um caso de consignação proveniente de emprestimo e sim, apenas, decorrente de mensalidades fixas para o fim exclusivo da assistencia judiciaria, não tendo, portanto, applicação integral o que exige a circular n. 6. O desconto ora deferido não tem força obrigatoria, pois, em se tratando de beneficencia, o associado em qualquer occasião tem a faculdade de cancellar o seu registro, o que não acontece nos demais casos, isto é, de emprestimos, em que o pagamento é obrigatorio pela lei e pela moral."

— Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 1.115 — Communico-vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no requerimento em que a Confederação dos Ferroviarios do Brasil pede que sejam descontadas as joias e mensalidades de seus associados em folha de pagamento:

"Defiro a petição da Confederação dos Ferroviarios do Brasil, independente de outra prova, porque não se trata na hypothese de um caso de consignação proveniente de emprestimo e sim, apenas, decorrente de mensalidades fixas para o fim exclusivo da assistencia judiciaria, não tendo, portanto, applicação integral o que exige a circular n. 6. O desconto ora deferido não tem força obrigatoria, pois, em se tratando de beneficencia, o associado em qualquer occasião tem a faculdade de cancellar o seu registro, o que não acontece nos demais casos, isto é, de emprestimos, em que o pagamento é obrigatorio pela lei e pela moral."

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.116 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, concordando com o parecer prestado em vosso officio C-778, de 11 deste mez indeferiu o pedido feito pelo porteiro dessa inspectoria Mario Raymundo da Silva, no sentido de serem pagas as despezas de consumo de gaz para seu uso domestico por conta da verba destinada aos serviços da mesma inspectoria.

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Terceira secção

Dia 23 de junho de 1927

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 12 — Tendo em vista o que expuzestes em officio n. 2.169, de 20 de maio ultimo, declaro-vos que a Companhia

Cessionaria das Docas do Porto da Bahia fica autorizada a arrendar á Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro o ex-armazem de inflammaveis daquelle porto, nas mesmas condições do arrendamento anterior a que se refere essa inspectoria, inclusive o pagamento de 3:000$ por mez.

— Sr. inspector federal das estradas:

N. 39 — Attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, e de accôrdo com o parecer constante do vosso officio n. 422/S, de 4 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos fins, que ficam approvados o projecto e o orçamento para a construcção de um armazem de mercadorias na estação de "Accioly", no kilometro 116,540 da linha de Victoria a Minas, daquella companhia, cuja despeza, na importancia de 30:207$656, deverá ser levada á conta de custeio.

Com a rubrica do director geral de expediente da Secretaria de Estado deste ministerio vos devolvo, em duas vias, os documentos ora approvados.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 114 — Accusando o recebimento do aviso desse ministerio CE. 2.312/40, de 10 do corrente mez, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a communicação de que o "Boletin Oficial de 1ª Zona de Protectrado Español en Marruecos", de 10 de fevereiro, publicou um decreto de S. A. imperial e kalife, declarando aberto ao commercio, em geral, o porto de Cala del Quemado, em um raio que se limita pela linha que, partindo da praia de Celadilla, segue por Romero, Monte Malmusi, Monte de las Palomas, Amekran, Calvel Irjoten, Zoco Arbáa, Einzeren, até o rio Neker, seguindo o seu curso até o mar.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

Officio n. 86 — Para que seja devidamente revalidado, de accôrdo com a lei, passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, o incluso requerimento de diversos fazendeiros residentes na estação de Vigilato, pedindo a reconstrucção da referida estação.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulos da directoria, de 20 do corrente, foram nomeados praticantes do conferente, de accôrdo com o art. 108 do regulamento em vigor, os extranumerarios Luiz da Veiga Pinto e Severino Alves de Souza Silva. (P. 4.038/157/27.)

PORTARIA

Attendendo a que o escrevente da 3ª Divisão desta Estrada, Sylvio Henrique de Oliveira, está ausente do serviço, sem causa justificada, ha mais de 30 dias, e

Considerando que esse empregado incorreu na sancção do art. 113 do regulamento que baixou com o decreto numero 13.940, de 25 de dezembro de 1919, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Resolvo exonerar, por abandono de emprego, de accôrdo com as disposições acima indicadas, o referido funccionario Sylvio Henrique de Oliveira do cargo de escrevente da 3ª Divisão desta via-ferrea. (P. 3.606/157/27.)

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 22 de junho de 1927. — *Romero Fernando Zander*, director.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Expediente de 24 de junho de 1927

Ao chefe do Porto do Rio de Janeiro o inspector communicou que o ministro, tendo em vista a informação prestada pela inspectoria, resolveu dispensar a parte do Governo na armazenagem de 1.600 kilos de oleo de figado de bacalhau, destinado á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

O inspector deferiu o requerimento da Companhia Armazens Geraes Trapiche Ypiranga, pedindo relevação de pagamento de alugueis do predio sito á rua Sacadura Cabral n. 194, de accôrdo com a informação da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

Ao chefe da commissão da Lagôa Feia o inspector recommendou providencias, afim de que seja recebida a draga *Maud*, que se acha emprestada ao governo do Estado do Rio, e a seguir remettida para o rio Guandú, afim de ser applicada no serviço de desobstrucção desse rio.

Ao chefe do porto de Itajahy o inspector remetteu duas plantas do rio Cachoeira e da Lagôa Saguassú, recommendando sejam feitos estudos no local, afim de resolver sobre o trabalho de dragagem a ser feito tanto na lagôa como no rio citado.

O inspector officiou ao ministro, pedindo providencias junto ao procurador geral da Republica, afim de que tenham mais rapido andamento os processos de desapropriação da Baixada Fluminense, de accôrdo com o requerimento nesse sentido feito pela Empreza Melhoramentos da Baixada.

O inspector encaminhou ao ministro o requerimento da Companhia Docas de Santos, submettendo á approvação do Governo o balancete da renda bruta do porto de Santos, durante o anno de 1926, na importancia de 44.829:439$429.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, attendendo ao que expoz, em officio de 11 de junho de 1927, o director geral do Serviço de Industria Pastoril e de accôrdo com o art. 235, do regulamento approvado pelo decreto numero 14.711, de 5 de março de 1921, isentar da formalidade da apresentação do certificado de inspecção sanitaria, a que se refere o art. 198 do citado regulamento, os couros e pelles de animaes sylvestres de producção nacional, destinados ao commercio interestadual e internacional.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de junho de 1927

Sr. juiz federal da 3ª Vara:

N. 232 — Satisfazendo a solicitação contida no officio n. 1.762, de 8 do corrente, relativo a uma ordem de *habeas-corpus* solicitada pelo cidadão Manoel Ignacio, tenho a honra de transmittir a V. Ex., pela inclusa cópia, as informações prestadas pela Directoria Geral do Serviço do Povoamento no officio numero 2.527, de 17 do corrente.

Prevaleço-me da opportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Sr. ministro de Estado dos Negocios das Relações Exteriores:

N. 231 — Accusando o recebimento do aviso n. C. E. 1993/217, de 25 de maio ultimo, enviando algumas publicações sobre os mercados de café e cacáo, no Havre, durante o mez de fevereiro do anno corrente, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a gentileza da remessa.

Prevaleço-me da opportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de junho de 1927

Sr. general Candido Marianno da Silva Rondon, M. D. inspector de Fronteiras, rua das Laranjeiras n. 232, 1º andar, Rio de Janeiro:

N. 1.017 — Accusando o recebimento do officio circular de 10 do corrente, pelo qual communicaes ao Sr. ministro haverdes sido nomeado inspector de Fronteiras, havendo installado a séde da respectiva inspecção á rua das Laranjeiras n. 232, 1º andar, nesta Capital, de ordem de S. Ex., tenho a honra de apresentar-vos os seus agradecimentos pela gentileza da communicação.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 1.018 — Reportando-me ao vosso officio n. 4.378, de 11 de maio ultimo, no qual pleiteaes "uma cooperação mais intensa e proficua dessa directoria com as demais deste ministerio", visando maior efficiencia dos serviços meteorologicos, communico-vos que, sobre o assumpto, deveis elaborar as instrucções necessarias, afim de serem as mesmas submettidas á approvação do Sr. ministro.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.019 — De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos a inclusa publicação enviada a este ministerio pelo das Relações Exteriores, com o aviso numero C. E. 2.108/226, de 28 de maio ultimo e na qual a "Manchester Guardian Commercial" se refere a machinismos e ao mercado brasileiro.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.020 — De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos as inclusas publicações sobre a situação do nosos café, cacáo e couros na praça do Havre, durante o mez de janeiro do corrente anno, enviadas a este ministerio, pelo das Relações Exteriores com o aviso n. C. E. 1.994/218, de 25 de maio ultimo.

— Sr. director, interino, do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 1.021 — Reportando-me ao vosso officio n. 265, de 16 de maio ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Guerra vem de informar a esta Secretaria de Estado, haver attendido ao pedido de cessão que fizestes de dous autos caminhões pertencentes á Circumscripção Militar, em Cuyabá, para serem utilizados pela Inspectoria desse serviço no Estado do Matto Grosso nas communicações entre os postos e povoações indigenas do mesmo Estado.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.022 — De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos, incluso a este, um exemplar do repositorio de leis, decretos e resoluções sobre vegetaes e seus productos, da Republica Argentina.

N. 1.023 — Remetto-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, um recorte da "Revista del Commercio Italo-Brasiliano" sobre o emprego da farinha de mandioca na fabricação do pão.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.024 — De ordem do Sr. ministro, remetto-vos a inclusa informação do consul do Brasil, em Valparaiso relativa ao ultimo acto do Governo do Chile, concernente á fiscalização das exportações de productos agricolas, enviada a este ministerio pelo das Relações Exteriores, com o aviso numero C. A. 2096/222, de 28 de maio proximo findo.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.025 — Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, algumas publicações sobre os mercados de café e cacáo, no Havre, durante o mez de fevereiro do anno corrente.

Segunda secção

Por portaria de 20 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao auxiliar do 2º classe Estevam Ferraz.

— Por outra de 17 do corrente, foi nomeado o agronomo José Fuzatti Viveiros para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de inspector do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, emquanto durar o impedimento do serventuario João Protasio Bogéa, designado para exercer, com prejuizo de seus vencimentos, as funcções de chefe do Serviço de Classificação do Algodão.

Requerimentos despachados

Dia 23 de junho de 1927

Jorcelino Portugal, pedindo a creação de uma estação provisoria do monta. — A' vista da informação do Serviço de Industria Pastoril, não é possivel attender o pedido.

João Pestana, pedindo a certidão do processo do qual consta a sua exoneração. — *Indeferido, podendo, entretanto,* o requerente examinar o processo na Directoria Geral de Agricultura, si tem interesse em conhecer os motivos que deram logar á sua exoneração.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao do dia 21 de junho de 1927

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 827 (*) — Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, o processo concernente ao recurso interposto por S. Carvalho & Comp., do despacho que deferiu o pedido de privilegio para "um novo modelo de punhos, denominado Punhos Tresdobrados", afim de serem prestadas, nessa directoria, informações sobre a prioridade do pedido, nos termos do parecer do Conselho Superior de Commercio e Industria.

Dia 23

Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices de Manáos:

Telegramma — Sr. ministro recusou approvação acto nomeação Horacio Rodrigues Nascimento substituir mestre marceneiro declarando que contra-mestre Albin Winkler cabe substituir mestre impedimentos temporarios e que si não tem habilitação deve ser dispensado. Saudações. — *Francisco Coelho*, director geral industria.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 836 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 61, de 18 de janeiro ultimo, concernente ao recurso interposto por Arsenio Guidotti, do despacho pelo qual lhe foi recusado privilegio de invenção para "uma volterana de cimento armado", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 17 do corrente mez, e á vista dos pareceres, negar provimento ao alludido recurso.

N. 837 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 127, de 7 de fevereiro ultimo, concernente ao recurso interposto por José Motta Vasconcellos, do despacho pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio para os melhoramentos introduzidos na invenção de "um processo novo para preparação, em apparelhos fechados, de assucar fino, ou em pó, igual ao obtido pelo systema de tacho", que faz objecto da patente n. 15.218, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 17 do corrente mez, e á vista dos pareceres, negar provimento ao alludido recurso.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 838 — Junto vos devolvo o processo que acompanhou vosso officio n. 5.110, de 15 do corrente, visto se acharem insufficientemente selladas as petições annexas dirigidas a esse Conselho pela União Manufactora de Roupas, em 20 de março e 24 de maio ultimos.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Santa Catharina:

N. 839 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 67, de 18 de março proximo passado, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, segundo apostilla de 18 do mez actual, lavrada no titulo competente, o qual junto vos remetto, declarar que o contra-mestre contractado Sezefredo Blaschke foi, por portaria de 2 de março do anno corrente, nomeado na conformidade das clausulas 7ª e 8ª do respectivo contracto, publicado no *Diario Official* de 24 de fevereiro deste anno, para exercer o cargo de mestre da officina de mecanica dessa escola.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 840 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, segundo apostilla de 18 do mez actual, lavrada no titulo competente, declarar que o contra-mestre contractado Sezefredo Blaschke foi, por portaria de 2 de março do anno corrente, nomeado, na conformidade das clausulas 7ª e 8ª do respectivo contracto, publicado no *Diario Official* de 24 de fevereiro deste anno, para exercer o cargo de mestre da officina de mecanica da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado.

— Sr. director geral de contabilidade:

N. 842 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, segundo apostilla de 18 do mez actual, lavrada no titulo competente, declarar que o contra-mestre contractado Sezefredo Blaschke foi, por portaria de 2 de março do anno corrente, nomeado, na conformidade das clausulas 7ª e 8ª do respectivo contracto, publicado no *Diario Official* de 24 de fevereiro deste anno, para exercer o cargo de mestre da officina de mecanica da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Santa Catharina; bem assim, que, segundo participação do director do mesmo estabelecimento em officio n. 67, de 18 do referido mez de março, o alludido funccionario, em 15 desse mez, tomou posse do mencionado cargo.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Amazonas:

N. 843 — Em solução ao assumpto do vosso telegramma de 16 de maio ultimo, no qual consultaes si o funccionario interino tem direito a licença, communico-vos, para os devidos fins, que, conforme resolveu o Sr. ministro, tratando-se de cargo vago, provido por funccionario interino que percebe vencimentos ou gratificação fixos, é reconhecido a este o direito á licença, de accôrdo com a interpretação mais benigna do art. 34 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado da Bahia:

N. 844 — Em solução ao assumpto do vosso telegramma de 3 do mez corrente, no qual consultaes si ao funccionario interino póde ser concedida licença, communico-vos, para os devidos fins, que, conforme resolveu o Sr. ministro, tratando-se de cargo vago, provido por funccionario interino que percebe vencimentos ou gratificação fixos, é reconhecido a este o direito á licença, de accôrdo com a interpretação mais benigna do art. 34 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 844 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao assumpto dos vossos officios ns. 541, de 12 de maio ultimo, que o ministro resolveu, segundo apostilla de 18 deste mez, lavrada no titulo competente, declarar que o contra-mestre contractado Sezefredo Blaschke foi, por portaria de 2 de março proximo passado, nomeado na conformidade das clausulas 7ª e 8ª do respectivo contracto, para exercer o cargo de mestre da officina de mecanica da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Santa Catharina; bem assim, que o titulo apostillado é, nesta data, remettido ao director do mesmo estabelecimento.

N. 845 — Junto vos envio, solicitando vosso parecer a respeito, o officio em que o director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro, allegando achar-se montada a officina de torneiro e haver muitos aprendizes desejando frequental-a, propõe a sua creação, bem como a nomeação de João Baptista Braga para o logar de contra-mestre da mesma officina.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte:

N. 846 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 72, de 12 de abril proximo passado, ao qual acompanhou o titulo de nomeação de Manoel Prudencio Petit para o cargo de mestre da officina de alfaiate da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Pará, junto vos remetto o de José Barbosa da Silva para igual cargo nessa escola, onde volta a exercel-o em virtude da nova permuta feita com o referido Manoel Prudencio Petit, a qual, autorizada por portaria de 25 de março do corrente anno, faz objecto da apostilla de 18 do mez corrente, lavrada no mesmo titulo.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Pará:

N. 847 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 78, de 22 de abril proximo passado, ao qual acompanharam o titulo de nomeação de José Barbosa da Silva para o cargo de mestre da officina de alfaiate da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte e uma petição do mesmo funccionario, para o fim de lhe serem concedidas passagens entre o porto dessa cidade e o de Natal, remetto-vos inclusa a portaria de nomeação de Manoel Prudencio Petit para igual cargo nessa escola, onde volta a exercel-o em virtude da nova permuta feita com o referido José Barbosa da Silva, a qual, autorizada por portaria de 25 de março do corrente anno, faz objecto da apostilla de 18 do mez corrente, lavrada na mesma portaria, e juntamente vos restituo a alludida petição, para observancia do regulamento annexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926. Visto achar-se sellada com taxa inferior á devida.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 848 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, attendendo ao que requereram José Barbosa da Silva, mestre da officina de alfaiate da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Pará, e Manoel Prudencio Petit, mestre de igual officina da desse Estado, o Sr. ministro resolveu, por portaria de 25 de março proximo passado, autorizar a permuta dos respectivos cargos, tendo a data de 18 do mez corrente a apostilla lavrada nos competentes titulos.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 849 — Communico-vos, para os fins convenientes que, attendendo ao que requereram José Barbosa da Silva, mestre da officina de alfaiate da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado, e Manoel Prudencio Petit, mestre de igual officina da do Rio Grande do Norte, o Sr. ministro resolveu, por portaria de 25 de março proximo passado, autorizar a permuta dos respectivos cargos, tendo a data de 18 do mez corrente a apostilla lavrada nos competentes titulos.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de junho de 1927

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.705 — Tendo a Escola de Commercio Rodrigues Alves, de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, comprovado o auxilio recebido anteriormente, rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja paga a importancia de 10:000$, relativa a subvenção a que tem direito no corrente anno, a referida escola, de accôrdo com a folha.

N. 1.709 — Tendo presente o officio em que communicaes haver esse tribunal resolvido negar registro á despeza na importancia de 960$, proveniente de gratificações por serviços extraordinarios a diversos funccionarios da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, durante o mez de maio ultimo, por não constar do processo a natureza dos referidos serviços, declaro-vos que, por motivo de accumulo dos serviços da propria directoria, foram incumbidos os alludidos funccionarios de executal-os fóra das horas regulamentares, nos termos do art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Tratando-se, portanto, de abono previsto em lei e estando declarada a natureza dos serviços, rogo vos digneis de submetter o assumpto novamente á deliberação desse instituto, afim de que, estudado o assumpto, reconsidere a decisão, autorizando o registro da despeza de que se trata.

N. 1.711 — Tendo o Posto Zootechnico de Araraquara, no Estado de São Paulo, comprovado o auxilio recebido anteriormente, rogo providencieis para que no Thesouro Nacional, seja paga a importancia de 7:500$, relativa á metade da subvenção a que tem direito no corrente anno, o mesmo Posto, de accôrdo com a folha.

N. 1.712 — Transmitto-vos, devidamente relacionados, de accôrdo com o § 1º do art. 78 do Codigo de Contabilidade Publica, os inclusos processos de dividas de exercicios findos, contrahidas além dos creditos votados, para que esse instituto possa deliberar, de conformidade com o § 3º, do art. 97, do regulamento approvado pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.717 — Tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas tomada em sessão de 13 do corrente, em virtude do aviso n. 1.410, de 2 de maio ultimo, autorizo-vos a providenciar para que, de accôrdo com o artigo 267, lettras *a*, *b*, *c* e *d*, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e depois do necessario registro pela Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, seja entregue ao auxiliar do Serviço de Protecção aos Indios, Vicente de Paula Teixeira da Fonseca Vasconcellos, o adeantamento de 96:750$100, para ser applicado em despezas do semestre a findar, por conta da verba 15ª, "Serviço de Protecção aos Indios", da vigente lei orçamentaria, sendo pelo credito distribuido em virtude de aviso n. 180, de 24 de janeiro, 47:000$100, e pelo distribuido em virtude do aviso n. 918, de 30 de março ultimo, 49:250$, discriminadas as referidas importancias pelas consignações e sub-consignações abaixo indicadas:

II — "Pessoal variavel":		
3 — "Para o serviço, etc."	15:000$000	
4 — Pessoal inclusive trabalhadores"	19:000$000	
I — "Material permanente":		
1 — "Animaes, etc."	750$000	
II — "Material de consumo":		
3 — "Alimentação, etc." ..	1:514$500	
4 — "Ferramentas, etc." ..	3668600	
III — "Diversas despezas":		
5 — "Trasporte de pessoal, etc."	1:500$000	
IV — "Auxilios, etc.":		
10 — "Ferramentas, etc." ..	6:369$000	
9 — "Para despezas imprevistas, etc."		
II — "Pessoal variavel":		
4 — "Pessoal inclusive trabalhadores"	30:000$000	
II — "Material de consumo":		
3 — "Alimentação, etc." ..	10:500$000	
III — "Diversas despezas:		
5 — "Transporte de pessoal, etc."	2:000$000	
IV — "Auxilios, etc.":		
10 — "Ferramentas, etc." ..	6:750$000	
	49:250$000	

O empenho da despeza será préviamente feito pelo referido inspector, ao qual foram dadas, para esse fim, as necessarias instrucções.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 1.718 — Tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas tomada em sessão de 13 do corrente, em virtude do aviso deste ministerio, n. 1.410, de 2 de maio ultimo, solicito vossas providencias para que, de accôrdo com o art. 267, lettras *a*, *b*, *c* e *d*, do Regula-

mento Geral de Contabilidade Publica, seja entregue, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, ao auxiliar do Serviço de Protecção aos Indios, Vicente de Paulo Teixeira da Fonseca, o adeantamento de 96:750$100, para ser applicado em despezas do semestre a findar, por conta da verba 15ª, "Serviço de Protecção aos Indios", da vigente lei orçamentaria, sendo, pelo credito distribuido em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro, 47:500$100, e pelo distribuido em virtude do aviso n. 918, de 30 de março ultimo, 49:250$, discriminadas as referidas importancias pelas consignações e sub-consignações abaixo indicadas:

Aviso n. 180, de 24 de janeiro:

II — "Pessoal variavel":	
3 — "Para o serviço, etc."	15:000$000
4 — "Pessoal inclusive trabalhadores"	19:000$000
I — "Material permanente":	
1 — "Animaes, etc."	750$000
II — "Material de consumo":	
3 — "Alimentação, etc."	4:514$500
4 — "Ferramentas, etc."	366$600
III — "Diversas despezas":	
5 — "Transporte de pessoal"	1:500$000
IV — "Auxilios, etc.":	
10 — "Ferramentas, etc."	6:369$000
9 — "Para despezas imprevistas, etc.".	
II — "Pessoal variavel":	
4 — "Pessoal inclusive trabalhadores"	30:000$000
II — "Material de consumo":	
3 — "Alimentação, etc."	10:500$000
III — "Diversas despezas":	
5 — "Transporte de pessoal, etc."	2:000$000
IV — "Auxilios, etc.":	
10 — "Ferramentas, etc."	6:750$000
	96:750$100

O empenho da despeza será préviamente feito pelo referido auxiliar, a quem, para esse fim, foram dadas as necessarias instrucções.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 1.721 — Tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas tomada em sessão de 13 do corrente, em virtude do aviso deste ministerio, n. 1.410, de 2 de maio ultimo, autorizo-vos a providenciar para que, de accôrdo com o artigo 267, lettras *a*, *b*, *c* e *d*, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e depois do necessario registro pela Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, seja entregue ao inspector do Serviço de Protecção aos Indios, Samuel Henriques da Silveira Lobo, o adeantamento de 13:200$, para ser applicado no trimestre a findar por conta da verba 15ª, "Serviço de Protecção aos Indios", da vigente lei orçamentaria, consignações e sub-consignações abaixo indicadas:

II — "Pessoal variavel":	
4 — "Pessoal inclusive trabalhadores"	1:000$000
I — "Material permanente":	
1 — "Animaes, etc."	400$000
II — "Material de consumo":	
3 — "Alimentação, etc."	4:000$000
4 — "Ferramentas, etc."	400$000
III — "Diversas despezas":	
5 — "Trasporte de pessoal, etc."	200$000
6 — "Despezas com alugueis, etc."	200$000
IV — "Auxilios, etc.":	
10 — "Ferramentas, etc."	4:000$000
	13:200$000

O empenho da despeza será préviamente feito pelo referido inspector, ao qual foram dadas, para esse fim, as necessarias instrucções.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo:

N. 1.722 — Tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas tomada em sessão de 13 do corrente, em virtude do aviso deste ministerio, n. 1.410, de 2 de maio ultimo, solicito vossas providencias para que, de accôrdo com o artigo 267, lettras *a*, *b*, *c* e *d*, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, seja entregue, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, ao inspector do Serviço de Protecção aos Indios, Samuel Henriques da Silveira Lobo, o adeantamento de 13:200$, para ser applicada no trimestre a findar, por conta da verba 15ª, "Serviço de Protecção aos Indios", da vigente lei orçamentaria consignações e sub-consignações abaixo indicadas:

II — "Pessoal variavel":	
4 — "Pessoal inclusive, etc."	1:000$000
I — "Material permanente":	
1 — "Animaes, etc."	400$000
II — "Material de consumo":	
3 — "Alimentação, etc."	4:000$000
4 — "Ferramentas, etc."	400$000
III — "Diversas despezas":	
5 — "Trasporte de pessoal, etc."	200$000
6 — "Despezas com alugueis, etc."	200$000
IV — "Auxilios, etc.":	
10 — "Ferramentas, etc."	4:000$000
	13:200$000

O empenho da despeza será préviamente feito pelo referido inspector, ao qual foram dadas, para esse fim, as necessarias instrucções.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.724 — Rego providencieis para que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Norte, o adeantamento da importancia de 2:000$, para attender as despezas da Escola de Aprendizes Artifices, no referido Estado, durante o corrente anno, pertencentes á sub-consignação que discrimina.

Requerimentos despachados

Dia 18 de junho de 1927

Renato de Almeida Xavier, alumno do 4º anno do curso de engenheiros agronomos, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pedindo, pelas razões allegadas, o pagamento de diarias, na importancia de 460$000 (D. C., 1.736-27). — Por falta de saldo na verba, não podendo ser attendidos todos os alumnos com direito ás diarias regulamentares, deixo de attender o pedido do requerente, de accôrdo com o parecer do director da escola.

Dia 20

Marietta Galvão de Miranda Corrêa, viuva do ex-medico da Commissão de Estudos do Baixo Rio Branco, pedindo pagamento dos vencimentos relativos áquella commissão, no periodo de maio a julho de 1923, que seu finado marido deixou de receber (D. C., 1.497-27). — Já estando o pedido definitivamente julgado, não ha mais que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de junho de 1927

Sr. director do Museu Nacional:

N. 1.707 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar, nos termos da proposta constante do vosso officio n. 470, de 6 do vigente, a concessão do auxilio de réis 12:600$, ao naturalista-viajante, contractado, Edward May, para a realização de uma viagem scientifica ao interior dos Estados da Bahia, Pernambuco e Pará, com o fim de colher material entomologico para as collecções desse estabelecimento e proceder a outros estudos; devendo correr a despeza, pela verba dessa repartição.

N. 1.708 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar, nos termos da proposta constante do vosso officio n. 396, de 12 do mez proximo passado, a execução dos serviços de natureza technica a que no mesmo vos referistes, de accôrdo com a lettra *b*, do art. 246, do Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade, correndo a despeza por conta da verba dessa repartição.

— Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena:

N. 1.710 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 16 do mez proximo passado, resolveu ordenar o registro do contracto celebrado, em 8 de março ultimo, entre o Governo Federal e o Dr. José Calzavara para servir na qualidade de technico de sericicultura, nessa repartição.

— Sr. Manoel Caetano de Lemos, director da Escola de Aprendizes Artifi-

ces do Pará, servindo na Directoria Geral de Industria e Commercio:

N. 1.713 — Afim de que informeis a respeito, incluso remetto-vos o processo referente a uma divida attribuida ao escripturario da Escola de Aprendizes Artifices do Pará, Sr. Carlos Serapião, em relação á qual o delegado do Thesouro Nacional no alludido Estado pede sejaes ouvido.

— Sr. director geral de Industria Pastoril:

N. 1.714 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir, nos termos da proposta constantes do vosso officio n. 1.797, de 30 do mez proximo passado, os materiaes a que no mesmo vos referistes, mediante observancia do art. 240 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, correndo a despeza pela verba dessa repartição.

— Sr. director do Aprendizado Agricola do Joazeiro, Estado da Bahia:

N. 1.715 — Estando a Escola de Aprendizes Artifices na Bahia habilitada a confeccionar em suas officinas o calçado e as roupas de que necessitarem os aprendizados agricolas nesse Estado, para uso dos menores internados e pelos mesmos preços das praças por onde costumam abastecer-se, recommendo-vos, de ordem do Sr. ministro, que os alludidos artigos, de que carecer esse estabelecimento, sejam adquiridos na dita escola.

— Sr. Vicente de Paulo Teixeira da Fonseca Vasconcellos:

N. 1.719 — Tendo o Sr. ministro, por aviso desta data solicitado da Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, as necessarias providencias no sentido de vos ser entregue a titulo de adeantamento a quantia de 96:750$100, para ser applicado em despezas do semestre a findar, por conta da verba 15ª, "Serviço de Protecção aos Indios", da vigente lei orçamentaria, sendo pelo credito distribuido em virtude do aviso n. 160, de 24 de janeiro, 47:500$, e pelo dsitribuido em virtude do aviso numero 918, de 30 de março ultimo, 49:250$, discriminadas as referidas importancias pelas consignações e sub-consignações abaixo indicadas:

Aviso n. 180, de 24 de janeiro:	
II — "Pessoal variavel":	
3—"Para o serviço, etc."	15:000$000
4—"Pessoal, inclusive trabalhadores"	19:000$000
I — "Material permanente":	
1—"Animaes, etc.".....	750$000
II—"Material de consumo":	
3—"Alimentação, etc."...	4:514$500
4—"Ferramentas, etc."...	366$600
III—"Diversas despezas":	
5—"Transporte de pessoal, etc."	1:500$006
IV—"Auxilios, etc":	
10—"Ferramentas, etc."...	6:369$000
	47:500$100
Aviso n. 918, de 30 de março:	
9—"Para despezas imprevistas, etc.".	
II—"Pessoal variavel":	
4—"Pessoal inclusive trabalhadores".....	30:000$000
II—"Material de consumo":	
3—"Alimentação, etc."...	10:500$000
III—"Diversas despezas":	
5—"Transporte de pessoal, etc.".....	2:000$000
IV—"Auxilios, etc":	
10—"Ferramentas, etc."...	6:750$000
	49:250$000

Declaro-vos que deveis proceder ao empenho da respectiva despeza, levando esse facto ao conhecimento da referida delegação, para que possa ser attendido o aviso acima citado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, Bello Horizonte:

N. 1.720 — Em referencia ao vosso officio n. 16, de 12 de janeiro ultimo, junto vos restituo o processo de pagamento a João Cardoso Pinto, ajudante, addido, da Estação Sericicola de Barbacena, da quantia de 13:660$, de vencimentos no periodo de 1 de outubro de 1920 a 31 de dezembro de 1922, afim de ser por vós reconhecida parte da divida pertencente aos exercicios de 1920 e 1921, por isso que, pelos avisos ns. 347, de 6 de fevereiro de 1920, e 855, de 2 de março de 1921, foi pedida ao Ministerio da Fazenda a distribuição do credito a essa delegacia para attender ao pagamento de que se trata.

— Sr. Samuel Henriques da Silveira Lobo, inspector do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 1.722 — Tendo o Sr. ministro, por aviso n...., desta data solicitado da Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, as necessarias providencias no sentido de vos ser entregue a titulo de adeantamento a quantia de 13:200$, para ser applicado no trimestre a findar, por conta da verba 15ª, "Serviço de Protecção aos Indios", da vigente lei orçamentaria, consignações e sub-consignações abaixo indicadas:

II—"Pessoal variavel":	
4—"Pessoal inclusive trabalhadores"	4:000$000
I—"Material permanente":	
1—"Animaes, etc.".....	400$000
II—"Material de consumo":	
3—"Alimentação, etc."...	4:000$000
4—"Ferramentas, etc."...	400$000
III—"Diversas despezas":	
5—"Transporte de pessoal, etc.".....	200$000
6—"Despezas com alugueis, etc.".....	200$000
IV—"Auxilios, etc":	
10—"Ferramentas, etc."...	4:000$000
	13:200$000

declaro-vos que deveis proceder ao empenho da respectiva despeza, levando esse facto ao conhecimento da referida delegação, para que possa ser attendido o aviso acima citado.

Requerimentos despachados

Dia 15 de junho de 1927

Eduardo de Azevedo Raquel, como procurador de Jose Vieira Goulart, pedindo pagamento, por exercicios findos, da importancia de 4:261$200, proveniente de fornecimentos, de carne verde, feitos pelo ultimo, á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, durante os mezes de janeiro a abril de 1923. (D. C. 13.473-27). — Prove sua qualidade de procurador.

Dia 20

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, pedindo o pagamento, por exercicios findos de seis contas de transportes fornecidos em proveito deste ministerio, no anno de 1920 (D. C. 5.939-27). — Prove se interrompeu a prescripção.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de junho de 1927

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 6.502 — Levo ao vosso conhecimento que o Sr. Jorge de Sá Earp apresentou a esta directoria geral, em 22 de junho corrente, os documentos da comprovação da applicação dada ao adeantamento da quantia de 3:000$, que recebeu no dia 12 de abril proximo passado em virtude do aviso deste ministerio n. 548, de 28 de fevereiro de 1927.

N. 6.512 — Levo ao vosso conhecimento que o Sr. Dionysio Custodio de Almeida apresentou a esta directoria geral, em 22 de junho corrente, os documentos da comprovação da applicação dada ao adeantamento da quantia de 3:000$, que recebeu no dia 5 de abril proximo passado, em virtude do aviso deste ministerio n. 799, de 19 de março de 1927.

N. 6.522 — Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento da importancia de réis 6:000$, recebido do Thesouro Nacional, pelo Sr. Wladomiro Zophimo Rodrigues de Souza, em virtude do aviso numero 279, de 5 de fevereiro ultimo.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica — Juparanã, R. J.:

N. 6.532 — Junto vos transmitto a cópia da planta dos terrenos pertencentes a esse estabelecimento e pretendidos pela Estrada de Ferro Central do Brasil, e peço informeis a respeito.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 6.542 — Junto vos transmitto o aviso n. 86, de 13 do corrente, no qual o Sr. ministro da Fazenda pergunta si ainda são necessarios a este ministerio os lotes ns. 195, 196 e 197, do quarteirão 18 do Caes do Porto e peço-vos prestei os necessarios esclarecimentos a respeito, declarando quaes os lotes e armazens a cargo desse serviço, suas situações e caracteristicos, bem como quaes os necessarios aos trabalhos dessa directoria.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de junho de 1927

Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslão Braz":

Aviso n. 3.313 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi autorizar a

lavratura, de accordo com a minuta que a este acompanha, do contracto a ser celebrado com a Companhia Locativa e Constructora para a construcção de um pavilhão destinado ás officinas femininas da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslão Braz", conforme solicitastes no officio n. 40, de 10 de fevereiro ultimo.

Outrosim, communico-vos, deveis enviar á esta Secretaria de Estado, logo depois da assignatura do respectivo termo, tres cópias authenticas do mesmo, para approvação, publicação e remessa ao Tribunal de Contas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de junho de 1927

Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 3.263 — Communico-vos, para os devidos fins, haver o Tribunal de Contas, em sessão de 1 do corrente mez, registrado o contracto celebrado entre essa directoria e o cirurgião-dentista Laurindo Torres Carneiro, em 7 de maio ultimo, para prestação de serviços profissionaes aos menores do Patronato Agricola "Arthur Bernardes", no Estado de Minas Geraes, conforme officio daquelle instituto n. 1.020, de 10 deste mez.

— Sr. superintendente do Ensino Commercial:

N. 3.273 — Em referencia ao vosso officio n. 10, de 25 de maio ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro arbitrou em 15$ a diaria dos fiscaes dessa superintendencia, autorizando-vos a requisitar das companhias de navegação e estradas de ferro as passagens que se tornarem necessarias, não podendo porém essa superintendencia, em caso algum, fazer despezas que excedam as quotas de fiscalização préviamente recolhidas aos cofres publicos.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 3.283 — Afim de que vos digneis de informar a respeito, transmitto-vos o incluso processo em que o Sr. Raymundo Alves Costa pede ser contractado por este ministerio para servir na qualidade de cirurgião-dentista do Patronato Agricola "Pereira Lima", no Estado de Minas Geraes.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

O director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, tendo em vista o disposto na lei orçamentaria n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, resolveu admittir o jardineiro-horticultor, addido, do extincto Aprendizado Agricola do Guimarães, Joaquim Quintino de Assis, para exercer o cargo de distribuidor de plantas e sementes da Inspectoria Agricola do 3º Districto, Estado do Maranhão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de junho de 1927

Sr. ministro:

N. 225 — Tenho o prazer de junctar os mappas das sahidas do Districto Federal pelas Estradas de Ferro Leopoldina e Therezopolis, dos generos de primeira necessidade, segundo os dados collectados e apurados pela Secção de Stocks e Cotações.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas — Secção de Stocks e Cotações — Sahidas do Districto Federal pelas Estradas de Ferro Leopoldina (Praia Formosa e Nitheroy) dos generos abaixo referidos, durante o mez de maio de 1927.

Productos	Unidade	Totaes	
		Volume	Peso
Algodão em pluma	Fardo	3.493	—
Arroz	Sacco	51.142	—
Assucar	»	6.719	—
Azeite de oliveira	Caixa	196	—
Bacalhau	Kilo	—	136.314
Banha	»	—	479 528
Batatas	»	—	85.818
Carne de porco, salgada	»	—	—
Carne secca e xarque	Fardo	13.070	—
Cebolas	Kilo	—	120.9 3
Farinha de mandioca	Sacco	5.103	—
Fubá de milho	Kilo	—	3.297
Farinha de trigo	Sacco	50.333	—
Feijão	»	13 104	—
Gazolina	Caixa	7.593	—
Kerozene	»	25 148	—
Leite condensado	»	142	—
Manteiga	Kilo	—	12.925
Milho	Sacco	255	—
Peixes conservados	Kilo	—	151
Sabão	»	—	70) 764
Sal	»	—	316.403
Sebo	»	—	46.101
Toucinho	»	—	6.668

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 21 de junho de 1927. — *Luiz de Carvalho Azevedo*, auxiliar. — Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas — Secção de Stocks e Cotações — Sahidas do Districto Federal pela Estrada de Ferro Therezopolis, dos generos abaixo referidos, durante o mez de maio de 1927.

Productos	Unidade	Totaes	
		Volume	Peso
Algodão em pluma	Fardo	—	—
Arroz	Sacco	255	—
Assucar	»	361	—
Azeite de Oliveira	Caixa	14	—
Bacalhau	Kilo	—	3.621
Banha	»	—	4.816
Batatas	»	—	2 631
Carne de porco salgada	»	—	—
Carne secca e xarque	Fardo	135	—
Cebolas	Kilo	—	1.757
Farinha de mandioca	Sacco	40	—
Fubá de milho	Kilo	—	—
Farinha de trigo	Sacco	1.135	—
Feijão	»	23	—
Gazolina	Caixa	57	—
Kerozene	»	200	—
Leite condensado	»	4	—
Manteiga	Kilo	—	27
Milho	Sacco	40	—
Peixes conservados	Kilo	—	—
Sabão	»	—	4.060
Sal	»	—	3.150
Sebo	»	—	—
Toucinho	»	—	—

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 21 de junho de 1927. — *Luiz de Carvalho Azevedo*, auxiliar. — Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas — Secção de Stockes e Cotações — Quadro comparativo das sahidas do Districto Federal, pelas Estradas de Ferro Leopoldina e Therezopolis, no mez de maio de 1926 e 1927, dos generos abaixo referidos:

Productos	Unidade	1927	1926	Differença para menos	Differença para mais
Algodão em pluma	Fardo	3.496	1.405	—	2.091
Arroz	Sacco	51.427	29.127	—	22.300
Assucar	»	7.140	21 328	14.188	—
Azeite de oliveira	Caixa	210	150	—	60
Bacalhau	Kilo	159.935	1 5.092	25.157	—
Banha	»	484.344	444.290	—	40.054
Batatas	»	88.449	42.369	—	46.080
Carne de porco salgada	»	—	—	—	—
Carne secca e xarque	Fardo	13.225	10.623	—	2.602
Cebolas	Kilo	122.730	136.474	13.744	—
Farinha de mandioca	Sacco	5.157	9.651	4.494	—
Fubá de milho	Kilo	3.207	4.150	943	—
Farinha de trigo	Sacco	51.468	43.028	—	8.440
Feijão	»	13.128	12.405	—	722
Gazolina	Caixa	7.655	6.592	—	1.063
Kerozene	»	25.348	8.983	—	16.360
Leite condemsado	»	146	102	—	44
Manteiga	Kilo	12.972	3.350	—	9.622
Milho	Sacco	295	21	—	274
Peixes conservados	Kilo	151	600	449	—
Sabão	»	313.824	323.263	9.239	—
Sal	»	519.553	335.942	—	183.611
Sebo	»	46.101	47.441	1.340	—
Toucinho	»	6.665	6 994	326	—

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 21 de junho de 1927.— *Luiz de Carvalho Azevedo*, auxiliar.— Visto.— *José Fonseca Ferreira*.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de junho de 1927

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.185 — Apresento-vos o Sr. Augusto Carmo, auxiliar de 1ª classe desta directoria geral, que vae receber as diarias a que fez jús nos mezes de janeiro, fevereiro e março ultimos, nas importancias respectivas de 112$, 84$ e 42$, cujo nome consta das folhas que acompanharam os officios ns. 758 e 867, de 12 e 18 de março e 1.189, de 14 de abril do corrente anno.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.186 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14ª "Serviço de Industria Pastoril, consignação "Material", rubrica II — "Material de consumo e de transformação" e sub-consignação 7 "Artigos de expediente, etc.", do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Henrique Braga & Comp., de accordo com os inclusos documentos, a importancia de 927$, proveniente de fornecimentos de artigos de expediente, feitos, no corrente anno, em proveito desta directoria geral, de accordo com a concurrencia administrativa realizada em 10 de janeiro ultimo, pela Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, cujos documentos foram remettidos a esse tribunal com o officio n. 2.573, de 24 de março deste anno, da referida contabilidade.

N. 2.187 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de diarias, a que fez jús, no mez de maio do corrente anno, o porteiro continuo do Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Rodolpho Machado Vieira.

A despeza, na importancia de 16$, deverá correr á conta da consignação "Pessoal", rubrica IV — "Diarias, gratificações, etc.", sub-consignação 17ª — "Gratificações, etc.", verba 14ª, Serviço de Industria Pastoril, art. 6º, da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 2.188 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14ª "Serviço de Industria Pastoril, consignação "Material", rubrica II — Material de consumo e de transformação e sub-consignação 7 — Artigos de expediente, etc.", do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga aos dous credores nomeados na relação annexa, de accordo com os inclusos documentos, a importancia total de 4:533$, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, a esta directoria geral, de accordo com a concurrencia administrativa realizada pela Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio em 10 de janeiro ultimo, cujo processo foi remettido a esse tribunal com o officio n. 2.573, de 24 de maio proximo passado, da referida contabilidade.

— Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 2.190 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da folha para pagamento das diarias a que fez jús no mez de maio ultimo o porteiro continuo do Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo Santa Monica, Rodolpho Machado Vieira, na importancia de 16$000.

N. 2.191 — Transmitto-vos inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 927$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.192 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 8 de maio ultimo, foram concedidos pelo Sr. delegado do Serviço na Parahyba, 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao auxiliar de 2ª classe, Manoel Quirino Pereira Sobrinho, em cujo goso entrou na mesma data.

N. 2.193 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Amado Moreno de Araujo, nomeado por portaria de 23 de maio ultimo guarda do material da Fazenda Modelo de Criação Ponta Grossa, Estado do Paraná, tomou posse e entrou em exercicio do seu cargo em 6 do corrente mez.

N. 2.194 — Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, devidamente classificados e relacionados, os inclusos documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento de 3:000$, recebido no Thesouro Nacional em 21 de março ultimo, pelo inspector de leite e derivados deste serviço, Sr. Camillo Alberto Boulte, em virtude do aviso, nu-

mero 541, de 28 de fevereiro do corrente anno.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 2.195 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 8 de maio ultimo, foram concedidas pelo Sr. delegado do Serviço na Parahyba, 30 dias de licença para tratamento de saude, ao auxiliar de 2ª classe, Manoel Quirino Pereira Sobrinho, em cujo goso entrou na mesma data.

N. 2.196 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Amado Moreno de Araujo, nomeado por portaria de 23 de maio ultimo guarda do material da Fazenda Modelo de Criação Ponta Grossa, Estado do Paraná, tomou posse e entrou no exercicio do seu cargo em 6 do corrente mez.

N. 2.197 — Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, o requerimento devidamente informado, em que o Sr. Manoel Quirino Pereira Sobrinho solicita 60 dias de licença para tratamento de saude.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril em São Paulo:

N. 2.198 — Junto vos remetto, afim de que façaes chegar ás mãos do interessado, a portaria de 17 de maio ultimo que concedeu ao auxiliar de 2ª classe nesse Estado, Manoel Alves Martins, dous mezes de licença para tratamento de saude, em prorogação da que lhe foi concedida em 9 de abril pelo respectivo delegado.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril em Minas Geraes — Bello Horizonte:

N. 2.199 — Tendo dado entrada nesta directoria, por vós devidamente encaminhado, o requerimento em que o Dr. Cesar Rossas, ajudante microbiologista do Posto Experimental de Veterinaria nesse Estado, solicita seis mezes de licença, para tratamento de saude, cumpre-me communicar-vos que, afim de ser o mesmo encaminhado ao Sr. ministro, torna-se necessario que seja sellado o laudo de inspecção de saude.

Peço, portanto, as vossas providencias, afim de que a parte satisfaça essa disposição regulamentar, remettendo a esta directoria o sello exigido.

Directoria Geral do Serviço do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de junho de 1927

Sr. inspector da Alfandega desta capital:

N. 2.434 — Peço-vos as precisas providencias afim de que seja entregue ao Sr. José Pedro Sampaio, porteiro desta directoria geral, a encommenda de que trata o aviso n. 9.755, sob o n. 572, vinda pelo vapor *S. Morena*.

Dia 15

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.440 — Tendo se verificado a insufficiencia do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, para as despezas de alimentação e dietas, no corrente anno, dos menores do Patronato Agricola Barão de Lucena, naquelle Estado, em virtude de haver sido alterada a tabella do rancho dos menores, rogo as vossas providencias no sentido de ser distribuido um outro credito, em reforço daquelle, na importancia de 23:000$, por conta da sub-consignação n. 3 — Alimentação, dietas, etc. — Rubrica II — Material de consumo — Consignação "Material", da verba 3ª, art. 7º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

A referida importancia foi deduzida do saldo "em ser" existente na escripturação desta directoria geral.

N. 2.446 — Afim de attender, no corrente exercicio, ás despezas com os serviços a cargo da Inspectoria Federal de Immigração em S. Francisco, Estado de Santa Catharina, cabe-me solicitar vossas providencias para que, por conta da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro deste anno, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, o credito de 10:000$000 por conta da sub-consignação n. 6 — Transportes de immigrantes, trabalhadores nacionaes, etc. — Rubrica III — Diversas despezas, consignação "Material", em cujo credito foi devidamente empenhada aquella importancia.

— Sr. juiz de Menores do Districto Federal:

N. 2.461 — Restituindo a V. Ex. o incluso requerimento em que Maria Marques Eiras pede o desligamento dos seus filhos Domingos Francisco Morgado e João Francisco Morgado, cabe-me levar ao conhecimento desse juiz, que os estabelecimentos onde se acham internados os mencionados menores não pertencem a esta directoria geral.

N. 2.462 — Venho solicitar de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser designado o investigador Antonio Guerra, n. 220, afim de acompanhar uma turma de menores destinada ao Patronato Agricola José Bonifacio, no Estado de S. Paulo.

Dia 16

— Sr. juiz de menores do Districto Federal:

N. 2.471 — Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que Lydia Barbosa pede o desligamento do menor Joaquim Barbosa.

Cabe-me informar a V. Ex. que o alludido menor foi internado no Patronato Agricola Visconde do Mauá, em 9 de março de 1923, por solicitação a Chefatura de Policia desta Capital, como filho de Ignacio Barbosa, fallecido, e de «Elidia» Barbosa.

V. Ex. resolverá a respeito.

N. 2.472 — Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que America Pereira da Silva pede o desligamento do menor Benedicto Pereira da Silva.

Cabe-me informar a V. Ex. que o alludide menor foi internado no Patronato Agricola Wenceslau Braz, no Estado de Minas, em 28 de outubro de 1924, como filho da requerente, tendo sido a internação solicitada por sua propria mãe.

V. Ex. resolverá a respeito.

Dia 17

Sr. juiz de menores do Districto Federal:

N. 2.519 — Restituo a V. Ex. a inclusa carta do Consulado da França, nesta Capital, em relação aos menores Moysés, José e Gabriel Harouche, que se acham internados no Patronato Agricola Visconde de Mauá.

Como informação, cabe-me declarar a V. Ex. que os mencionados menores foram alli internados por solicitação desse Juizo, em 10 de fevereiro do anno proximo passado, figurando como filhos de Alberto e Sophie Harouche.

V. Ex. resolverá a respeito.

Dia 18

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.532 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 3, "Alimentação, etc.", rubrica II, "Material de consumo", consignação "Material", da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das tres inclusas contas de Fernandes, Moreira & Comp., constantes da relação junta, na importancia total de 4:197$800, de fornecimento de generos alimenticios á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no corrente anno.

O processo da concurrencia administrativa realizada nesta directoria em 20 de dezembro de 1926, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 1.066, de 14 de março proximo passado, e as segundas vias dos pedidos ns. 27, 381 e 673, com os officios ns. 730, de 22 de fevereiro, 1.356, de 28 de março, e 1.783, de 4 de maio proximo passado.

N. 2.533 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 3, "Alimentação, etc.", rubrica II, "Material de consumo", consignação "Material", da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das quatro inclusas contas de Barcellos Borges & Comp., constantes da relação junta, na importancia total de 2:485$012, de fornecimento de carne verde á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, de janeiro a abril deste anno.

O processo da concurrencia administrativa realizada nesta directoria em 29 de dezembro de 1926, para o fornecimento acima citado, foi enviada a esse tribunal com o officio n. 1.066, de 14 de março proximo passado, e as segundas vias dos pedidos ns. 1, 3, 115, 135, 137, 377, 481, 642, 667, 664, 670, 693 e 696, com os officios ns. 592, 635, 791, de 12, 15 e 28 de fevereiro; 941 e 1.356, de 9 e 28 de março; 1.182 e 1.613, de 5 e 14 de abril; 1.783 e 1.980, de 4 e 18 de maio deste anno.

N. 2.534 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 3, "Alimentação, etc.", rubrica II, "Material de consumo", consignação "Material", da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das oito inclusas contas constantes da relação junta, de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda., na importancia total de 9:105$, provenientes de fornecimento de artigos para exercicios militares a diversos patronatos agricolas, no corrente anno.

O processo da concurrencia administrativa realizada nesta directoria em 26 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 2.079, de 23 de maio de 1927, e as segundas vias dos pedidos ns. 40, 61, 68, 88, 138, 227, 258 e 509, com os officios ns. 797 e 800, de 22 e 28 de fevereiro; 1.065, 1.122 e 1.157, de 14, 15 e 18 de março, e 1.511, de 7 de abril.

N. 2.535 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo

Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2 "Artigos, etc." rubrica II "Material de consumo" consignação "Material" da verba 3ª art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das quinze inclusas contas constantes da relação junta, de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda. na importancia total de réis 85:904$040, de fornecimento de artigos de vestuario a diversos Patronatos Agricolas no corrente anno.

O processo da concurrencia administrativa realizada nesta directoria em 26 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 2.079, de 23 de maio e as segundas vias dos pedidos ns. 12, 34, 41, 53, 57, 65, 87, 91, 97, 120, 123, 151, 156, 239 e 628, com os officios ns. 800 e 795, de 28 de fevereiro, 940, 1.063, 1.123, de 9, 14 e 15 de março e 1.611, de 14 de abril de 1927.

N. 2.536 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2 "Artigos, etc.", rubrica II "Material" da verba 3ª art. 7 da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das doze inclusas contas, constantes da relação junta, de Ferreira Passarello & Comp., na importancia total de réis 72:594$480, proveniente de fornecimento de artigos de vestuario e roupa para diversos patronatos agricolas no corrente anno.

O processo da concurrencia administrativa realizada nesta directoria em 26 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima citada, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 2.079, de 23 de maio, e as segundas vias dos pedidos ns. 10, 32, 38, 56, 64, 79, 90, 111, 119, 202, 213 e 508, com os officios numeros 795, 800, de 28 de fevereiro, 940, 1.123, de 9 e 13 de março e 1.512, de 7 de abril.

N. 2.537 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2 "Artigos, etc." rubrica II — "Material de consumo" consignação "Material" da verba 3ª art. 7º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das quatorze inclusas contas de Ferreira, Souto & Comp., constantes da relação junta, na importancia total de réis 88:776$250, de fornecimento de calçado para diversos patronatos agricolas, no corrente anno.

O processo da concurrencia administrativa realizada nesta directoria em 26 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 2.080, de 23 de maio proximo passado e as segundas vias dos pedidos ns. 8, 9, 15, 44, 54, 70, 71, 83, 96, 102, 103, 210, 211, 231,232,251 e 257, com os officios ns. 795, 800, de 28 de março, 940, 1.123, e 1.158, de 9,15, e 18 de março de 1927.

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.538 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o processo relativo á concurrencia administrativa permanente realizada no dia 23 de fevereiro ultimo, para o fornecimento a esta Directoria Geral e suas dependencias dos artigos que constituem o grupo 7 "Instrumentos de musica e guerra sobresalentes e accessorios", do edital de 10 de janeiro deste anno e de accôrdo com o edital de 8 de fevereiro ultimo, publicados o primeiro no *Diario Official* de onze doze e treze de janeiro, com referencias até o dia 25 do mesmo mez e o segundo no mesmo diario do dia 9 de fevereiro até 22 do mesmo mez.

Cabe-me tambem informar que foram observadas as disposições do art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 2.539 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o processo relativo ás concurrencias administrativas permanentes realizadas nos dias 29 de janeiro e 14 de fevereiro deste anno, para os fornecimentos dos artigos que constituem o grupo 9, "Camas, colchões e travesseiros", do edital de 10 de janeiro ultimo, publicado no *Diario Official* nos dias 11, 12 e 13 do mesmo mez e referencias ao mesmo nos dias 14 a 25.

Em virtude de não satisfazerem as amostras do riscado que acompanharam as propostas para a confecção dos colchões, esta directoria geral annullou a referida concurrencia administrativa realizada no dia 29 de janeiro, sómente na parte relativa a colchões e abriu nova, que se realizou no dia 14 de fevereiro, para o fornecimento de colchões, que foi approvada, ficando assim o fornecimento de camas sujeito á primeira concurrencia e o de colchões á segunda.

Foram observadas as disposições a que se refere o art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura Industria e Commercio:

N. 2.540 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o processo relativo ás concurrencias administrativas permanentes realizadas nos dias 29 de janeiro e 14 de fevereiro deste anno, para os fornecimentos dos artigos que constituem o grupo 9, "Camas, colchões e travesseiros", do edital de 10 de janeiro ultimo, publicado no *Diario Official* nos dias 11, 12 e 13 do mesmo mez e referencias ao mesmo nos dias 14 a 25.

Em virtude de não satisfazerem as amostras do riscado que acompanhavam as propostas para a confecção dos colchões, esta directoria geral annullou a referida concurrencia administrativa realizada no dia 29 de janeiro, sómente na parte relativa a colchões e abriu nova, que se realizou no dia 14 de fevereiro, para o fornecimento de colchões, que foi approvada, ficando assim o fornecimento de camas sujeito á primeira concurrencia e o de colchões á segunda.

Foram observadas as disposições a que se refere o art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

As primeiras vias das propostas foram remettidas em processo identico ao Tribunal de Contas, para os devidos fins.

N. 2.541 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o processo relativo á concurrencia administrativa permanente realizada no dia 23 de fevereiro ultimo, para o fornecimento a esta directoria geral e suas dependencias, dos artigos que constituem o grupo 7, "Instrumentos de musica e guerra", sobresalentes e accessorios, do edital de 10 de janeiro deste anno e de accôrdo com o edital de 8 de fevereiro ultimo, publicados o primeiro no *Diario Official* de 11, 12 e 13 de janeiro, com referencias até o dia 25 do mesmo mez, e o segundo no mesmo *Diario* do dia 9 de fevereiro até 22 do mesmo mez.

Cabe-me tambem informar que foram observadas as disposições do artigo 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e que a 1ª via da proposta foi remettida em processo identico ao Tribunal de Contas, para os devidos fins.

N. 2.543 — Cabe-me remetter-vos cópias dos officios do inspector do Serviço de Povoamento no Estado de São Paulo sobre a recusa por parte da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, do augmento incorporado a que se julgam com direito diversos funccionarios deste serviço naquelle Estado, solicitando vossas providencias a respeito.

N. 2.544 — Em additamento ao vosso officio n. 1.537, de 6 de junho do corrente, no qual pedistes informações sobre se foi feito empenho para pagamento das despezas de transportes effectuados pela Companhia Estrada de Ferro Sorocabana, em 1925, cabe-me informar que, para pagamento daquellas despezas, foi feito o empenho por estimativa de 1:000$, conforme a 3ª via do conhecimento de serviços n. 11, enviada a essa directoria geral em officio numero 929, de 23 de fevereiro de 1925, do qual existe o saldo de 688$800.

Dia 20

Sr. director geral de Agricultura:

N. 2.556 — Solicito-vos providencias no sentido de ser expedido ao ex-ajudante da inspectoria em Santa Catharina, engenheiro Waldemiro Léon Salles, o titulo de nomeação para o cargo de inspector de immigração, em identicas condições e pelos mesmos motivos, ao expedido ao ajudante da Inspectoria do Paraná, tambem nomeado inspector de immigração, engenheiro Pedro Virginio Martins, conforme pedido feito em officio desta directoria geral sob numero 2.089, de 24 de maio do corrente anno.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 21 de junho de 1927

Ao director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

Carta n. 136 — Remettendo-lhe a primeira via do conhecimento de empenho n. 30, da importancia de 5:000$, afim de reforçar o anterior, para occorrer as despezas de transportes, no corrente exercicio.

Officios:

Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 740 — Prestando informações sobre o reembolso da importancia de réis 20:045$450, á Bolsa de Mercadorias de S. Paulo, dispendida com a viagem dos technicos que foram aos Estados do norte do paiz, afim de apresentarem aos commerciantes daquellas praças os typos de algodão confeccionados na séde daquella instituição.

N. 758 — Prestando informações sobre a restituição do saldo de 27:180$195 ao Governo do Estado do Pará, da verba do accôrdo.

— Ao director geral de Agricultura:

N. 74 — Remettendo cópias das respostas dadas pelos delegados deste serviço nos Estados do Rio Grande do Norte e Rio de Janeiro, aos questionarios formulados pelo Sr. ministro e referentes aos estabelecimentos a seu cargo.

— Ao administrador da Fazenda de Sementes de Coroatá:

N. 743 — Sobre os esclarecimentos pedidos acerca da inclusão na distribuição de credito, da quantia de 50:000$000 para o accôrdo de 18 de junho de 1924, *informa-se* que essa importancia foi distribuida á Delegacia Fiscal para custear as despezas do alludido accôrdo, que está em vigor até 18 de junho de 1929, conforme sua clausula decima, nada tendo essa verba com a sua gestão, por isso que a dependencia a seu cargo continúa a ter existencia separada e exclusivamente federal.

— Ao delegado do Serviço do Algodão, no Estado da Bahia:

N. 744 — Sobre o pedido de providencias no sentido da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado reconhecer o direito do pessoal dessa delegacia á percepção do augmento a que se refere o decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, informa-se que esta Superintendencia já representou ao senhor ministro sobre o assumpto, solicitando uma medida de caracter geral que venha solucionar de vez essa questão não só em relação a essa delegacia, como no tocante ás demais que se acham em condições identicas.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Pará:

N. 746 — Com relação a um requerimento em que o chefe de culturas da Fazenda de Sementes Augusto Montenegro, agronomo Edgard Santos Almeida solicita ao Sr. ministro providencias no sentido de ser reconhecido o seu direito á percepção do augmento de vencimentos, mandado incorporar pelo decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, declara-se que, estando esta Superintendencia empenhada em dar ao caso uma solução que abranja todas as dependencias deste Serviço, já tendo, para isso, officiado ao Sr. ministro, convém que o interessado aguarde qualquer deliberação a respeito.

N. 759 — Communicando terem sido remettidos ao governo desse Estado, de conformidade com o disposto na clausula 5ª do accôrdo celebrado entre a União e o governo desse Estado, em 5 de janeiro de 1924, os documentos comprobatorios das despezas realizadas no exercicio de 1926.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 755 — Remettendo a 2ª via do conhecimento de empenho n. 30 de 5:000$ feito por estimativa, para as despezas de transportes a serem concedidos no corrente anno, pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura:

N. 756 — Remettendo a 3ª via do conhecimento de empenho n. 30 de 5:000$ feito por estimativa, para as despezas de transportes a serem concedidas no corrente anno, pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Dia 23

Ao Sr. ministro:

N. 760 — Sobre a nomeação do Sr. Orosio Hyppolito do Rego para o logar de fiscal ou inspector de cultura e commercio de algodão em um dos Estados do norte.

N. 761 — De accordo com a informação prestada á Directoria Geral de Contabilidade no meu officio n. 740, de 21 do corrente, pede-se autorização para adquirir da Bolsa de Mercadorias de São Paulo, de conformidade com o disposto no art. 246, lettra *b*, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, 438 kilos de algodão para formação de typos padrões officiaes, á razão de 3$ o kilo, visto tratar-se de material que só se encontra naquella bolsa.

— Ao Sr. director do Serviço do Algodão no Estado de Alagôas:

N. 762 — Remettendo o recibo, em tres vias, da casa John Jurgens & Comp., relativo ao fornecimento a esse serviço de um apparelho para medir o comprimento da fibra de algodão, pelo preço de 475$000.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 763 — Remettendo o conhecimento da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, n. 1.132, proveniente de embarque feito para o porto dessa capital no vapor *Commandante Ripper*, de tres caixas contendo as seguintes machinas agricolas:

1. Arado Torpedo Avery 16", de lotea.
1 Semeador Shawnee Jr. de Avery, com distribuidor de adubos.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 764 — Sobre a realização de um concurso de methodos de expurgo.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 22 de junho de 1927

The Dola Rubber Shoe & Cº Limited, (13 requerimentos), International General Electric Company, Incorporated (2 requerimentos), Adolpho Vasconcellos, Allegretti & Cª, Fowler McCormick, Etablissements Edouard Belin, Sulzer Frères Société Anonyme, Pablo Francisco Nicolini Demag Aktiengesellschaft, Luiz Stingel e Dra. Maria Casale. — Lavre-se o termo.

Francisco Valmassoni, Lourival Martins e Manoel Duarte Pinheiro. — Publique-se novamente a descripção.

Wilhelm G. Minuth. — Publiquem-se os pontos caracteristicos de 14 do corrente.

Oscar Coelho Ferreira. — Dê-se certidão.

João Pedro de Oliveira Fischer, Francisco Rutigliani e Antonio Marcellino de Souza Barradas. — Prestem esclarecimentos.

Jean Raoul François Mairus Lasmolles, Felix Meyer, Sica, Firpo & Moreira, Francisco Valmassoni, Dr. Kurt Abraham, Lourival Martins, Manoel Duarte Pinheiro e Padre Lacroise. — Junte-se ao processo.

Sica, Firpo & Moreira. — Offereçam, como reforço e complemento da prova, certidão do distracto archivado na Junta Commercial de São Paulo, sob o numero 8.630, em 8 de maio de 1923.

Battaglia, Fuger & Comp. (2 requerimentos). — Dê-se vista.

Montenegro & Castello Branco. — Authentiquem-se os desenhos, depois de rigorosamente confrontados.

The Sydney Ross Cº, Inc. — Faça-se a prova de que está autorizada a funccionar na Republica ou menção do *Diario Official* em que se encontra a autorização.

Pedidos de privilegio:

Ernesto Cocito, para "um dispositivo electro-mecanico para assar linguiça e carnes em geral". — Deferido.

James Orlan Viney, para "melhoramentos em embalagens e material semelhante para lã e um methodo de e um apparelho para tratal-as". — Deferido.

Vereinigte Stahlwerke A. G., para "uma dobadoira". — Deferido.

John Gottlieb Müeller, para "uma braçadeira para trilho". — Deferido.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "um processo para a fabricação de preparados diazo seccos". — Deferido.

Francisco Alves dos Santos e Oswaldo de Castro Brown, para "aperfeiçoamentos na fabricação de sabão, para fins industriaes". — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Companhia Hanseatica, da marca que consiste na representação de um escudo de fantasia, encerrando uma abelha de azas abertas, para distinguir artigos da classe 42. — Renove-se o registro.

Dr. Kurt Abrahão, da marca "Monte Carlo", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Léo de Sá Osorio, da marca "O Chico", para distinguir artigos da classe 50, lettra *j*. — Registre-se.

Abilio Herdy Alves, da marca "Lonage", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Dias Noronha & Comp., da marca "Guaraná-Chopp", para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

Mohle & Comp., da marca que consiste na representação de um moinho, para distinguir artigos da classe 1, 4 e 46. — Registre-se.

Paulo de Noronha Brêtas, da marca "A Salvadora", para distinguir artigos da classe 50, lettra *j*. — Registre-se.

Columbia Phonograph Company, Incorp. S.A. da marca que consiste na representação de duas semi-colchetas, para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

A. Stein & Company, S.A. da marca "Paris Garters", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

The Garlock Packing Company S.A. da marca "Garlock Style n. 22", para distinguir artigos da classe 50, lettra *i*. — Registre-se.

G. M. H. Wagner & Sons S.A. da marca "Circle W", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Nizer Corportion S.A. da marca "Nizer", para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

The Garlock Packing Company, da marca "Garlock Style n. 900", para distinguir artigos da classe 50, lettra *i*. — Registre-se.

Maynard & Child, da marca "Maychild", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Companhia Grande Manufactura de Fumos e Cigarros Castellões, da marca "Futuristas", para distinguir artigos da classe 44. — Registre.

Estabelecimentos Hirch, da marca "Ourolina", para distinguir artigos da classe 47. — Registre-se.

C. Paraventi, da marca "Cigarros Charlston", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido (Regulamento, art. 88).

RECTIFICAÇÃO

O deposito de privilegio para "carbonizador de essencia para motores de explosão", correspondente ao termo numero 3.822, de 15 de junho de 1927, foi depositado por Abel Defrance e Pierre Versilló e não como foi publicado no *Diario Official*, de 17 de junho de 1927.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo dispositivo especial para converter qualquer ventilador em exhaustor", para que pretende privilegio Luiz Stingel (deposito n. 3.844, de 22 de junho de 1927):

Um novo typo de exhaustor, que póde ser acclopado á qualquer motor e consistindo em um supporte e um exhaustor ao motor por meio de uma flange.

Pontos caracteristicos da invenção de "mecanismo elevador accionado por força electrica", para que pretende privilegio Demag Aktiengesellschaft (deposito n. 3.845, de 22 de junho de 1927):

1, mecanismo elevador accionado a electricidade que conforme um moitão póde ser ligado fixo ou translocavel ou oscillando ou supenso em um gancho em uma grua, caracterizado pelo facto que o orgão do accionamento para o cabo da carga é formado por diversas polias-motoras em torno das quaes o cabo é enrolado sem ser alli fixado e das quaes as duas extremidades pendem livremente;

2, elevador conforme o ponto caracteristico 1, caracterizado pelo facto que as duas extremidades do cabo são carregadas de preferencia por meios adaptados a receberem a carga (ganchos 13, pinças e semelhantes);

3, elevador conforme os pontos 1 e 2, caracterizado pela facto que cada um dos rasgos para guiar o cabo se extende para os lados até sobre quasi a metade do contorno da caixa;

4, elevador conforme os pontos e até 3, caracterizado pelo facto que a engrenagem de transmissão e as polias motoras (11) estão dentro de uma caixa (5), fechada de todos os lados e ligada ao capeamento do motor, sendo que a parede lateral (4) da caixa que é virada para o motor (2) é munida de um mancal (4a) para o eixo do rotor (3);

5, elevador conforme os pontos 1 até 4, caracterizado pelo facto que a engrenagem da transmissão sómente consta de duas transmissões das quaes uma consta de uma roda dentada com dentadura interna (7) e o pinhão do motor (6) e a outra de um pinhão (8) fundido em uma peça com a roda dentada por dentro e ainda de rodas dentadas (10) reunidas em um só corpo com as polias-motoras (11);

6, elevador conforme os pontos 1 até 5, caracterizado pelo facto que existem roldanas lateraes de desvio (14) que augmentam a distancia dos ramaes verticaes dos cabos;

7, elevador conforme o ponto 1, caracterizado pelo facto que a parede interna da caixa é tão intimamente adaptada ao manto da polia-motora que serve de guia para o cabo;

8, elevador conforme o ponto 1, caracterizado pelo facto que o motor accionante (2) é munido de induzido deslocavel (2a) cujo eixo é dotado de um disco-freio (16) que no momento em que o motor perde a corrente se desloca debaixo da acção de molas (19) para encostar-se ao contra-disco (17) correspondente de freio formado pela tampa da caixa ou pelo manto lateral do motor (18);

9, elevador conforme o ponto 1, caracterizado pelo facto que a mola (19) para o induzido deslocavel se encosta em um annel (15a) que por sua vez é apoiado contra os rolos (15b) do mancal radial de pressão (15a) que desta fórma é utilizado para receber a pressão lateral;

10, elevador conforme o ponto 1, caracterizado pelo facto que as extremidades do cabo (20) são fixas no elevador (1) e que nas voltas do cabo são collocados moitões (21) que carregam os meios de receberem as cargas (13).

Pontos caracteristicos da invenção de "um dispositivo para aquecer fornos de panificação ou similares", para injecção de petroleo ou semelhante combutivel pulverizado", para que pretende privilegio Pablo Francisco Nocolini (deposito n. 3.846, de 22 de junho de 1927):

1, dispositivo para aquecer fornos de panificação ou smiilares pela injecção de combustiveis liquidos pulverizados, caracterizado por ser uma caldeira embutida na alvenaria do proprio forno de tal maneira que uma serpentina de aquecimento, disposta na fornalha do forno, aquece e evapora a agua contida na caldeira, passando o vapor desenvolvido por uma segunda serpentina que serve para superaquecer este vapor, da qual elle affluc aos maçaricos destinados á injectar o combustivel;

2, dispositivo de accôrdo com o ponto 1, caracterizado pela conformação do maçarico que consiste de dous tubos sobrepostos e montados sobre um braço giratorio, sendo o combustivel adduzido pelo tubo superior, e o vapor superaquecido e de elevada pressão admittido, ajustavelmente, pelo tubo inferior.

Pontos caracteristicos da invenção de "um apparelho para realizar coacções entre fluidos á temperatura elevada", para que pretende privilegio Maria Casale (deposito n. 3.847, de 22 de junho de 1927):

1°, um apparelho para effectuar reacções entre fluidos á temperatura elevada em que o espaço onde a reacção se realiza está disposto ao centro do apparelho, dividindo-se o espaço restante em duas séries de espaços anulares, por meio de uma parede de mudança de calor e de uma série, dupla, de paredes feitas de material conductor ou não conductor de calor; em que em uma das séries dos espaços annulares corre o fluido, ao passo que na outra correm, em sentido contrario, os productos quentes da reacção de modo que estes ultimos transmittem o seu calor ao citado fluido; em que o apparelho se compõe, tambem, de partes independentes e facilmente separaveis, livres para se expandirem sob a acção do augmento do calor, sem que porém esta expansão exerça qualquer acção nas outras partes sujeitas ás differentes temperaturas; e em que não se tornam necessarias juntas de expansão, nem caixas de chumaceiras;

2°, o apparelho accorde com o ponto 1, tendo um dispositivo de aquecimento, electrico e disposto no ultimo espaço em que correm os fluidos que teem de soffrer a reacção;

3°, o apparelho segundo o ponto 1, em que o seu espaço central é occupado pelo dispositivo electrico de aquecimento, e é envolvido pelo espaço em que se effectúa a reacção; e em que este ultimo espaço é, a seu turno, circumdado pelo dispositivo que faz a troca do calor;

4°, o apparelho conforme os pontos anteriores, em que a introducção da substancia liquida ou solida, a temperatura ordinaria se faz em um ponto conveniente do percurso dos gazes, sendo liquefeita ou vaporizada á custa do calor recuperado;

5°, o apparelho, de accordo com os pontos precedentes, em que occorrem reacções catalyticas, que se caracteriza: — por que a carga e a descarga dos agentes catalyzadores se effectúa sem necessidade de retirar as tampas do apparelho;

6°, um apparelho para fazer as reacções entre fluidos á temperatura elevada, substancialmente como se descreveu ou illustrou nos desenhos appensos.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em dispositivos de governo, automatico e manual combinado, de circuitos", para a qual pediu privilegio a International General Electric Company, Incorporated (deposito numero 3.848, de 22 de junho de 1927):

1°, em um dispositivo de governo de circuito, a combinação de meios moveis de governar o circuito; tres meios distinctos, pelo menos, de accionar esses meios; e ligações, entre cada meio operatorio e os meios moveis de governo do circuito, para effectuar o deslocamento dos meios de governo do circuito, de uma para outra posição de governo de circuito; sendo as ligações de, pelo menos, varios desses meios operatorios dispostas de modo a permittirem que os ditos meios operatorios effectuem o retorno dos meios de governo do circuito, da dita outra posição do governo do circuito, para a posição primeiramente mencionada;

2°, em um dispositivo de governo de circuito, a combinação de meios que podem funccionar, governando um circuito; tres meios distinctos, pelo menos, de accionar esses meios; e ligações mecanicas, entre os ditos meios operatorios e os ditos meios de governo do circuito, que permittam que cada meio operatorio accione os meios de governo do circuito, de uma posição de governo do circuito, para outra, independentemente do funccionamento dos outros meios e permittam a cada um de varios dos ditos meios operatorios fazer voltar os meios de governo de circuito á dita posição de governo do circuito primeiramente mencionada;

3°, em um dispôsitivo de governo de circuito, a combinação de meios que podem governar, governando um circuito; meios governados manualmente e meios de governo automatico, distinctos, de accionar os ditos meios de governo do circuito; e ligações mecanicas entre esses meios operatorios e os ditos meios de governo do circuito, que permittam a cada um dos meios operatorios effectuar a abertura do circuito governado, independentemente do funccionamento dos outros meios operatorios permittam a

varios desses meios operatorios effectuar o fechamento do circuito governado, depois de terem funccionado, abrindo o circuito:

4º, em um dispositivo de governo de circuito, a combinação de meios que possam funccionar, governando o circuito; meios, governados annualmente, de accionar esses meios, para abrir e fechar o circuito; varios meios, governados automaticamente, dispostos, cada um, de modo a effectuar o funccionamento dos meios do governo do circuito, para que estes abram o circuito de accordo com uma condição predeterminada differente; sendo um, pelo menos, dos ditos meios operatorios automaticos disposto de modo a effectuar o fechamento do circuito, de novo, de accordo com a condição correspondente depois da abertura do circuito pelos ditos meios operatorios automaticos:

5º, em um dispositivo do governo do circuito, a combinação de meios que podem funccionar, para governarem o fechamento e a abertura do circuito; varios meios operatorios, ligados mecanicamente, com o fim de regularem o funccionamento dos ditos meios de governo do circuito; funccionando um desses meios, em resposta a condições predeterminadas, de modo a effectuar o fechamento e a abertura do circuito automaticamente, de accordo com as ditas condições, quando os outros meios operatorios estiverem inactivos; funccionando um segundo desses meios, em resposta a uma condição predeterminada differente, de modo a assegurar a abertura do circuito de accordo com ella, independentemente do funccionamento do dito primeiro meio; e sendo um terceiro desses meios accionavel manualmente, para effectuar a abertura e o fechamento do dito circuito, á vontade:

6º, em um dispositivo do governo de circuito, a combinação de um mecanismo permutador, provido de contactos de governo de circuito relativamente moveis; varios meios automaticos, cada um dos quaes sensivel a uma condição predeterminada differente e ligado mecanicamente, de modo a effectuar o movimento relativo dos ditos contactos de accordo com ella; e meios, accionados manualmente, ligados mecanicamente, de modo a effectuar o movimento relativo dos contactos independentemente das ditas condições;

7º, em um dispositivo do governo de circuito, a combinação de meios moveis de governo do circuito; meios, sensiveis á temperatura, de effectuar automaticamente o movimento de fechamento do circuito e o de abertura do circuito, pelos ditos meios, de accordo com predeterminadas condições de temperatura; meios, accionados manualmente, de effectuar o movimento de fechamento do circuito e o de abertura do circuito, pelos ditos meios, á vontade; e meios, electro-sensiveis, de effectuar o movimento de abertura do circuito, pelos ditos, de accordo com condições predeterminadas de corrente;

8º, em um dispositivo do governo de circuito, a combinação de membros de governo de circuito, cooperadores, accionaveis com o fim de fechar o circuito, em cooperação, com meios de governo desses membros, os quaes comprehendem um dispositivo sensivel á temperatura, que effectua a separação dos ditos membros, em resposta a uma condição de temperatura predeterminada; um dispositivo electrico-sensivel, que effectua a separação dos membros, em resposta a condições electricas predeterminadas; um dispositivo, accionavel manualmente, com o fim de effectuar a separação dos membros e ligações mecanicas entre os membros do governo do circuito e os ditos meios de governo, as quaes permittem serem os membros accionados por cada dispositivo de governo independentemente do funccionamento dos outros dispositivos de governo;

9º, em um dispositivo do governo do circuito de uma geladeira electrica, a combinação de meios moveis do governo do circuito da geladeira; um mecanismo, sensivel á temperatura da geladeira, o qual effectua o movimento de fechar e o de abrir o circuito, através os ditos meios, aos limites ajustaveis de temperatura maxima e minima; meios electro-sensiveis, automaticos, ligados de modo a serem excitados de accordo com a corrente do circuito da geladeira, com o fim de effectuarem o movimento de abertura do circuito, através os ditos meios moveis de governo do circuito, ao occorrerem condições de sobrecarga no circuito; e meios manuaes de accionar os ditos meios moveis de governo do circuito, com o fim de iniciar e fazer cessar o funccionamento automatico da geladeira, á vontade;

10, um dispositivo de governo de circuito, que comprehende um par de contactos moveis, cooperadores, de governo de circuito; varios meios automaticos, cada um dos quaes é sensivel a uma condição predeterminada differente e cada um dos quaes é associado a um contacto differente, dentre os ditos contactos, com o fim de effectuar o movimento do governo do circuito desse contacto, relativamente ao outro contacto, de accordo com as ditas condições; e meios, accionaveis manualmente, de effectuar o movimento de governo do circuito através um dos ditos contactos, á vontade, independentemente dos meios automaticos associados a esse contacto;

11, um dispositivo de governo de circuito que comprehende dous membros de contacto, accionaveis independentemente, cada um dos quaes dispõe de meios de ser accionado automaticamente, sendo esses meios sensiveis a condições predeterminadas differentes e cada um delles ligado mecanicamente, de modo a accionar o contacto correspondente, relativamente ao outro contacto, em resposta á dita condição predeterminada; e meios operatorios manuaes, ligados mecanicamente com o fim de accionar um dos contactos, á vontade, independentemente da resposta dos meios operatorios automaticos, associados a esse contacto:

12, um dispositivo do governo de circuito, que comprehende um par de membros cooperadores, moveis, de contacto, do governo de circuito; meios, sensiveis a condições predeterminadas, associados a um dos ditos membros de contacto, com o fim de accionar automaticamente o mesmo para que este coopere com o outro contacto, fechando e abrindo o circuito, de accordo com a dita condição; meios, sensiveis a condições predeterminadas differentes, de accionar o outro contacto, de modo a cortar a relação de governo do circuito que elle tem com o primeiro contacto, de accordo com as ditas condições differentes; e meios manuaes de governo, os quaes fazem o dito outro contacto entrar em relação de governo do circuito com o primeiro contacto ou sahir fóra della, á vontade;

13, em um dispositivo do governo do circuito, a combinação de um par de membros cooperadores, moveis, de contacto, de governo de circuitos; meios, sensiveis á temperatura, de effectuar automaticamente o movimento de fechar e o de abrir o circuito, através um dos ditos membros de contactos; meios, electro-sensiveis, de effectuar automaticamente o movimento de abertura do circuito, através o outro membro de contacto; e meios, accionaveis manualmente, de effectuar tanto a abertura como o fechamento do circuito, á vontade, através o dito outro contacto;

14, em um dispositivo de governo do circuito que tem um par de membros de contacto, cooperadores, moveis, de governo de circuito, a combinação de meios automaticos, ligados mecanicamente de modo a accionarem um desses membros de contacto, de e para a posição de fechar o circuito, com uma acção analoga á de um gatilho, de accordo com predeterminadas condições; meios manuaes de accionar o outro membro de contacto, de e para a posição de fechar o circuito, á vontade; e meios electro-sensiveis de manter o dito outro contacto na posição de fechamento do circuito, sob certas condições,

15, em um dispositivo de governo do circuito de uma geladeira electrica, a combinação de meios moveis de governo do circuito dos meios, na geladeira, sensiveis á temperatura desta, de effectuar automaticamente o movimento de fechar e o de abrir o circuito através os ditos meios, só serem attingidos certos limites, maximo e minimo, de temperatura; meios de assegurar uma acção analoga á de um gatilho, tanto no movimento de fechar como no de abrir o circuito, através os ditos meios de governo do circuito; meios ajustaveis, accionados aos meios sensiveis á temperatura, com o fim de fazer variar os ditos limites maximo e minimo de temperatura; e meios ajustaveis, independentes, associados aos meios sensiveis á temperatura, de fazer variar a escala entre os ditos limites maximo e minimo;

16, em um dispositivo de governo do circuito de uma geladeira electrica, a combinação de membros de contacto, relativamente moveis, para governarem o circuito da geladeira; um dispositivo de folle Sylphon, sensivel á temperatura, disposto de modo a funccionar, de accordo com a temperatura da geladeira, effectuando automaticamente os movimentos de fechar e de abrir o circuito dos ditos membros de contacto, ao serem attingidos certos limites maximo e minimo; um mecanismo fechador, associado aos membros de contacto relativamente moveis, com o fim de assegurar acção analoga á de um gatilho em ambos os movimentos desses contactos, ao fecharem ou abrirem o circuito; uma mola ajustavel, que actúa em opposição ao folle Sylphon, para fazer variar os ditos limites maximo e minimo de temperatura; e uma mola, ajustavel independentemente, associada ao folle Sylphon, com o fim de fazer variar a escala entre os ditos limites maximo e minimo;

17, um dispositivo de governo de uma geladeira electrica, o qual comprehende um par de membros de governo de circuito, cooperadores, deslocaveis independentemente, com o fim de estabelecer e interromper o circuito da geladeira; um dispositivo, sensivel ás variações da temperatura da geladeira e ligado flexivelmente, com o fim de deslocar um dos ditos membros, de e para a posição de fechar o circuito, de accordo com as ditas variações; um mecanismo que retém o dito membro até que o dispositivo se tenha deslocado em

uma certa extensão, com o fim de assegurar um movimento rapido desse membro, de e para a posição de fechar o circuito; meios electro-sensiveis, ligados de modo a serem excitados de accôrdo com a corrente do circuito da geladeira e dispostos normalmente de modo a manterem o outro membro de governo em relação do governo de circuito com o dito primeiro membro, até que occorram condições anormaes no circuito da geladeira; e um membro de governo manual, para accionar, á vontade, o dito outro membro do governo do circuito, pondo-o em relação de governo do circuito com o dito primeiro membro, ou fóra della;

18, um dispositivo de governo de uma geladeira electrica, o qual comprehende um par de membros cooperadores de governo do circuito, que estabelecem e interrompem o circuito da geladeira, tendo um dos membros a tendencia de manter-se fóra de relação de governo do circuito com o outro; um fecho, de material sensivel ao calor, o qual mantém o primeiro membro em relação do governo de circuito com o outro membro; um dispositivo, movel em resposta a variações na temperatura da geladeira e ligado de modo a accionar o outro membro, pondo-o em relação cooperadora de fechamento do circuito com o dito primeiro membro, ou fóra della, de accôrdo com as ditas variações; meios de aquecer o dito fecho, ao dar-se um affluxo anormal de corrente no circuito da geladeira, com o fim de effectuar-se a libertação de membro do governo do circuito governado pelo dito fecho, assim abrindo o circuito da geladeira; e um membro de governo manual, que faz affrouxar o fecho, para soltar o dito membro e para devolver esse membro á posição cooperadora do fechamento com o fecho, á vontade.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em instrumentos medidores de electricidade", para a qual pediu privilegio a International General Electric Company, Incorporated (deposito n. 3.849, de 22 de junho de 1927):

1°, a combinação, com um circuito de corrente alternada, de um instrumento medidor de relação, que mede um caracteristico do dito circuito e comprehende um membro movel; um elemento medidor, de inducção, que coopera com esse membro movel em produzir um esforço de torção proporcional aos watts do circuito; um segundo elemento medidor, de inducção, que coopera com o dito membro movel em produzir um esforço de torção proporcional ao quadrado da voltagem do circuito, actuando esses dous esforços oppostamente sobre o membro movel, o qual é disposto de modo a fazer variar a relação dos ditos esforços, ao ser movimentado, com o fim de dar ao instrumento um caracteristico de deflexão correspondente á relação dos watts com o quadrado da voltagem do circuito;

2°, um instrumento medidor de corrente alternada, o qual comprehende uma armadura, de material conductor, montado rotativamente; um elemento medidor, de inducção, que tem bobinas de corrente e do potencial, para produzir um esforço de torção nessa armadura, proporcional a E.I, sendo I a corrente e E, a voltagem das bobinas de corrente e de potencial, respectivamente; um segundo elemento medidor, de inducção, que produz um esforço de torção na dita armadura, em opposição ao primeiro esforço de torção mencionado e proporcional a E^2; sendo a armadura disposta de modo a fazer variar a relação entre os ditos esforços de torção, ao ser movimentada, de maneira que a deflexão seja proporcional a

$$\frac{Z\ I}{KE}$$

3°, em combinação com uma fonte de corrente alternada, um dispositivo de impedancia supprido por ella; e meios de medir a conductancia desse dispositivo, os quaes comprehendem um instrumento medidor de relação, que tem uma armadura movel, de material conductor; um elemento medidor, de inducção, munido de bobinas de potencial e de corrente, respectivamente, ligadas através a dita frente e em série com a dita impedancia, para produzir um esforço de torção na dita armadura, proporcional ao producto do potencial da dita fonte pela corrente que atravessa a dita impedancia; um segundo elemento medidor, de inducção, supprido pela dita fonte e produzindo, na dita armadura, um esforço de torção proporcional ao quadrado da voltagem da dita fonte, actuando esses dous esforços oppostamente sobre a dita armadura; sendo essa armadura disposta de modo a fazer variar a relação dos ditos esforços de torção oppostos, ao ser ella movimentada de modo a produzir um equilibrio dos ditos esforços, a uma deflexão da armadura, proporcional á conductancia do dito dispositivo;

4°, a combinação com um circuito alternado, de um dispositivo que mede um caracteristico desse circuito e comprehende uma armadura movel, de material conductor; um elemento medidor, de inducção, que coopera com essa armadura em produzir um esforço de torção nella, proporcional aos watts do dito circuito; um segundo elemento medidor, de inducção, que coopéra com a armadura em produzir nella um segundo esforço de torção, opposto ao primeiramente mencionado, proporcional ao quadrado da voltagem do circuito; comprehendendo esse segundo elemento mencionado, um par de electromagnetos, um dos quaes é excitado directamente pelo potencial do circuito e o outro, excitado através um transformador, o qual comprehende o electromagneto mencionado primeiramente e uma bobina secundaria, enrolada ao mesmo;

5°, em um dispositivo medidor electrico do typo de inducção, uma armadura movel, de material conductor; e um elemento medidor, de inducção, que comprehende um par de electromagnetos; situados em lados oppostos da dita armadura, servindo um desses electromagnetos tambem de nucleo e enrolamento primario de um transformador, que tem um enrolamento secundario que suppre o enrolamento excitador do outro electromagneto;

6°, em um dispositivo medidor electrico, um par de electromagnetos de corrente alternada, cada um dos quaes tem um nucleo e um enrolamento excitador sobre o nucleo; um segundo enrolamento, em um desses electromagnetos; formando o enrolamento excitador e o segundo enrolamento do dito electromagneto os enrolamentos primario e secundario de um transformador; sendo esse enrolamento secundario ligado em série a e supprindo o enrolamento excitador do outro electromagneto; e uma resistencia, que tem substancialmente um coefficiente de resistencia de temperatura zero, intercalada no dito circuito ligado em série;

7°, em um dispositivo medidor electrico, de corrente alternada, do typo de inducção, do disco, um disco movel, de material conductor; e um elemento medidor, de inducção, que coopéra com esse disco e comprehende um electromagneto que tem um nucleo em fórma de E, com o lado aberto opposto ao disco, um electromagneto que tem um nucleo em fórma de U; tendo o nucleo em fórma de E um enrolamento secundario que suppre o enrolamento excitador do dito electromagneto em fórma de U;

8°, um instrumento medidor electrico, que comprehende uma armadura movel, de material conductor e um par de elementos medidores, de inducção, que coopéra com a dita armadura em produzir nella esforços de torção oppostos; comprehendendo essa armadura um disco circular, ininterrupto, mecanicamente compensado, feito de varias secções, de resistencias differentes, as quaes são formadas e situadas de tal modo, umas com referencia ás outras e aos ditos elementos medidores, que a relação dos esforços de torção, produzidos pelos ditos elementos no dito disco, muda, a medida que a dita armadura é deslocada;

9°, um instrumento medidor electrico, que comprehende um disco circular, ininterrupto, de material conductor; um par de elementos medidores, de inducção, que cooperam com esse disco, approximadamente nos extremos de um diametro delle, em produzir nelle esforços de torção oppostos; tendo a parte do disco que fica adjacente a um dos ditos elementos medidores uma resistencia variavel em um trecho tal da sua circumferencia, que o disco procura collocar-se em posição em que os dous esforços de torção se compensem, posição essa que depende da relação entre os dous esforços de torção;

10, em um instrumento medidos electrico, do typo de inducção, de disco, uma armadura que comprehende um disco, feito de secções de formato irregular, de material conductor, tendo resistencias differentes, sendo essas secções fundidas entre si, para formarem um disco circular, ininterrupto, compensado mecanicamente;

11°, em um instrumento medidor electrico, do typo de inducção de disco, uma armadura, de material conductor, feito em duas secções que têm resistencias differentes, tendo uma secção formato excentrico e sendo as duas secções chaveladas uma na outra, para formarem um disco circular ininterrupto;

12, em um instrumeno medidor electrico, do typo de inducção, de disco, uma armadura que comprehende um disco circular, ininterrupto, mecanicamente compensado e de material conductor, o qual tem, circularmente, resistencia variavel.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 981, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de

privilegio depositado na repartição official dos Estados Unidos da America em 12 de julho de 1926, sob n. 121.889.

Pontos caracteristicos da invenção de "um dispositivo transmissor de força, composto de dous systemas que se deslocam um relativamente ao outro", para a qual pediu privilegio a Sulzer Fréres Société Anonyme (deposito numero 3.850, de 22 de junho de 1927):

Um dispositivo transmissor de força, constituido por dous systemas, moveis um com referencia ao outro, dispositivo esse caracterizado pelo facto de effectuar um dos systemas dous generos de movimento, de modo que a transmissão do trabalho se faça pela acção dos seus esforços centrifugos sobre os movimentos que não correspondem a esses esforços centrifugos; podendo esse mecanismo ser caracterizado, além disso, pelos pontos seguintes, tomados em conjuncto ou separadamente;

a) o segundo systema recebe dous generos de movimento e a transmissão do trabalho é feita pela acção da força centrifuga, de tal modo, que a machina seja equilibrada;

b) o primeiro systema effectua movimentos em fórma de laçadas, effectuando o segundo, com referencia ao primeiro, um movimento de rotação;

c) os movimentos effectuados pelo primeiro systema são movimentos circulares de translação, eguaes, effectuando o segundo systema um movimento gyratorio, com referencia ao primeiro;

d) o primeiro systema, accionado do exterior, é constituido por uma armação em fórma de caixa completamente fechada, sendo o segundo systema ligado a um rotor, disposto no interior da caixa; comprehendendo os dous systemas meios que permittam fazer funccionar o conjuncto como compressor;

e) o primeiro systema, fornecendo trabalho ao exterior, possúe a fórma de uma caixa completamente fechada; sendo o segundo systema accionado por meio de um rotor, com o centro estacionario no interior da caixa e conjugado com ella; comprehendendo os dous systemas meios que permittam fazer funccionar o conjuncto como motor;

f) liga-se o primeiro systema o bicco de uma machina de embolo e utiliza-se o movimento relativo dos dous systemas no transporte de um lubrificante;

g) a armação é montada em um eixo de manivella, sendo formada, devido á excentricidade, com referencia ao centro de rotação, quer do rotor, quer da parede de trabalho da armação, uma camara de trabalho, em fórma de foice, destinada a utilizar o trabalho que vae ser transmittido pelo rotor;

h) o orgam transmissor externo da armação é munido de contrapesos, que equilibram os esforços centrifugos do rotor e das massas combinadas com este;

i) o segundo systema é ligado a um eixo ôco, montado para revolver no interior da armação fechada e no qual é fixado o rotor do segundo systema;

j) ás massas que fórmam volante são dispostas symetricamente, de cada lado do rotor, limitando, ao mesmo tempo, a camara de trabalho, nos lados;

k) a excentricidade do rotor é obtida pela construcção excentrica de um eixo ôco, provido no interior da armação fechada;

l) são providos meios de impedir qualquer movimento de rotação da armação;

m) a armação é ligada rigidamente a uma haste guiadora, montada de modo á poder correr em um supporte articulado;

n) o guiamento da armação é assegurado por um eixo de manivella auxiliar, que tem excentricidade egual á do eixo de manivella transmissor;

o) o segundo systema é construido e disposto, de modo que o raio do movimento de rotação do seu centro de gravidade seja variavel;

p) a variação da excentricidade do raio de rotação do centro de gravidade da massa que fórma o volante do segundo systema é tornada possivel pela disposição de um orgam elastico que regula a posição da massa, em repouso, de modo a dar-lhe uma pequena excentricidade; permittindo um augmento da excentricidade, á medida que se produz um esforço centrifugo durante a rotação;

q) quando o movimento de translação primario fôr um movimento circular, o raio "a" do circulo desse movimento de translação será menor do que a distancia "h", entre o centro de gravidade do segundo systema e o centro de rotação desse segundo systema;

r) o angulo x, do retardamento ou do avanço, é menor do que 0 e menor do que 45°;

s) a relação a é menor do que 1;

---

b

t) são providos meios de transformar o movimento de rotação do segundo systema em movimento alternador, com o fim de produzir trabalho.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos na impressão de telegrammas", para a qual pediu privilegio Fowler McCormick (deposito numero 3.851, de 22 de junho de 1927):

1°, um systema de signaes, que comprehende uma estação transmissora e uma estação receptora; meios, nessa estação receptora, de imprimir os despachos recebidos, sendo esses meios governados da estação transmissora; e um mecanismo de mudança de typos, na dita estação receptora, tambem governado da dita estação transmissora;

2°, um systema de signaes que comprehende uma estação transmissora e uma estação receptora; meios, nessa estação receptora, de imprimir os despachos recebidos; meios, na estação receptora, de mudar de um para outro estylo de caracteres typographicos; e meios, na estação transmissora, accionaveis de modo a governarem ambos os meios primeiramente mencionados;

3°, um systema de signaes, que comprehende uma estação transmissora e uma estação receptora; meios, nessa estação receptora, de imprimir os despachos recebidos; meios, nessa mesma estação de effectuar mudanças no estylo do typo em que são impressos os despachos recebidos; um dispositivo transmissor de signaes, na dita estação transmissora, sendo esse dispositivo transmissor accionavel de modo a governar ambos os ditos meios;

4°, um systema de signaes, que comprehende uma estação transmissora e uma estação receptora; meios, nessa estação receptora, de imprimir os despachos recebidos; meios, nessa mesma estação, de mudar o estylo dos typos em que são impressos os despachos recebidos; um dispositivo, na estação transmissora, enviador de impulsos electricos, sendo esse dispositivo accionavel, de modo a enviar uma série seguida de impulsos á dita estação receptora; meios de augmentar a duração dos impulsos individuaes, na estação transmissora, de accôrdo com os signaes que vão ser transmittidos; e meios, na estação receptora, accionaveis em resposta a impulsos de duração augmentada, de governar o funccionamento dos ditos meios impressores e dos meios de mudança do estylo dos typos;

5°, um systema de signaes, que comprehende uma estação transmissora e uma estação receptora; um mecanismo typographico, nessa estação receptora, accionavel de modo a imprimir os despachos recebidos; meios, na estação transmissora, accionaveis de modo a enviarem á estação receptora, uma série seguida de impulsos electricos, de duração substancialmente igual; meios, nessa estação transmissora, accionaveis de modo a augmentarem a duração dos impulsos individuaes, de accôrdo com os signaes que são transmittidos; sendo o dito mecanismo typographico accionavel, de modo a effectuar operações impressoras, em resposta a impulsos de duração augmentada; um mecanismo de mudança de typos, nessa estação receptora, sendo esse mecanismo accionavel, em resposta a impulsos de duração augmentada, que se sigam a um modo predeterminado de accionar o dito mecanismo de typos;

6°, um systema de signaes, que comprehende uma estação transmissora e uma estação receptora; um mecanismo que comprehende uma roda de typos, nessa estação receptora, sendo esse mecanismo accionavel de modo a imprimir os despachos recebidos; meios, na dita estação transmissora, accionaveis de modo a transmittir á dita estação receptora uma série seguida de impulsos electricos, de duração substancialmente igual; sendo o dito mecanismo accionavel, de modo a fazer a roda de typos revolver passo a passo, em resposta aos impulsso recebidos e sob o governo destes; meios, na dita estação transmissora, accionaveis de modo a augmentar a duração dos impulsos individuaes, de accôrdo com os caracteres que constituem os elementos dos despachos que são transmittidos; sendo o dito mecanismo accionavel, de modo a effectuar operações de impressão em resposta a impulsos de duração augmentada recebidos; sendo a dita roda de typos provida de varias séries de caracteres typographicos e podendo ella occupar varias posições operatorias em cada uma das quaes uma das ditas séries de caracteres typographicos fica, individualmente, em posição impressora; e meios, na dita estação receptora, de deslocar a dita roda de typos, de modo a levar as ditas séries de caracteres typographicos para a posição operatoria, individual e selectivamente; sendo estes ultimos meios governados da estação transmissora;

7°, um systema de signaes, que comprehende uma estação transmissora e uma estação receptora; um mecanismo, que comprehende uma roda de typos nessa estação receptora, sendo esse mecanismo accionavel de modo a imprimir os despachos recebidos; meios, na dita estação transmissora, de transmittir á dita estação receptora uma série seguida de impulsos electricos, de duração

substancialmente igual; sendo o dito mecanismo accionavel de modo a fazer a dita roda de typos revolver passo a passo, em resposta aos impulso recebidos e sob o governo destes; meios, na estação transmissora, accionaveis de modo a augmentarem a duração dos impulsos individuaes, de accôrdo com os caracteres que constituem os elementos dos despachos que são transmittidos; sendo o dito mecanismo accionavel de modo a effectuar operações impressoras, em resposta aos impulsos recebidos, de duração alongada, meios de mudar os typos, em relação cooperadora com a dita roda de typos; meios electricos de accionar esses meios de mudança dos typos; um circuito e uma fonte de corrente para os ditos meios electricos; e meios, accionaveis de modo a fecharem o dito circuito, em resposta a um impulso de duração alonganda recebido, sómente quando a dita roda de typos estiver em uma posição angular predeterminada;

8º, um systema telegraphico impressor, que comprehende um transmissor e um receptor; comprehendendo esse receptor meios de imprimir os despachos recebidos em, pelo menos, duas qualidades de typos, taes como versalete e caixa baixa, respectivamente; e meios, comprehendidos no dito transmissor, accionaveis, de modo a governadares os ditos primeiros meios, com o fim de passar-se, de uma, para outra qualidade de typo, ao serem impressos os despachos recebidos;

9º, em um systema telegraphico impressor, um apparelho transmissor e um apparelho receptor, sob o governo do apparelho transmissor, comprehendendo este ultimo meios de transmittir impulsos electricos ao dito apparelho receptor; comprehendendo esse apparelho receptor meios impressores, accionaveis em resposta a impulsos electricos provenientes do apparelho transmissor; comprehendendo esses meios impressores meios de imprimir as lettras do alphabeto em, pelo menos, dous estylos differentes; comprehendendo o apparelho transmissor, varias téclas, cada uma das quaes corresponde a uma lettra do alphabeto; e meios de fazer com que as lettras de qualquer dos ditos estylos possam ser, alternativamente, impressas pelos ditos meios impressores, em resposta ao funccionamento das mesmas téclas;

10, em um systema telegraphico impressor, uma estação transmissora e uma estação receptora; meios, na estação receptora, de imprimir os despachos recebidos; comprehendendo esses meios varias séries de typos; comprehendendo uma dessas séries um alphabeto de um estylo; comprehendendo outra dessas séries um alphabeto de outro estylo; meios, accionados da dita estação transmissora, de fazer com que qualquer das ditas séries de typos possa entrar em acção individual e selectivamente; um mecanismo de mudança de côr, na dita estação receptora, por meio do qual os despachos recebidos pódem ser impressos em varias côres; e meios, graças aos quaes esse mecanismo de mudança de côr póde ser governado da dita estação transmissora;

11, em um systema telegraphico impressor, uma estação transmissora que comprehende um apparelho, accionavel de modo a transmittir impulsos electricos; meios, nessa estação transmissora, de governar esses impulsos, de accôrdo com os signaes que vão ser transmittidos; uma estação receptora; meios, nessa estação, de imprimir os despachos recebidos, comprehendendo esses meios, pelo menos, duas séries do typo; uma técla de mudança dos typos, na dita estação transmissora; um mecanismo, na dita estação receptora, accionavel em resposta ao funccionamento dessa técla, com o fim de mudar, de uma, para outra dessas séries de typos, podendo deste modo qualquer dessas séries ser posta em acção individual e selectivamente;

12, em um systema telegraphico impressor, uma estação transmissora que comprehende um apparelho, accionavel com o fim de transmittir impulsos electricos; meios, nessa estação transmissora, de governar os ditos impulsos, de accôrdo com os signaes que vão ser transmittidos; uma estação receptora; meios, nessa estação, de imprimir os despachos recebidos, comprehendendo esses meios um electromagnete que, ao ser excitado, é accionavel de modo a effectuar operações impressoras; comprehendendo esses meios impressores, pelo menos, duas séries de typos; uma técla de mudança de typos, na dita estação transmissora; um mecanismo, na estação receptora, accionavel em resposta ao funccionamento dessa técla, com o fim de mudar, de uma para outra dessas séries de typos, podendo deste modo qualquer dessas séries ser posta em acção individual e selectivamente; e meios de impedir que funccione o dito electromagnete, dúrante a actuação do dito mecanismo;

13, em um systema telegraphico impressor, uma estação transmissora, que comprehende um apparelho, accionavel com o fim de transmittir impulsos electricos; meios, nessa estação transmissora, de governar os ditos impulsos, de accôrdo com os signaes que vão ser transmittidos; uma estação receptora; meios, nessa estação de imprimir os despachos recebidos, comprehendendo esses meios um electromagnete que, ao ser excitado é accionavel com o fim de effectuar operações impressoras; um circuito local, para esse electromagnete; um relevador de acção lenta, accionavel, ao ser actuado, com o fim de fechar esse circuito local; comprehendendo os ditos meios impressores, pelo menos, duas séries de typos: uma técla de mudança de typos, na dita estação transmissora; um mecanismo, na dita estação receptora, accional, em resposta ao funccionamento da dita técla de mudança de typos, com o fim de mudar, de uma, para outra, das ditas séries de typos, podendo deste modo cada série ser posta em acção individual e selectivamente; e meios permutadores de manter aberto o dito circuito local do dito electromagnete, durante a actuação do dito mecanismo;

14, em um systema telegraphico impressor, uma estação transmissora, que comprehende um apparelho accionavel, de modo a transmittir impulsos electricos; meios, nessa estação, de governar esses impulsos, de accôrdo com signaes que vão ser transmittidos; uma estação receptora; meios, nessa estação, de imprimir os despachos recebidos, comprehendendo esses meios um electromagnete que, ao ser excitado, é accionavel de modo a effectuar operações impressoras, um circuito local, para esse electromagnete, um relevador de acção lenta, accionavel, ao ser actuado, de modo a fechar esse circuito local e meios impressores, que comprehendam, pelo menos, duas séries de typos; uma técla de mudança de typos na estação transmissora; um mecanismo, na estação receptora, accionavel, em resposta ao funccionamento dessa técla, com o fim de mudar, de uma, para outra dessas séries de typos, podendo assim cada série ser posta em acção individual ou seléctivamente e meios permutadores, de manter o dito circuito local do dito electromagnete aberto durante o funccionamento do dito mecanismo; um mecanismo de mudança de côr, na dita estação receptora, comprehendendo esse mecanismo um electromagnete que tem um circuito local, sendo o dito relevador de acção lenta accional, ao ser excitado, de modo a fechar este ultimo circuito local; um dispositivo *fechador do circuito*, accionavel de modo a fechar o circuito local do dito ultimo electromagnete mencionado, ao ser actuado o dito relevador de acção lenta; e meios permutadores *de manter aberto o circuito local do* primeiro electromagnete mencionado, durante o funccionamento do dito mecanismo de mudança de côr;

15, em um systema telegraphico impressor, um apparelho receptor que comprehende meios de imprimir os despachos recebidos, comprehendendo esses meios duas séries, pelo menos, de typos e meios de mudança de côr, de modo que os despachos recebidos possam ser impressos em duas côres, pelo menos; meios accionaveis, em resposta a impulsos electricos governados de um ponto distante, com o fim de fazer entrar em acção qualquer das séries de typos individual e selectivamente; sendo os meios de mudança de côr accionaveis em resposta a impulsos electricos, governados de um ponto distante;

16, em um systema telegraphico impressor, uma estação transmissora e outra receptora; meios nessa estação receptora, de imprimir, sob o governo da estação transmissora, os despachos recebidos, comprehendendo esses meios duas séries de typos e um mecanismo de mudança, que faz entrar em acção qualquer dessas séries de typos, individualmente e com exclusão da outra, sendo esse mecanismo de mudança accional automaticamente, em resposta a um signal correspondente a um caracter de pontuação, terminador de sentença;

17, em um systema telegraphico impressor, uma estação transmissora, que comprehende meios de transmittir, normalmente, uma série seguida de impulsos electricos, de duração relativamente curta; meios, nessa estação, de augmentar selectivamente a duração dos impulsos individuaes; de accôrdo com os signaes que vão ser transmittidos; uma estação receptora, que comprehende meios electromagneticos de escapabento, accionaveis pelos ditos impulsos electricos; uma roda de typos, que revolve sob o governo desses meios de escapamento, tendo essa roda fileiras de caracteres typographicos na sua peripheria e sendo deslocavel ao longo do respectivo eixo, de modo que qualquer dessas fileiras de typos possa entrar em acção individual e selectivamente; sendo esses meios de escapamento accionaveis; de modo a interromper a rotação dessa roda de typos,

em resposta a impulsos de duração alongada, recebidos da dita estação transmissora; um magneto impressor, accionavel, ao ser excitado, de modo a effectuar operações impressoras; um magnete de mudança, que faz essa roda de typos deslocar-se ao longo do eixo; meios, accionaveis em resposta a certos impulsos de duração alongada, com o fim de excitar o dito magneto impressor; meios, accionaveis em resposta a certos impulsos de duração alongada, com o fim de excitar o dito magnete de mudança; e meios permutadores, accionaveis automaticamente, de modo a impedir que seja excitado o dito magnete impressor, quando fôr excitado o dito magnete de mudança;

18, em telegraphia, o methodo de differençar claramente umas das outras as sentenças dos despachos recebidos, o qual consiste em graphar as sentenças alternadas em um estylo de typos e as outras sentenças em um estylo de typos distinctamente differente.

Finalmente, reclamo os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official dos Estados Unidos da America, em 16 de julho de 1926, sob n. 122.806, para que foi concedida a carta patente numero 1.627.115, em 3 de maio de 1927.

Pontos caracteristicos da invenção de "Um processo de radio-telegraphia" de grande velocidade", para a qual pedira privilegio os Etablissements Edouard Belin (deposito n. 3.852, de 22 de junho de 1927):

1º, um methodo de radio-telegraphia de grande velocidade, no qual o despacho é inscripto em signaes, alinhados rectilineamente em uma tira, no sentido longitudinal desta, taes como os signaes Morse communs; sendo essa tira passada em um apparelho, no qual os signaes, por sua transparencia, opacidade, relevo ou outro caracteristico, produzem variações na emissão radio-telegraphica, a qual, recebida opticamente, por meio de um galvanometro, ou de outro modo, fornece, na recepção, a reproducção do desenho enviado, immediatamente legivel e transcriptivel;

2º, o apparelhamento reivindicado em 1, na qual a pellicula receptora, revelada e fixada, passa em um systema selector no genero do traductor-impressor de Creed ou outro typo qualquer;

3º, o apparelhamento reivindicado em 1, no qual a pellicula receptora, impressa em fundo negro ou transparente, serve de antepáro entre uma fonte luminosa e um dispositivo photo-sensivel, cujo circuito governa um dispositivo impressor;

4º, o apparelhamento reivindicado em 1, 2 e 3, no qual a tira recebida é armazenada fraccionariamente, afim de permittir uma transcripção multipla, que corresponda á velocidade da recepção singela;

5º, o apparelhamento reivindicado em 1, 2, 3 e 4, no qual, com o fim de permittir a verificação distincta da recepção, monta-se em derivação, no apparelho principal de recepção, um circuito secundario, que serve a um ostillographo cathodico, cujo feixe, convenientemente, dirigido, permitta fazer apparecer em uma téela a successão dos signaes recebidos;

6º, o apparelhamento reivindicado em 1, 2, 3, e 4, no qual, com o fim de permittir a verificação distincta da recepção, é derivada, por meio de um dispositivo optico intercalado, uma fracção do feixe luminoso, destinado á impressão da recepção, sendo essa fracção recebida em um systema optico rotativo, que a decompõe e reparte em uma superficie em que ficam apparentes as intermittencias longas e curtas;

7º, o apparelhamento de verificação, caracterisado por serem combinadas as montagens de verificação reivindicadas em 5 e 6.

(*) Pontos caracteristicos da invenção de "Um processo e apparelho para produzir furos de sondagem ou poços em terrenos", para que pretende privilegio Wilhelm G. Minuth (deposito n. 1.786, de 27 de outubro de 1925):

1º, processo para a perfuração de poços ou furos de sondagem em que a ferramenta perfuradora trabalha dentro de um encamamento que desce acompanhando a broca, caracterizado pela intercalação de uma camada liquida ou pastosa entre o encamamento e a parede do furo, camada esta que impede que o encamamento fique preso na rocha;

2º, processo de accôrdo com o ponto 1º, caracterizado por ter o liquido ou pasta, que constitue esta camada, o peso especifico superior ao d'agua, exercendo, portanto, sobre a parede do furo bastante pressão para impedir o desmoronamento da rocha ou o escapamento de agua, gaz ou oleo;

3º, processo de accôrdo com os pontos 1º e 2º, caracterizado pelo facto de que a densidade do liquido, intercalado em fórma de uma columna entre o encamamento e a parede do furo, é regulavel pela adducção de agua ou de outro liquido mais leve, através da sapata do encamamento, quer dizer, fazendo este entrar na parte de baixo da columna do liquido;

4º, dispositivo para executar o processo de accôrdo com os pontos 1º a 3º caracterizado por ser o encamamento giratorio em relação á sapata a elle ligada, de maneira que uns canhões praticados no encamamento possam ser levados a coincidir com outras taes passagens previstas na sapata.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediram registro Allegretti & Comp., destinada a artigos da classe 41a (deposito n. 7.961, de 22 de junho de 1927):

Consiste em uma circumferencia dentro da qual leem-se na parte superior em sentido curvelineo — Analysada pelo Laboratorio Bromatologico sob N..... inferiormente a este no mesmo sentido curvelineo os seguintes dizeres: Banha Pura e Refinada; em linha-recta o nome caracteristico Santa Catharina; inferiormente as iniciaes S. I. P.... 1927 e a palavra Brasil, separado por um arabesco; leem-se na parte inferior em sentido concavo as seguintes palavras: Allegretti & Co. — Viaductos — R. G. S.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir banha, e todos os derivados de porcos, de sua industria e commercio, incluidos na classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Adolpho Vasconcellos, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 7.962, de 22 de junho de 1927):

Consiste na representação do seguinte: Um menino robusto em pé, de roupa, calção, gravata de laço grande, e calçado com alpercatas, com o braço direito levantado, sustenta na mão um volume, e está com a mão esquerda apoiada sobre o quadril. No braço direito, está escripto "Força", no braço esquerdo: "Muque", na perna direita; "Anemia", na perna esquerda; "Fraqueza", ao meio: "Saude" e sobre a barriga: Appetite. Ao fundo, em um circulo que fica por detraz desta figura, vê-se a bahia do Rio de Janeiro e o morro de Pão de Assucar, e junto deste, um barco á vela. Do lado esquerdo do circulo pela parte externa lê-se "Tuberculose", e do lado direito: Debilidade. Ao alto deste conjuncto, lê-se o seguinte: Tablettes de oleo de figado de bacalhão — Preparadas por Adolpho Vasconcellos — 27, rua da Quitanda, 27 — Rio — Graças a essas tablettes consegui saude, força e muque".

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro The Dela Ruber Shoe Co., Limited, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 7.963, de 22 de junho de 1927):

Consiste na palavra "Belastrand". A marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir botas, sapatos, chinellos, polainas e perneiras; feitos totalmente ou parcialmente de borracha ou outras substancias elasticas, incluidos na classe 36, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro The Dela Ruber Shoe Co., Limited, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 7.964, de 22 de junho de 1927):

Consiste na palavra "Delaneige". A marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir botas, sapatos, chinellos, polainas e perneiras, feitos totalmente ou parcialmente de borracha ou outras substancias elasticas, incluidas na classe 36, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro The Dela Ruber Shoe Co., Limited, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 7.965, de 22 de junho de 1927):

Consiste na palavra "Dela". A marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir botas, sapatos, chinellos, polainas e perneiras, feitos totalmente ou parcialmente de borracha ou outras substancias elasticas, incluidos na classe 36, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro The Dela Ruber Shoe Co., Limi-

(*) — Publicado de accôrdo com o despacho de 22 de junho de 1927.

ted, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 7.966, de 22 de junho de 1927):

Consiste na palavra "Delasnow". A marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir botas, sapatos, chinellos, polainas e perneiras, feitos totalmente ou parcialmente de borracha ou outras substancias elasticas, incluidos na classe 36, da fabricação e do commercio do depositante.

—

Descripção da marca para que pediu registro The Dela Rubber Shoe Co., Limited, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 7.967, de 22 de junho de 1927):

Consiste na representação de uma moldura de fórma oval encerrando o retrato de uma moça, abaixo do qual lê-se os dizeres "The Dela Girl". A marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir botas, sapatos, chinellos, polainas e perneiras, feitos totalmente ou parcialmente de borracha ou outras substancias elasticas, incluidos na classe 36, da fabricação e do commercio do depositante.

—

Descripção da marca para que pediu registro The Dela Rubber Shoe Co., Limited, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 7.968, de 22 de junho de 1927):

Consiste na palavra "Deladip". A marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir botas, sapatos, chinellos, polainas e perneiras, feitos totalmente ou parcialmente de borracha ou outras substancias elasticas, incluidos na classe 36, da fabricação e do commercio da depositante.

—

Descripção da marca para que pediu registro The Dela Rubber Shoe Co., Limited, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 7.969, de 22 de junho de 1927):

Consiste na palavra "Delaplay". A marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir botas, sapatos, chinellos, polainas e perneiras, feitos totalmente ou parcialmente de borracha ou outras substancias elasticas, incluidos na classe 36, da fabricação e do commercio da depositante.

—

Descripção da marca para que pediu registro The Dela Rubber Shoe Co., Limited, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 7.970, de 22 de junho de 1927):

Consiste na palavra "Delasport". A marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir botas, sapatos, chinellos, polainas e perneiras, feitos totalmente ou parcialmente de borracha ou outras substancias elasticas, incluidos na classe 36, da fabricação e do commercio da depositante.

—

Descripção da marca para que pediu registro The dela Rubber Shoe Co., Limited, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 7.972, de 22 de junho de 1927):

Consiste na palavra "Delaguard". A marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir botas, sapatos, chinellos, polainas e perneiras, feitos totalmente ou parcialmente de borracha ou outras substancias elasticas, incluidos na classe 36, da fabricação e do commercio da depositante.

—

Descripção da marca para que pediu registro The dela Rubber Shoe Co., Limited, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 7.972, de 22 de junho de 1927):

Consiste na palavra "Delastorm". A marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir botas, sapatos, chinellos, polainas e perneiras, feitos totalmente ou parcialmente de borracha ou outras substancias elasticas, incluidos na classe 36, da fabricação e do commercio da depositante.

—

Descripção da marca para que pediu registro The dela Rubber Shoe Co., Limited, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 7.973, de 22 de junho de 1927):

Consiste na palavra "Delafacile". A marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir botas, sapatos, chinellos, polainas e perneiras, feitos totalmente ou parcialmente de borracha ou outras substancias elasticas, incluidos na classe 36, da fabricação e do commercio da depositante.

—

Descripção da marca para que pediu registro The dela Rubber Shoe Co., Limited, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 7.974, de 22 de junho de 1927):

Consiste na palavra "Delawear". A marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir botas, sapatos, chinellos, polainas e perneiras, feitos totalmente ou parcialmente de borracha ou outras substancias elasticas, incluidos na classe 36, da fabricação e do commercio da depositante.

—

Descripção da marca para que pediu registro The dela Rubber Shoe Co., Limited, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 7.975, de 22 de junho de 1927:

Consiste na palavra "Delashield". A marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir botas, sapatos, chinellos, polainas e perneiras feitos totalmente ou parcialmente de borracha ou outras substancias elasticas, incluidos na classe 36, da fabricação e do commercio da depositante.

—

(*) Descripção da marca para que pediu registro Francisco Walmassoni, destinada a artigos da classe 50, *j* (deposito n. 5.000, de 19 de maio de 1926):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia "Renovatolia". Ao lado da palavra vê-se o desenho de um homem limpando a capota de um automovel. O automovel e o homem acham-se encerrados em uma ellipse de linha dupla. A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir um preparado para limpeza de capotas de automoveis, na classe 50, lettra *j*.

—

(*) Descripção da marca para que pediu registro Lourival Martins, destinada a artigos das classes 50, *j*, 8 e 40 (deposito n. 5.950, de 21 de setembro de 1926):

Consiste no nome "Lourival" disposto entre aspas. A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir: geladeiras, apparelhos ou machinas para fins uteis, moveis de madeira ou de quaesquer materiaes construidos especialmente para fins frigorificos, nas classes 50, lettra *j*, 8 e 40.

—

(*) Descripção da marca para que pediu registro Manoel Duarte Pinheiro, destinada a artigos das classes 50, *j* 8 e 40 (deposito n. 5.951, de 21 de setembro de 1926:

Consiste em uma etiqueta rectangular, guarnecida por uma moldura de fantasia de cantos ornamentados. No espaço central vê-se uma vista glacial e a figura de um urso. Acima da figura lêm-se as palavras "Geladeira Antarctica" e abaixo as palavras "Marca registrada — Rio de Janeiro". A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir: geladeiras, apparelhos ou machinas para fins uteis; moveis de madeira ou de quaesquer materiaes construidos especialmente para fins frigorificos, nas classes 50, lettra *j*, 8 e 40.

—

(*) Publicado, de accôrdo com o despacho de 22 de junho de 1927.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 23 de junho de 1927

Januario Viscardi, Mello, Rezende, Ltd., Umbelino Pacheco, Companhia Usinas Nacionaes, Benigno Mendes Caldeira e J. Barros. — Lavre-se o termo.

Campos e Heitor, Edgard William Brandt, Dra. Maria Casale, e Otto Birr. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Capitão Eugenio Cupulo, Antonio Hespanha & Filhos. — Publiquem-se os pontos caracteristicos.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo (20 requerimentos). — Deferido.

Alceu Barroso Lima, Arnaldo Andreucci, I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, Egisto Collini e Renato Egydio de Souza Aranha. Preste esclarecimentos.

Companhia Nacional de Productos Antisepticos. — Junte-se ao processo.

Maurillo de Barros Souza. — Expeça-se guia.

José Augusto dos Santos. — Não sendo caso de renovação, proceda-se á busca, opportunamente.

Domingos de Canto, Lincolin Castello Branco e Fonseca & Max. — Dê-se certidão.

Catharina da Silva Fontoura e Luiz Cesar de Siqueira e José Maria Rollas. — Dê-se vista.

Arthur Lamberl. — Apresente o original do relatorio.

Montenegro & Castello Branco. — Authentique-se, depois de rigorosa conferencia, as cópias do relatorio da patente n. 15.146.

Foram archivadas as marcas internacionaes da notificação n. 1.455, de 27 de outubro de 1926, do Bureau de Berna, de ns. 49.082 a 49.148, excepto as de numero 49.105, recusada para sabonetes por imitar a de n. 259, da Parahyba e numero 49.124, recusada para perfumarias, por imitar a de n. 16.180, desta Capital. Foi ainda igualmente archivados os avisos de transferencia e operações incluidos na referida notificação.

Pedido de patente de melhoramento:

Ernesto Gustavo Biel, para "uma machina para raspar raizes de mandioca e semelhantes", que faz objecto da patente n. 14.817. — Deferido.

Pedidos de privilegio:

Dr. Hugo Junkers, para "um processo e um dispositivo para medir a distancia, entre aeronaves e a superficie da terra". — Deferido.

General Motores Research Corporation, para "um novo processo para accionar motores de combustão interna e o combustivel para este fim". — Deferido.

Alois Fabian, para "um seccador de cacáo, café e semelhante". — Deferido.

A. Miranda Fonseca, para "um carburador de alcool para fogareiro portatil, denominado "Supper". — Deferido.

Ugo Nardone, para "aperfeiçoamentos em fornalhas geradoras de fumaça". — Deferido.

Gustav Huhn, para "aperfeiçoamentos em ou relacionados a gachetas metallicas". — Deferido.

Karl Pauli Billner, para "Um methodo de produzir um material de construcção dilatavel, analogo ao concreto". — Deferido.

Schwob Freres & Cie., S. A., e André Varaud, para "Uma espoleta de percussão para projectis de artilharia. — Deferido.

Dr. Archibaldo Jordão, para "Um instrumento denominado — Disco Prophylatico Jordão", que se destina a massagens (rotativas) nas gengivas". — Deferido.

Carl J. Witt, para "Um dispositivo de prégo ou gancho para parede, provido de calço feito de chapa metallica ondulada". — Deferido.

Arthur Alexander Maximilian Scholze, para "Um processo para a obtenção de quadros que parecem ser feitos por meio de traços". — Deferido.

Farrel Foundry & Machine Co., para "Aperfeiçoamentos em engenhos de canna de assucar". — Deferido.

The Chatwood Safe Company, Limited, e Herbert Stanley Bruckshaw, para "Aperfeiçoamentos em estructuras de cimento armado". — Deferido.

Sociedade Industrial Cruzeirense, para "Um novo typo de telha canal denominada — Telha Colonial Cruzeirense". — Deferido, como modelo de utilidade.

Pablo Hausamann, para "Aperfeiçoamentos em apparelhos para tirar a pello de animaes". — Deferido, na fórma requerida.

Dr. Desiderio Stapler, para "Uma peça de toilette intima da mulher". — Indeferido.

Manoel Alves d'Assumpção, para "Uma caixa aperfeiçoada para lixo". — Deferido.

Etablissements Sablyel, para "Aperfeiçoamentos nos fornos electricos, especialmente nos de padaria". — Indeferido, de accordo com os pareceres.

Tilk e Schendel, para "Um revestimento de pisos com ladrilhos de fixação reciproca". — Indeferido.

Gastão Chaves & Comp., para "Um novo typo de maçarico, denominado — Maçarico Chaves". — Indeferido.

Newton Hernandez de Andrade França, para "Um dispositivo para marcar o preço de artigos expostos á venda, denominado — Auto-Preço". — Indeferido.

— Pedidos de registro de marca:

Arcade File Works, da marca "Arcade", para distinguir artigos da classe 11. — Renove-se o registro.

Kearney & Foot Company, da marca "Eagle", para distinguir artigos da classe 11. — Renove-se o registro.

G. & H. Barnett Company, da marca "Black e Works", para distinguir artigos da classe 11. — Renove-se o registro.

L. C. Smith & Corona Typewriters Inc, da marca "Corona", para distinguir artigos da classe 6. — Renove-se o registro.

F. Silva, da marca "Collegial", para distinguir artigos da classe 36. — Renove-se o registro.

Silvares, Barreiros & Comp., da marca "Agua de Colonia Flores do Campo", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Oscar Ernesto Ruperti, da marca "Café Bugre", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Henry Wallis Maine, da marca "Kon-Cer-Ton", para distinguir artigos da classe 50, lettras *i* e *j*. — Registre-se.

Sociedade Anonyma Industrias Reunidas Fabricas Matarazzo, da marca "São Marcos", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Henry Wallis Maine, da marca "Cup-I-Mol", para distinguir artigos das classes 2 e 50, lettra *j*. — Registre-se.

Oscar Ernesto Ruperti, da marca "Café Condor", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita a do processo n. 5.248/25.

Dias Noronha & Comp., da marca "Moseato", para distinguir artigos da classe 43. — Indeferido. Palavra ou dizer em lingua estrangeira não póde distinguir producto nacional (Reg., artigo 88).

Victorino Silva, da marca "Casa Agoreana", para distinguir artigos das classes 8 e 40. — Attendendo á representação da Secção de Marcas, fica sem effeito o despacho publicado em 23 do corrente, exarado neste processo. E, assim, resolvo indeferir o pedido de registro por estar a descripção da marca em desaccordo com o respectivo *cliché*.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos da invenção de "uma estufa ambulante, em forma de locomotiva, para a venda de café, pásteis, cigarros, empadas e artigos similares, para que pretendo privilegio Januario Viscardi (deposito n. 3.853, de 23 de junho de 1927):

1º, uma estufa ambulante em fórma de locomotiva, montada sobre um chassi provido de rodas pneumaticas e destinado á venda de café, pasteis, cigarros, empadas e artigos similares;

2º, uma estufa ambulante accorde com o ponto 1, em que uma caldeira construida de fórma conveniente e de material apropriado, destina-se a ferver agua, tendo na parte superior como elementos de segurança um manometro e uma valvula que permitte livre expansão dos vapores produzidos pela ebulição;

3º, uma estufa ambulante, de conformidade com os pontos 1 e 2, em que a valvula de segurança é adaptada á caldeira por meio de pecas a fim de facilitar a introducção de agua na caldeira.

4º, uma estufa ambulante de accôrdo com o ponto 1, em que uma fornalha comprehendida uma grelha e cinzeiro destina-se a combustão interna permittindo o aquecimento pela incidencia directa da chama e uma chaminé que coincide exactamente com a da locomotiva;

5º, uma estufa, accorde com o ponto 1, em que taboleiros são collocados na estufa em fórma de gavetas, destinando-se a aquecer pasteis, empadas e semelhantes;

6º, em uma estufa ambulante, de conformidade com os pontos acima, em que são collocadas vitrines para a exposição de cigarros, doces, e artigos similares.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em letreiros ou desenhos de propaganda em que são empregados tubos com liquidos e ar em movimento", para que pretende privilegio Otto Hirr (deposito n. 3.854, de 23 de junho de 1927):

1º, letreiros de lettras ou figuras moveis pela circulação de liquido e ar, ou gazes, no interior dos tubos que as formam, caracterizados pelo facto dos referidos tubos se acharem montados sobre uma prancha de base, total ou parcialmente recortada ou perfurada em correspondencia com o contorno formado pelo dito tubos, e através de quaes recortes é permittida a passagem da luz de uma fonte luminosa localizada atraz da dita prancha de base, materialmente como descripto;

2º, letreiros de lettras ou figuras moveis pela circulação de liquido e ar, ou gazes, no interior dos tubos de vidro que as formam, de conformidade com a caracteristica 1, caracterizados pelo facto da prancha de base constituir uma das faces de uma caixa no interior da qual póde-se alojar o mecanismo accionador e que tem uma prancha reflectora sobre a qual se acham dispostas lampadas electricas ou outras fontes apropriadas de luz, materialmente como descripto;

3º, letreiros de lettras ou figuras moveis pela circulação de liquido colorido e ar, ou gazes, no interior dos tubos de vidro ou outro material transparente que se formam, caracterizados pelo facto da circulação ser provocada por meio de duas ou mais bombas centrifugas conjugadas em um mesmo eixo, que aspiram liquido e ar, ou gazes, de dous ou mais tanques independentes, e os impellem ao interior de uma pequena camara onde o liquido e o ar, ou gaz, separam-se, forçando-se, por pressão da dita camara o liquido e o gaz separadamente e alternativamente por um tubo ligado a uma secção do letreiro, de onde tornam ao tanque e tendo da camara de compressão ao tanque um tubo de secção regulavel por meio do qual é regulada a pressão na referida camara, materialmente como descripto;

4º, letreiros de lettras ou figuras moveis pela circulação de liquido colorido e ar, ou gazes, no interior dos tubos de vidro ou outro material transparente que as formam, construidos, dispostos e que funccionem, materialmente como descripto relativamente aos desenhos illustrativos que acompanham este relatorio e os objectivoos ao mesmo especificados.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos no processo para a producção de misturas de hydrogeneo com azoto", para que pretende privilegio D. Maria Casale (deposito n. 3,853, de 23 de junho de 1927):

1°, um processo para preparar misturas de azoto e hydrogeneo onde oxygeneo obtido pela distillação do ar liquido é empregado para a combustão incompleta de hydrocarbonetos em presença de vapor; o monoxydo de carbono na mistura gazosa é catalyticamente transformado em dioxydo de carbono, se fôr necessario, sob addição de mais vapor; a agua é separada da mistura gozosa por resfriamento; o dioxydo de carbono é separado do residuo gazoso; e o azoto obtido do ar liquido é addicionado ao hydrogeneo em, por exemplo, uma quantidade apropriada para formar a mistura propria ara a synthese do ammoniaco;

2°, uma modificação do rocesso segundo o ponto 1, na qual o oxygeneo para a completa combustão dos hydrocarbonetos contem azoto, sendo regulada do accôrdo a quantidade de azoto a ser ajuntada á mistura de hydrogeneo com azoto afim de dar a desejada proporção;

3°, o processo e a installação em substancia como descriptos e illustrados para o fim especificado.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em materias de artilharia", para que pretende privilegio Edgar William Brandt (deposito numero 3.856, de 28 de junho de 1927):

1°, canhão de acompanhamento de infantaria, caracterizado pelo facto da placa de base para ser collocada em bateria, é constituida por um tabão, cuja, uma ou mais bordas, são viradas para formar pá de cravação, a dita placa, sendo guarnecida de molduras e de argolas de rofrçar formando pás transversaes de encravar;

2°, canhão segundo o 1° caracterizado porque o dispositivo de parafusos da culatra do tubo sobre a placa de base é automatica e comprehende compartimentos ou alvéolos acondicionados em uma peça solidaria com a placa e, de preferencia graduados seguindo o eixo do tiro sob os differentes angulos; estes compartimentos ou alvéolos, recebendo uma esphera trazida pela culatra do canhão, e mantida em cada um destes compartimentos;

3°, canhão conforme o 2° especialisado porque o aparafusamento automatico da culatra, apresenta compartimentos ou alvéolos lateraes;

4°, canhão conforme o 2° ou 3° caracterizado porque as molas de pressão conveniente, mantem a esphera da culatra do canhão em seu compartimento;

5°, canhão de acompanhar a infanteria, caracterizado porque o berço ou o mecanismo de pontaria é montado sobre o pé ou os pés da carreta ou sobre uma placa de base por meio de articulações, e fica por outro lado religado a um dos pés ou a placa de base por um dispositivo regulador permittindo modificar sua inclinação;

6°, canhão conforme o 5° caracterizado porque comprehende um dispositivo regulador da inclinação e que é constituido por uma haste de comprimento variavel, constituida por uma ou mais tarrachas cooperando com o cubo em espiraes ou uma manivella;

7°, canhão de accordo com o 5° caracterizado porque comprehende um dispositivo interposto entre o tubo e a carreta ou entre o tubo e o apparelho de pontaria, e comprehendendo uma argola ou dispositivo analogo envolvendo o tubo e um dispositivo retardador da marcha, ligando o tubo á argola;

8°, canhão segundo o 7° caracterizado porque a argola é fixa, o conjuncto sobre o tubo effectuando-se por meio de molas, dispostas radialmente e constituindo um dispositivo retardador de marcha;

9°, canhão de accordo com o 7° caracterizado porque a argola corrediça sobre o tubo, por exemplo, por meio de eixos ou rolação de bolas, as molas de ligação do tubo e da argola ficando dispostas, concentricamente ao tubo;

10, canhão segundo o 7° caracterizado porque o dispositivo retardador de marcha é constituido pôr um pistão pneumatico ou oleo pneumatico, ou uma de borracha trabalhando, seja por pressão, seja por compressão, seja de um ou de outro modo, simultanea ou successivamente;

11, canhão de acompanhar a infantaria de substancia, de accordo com a descripção e como representam os desenhos inclusos.

Pontos caracteristicos da invenção de um apparelho estufa para doces pasteis e etc., para que pretende privilegio Nicola Voci (deposito n. 147, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 15 de junho de 1927):

O apparelho estufa "São Paulo" é composto de um pedestal de ferro fundido, na parte de cima possue um furo com rosca e na parte de baixo uma camara de fórma conica para distribuição do calor que passa por um tubo no centro com furos. Possue um aquecedor electrico de louça com fios proprios para fornecer o calôr e esses fios são de "argenton". Um mancal de aço temperado para sustentar todo o peso do apparelho e facilitando o movimento gyratorio. Uma chapa metalica com seis furos nos lados e serve para fechar a armação na parte de cima. Tambem seis présilhas para manter as portas fechadas. Duas prateleiras de metal, sextavadas, que formam a segunda divisão e a terceira do apparelho. Seis fechos para abrir e fechar as portas de vidros. Possue tambem doze dobradiças para o movimento das portas.

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo modelo de calçado denominado "Aviação", para que pretende privilegio Antonio Hespanha & Filhos (deposito n. 148, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 17 de junho de 1927):

1°, um modelo de calçado, cuja gaspea (fig. 2) representa um aeroplano;

2°, um modelo de calçado de conformidade com a reivindicação primeira, que poderá ser augmentado ou diminuido, de accordo com as numerações usadas, podendo ser applicadas a toda e qualquer qualidade de couro, tecido ou borracha ou outra qualquer substancia;

3°, um modelo de calçado de conformidade com as primeira e segunda reivindicações, cuja calda da fig. 2 poderá ser augmentada ou diminuida, de accordo com o tamanho dos calçados ou de accordo com a necessidade ser applicada a sapatos ou a borzeguins ou a botas de abotoar;

4°, um modelo de calçado de conformidade com a primeira, segunda e terceira reivindicações, cujo privilegio é para sua fabricação e exploração, bem como de todo e qualquer calçado, cuja gaspea tenha o formato de um aeroplano, seja ella inteiriça ou feita em partes.

.....

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descripção da marca para que pediu registro Benigno Mendes Caldeira, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 7.976, de 23 de junho de 1927):

Consiste na expressão "Agua Kolonic", sendo esta ultima uma palavra de fantasia, e mais os nomes "Dr. Smith dentro de um rotulo dourado onde se vê a figura de uma mulher semi-nua descendo de um portico entre duas columnetas".

A marca servirá para distinguir uma agua de toucador perfumada, da classe 48 e sabonetes ao mesmo perfume, do fabrico e commercio do supplicante.

Descripção da marca para que pediu registro J. Barros, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 7.977, de 23 de junho de 1927-:

Consiste na denominação caracteristica "Tira Teima" sublinhada.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir os productos de seu fabrico e commercio incluidos na classe 44 e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas.

Descripção da marca para que pediram registro Mello, Rezende, Ltd., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 7.978, de 23 de junho de 1927):

Consiste em uma etiqueta rectangular, guarnecida de duplo filete, em cujo centro vê-se uma circumferencia com o fundo representando uma montanha de gelo. Na circumsferencia acha-se uma ave denominada Pingüim. Na parte superior da etiqueta vê-se o nome caracteristico "Cerveja Glacial" e abaixo a firma depositante seguida das palavras "Varginha. Minas. R. S. M." Aos lados da circumferencia vê-se uma pequena estrella, com o centro formando um pequeno circulo e neste a figura de um homem, tendo na mão um chopp. Esta marca servirá para distinguir bebida de sua industria e commercio, comprehendida na classe 42.

Descripção da marca para que pediu registro Umbelino Pacheco, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 7.979, de 23 de junho de 1927):

Consiste em um rotulo em fórma rectangular e no sentido horizontal, tendo em seu interior um filete acompanhando o referido rotulo em quasi sua totalidade, vende-se em seu campo, do lado esquerdo, um circulo, dentro do qual destacam-se dous bustos, sendo uma de mulher e outro de homem, com os rostos quasi a se tocarem em attitude, de se beijarem; formando angulos com a circumferencia acham-se dispostos quatro vinhetas; por baixo desse desenho, lê-se os dizeres "Antes do primeiro beijo usai Gonococcida", constituindo

esta ultima palavra, o nome caracteristico. Lateralmente ao já alludido circulo, encontram-se os dizeres "Evita a syphilis. Combate rapidamente as gonorrhéas agudas e chronicas. Approvada pelo D. N. S. Publica sob n. 842. Premiada com 6 medalhas de ouro e 1 de prata em diversas exposições. Encontra-se em todas as pharmacias e drogarias. Rio de Janeiro". Fóra do filete acima descripto, do lado direito e fazendo parte do rotulo, acham-se entre dous traços as palavras "Uso externo"; no sentido horizontal, os dizeres "Modo de usar: Uma injecção urethral todas as vezes que urinar, agitando o vidro", seguindo o nome e supplicando "Umbelino Pacheco — Campos — Estado do Rio".

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico de seu fabrico e commercio, incluido na classe 3 e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas.

Descripção da marca para que pedin registro a Companhia Usinas Nacionaes, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 7.980, de 23 de junho de 1927.):

Consiste na representação de uma ferradura abrangendo uma taderneira de assucar e, logo abaixo, a palavra "Usinas". Por baixo deste conjuncto, vê-se a palavra "Lyra".

A marca, que poderá variar em dimensão, côr e typo de lettra, serve a distinguir assucar, da fabricação e commercio da depositante, incluido na classe 41.

Descripção da marca para que pedin registro Campos e Heitor, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 7.981, de 23 de junho de 1927 :

Consiste em um retulo cercado de ornatos dentro do qual na parte superior leem-se o nome caracteristico "Sanguenol", e inferiormente a este os seguintes dizeres: "Preparado pelo pharmaceutico Campos e Heitor, Rio de Janeiro".

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 22 de junho de 1927

Exmo. Sr. Dr. Adolpho Gordo, DD. presidente da Commissão do Codigo Commercial:

Officio n. 5.133 — Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o parecer n. 3 da Commissão Especial do Codigo Commercial que, relatado pelo Sr. desembargador Dr. Alfredo Russell, foi submettido á sessão plenaria deste Conselho Superior, realizada a 3 do corrente, tendo sido approvado unanimemente.

Segue igualmente a emenda apresentada pelo Sr. Victorino Moreira e approvada unanimemente.

Acompanha o parecer o *Diario Official* que contém a acta da sessão de 7 de janeiro do corrente anno, e no qual, a fls. 1.869, se encontra a proposta formulada pelo Sr. conselheiro Victorino Moreira sobre meios de evitar confusões quanto á constituição de emprezas commerciaes, é já em tempo enviada á Commissão dignamente presidida por V. Ex.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

Dia 24 de junho de 1927

Officios:

Sr. Conselheiro Victorino Moreira:

N. 5.134 — Com o presente, tenho a honra de passar ás vossas mãos o *Diario Official* de 26 de setembro de 1926, no qual, a pagina 17.940 e seguintes, se encontra um projecto de lei sobre Armazens Geraes, elaborado pelo Dr. Leopoldino Teixeira Leite, e, sobre o qual pede o Sr. ministro, com urgencia, como podeis ver, o parecer deste conselho.

Solicitando-vos a gentileza de estudardes o referido projecto, com a vossa habitual solicitude e reconhecida competencia, e sobre elle emittirdes vosso parecer, antecipo agradecimentos e sirvo-me do ensejo para vos reiterar a segurança de minha estima e mui distincto apreço.

— Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 5.135 — Pelo presente e em resposta ao officio n. 236, de 30 de maio ultimo, tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que, sómente nesta data, foi distribuido á V Commissão Permanente, o projecto de lei elaborado pelo Sr. Dr. Leopoldo Teixeira Leite, a respeito de Armazens Geraes, por se achar exgottada a edição do *Diario Official* de 26 de setembro de 1926, cujo exemplar conseguido por este conselho foi difficilmente adquirido.

Será relator do parecer o Sr. Conselheiro Victorino Moreira.

Reitero-vos a segurança de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. Conselheiro Dr. Bento de Miranda:

N. 5.136 — Pelo presente, tenho a satisfacção de trazer ao vosso conhecimento que, nesta data, fostes designado para substituir, temporariamente, o Sr. Conselheiro Raoul Bréves Dunlop na VIII Commissão Permanente deste Conselho Superior, a qual se occupa das questões referentes ás patentes de invenção.

Certo de que vos não recusareis a prestar mais este serviço a esta instituição, que muito espera da vossa intelligente collaboração nos trabalhos daquella importante commissão, aproveito-me do ensejo para vos reiterar a segurança de minha estima e mui distincto apreço.

— Sr. Conselheiro Dr. Le Coeq de Oliveira:

N. 5.137 — Com o presente, tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo n. C. S. C. J. R. 326, de 1927, relativo ao recurso interposto por Donald Mc Knight Hepburn do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhe negou privilegio de invenção para "aperfeiçoamentos na construcção de estradas, de pedra e asphalto", de cujo estudo foi este Conselho Superior incumbido pelo Sr. ministro.

Solicitando-vos a gentileza de estudardes o referido processo e, sobre elle, emittirdes vosso parecer, antecipo agradecimentos e sirvo-me do ensejo para vos reiterar a segurança de minha estima e mui distincto apreço.

— Sr. Conselheiro Dr. Julio E. da Silva Araujo:

N. 5.138 — Com o presente, tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo n. C. S. C. J. R 327, de 1927, relativo ao recurso interposto por Emilio Martin Flores do despacho da Directoria da Propriedade Industrial que lhe negou privilegio de invenção para "um novo combustivel liquido e processo de sua fabricação, de cujo estudo foi este Conselho superior incumbido, pelo Sr. ministro.

Solicitando-vos a gentileza de estudardes o referido processo e, sobre elle, emittirdes vosso parecer, antecipo agradecimentos e sirvo-me do ensejo para vos reiterar a segurança de minha estima e mui distincto apreço.

— Sr. Conselheiro Henrique E. Couto Fernandes:

N. 5.139 — Com o presente, tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo n. C. S. C. J. R 328, de 1927, relativo ao recurso interposto por Karl Pauli Billner do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhe negou privilegio de invenção para "aperfeiçoamentos em concreto", de cujo estudo foi este Conselho Superior incumbido pelo Sr. ministro.

Solicitando-vos a gentileza de estudardes o referido processo e, sobre elle, emittirdes vosso parecer, antecipo agradecimentos e sirvo-me do ensejo para vos reiterar a segurança de minha estima e mui distincto apreço.

— Sr. Conselheiro J. J. da Silva Fernandes Couto:

N. 5.140 — Com o presente, tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo n. C. S. C. J. R 329, de 1927, relativo ao recurso interposto por Mokrum-Kleinschmidt Corporation do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial pelo qual foi mandado archivar a marca internacional "Télétype", depositada em Berna sob o n. 15.430, em nome de Etabilissements Edouard Belin, de cujo estudo foi este Conselho Superior incumbido pelo Sr. ministro.

Solicitando-vos a gentileza de estudardes o referido processo e, sobre elle, emittirdes vosso parecer, antecipo agradecimentos e sirvo-me do ensejo para vos reiterar a segurança de minha estima e mui distincto apreço.

— Sr. Conselheiro Dr. José Pereira da Graça Couto:

N. 5.141 — Com o presente, tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo n. C. S. C. J. R 330, de 1927, relativo ao recurso interposto por Moraes & Comp. Limitada do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhe negou privilegio de invenção para "um assignalador F. L.", de cujo estudo foi incumbido este Conselho Superior, por ordem do Sr. ministro.

Solicitando-vos a gentileza de estudardes o referido processo e, sobre elle, emittirdes vosso parecer, antecipo agradecimentos e sirvo-me do ensejo para vos reiterar a segurança de minha estima e mui distincto apreço.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 83 — SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE JUNHO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Mello Leitão — Secretario, Julio M. S. Lima.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima, Thompson Flores, Eduardo Lopes, Alfredo Mavignier e Rogerio de Freitas.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

Dos agentes do correio:

Sem numero, de João Bueno de Miranda, ex-agente do correio de Porangaba, no Estado de São Paulo, no periodo de 15 de janeiro de 1924 a 30 de novembro de 1925.

N. 17.210, de Amelia Ferreira Coutinho, agente do correio da Praça Sete de Março, no Districto Federal, no periodo de 2 de fevereiro de 1912 a 31 de março de 1914.

O Tribunal mandou lavrar accordão julgando quites os responsaveis de que se trata.

Dos collectores federaes:

N. 17.253, de Almadeu Soares de Oliveira, na cidade de Valença, no Estado do Piauhy, no periodo de 8 de agosto a 31 de dezembro de 1924 — O Tribunal mandou lavrar o accordão considerando o responsavel em debito para com a Fazenda Nacional pela importancia de 440$000.

N. 17.035, de Sebastião Flores, de Ribeirão Bonito, no Estado de São Paulo, no periodo de 21 de setembro de 1910 a 20 de outubro de 1925. — O Tribunal mandou lavrar accordão considerando o responsavel em debito para com a Fazenda Nacional pela importancia de 2:493$563.

N. 17.231, de Claudionor Lima Tavares, 2º tenente commissionado, servindo no Deposito Naval do Rio de Janeiro, responsavel pela applicação dada ao adeantamento de 9:803$741 que recebeu para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo no 4º trimestre de 1925.

Requerimento de Carlos Cardoso Tinoco, ex-director da Escola Aprendizes Artifices no Estado do Rio de Janeiro, com os documentos comprobatorios do emprego do adeantamento de 3:900$ recebido em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 2.609, de 14 de junho de 1913.

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os responsaveis.

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 12:000$ recebido pelo engenheiro chefe da Inspectoria Federal de Estradas, Lucas Bicalho, em virtude dos avisos ns. 1.975 e 2.444, de 11 de agosto e 9 de outubro de 1925 do Ministerio da Viação e Obras Publicas. O Tribunal julgou legal a applicação dada ao adeantamento.

— Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Processos:

De tomadas de contas:

Ns. 15.042 e 15.375 dos responsaveis:

Joceli na Prestes, em Cleveandia, no Estado do Paraná, no periodo de 25 de janeiro de 1918 a 2 de setembro de 1921;

Guilherme Hoh, em Barra do Ribeirão, no Estado do Rio Grande do Sul, no periodo de 1 de setembro de 1890 a 26 de maio de 1921.

N. 15.899, de Ricardo Estevão Coelho dos Santos, ex-collector de S. Caetano de Odivellas, Estado do Pará, no periodo de 15 de fevereiro de 1906 a 18 de janeiro de 1908.

O Tribunal mandou lavrar accordão julgando quites os responsaveis.

N. 14.527, de Domingos Fernandes da Costa, assistente de 1ª classe da antiga Directoria de Meteorologia e Astronomia, responsavel pelo adeantamento de 1:000$, recebido em 1919. — O Tribunal mandou lavrar accordão condemnando o responsavel na totalidade do adeantamento recebido.

De comprovação de adeantamento na importancia total de 50:334$991, recebido pelo 1 tenente commissario Gastão Marques de Carvalho Oliveira, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo no 4º trimestre de 1925. — Tendo o responsavel recolhido aos cofres publicos a importancia integral dos adeantamentos recebidos, o Tribunal ordena a baixa da responsabilidade do mesmo.

Idem de 35:000$, recebido por João de Oliveira Pereira Junior director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em virtude do aviso n. 367 de 27 de maio do corrente anno. — O Tribunal julgou boa e legal a applicação dada ao adeantamento.

Processo n. 14.324, relativo á tomada de contas de João Claudino Pinto, ex-agente do Correio de Campello, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de março de 1900 a 15 de novembro de 1918. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução.

— Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Processos:

De tomada de contas:

N. 17.278, de Publio Coutinho de Araújo, ex-collector das rendas federaes em Ingá, Pilar e Pedras de Fogo no Estado de Parahyba, no periodo de 4 de setembro de 1912 a 27 de março de 1919.

N. 11.971, de Durval Pereira de Araujo, ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Capivary, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 15 de fevereiro a 31 de outubro de 1917.

N. 17.241, de Olga Vianna de Mattos, ajudante servindo de agente do Correio de Deodoro, no Districto Federal, no periodo de 18 de janeiro a 4 de fevereiro de 1915 e 1 de setembro a 23 de novembro de 1916.

O Tribunal mandou lavrar accordão considerando quites os responsaveis.

N. 3.111, de Sylvestre Ferreira Medeiros, ex-agente do Correio de Santo Antonio de Gilbues, no Estado do Piauhy, no periodo de 1 de outubro de 1901 a 27 de agosto de 1924. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução.

N. 14.930, de Edgard Simões Corrêa, director do Gabinete de Identificação e Estatistica, responsavel pelo adeantamento de 300$ recebido em virtude do aviso n. 1.238, de 13 de abril de 1923 para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo. — Havendo sido recolhido aos cofres publicos a importancia de 138$300 a que foi condemnado por accordão de 14 de março de 1925, resolve o Tribunal que, a favor do responsavel de quem se trata, seja expedida a competente provisão de quitação.

Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

N. 17.240, de Paulina do Couto Rodrigues, agente do Correio da Avenida Salvador de Sá, no Districto Federal, no periodo de 27 de janeiro de 1917 a 14 de julho de 1921 e 18 de outubro de 1921 a 31 de dezembro de 1922. — O Tribunal mandou lavrar accordão julgando quite a responsavel.

N. 15.332, de Francisco Leopoldina de Brito, agente do Correio de Buraco Fundo, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de novembro de 1893 a 31 de dezembro de 1922. — Havendo sido recolhida aos cofres publicos a importancia de 19$200 de alcance apurado e fixado em accordão de 6 de outubro de 1925, resolve o Tribunal ordenar que se expeça a competente provisão de quitação em favor da responsavel.

N. 17.279, de Henrique Carneiro Mesquita, escrivão da Collectoria Federal em Itabayana, Pilar e Pedras de Fogo, no Estado de Parahyba, no periodo de 13 de janeiro de 1913 a 27 de março de 1919. — O Tribunal mandou lavrar accordão considerando o responsavel em credito para com a Fazenda Nacional pela importancia de réis 339$441.

N. 17.235, de Antonio José de Souza, ex-collector das rendas federaes em Araraquara, no Estado de S. Paulo, no periodo de 1 de agosto de 1902 a 31 de maio de 1921. — O Tribunal mandou lavrar accordão considerando quite o responsavel.

N. 15.152, de José da Silva Caldas Sobrinho, collector federal de Bezerros e Gravatá no Estado de Pernambuco, no periodo de 12 de novembro de 1902 a 3 de março de 1903. — Havendo sido recolhida aos cofres publicos a importancia de 13.172, proveniente do alcance apurado e fixado em accordão de 26 de março de 1925, resolve o Tribunal que se expeça ao responsavel provisão de quitação.

N. 15.153, do mesmo responsavel, no periodo de 11 de abril a 13 de julho de 1903. — Havendo sido recolhido aos cofres publicos o alcance de 93$503 fixado por accordão da data supracitada, resolve o Tribunal mandar que se expeça ao responsavel a competente provisão de quitação.

Relatados pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 16.012, de Manoel Alves Teixeira, ex-agente do Correio, do Rio do Peixe, de Entre Rios, no Estado de Minas Geraes, no periodo de 21 de setembro de 1917 a 5 de fevereiro de 1920. — Havendo sido recolhida aos cofres publicos a importancia de 19$300 proveniente do alcance apurado e fixado em accordão de 14 de março de 1925, resolve o Tribunal que em favor do responsavel seja expedida a competente provisão de quitação.

N. 17.260, do 1º tenente intendente Manoel Nareleo Castello Branco, responsavel pelo adeantamento de 2:278$700 recebido para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo no 4º trimestre de 1924. — O Tribunal, de accordo com o requerimento do Dr. representante do ministerio publico, manda que se devolva o processo á Contabilidade da Guerra.

N. 11.734, de Fernando Barbosa Filho, ex-encarregado das rendas federaes de Villa de Pequy, no Estado de Minas Geraes, no periodo de 1 de março de 1914 a 21 de setembro de 1917. — O Tribunal mandou lavrar accordão considerando o responsavel em debito para com a Fazenda Nacional pela importancia de 997$407.

Ns. 17.230, 17.257, 17.288, de Eduardo B. Fontenelle, 2º tenente commissario, servindo no tender «Ceará», Antenor Pinto Ribeiro, capitão-tenente servindo na Escola de Aviação Naval, e Felisberto Domingues Lopes Junior, capitão de fragata commissario,

rio servindo na flotilha de contra torpedeiros responsaveis pelos adeantamentos de 65:000$, 12:363$208 e 5:000$ recebidos para occorrer ao pagamento de despezas a cargo dos mesmos, sendo os dous primeiros relativos ao 4º trimestre de 1925 e o ultimo ao 4º trimestre de 1924. — Tendo sido recolhidas integralmente pelos responsaveis aos cofres publicos, as importancias dos adeantamentos recebidos, resolve o Tribunal ordenar a baixa da responsabilidade dos mesmos nos livros competentes.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos proferidos nos processos julgados nas sessões de 11, 18 e 25 de maio e 1 e 8 do corrente; relativos ás contas dos agentes postaes José da Silva Ribeiro, Asdrubal Sodré, Maria da Silveira Oliveira, José Joaquim Velloso Guimarães, Leonor Montenegro, Maria Dolores B. Ramos, Josephina Gasparina, Alcides Pereira de Souza, Maria Eugenia Rodeiro, Manoel de Souza Lima, Amelia Gomes; dos collectores e escrivães de collectorias federaes, José Felippe A. da Silva, Francisco Alexandrino de Andrade, Juventino Alves de Lima, Antonio Ferreira da Silva Lima, Henrique Grosse, Joaquim Gomes de Araujo, Antonio Ferreira da Silva Lima, Manoel Moreira Leão, Mario Gama, Miguel do Guama; do official da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura; Mario Moreira da Silva; do thesoureiro da commissão central dos creadores do cavallo de puro sangue, Lucio de Albuquerque Mello; do pagador da Estrada de Ferro Central do Brasil Carlos P. de Andrade Barros, do ex-almoxarife do extincto Hospital Militar de Andarahy, João Antonio Santiago, de Augusto Pinto da Mesquita Pinto, 2º tenente commissario servindo no Hospital Central de Marinha, de Cesar Alves; capitão tenente commissario, servindo na Escola de Grumetes de Aprendizes Marinheiros na Capital Federal, de Adherbal Moreira da Cruz, 2º tenente commissario servindo nas Escolas Profissionaes, reconhecendo-lhes os creditos apurados, mandando expedir quitações e fixando-lhes alcances apurados e marcando prazo de 30 dias para o recolhimento dos mesmos.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o proximo dia 22 do aorrente mez para o julgamento de processos da mesma natureza.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz

Termo de accordo firmado pela Fazenda Nacional com o cidadão José Albino de Oliveira, emprezario de Força e Luz do Campo Formoso, para a arrecadação do imposto do consumo.

Aos nove dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e sete, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado de Goyaz, presente o senhor doutor delegado fiscal, Joaquim Craveiro de Sá, compareceu o senhor Joaquim Guedes de Amorim, com procuração bastante do senhor José Albino de Oliveira, e disse, perante o senhor doutor delegado fiscal, que, na qualidade de emprezario da Força e Luz da cidade de Campo Formoso, neste Estado, vinha, em virtude do despacho do senhor doutor delegado fiscal, exarado em sua petição de oito (8) de abril findo, protocollada sob numero oitocentos e quarenta e nove (849), do mesmo mez, assignar este termo em presença das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, de accordo com o decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996), de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres (1923), pelo qual se obriga: *a*) a arrecadar, em nome da União, no referido logar, de accordo com o artigo setimo do citado decreto, o imposto de consumo de luz electrica, creado pelo artigo primeiro, numero XXXVI, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dous (1922); *b*) a receber, em pagamento do serviço prestado á Fazenda Federal pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4%), calculada sobre a renda mensal do mesmo; *c*) a recolher aos cofres da thesouraria desta repartição ou á estação arrecadadora que fôr determinada pelo senhor ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida, da percentagem de que trata a lettra *b*, até o dia vinte (20) do mez seguinte ao da arrecadação; *d*) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções nelle consignadas; *e*) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despezas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo treze (13) do decreto citado; *f*) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação da renda da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996), citado, e dos que posteriormente venham a ser publicados, regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica; *g*) a prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funccionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem assim facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto; *h*) a responder perante a União por quaesquer desvios ou desfalques na arrecadação do mencionado imposto; *i*) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma si o mesmo tribunal, ao qual será submettido, de accordo com o Codigo de Contabilidade, lhe negar o necessario registro. E, pelo senhor doutor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, acceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contecem, mandando lavrar este termo no livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual, sendo lido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o procurador e testemunhas abaixo. E, para constar, eu, Elyseu Augusto de Souza, primeiro escripturario e secretario desta delegacia, o escrevi. Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz, nove de junho de mil novecentos e vinte e sete. — *Joaquim Craveiro de Sá.* — *Joaquim Guedes de Amorim.* Como testemunhas: *Deocleciano Nunes da Silva.* — *Hermenegildo Rodrigues de Bessa.* Estavam collladas duas estampilhas federaes no valor de vinte e dous mil réis, devidamente inutilizadas.

Conforme. — O secretario, *Elyseu Augusto de Souza.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte

Termo de accôrdo firmado pela Fazenda Nacional com a firma Baptista & Amoroso; representada pelo Sr. Antonio Amoroso, para a arrecadação do imposto do consumo de energia electrica na cidade de Lages, deste Estado.

Aos nove dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e sete, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte, presente o senhor delegado fiscal, em commissão, Alexandro Cantanhede Collares Moreira, compareceu o senhor Antonio Amoroso, socio da firma Baptista & Amoroso, proprietaria da empreza de energia electrica da cidade de Lages, da qual tambem é gerente, e disse que, nesse caracter e em virtude do despacho do senhor delegado fiscal, exarado na petição de fls. um, protocollada nesta repartição sob numero quinhentos e nove (509), de sete de fevereiro ultimo, vinha assignar em presença do mesmo senhor delegado fiscal e das testemunhas abaixo assignadas, este termo, de accôrdo com o decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996) de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres, pelo qual se obriga a referida firma: *a*) arrecadar em nome da União, na referida cidade, de conformidade com o artigo setimo do citado decreto, o imposto do consumo de luz electrica, creado pelo artigo primeiro numero trinta e seis (XXXVI) da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco (4.625), de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres; *b*) receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional, pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4 %), calculada sobre a renda mensal do mesmo; *c*) a recolher aos cofres da thesouraria desta repartição ou á estação arrecadadora que fôr determinada pelo Sr. ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a lettra *b*, até o dia vinte (20) do mez seguinte ao da arrecadação; *d*) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções nelle consignadas; *e*) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despezas que venha a effectuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusive, nos termos do artigo treze (13) do decreto citado; *f*) a sujeitar-se, de accôrdo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser, promulgados na vigencia deste contracto, a fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades das rendas da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do alludido decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996) e dos que venham a ser expedidos regulamentando a incidencia do imposto

sobre luz electrica; *g*) apresentar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funccionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes, as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto; *h*) a fazer a cobrança do imposto e recolher a respectiva renda desde a data da promulgação do decreto quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996), acima mencionado; *i*) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo Tribunal ao qual será submettido, negar-lhe o necessario registro. E, pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, acceitava as condições do presente e as obrigações que nelle se contecm, mandando lavrar este termo no livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual, sendo lido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o contractante Antonio Amoroso e com as testemunhas abaixo. E, para constar, eu, Enrico Augusto Scabra de Mello, primeiro escripturario desta delegacia, o escrevi. Continha seis estampilhas no valor de 22$ (vinte e dous mil réis), devidamente inutilizada. Delagacia Fiscal, em Natal, 9 de junho de 1927. — *Alexandre Castanhede Collares Moreira*, delegado fiscal. — *Antonio Amoroso*. Pela firma Baptista & Amoroso. Testemunhas: Agricio Severiano da Fonseca. — Francisco Canindé França. Está conforme o original.

Delegacia Fiscal, 9|6|1927. — *Enrico A. Scabra de Mello*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola de Aviação Militar

TERMO DE CONTRACTO

Aos dezesei: dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e sete, compareceram nesta Escola de Aviação Militar, legalmente representados, e onde se achava presente o respectivo commandante, os senhores negociantes, estabelecidos nesta capital: José da Silva & Comp., Villanova & Comp., Ferreira, Seixas & Comp., Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, Samarrão, Filho & Comp., Heraclito & Comp., Wilmann, Xavier & Comp. e Mayrink Veiga & Comp., afim de assignarem o presente termo de contracto para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, de accôrdo com as propostas apresentadas á concurrencia publica realizada aos quatorze dias do mez de janeiro do anno corrente pelo conselho de administração desta escola e approvada pelo senhor ministro da Guerra, em despacho de quatorze de maio, e lavrado em obediencia ás ordens do senhor tenente-coronel Olhon de Oliveira Santos, sob as seguintes clausulas:

Primeira — Com José da Silva & Comp., terra refratuaria estrangeira, kilo, setecentos e cincoenta réis; couçoeira pinho Paraná primeira, tres por nove, pé, um, mil seiscentos e setenta réis; couçoeira pinho Paraná primeira, um fio baixo, pé, um, mil setecentos e trinta réis; couçoeira pinho Paraná primeira dous fio baixo, pé um mil setecentos e quarenta e cinco réis; couçoeira pinho Paraná primeira tres fios, baixo, pé, um, mil setecentos e cincoenta e cinco réis; couçoeira pinho Paraná primeira, quatro fio, baixo, pé, um mil setecentos e oitenta réis; couçoeira pinho Paraná primeira, um fio alto; pé, um mil setecentos e quarenta réis; ;couçoeira pinho Paraná primeira dous alto, pé, um mil setecentos e sessenta réis; couçoeira pinho paraná primeira tres fio alto, pé, um, mil setecentos e oitenta réis; couçoeira pinho Paraná, primeira, quatro fios, alto, pé, um, mil oitocentos e dez réis; couçoeira pinho Paraná, cinco fios, alto, pé, um, mil oitocentos e trinta réis; couçoeira de peroba rosa, tres por nove, metro, seis mil quinhentos e cincoenta réis; couçoeira de peroba rosa, um fio baixo, metro, seis mil setecentos e oitenta réis; couçoeira de peroba rosa, dous fios, baixo, metro, seis mil e oitocentos e oitenta réis; couçoeira de peroba rosa dous fios, alto, metro, seis mil novecentos e cincoenta réis; couçoeira de peroba rosa, quatro fios, alto,metro,seis mil oitocentos e oitenta réis, por desempate; couçoeira de peroba de Campos, tres por nove, metro, sete mil setecentos e noventa réis; couçoeira de peroba de Campos, um fio baixo, metro, oito mil e vinte réis; couçoeira de peroba de Campos, dous fios, baixo, metro, oito mil e noventa réis; couçoeira de peroba de Campos, tres fios, baixo, metro, oito mil cento e setenta réis; couçoeira de peroba de Campos, quatro, fio baixo, metro, oito mil duzentos e cincoenta réis; couçoeira de peroba de Campos, um fio, alto, metro, oito mil cento e dez réis; couçoeira de peroba de Campos, dous fios, alto, metro, oito mil duzentos e sessenta réis; couçoeira de peroba de Campos, tres fios, alto, metro, oito mil trezentos e noventa réis; couçoeira de peroba de Campos, quatro fios, alto, metro, oito mil quatrocentos e noventa réis; couçoeira de peroba de Campos, cinco fio alto, metro, oito mil seiscentos e quarenta réis; cimalha de tres pollegadas, metro, um, mil cento e quarenta réis; cimalha de quatro pollegadas, metro, um, mil e seiscentos réis; cal de pedra extineta, kilo, cento e setenta réis; cal de pedra extineta, sacco, cinco mil e oitocentos réis; cal de pedra virgem, kilo, cento e noventa e oito réis; cal de Cabo Frio, kilo, duzentos e dezoito réis; cal de Cabo Frio, sacco, seis mil e oitocentos réis; frizo de forro de pinho do Paraná, primeira, metro, setecentos e noventa réis; frizo de forro de peroba de Campos, metro, um, mil e quarenta réis; perna de tres de pinho do Paraná de primeira, pé, quinhentos e oitenta e cinco réis; perna de quatro de pinho do Paraná de primeira, pé, quatrocentos e quarenta réis; perna de cinco de pinho do Paraná de primeira, pé, tresentos e sessenta réis; perna de tres de peroba rosa, metro, dous mil e quarenta réis; perna de cinco de peroba rosa, metro, um, mil quatrocentos e dez réis; perna de tres de peroba de Campos, metro, dous mil e setecentos réis; perna de quatro de peroba de Campos, metro, dous mil e quarenta réis; perna de cinco de peroba de Campos, metro, um, mil seiscentos e cincoenta réis; pinho do Canadá, tres por doze, pé, noventa e oito mil e oitocentos réis; telha de barro, plana, systema F, franceza, uma, quinhentos e setenta réis; taboa de dous de pinho do Paraná, pé, oitocentos e setenta réis; taboa de tres de pinho do Paraná, pé, quinhentos e oitenta e seis réis; taboa de quatro de pinho do Paraná, pé, quatrocentos e quarenta e cinco réis; taboa de cinco de pinho do Paraná, pé, tresentos e sessenta e dous réis; taboa de seis de pinho do Paraná, pé, tresentos e cinco réis; taboa de tres de pinho de Riga, pé, um, mil cento e oitenta e tres réis; taboa de dous de peroba rosa, metro, tres mil quatrocentos e quarenta réis; taboa de tres de peroba rosa, metro, dous mil tresentos e dezeseis réis; taboa de quatro de peroba rosa, metro, um mil setecentos e setenta réis; taboa de cinco de peroba rosa, metro, um mil quinhentos e quarenta réis; taboa de seis de peroba rosa, metro, um mil duzentos e vinte réis; taboa de dous de peroba de Campos, metro, quatro mil e cincoenta e cinco réis; taboa de tres de peroba de Campos, metro, dous mil seiscentos e noventa e cinco réis; taboa de quatro de peroba de Campos, metro, dous mil e cem réis; taboa de cinco de peroba de Campos, metro, um mil e setecentos réis; taboa de seis de peroba de Campos, metro, um mil quatrocentos e quarenta réis; taboa de peroba de Campos de quarenta e cinco millimetros, pé, nove mil réis; taboa de forro de cedro, apparelhada uma face, metro, dous mil duzentos e sessenta réis; taboa de canella larga de refugo, duzia, cento e vinte e tres mil réis; taboa de canella larga de segunda, duzia, cento e cincoenta e tres mil réis; taboa de canella larga de primeira, duzia, cento e oitenta mil réis; taboa de canella estreita de refugo, duzia, oitenta mil e quatrocentos réis; taboa de canella estreita de segunda, duzia, cento e dous mil e quinhentos réis, e taboa de canella estreita de primeira, duzia, cento e trinta mil réis. Com Villanova & Comp.: Aço doce em barra, kilo, novecentos e noventa e nove réis; aço para ferramenta, kilo, um mil e oitocentos réis; azul ultramar allemão R. V., kilo, seis mil e oitocentos réis; alvaiade de zinco V. V., kilo, dous mil e cincoenta réis, por desempate; agulha para corriceiro, duzia, setecentos réis; broca americana de um millimetro, uma, duzentos e trinta réis; broca americana de dous millimetros uma, duzentos e trinta réis; broca americana de dous e meio millimetros, uma, duzentos e cincoenta réis; broca americana de quatro millimetros, uma, tresentos e oito réis, por desempate; broca americana de quatro e meio millimetros, uma, tresentos e trinta réis; broca americana de cinco millimetros, uma, tresentos e sessenta réis; broca americana de seis millimetros, uma, quinhentos e trinta réis; broca americana de seis e meio millimetros, uma, seiscentos réis; broca americana de sete millimetros, uma, seiscentos réis; broca americana de sete e meio millimetros, uma, setecentos e vinte e cinco réis, por desempate; broca americana de oito millimetros, uma, oitocentos e cinco réis, por desempate; broca americana de oito e meio millimetros, uma, oitocentos e sessenta réis; broca americana de nove millimetros, uma, novecentos e noventa réis; broca americana de dez millimetros, uma, um mil duzentos e quarenta réis; broca americana de quatorze mil;

limetros, uma, tres mil quinhentos e noventa e nove réis, por desempate; broca americana de vinte millimetros, uma, seis mil e seiscentos réis; broca americana de vinte e um e meio millimetros, uma, oito mil e cem réis; brocha franceza para caiação, uma, tres mil e quinhentos réis; brocha nacional para caiação, uma, dous mil quatrocentos e vinte réis, por desempate; barbante em chicote, um, mil e duzentos réis; barbante de linho, kilo, onze mil e setecentos réis, por desempate; banheira esmaltada uma, duzentos e dez mil réis; chave de bocca de quatro millimetros, uma, oitocentos réis; chave de bocca de sete millimetros, uma, mil e duzentos réis; chave de bocca de oito millimetros, uma, mil e quatrocentos réis; chave de bocca de nove millimetros, uma, mil e quatrocentos réis; chave de bocca de dez millimetros, uma, mil e quatrocentos réis; cobre em tubo, kilo, quatro mil e quinhentos réis; chapa de metal amarello, kilo, quatro mil e seiscentos réis; creolina Pearson, lata, quatro mil e duzentos réis; correia de couro de uma pollegada, metro, mil quinhentos e oitenta réis, por desempate; correia de couro de uma e meia pollegada, metro, dois mil e quinhentos réis; correia de couro de uma e tres quartos de pollegada, metro, dous mil novecentos e noventa réis; correia de couro de duas pollegadas, metro, tres mil e quatrocentos réis; dobradiça de latão com eixo de latão de duas e meia pollegadas, par, dous mil duzentos e vinte réis, por desempate; dobradiça de latão com eixo de latão de tres pollegadas, par, tres mil e tresentos réis; deposito pequeno para lixo, um, onze mil réis; desempeno, oitenta por cincoenta centimetros, um, duzentos e oitenta mil réis; espanador Imperator, um, sete mil e quinhentos réis; espanador médio com pennas, um, quatro mil e seiscentos réis; enxada Jacaré, de tres libras, uma, oito mil e tresentos réis; fechadura Gorges para porta com trinco, uma, tres mil réis; fogareiro Primuz numero dous, um, cincoenta mil réis; ferro commum para soldar, um, quatro mil réis; grampo para arame farpado, kilo, oitocentos e noventa réis; kaól, ; litro, quatro mil e quatrocentos réis; latão em rôlo, kilo, quatro mil e quinhentos réis; latão em chapa, kilo, quatro mil e quinhentos réis; latão em vergalhão, kilo, quatro mil e quinhentos réis; micrometrico, um, vinte e cinco mil réis, por sorte; oleo de linhaça Blundell Spencer, kilo, tres mil e noventa e nove réis, por desempate; oleo Ursa, kilo, dous mil réis; porca sextavada, kilo, quatro mil réis; palha de aço, pacote, um mil e oitenta réis, por desempate; sargento de ferro de um metro e oitenta centimetros, um, setenta mil réis; sargento de ferro de dous metros, um, noventa mil réis; tubo de ferro preto, kilo, um mil e tresentos réis; vermelhão francez, kilo, tres mil e oitocentos réis; vassourinha de piassava, uma, duzentos e noventa e tres réis, por desempate; vassoura de palha, uma, dous mil e seiscentos réis; vasculho para teeto, um, tres mil e oitocentos réis; zarcão Genuino, kilo, dous mil e quinhentos réis; coucoeira de pinho de Riga, tres por nove, pé, tres mil e duzentos réis; coucoeira de pinho de Riga, um fio baixo, pé, tres mil e duzentos réis; coucoeira de pinho de Riga, dous, fio baixo, pé, tres mil duzentos e dez réis; coucoeira de pinho de Riga, dous, fio baixo, pé, tres mil duzentos e noventa réis; coucoeira de pinho de Riga, quatro, fio baixo, pé, tres mil tresentos e dez réis; coucoeira de pinho de Riga, um fio alto, pé, tres mil duzentos e trinta réis; coucoeira de pinho de Riga, dous, fio alto, pé, tres mil e tresentos réis; coucoeira de pinho de Riga, tres, fio alto, pé, tres mil tresentos e dez réis; coucoeira de pinho de Riga, quatro, fio alto, pé, tres mil tresentos e cincoenta réis; coucoeira de pinho de Riga, cinco fio alto, pé, tres mil tresentos e setenta réis; coucoeira de peroba rosa, tres fio baixo, metro, seis mil novecentos e trinta réis; cincoeira de peroba rosa, quatro fio baixo, metro, seis mil novecentos e noventa réis; coucoeira de peroba rosa, tres fio alto, metro, seis mil réis; coucoeira de peroba rosa, metro, seis mil duzentos réis; friso de forro de pinho de Riga, metro, um mil e duzentos réis; friso de forro de peroba rosa, metro, oitocentos réis, por desempate; friso solho de pinho do Paraná de primeira, metro, um mil tresentos e quarenta réis; friso de solho de pinho de Riga, metro, um mil e novecentos réis; friso de solho de peroba rosa, metro, um mil e quinhentos réis; friso de solho de peroba de Campos, metro, um mil novecentos e trinta réis; perna de quatro de peroba rosa, metro, um mil seiscentos e trinta réis; prancha de peroba de Campos de quinze por trinta centimetros, metro, quinhentos e oitenta mil réis; folha de ferro ondulada, systhema francez, uma, mil e cincoenta réis, por sorte; folha de barro canal, uma, setecentos réis, por desempate; taboa de dedo de pinho de Riga, pé, um mil e seiscentos réis; taboa de quatro de pinho de Riga, pé, novecentos réis; taboa de cinco de pinho de Riga, pé, setecentos e dez réis; taboa de pinho de Riga, pé, seiscentos e dez réis; taboa larga de pinho do Paraná de dez millimetros, pé, quinhentos e vinte réis; taboa larga de pinho do Paraná de quinze millimetros, pé, setecentos e dez réis; taboa larga de pinho do Paraná de vinte millimetros, pé, oitocentos e dez réis; taboa larga de pinho do Paraná de vinte e cinco millimetros, pé, novecentos e cinco réis; taboa larga de pinho do Paraná de trinta millimetros, pé, um mil e tresentos réis; taboa larga de pinho do Paraná de trinta e cinco millimetros, pé, um mil e quinhentos réis; taboa larga de pinho do Paraná de quarenta millimetros, pé, um mil e oitocentos réis; taboa larga de pinho do Paraná de quarenta e cinco millimetros, pé, um mil e novecentos réis; taboa de cedro de dez millimetros, pé, um mil e tresentos réis; taboa de cedro de quinze millimetros, pé, um mil e oitocentos réis; taboa de cedro de vinte millimetros, pé, dous mil e tresentos réis; taboa de cedro de vinte e cinco millimetros, pé, dous mil e oitocentos réis; taboa de cedro de trinta millimetros, pé, tres mil e quatrocentos réis; taboa de cedro de trinta e cinco millimetros, pé, tres mil e oitocentos réis; taboa de cedro de quarenta millimetros, pé, quatro mil e seiscentos réis; taboa de cedro de quarenta e cinco millimetros, pé, cinco mil e duzentos réis; taboa de peroba de Campos de dez millimetros, pé, novecentos e dez réis; taboa de peroba de Campos de quinze millimetros, pé, um mil tresentos e cinco réis; taboa de peroba de Campos de vinte millimetros, pé, um mil setecentos e cincoenta réis; taboa de peroba de Campos de vinte e cinco millimetros, pé, dous mil e tresentos réis; taboa de peroba de Campos de trinta millimetros, pé, dous mil seiscentos e cincoenta réis; taboa de peroba de Campos de trinta e cinco millimetros, pé, dous mil novecentos e noventa réis; taboa de peroba de Campos de quarenta millimetros, pé, tres mil e oitocentos réis; taboa de tres de peroba apparelhada, metro, tres mil e tresentos réis; aranha, uma, tresentos e noventa réis; box recto de tres quartos de pollegada, um, seiscentos e noventa réis; box recto de uma pollegada, uma, novecentos e oitenta e cinco réis; conduit de uma pollegada, metro, tres mil réis e supporto com chave, um, setecentos réis. Com Ferreira, Seixas & Companhia — Aço doce em chapa, kilo, um mil cento e oitenta réis; aço em vergalhão, kilo, um mil e quarenta réis; aço rapido quadrado, kilo, um mil oitocentos e setenta e quatro réis; anti-oxydo, lata de um kilo, lata, cinco mil e novecentos réis; arame zincado de dous millimetros ou mais, kilo, um mil e cincoenta réis; arame de aço tu corda de piano, kilo, tres mil e duzentos réis; arame farpado, rolo, vinte e tres mil e setecentos réis; alicate Universal, pollegada, tresentos e noventa e quatro réis; arruelas de cobre de qualquer dimensão, kilo, quatorze mil e oitocentos réis; almotolia de folha, uma, tres mil e duzentos réis; agulha para coser a mão, duzia, um mil e duzentos réis; atanado de couro do Rio Grande, um, setenta e sete mil réis; broca americana de um e meio millimetros, uma, duzentos e cincoenta réis; idem de tres millimetros, uma, duzentos e oitenta réis; idem de tres e meio millimetros, uma duzentos e noventa réis; idem de cinco e meio millimetros, uma, quatrocentos e noventa réis; idem de nove e meio millimetros, uma, um mil cento e noventa réis; idem de tres millimetros, uma, dous mil novecentos e vinte réis; idem de quatorze e meio millimetros, uma, tres mil e oitocentos réis; idem de quinze millimetros, uma, tres mil e novecentos réis; idem de quinze e meio millimetros, uma, quatro mil e tresentos réis; idem de dezeseis millimetros, uma, quatro mil e quatrocentos réis; idem de dezeseis e meio millimetros, uma, quatro mil e oitocentos réis; idem de dezesete millimetros, uma, quatro mil e novecentos réis; idem de dezesete e meio millimetros, uma, cinco mil e quatrocentos réis; idem de dezoito millimetros, uma, cinco mil e quinhentos réis; idem de dezoito e meio millimetros, uma, cinco mil e setecentos réis; idem de dezenove millimetros, uma, cinco mil e oitocentos réis; idem de dezenove e meio millimetros, uma, seis mil e cem réis; idem de vinte e meio millimetros, uma, sete mil e tresentos réis; idem de vinte e um millimetros, uma, sete mil e seiscentos réis; idem de vinte e dous millimetros, uma, oito mil e quinhentos réis; idem de vinte e dous e meio millimetros, uma, oito mil e novecentos réis; Ballistol many-use, lata de duas onças, uma, dous mil e cem réis; idem lata de tres onças, uma, dous mil e quatrocentos réis; idem de doze onças, uma, oito mil e setecentos réis; idem de sessenta e quatro onças, uma, vinte e seis mil réis; balde galvanizado, um, tres mil e duzentos réis; idem esmaltado,

um, dezesete mil e trezentos réis; bicromato de sodio, kilo, um mil cento e quarenta réis; chave de bocca de cinco millimetros, uma, um mil e quinhentos réis; idem de seis millimetros, uma, um mil e seiscentos réis; colla Michelin, lata, cinco mil e quinhentos réis; cobre em capa para fundição, kilo, tres mil réis; compasso de ponta, um, dous mil quatrocentos e oitenta réis, por desempate; compasso de medida interna, um, dous mil e oitocentos réis; compasso de medida externa, um, tres mil e duzentos réis; cadeado de bronze Yale, um, doze mil e quinhentos réis; cadeado de bronze americano, um, quinze mil réis; cadeado de latão Gorges, um, tres mil e quinhentos réis; cadeado completo com nariz, um, quatro mil e duzentos réis; caninça pequena, uma, tres mil e duzentos réis; caninça grande uma, trese mil e seiscentos réis; chapa de zinco para cobertura, pé, oitocentos e vinte réis; cêra em rodinhas para sapateiro, duzia, setecentos réis; dobradiça de ferro de duas pollegadas, par, duzentos e vinte réis; idem de duas e meia pollegadas, par, duzentos e setenta réis; idem de tres pollegadas, par, quatrocentos réis; idem de tres e meio pollegadas, par, seiscentos réis; dobradiças de latão com eixo de latão de duas pollegadas, par, um mil quatrocentos e quarenta réis, por desempate; deposito médio para lixo, um, dezesete mil réis; ether sulphurico, litro, quatro mil e setecentos réis; estopa de couro, kilo, um mil seiscentos e cincoenta réis; escova para lavar com cabo, uma, um mil e oitenta réis; enxugador de borracha, um, um mil e quinhentos e noventa réis; esmeril em pó, kilo, dous mil e duzentos réis; esquadro graduado, um, seis mil e trezentos réis; esquadro para carpinteiro, um, cinco mil e duzentos réis; esmalte Branco Ripolin, kilo, onze mil e quatrocentos réis; fechaduras Gorges para armario, uma, um mil duzentos e trinta réis; fechadura de caixão commum, uma, um mil e seiscentos réis; fechadura com duas chaves, uma, tres mil e quatrocentos réis; fechadura de caixão com duas chaves, uma, dous mil e trezentos réis; ferro a gazolina para soldar, um, trinta e tres mil réis; fio patente, novello, setecentos e quarenta réis; faisas esquadrias de vinte e nove centimetros, uma, quatro mil e duzentos réis; formão Greaves de uma pollegada, um tres mil e quinhentos reis; gesso cosc, kilo, quinhentos e trinta réis; giz em lettra, kilo novecentos e quarenta réis; giz em pedra para alfaiate, caixa, quatro mil e oitocentos réis; giz branco em bastões, caixa, dous mil e trezentos réis; grampos Jacaré numero vinte, caixa, nove mil e oitocentos; idem numero vinte e cinco, caixa, onze mil e setecentos réis; idem numero trinta, caixa, treze mil e seiscentos réis; gommalaka, kilo, dez mil e oitocentos réis; idem extra, kilo, treze mil e setecentos réis; graxa Nubiant Nacional, vidro, um, mil e quarenta réis; hermetiche em lata de meio kilo, uma, mil e cem réis; hyposulphito de sodio, kilo, mil setecentos e oitenta réis; limas ou limatões qualquer typo até oito pollegadas, pollegada, duzentos e dez réis; idem, idem de nove a doze pollegadas, pollegada, duzentos e sessenta réis; idem, idem de treze a dezesseis pollegadas, pollegada, trezentos e noventa réis; lixa de papel para ferro, folha, cento e oitenta e tres réis; lixa de panno para ferro, folha, duzentos e trinta réis; lapis para carpinteiro, duzia, tres mil e duzentos réis; lamparina de cobre para soldar, uma, dezesseis mil e setecentos réis; linho especial para aviação, metro, quinhentos e vinte réis; linha Urso, duzia, trinta e quatro mil réis; medida de um litro, uma, dous mil e oitocentos réis; idem, de dous litros, uma, quatro mil e duzentos réis; idem de cinco litros, uma, seis mil e quinhentos réis; metro duplo de madeira, um, mil novecentos réis; nivel de aço de seis pollegadas, um, quinze mil e oitocentos réis; nariz para cadeados, um, mil e duzentos réis; oleo de machina, kilo, novecentos e trinta réis; plaina de ferro americano, uma, vinte e sete mil réis; pó de sapato kilo, quatrocentos e noventa réis; preto martim, kilo, dous mil e seiscentos réis; pedra pomes em pó, kilo, oitocentos e quarenta réis; pinceis de cabello de numeros um a quatro, um, trezentos e quarenta réis; idem de numero seis a vinte, um, oitocentos e noventa réis; idem de numeros vinte e dous a trinta, um, dous mil e trezentos réis; pregos seis por seis e seis por oito, kilo, dous mil e oitocentos réis; pregos de oito por oito e oito por dez, kilo, mil novecentos e cincoenta réis; pregos de dez por dez e dez por doze, kilo, mil oitocentos e vinte réis; pregos de doze por doze, kilo, mil siescentos e oitenta réis; pregos de treze por quinze e treze por dezoito, kilo, mil quinhentos e noventa réis; pregos de quatorze por quinze e quatorze por dezoito, kilo, mil e quinhentos réis; pregos quinze por quinze e quinze por dezoito, kilo, mil quatrocentos e dez réis; pregos de dezesete por vinte e um, dezesete por vinte e quatro e dezesete por vinte e sete, kilo, mil trezentos e vinte réis; pregos de dezoito por vinte e quatro, dezoito por vinte e sete e dezoito por trinta, kilo, mil duzentos e trinta réis; pregos de dezenove por trinta, dezenove por trinta e tres e dezenove por trinta e seis, kilo, mil cento e noventa réis; parafuso de ferro cabeça chata de um quarto por um, a um quarto por quatro, grosa, seiscentos e cincoenta réis; idem, idem de tres oitavos a tres oitavos por cinco, grosa, seiscentos e oitenta réis; idem, idem, de um meio por dous a um meio por sete, grosa, setecentos e vinte réis; idem, idem de cinco oitavos por oito, grosa, novecentos e oitenta réis; idem idem de tres quartos por quatro a tres quartos por dez, grosa, mil e quatrocentos réis; idem, idem, de sete oitavos por quatro a sete oitavos por dez, grosa, mil e seiscentos réis; idem, idem de um por cinco a um por doze, grosa, dous mil e trezentos réis; parafuso de latão cabeça chata, de um quarto por zero, grosa, mil e trezentos réis; idem, idem, de um quarto por um, grosa, mil e novecentos réis; idem, idem, de um quarto por dous, grosa, dous mil e duzentos réis; idem, idem, de tres oitavos por um, grosa, dous mil e cem réis; idem, idem, de tres oitavos por um, grosa, dous mil e cem réis; idem, idem de tres oitavos por dous grosa, dous mil e trezentos réis; idem, idem de tres oitavos por tres, grosa, dous mil e quatrocentos réis; idem, idem de um meio por dous, grosa, dous mil e quinhentos réis; idem, idem de um meio por quatro, grosa, dous mil e seiscentos réis; idem, idem, de um meio por cinco, grosa, dous mil e oitocentos réis; idem, idem, de um meio por seis, grosa, tres mil e quatrocentos réis; idem, idem de um meio por sete, grosa, tres mil e seiscentos réis; idem, idem de cinco oitavos por tres, grosa, dous mil e seiscentos réis; idem, idem de cinco oitavos por quatro, grosa, dous mil e oitocentos réis; idem, idem, de cinco oitavos por cinco, grosa, tres mil e duzentos réis; idem, idem de cinco oitavos por seis, grosa, tres mil e quatrocentos réis; idem, idem de cinco oitavos por sete, grosa, tres mil e setecentos réis; idem, idem de tres quartos por tres, grosa, tres mil e e duzentos réis; idem, idem de tres quartos por quatro, grosa, tres mil e seiscentos réis; idem, idem de tres quartos por cinco, grosa, tres mil e novecentos réis; idem, idem de tres quartos por seis, grosa, quatro mil réis; idem, dem de tres quartos por sete, grosa, quatro mil e duzentos réis; idem, idem de tres quartos por oito, grosa, quatro mil e quatrocentos réis; idem, idem, de tres quartos por nove, grosa, cinco mil e quinhentos réis; idem, idem de tres quartos por dez, grosa, seis mil e seiscentos réis; idem, idem, de ste oitavos por quatro, grosa, quatro mil réis; idem, idem de sete oitavos por cinco, grosa, quatro mil e oitocentos réis; idem, idem, de sete oitavos por seis, grosa, cinco mil e seiscentos réis; idem, idem de sete oitavo por sete, grosa, seis mil e quinhentos réis; idem, idem de sete oitavos por oito, grosa, sete mil e novecentos réis; idem, idem de sete oitavos por nove, grosa, nove mil e duzentos réis; idem, idem de sete oitavos por dez, grosa, dez mil e quatrocentos réis; idem, idem de sete oitavos por onze, grosa, onze mil e oitocentos réis; idem, idem de sete oitavos por doze, grosa, treze mil réis; idem, idem de um por quatro, grosa, cinco mil e duzentos réis; idem, idem de um por cinco, grosa, cinco mil e oitocentos réis; idem, idem de um por seis, grosa, seis mil e duzentos réis; idem, idem de um por sete, grosa, sete mil e quatrocentos réis; idem, idem de um por oito, grosa, oito mil e seiscentos réis; idem, idem de um por nove, grosa, nove mil e oitocentos réis; idem, idem de um por dez, grosa, onze mil réis; idem, idem de um por onze, grosa, doze mil e oitocentos réis; idem, idem de um por doze, grosa, quatorze mil réis; idem, idem de um e um quarto por cinco, grosa, seis mil e quatrocentos réis; idem, idem, de um e um quarto por seis, grosa, sete mil e quatrocentos réis; idem, idem de um quarto por sete, grosa, oito mil e seiscentos réis; idem, idem de um e um quarto por oito, grosa, nove mil e oitocentos réis; idem, idem de um e um quarto por nove, grosa, onze mil réis; idem, idem de um e um quarto por dez, grosa, treze mil e seiscentos réis; idem, idem de um e um quarto or onze, grosa, quinze mil e oitocentos réis; idem, idem de um e um quarto por doze, grosa, dezoito mil réis; idem, idem, de um e meio por seis, grosa, oito mil e quatrocentos réis; idem, idem de um e meio sete, grosa, nove mil e seiscentos réis; idem, idem de um e meio por oito, grosa, onze mil réis; idem, idem de um e meio por nove, grosa, treze mil réis; idem, idem de um e meio por dez, grosa, quinze mil e quinhentos réis; idem, idem de um e meio por onze, grosa, dezesete mil réis; idem, idem de um e meio por doze, grosa, dezenove mil réis; idem, idem de dous por dez, grosa, dezenove mil réis; idem, idem de dous por doze, grosa, vinte e tres mil e qui-

nhentos réis; resc. litro, tres mil e quatrocentos réis; roxo Rey, inglez, kilo, novecentos e oitenta réis; sandalo, kilo, cinco mil e trezentos réis; soda caustica em lata de um kilo, uma, mil quatrocentos e trinta réis; sapolio nacional, grosa, trinta e quatro mil e quatrocentos réis; suta para carpinteiro, uma, quatro mil e quatrocentos réis; sapolin para moveis, lata, tres mil e quatrocentos réis; serrote de ponta de dez pollegadas, um, mil e novecentos réis; torno de mão, um, quatro mil e oitocentos réis; tinta esmalte, kilo, seis mil e oitocentos réis; tesoura para panno de seto pollegadas, uma, seis mil e quinhentos réis; idem, idem de oito pollegadas, uma, sete mil e quatrocentos réis; idem idem para chapa de oito pollegadas, uma, dez mil e quinhentos réis; idem idem de dez pollegadas, uma, treze mil e setecentos réis; idem, idem de doze pollegadas, uma, quinze mil e trezentos réis; targete de ferro, um, oitocentos réis; targete nickelado, um, mil e cem réis; tacha de chulear, pacote, oitocentos e quarenta réis; tinta preta Universal, garrafa, tres mil e setecentos réis; torquez para sapateiro, uma, seis mil e quatrocentos réis; tubo de borracha de um quarto de pollegada, metro, mil e cem réis; idem, idem de tres oitavos de pollegada, metro, mil e seiscentos réis; idem, idem de meia pollegada, metro, tres mil e duzentos réis; idem, idem de uma pollegada, metro, sete mil e oitocentos réis; trincha de cabello de quatro centimetros, uma, tres mil e quinhentos réis; trincha de cabello de seis centimetros, uma, cinco mil e quatrocentos réis; trincha de cabello de oito centimetros, uma, sete mil trezentos e vinte réis, por desempate; tapete de côco, um, tres mil e quinhentos réis; tapete de ferro, um, dezesete mil e quinhentos réis; vidro liso, pollegada, nove réis; verniz Copal, gallão, vinte e sete mil e quinhentos réis; verniz knotting, gallão, vinte e nove mil e seiscentos réis; verniz crystal, gallão, vinte e oito mil e trezentos réis; verniz preto Japonez, gallão, vinte e nove emil e duzentos réis; veraiz seccante, gallão, trinta e um mil réis; verniz Flating, gallão, vinte e seis mil e oitocentos réis; vieux-chêne, litro, dous mil e duzentos réis; vassoura de piassava, uma, mil e setecentos réis; vassoura nacional de cabello, uma, seis mil e quatrocentos réis; vassoura franceza de cabello, uma, nove mil e setecentos réis; vaselina pura, lata, dous mil e cem réis; verruma em jogo de dez com um cabo, jogo, cinco mil e trezentos réis; verrumas sortidas, uma, seiscentos réis; vasadores de cinco a quinze millimetros, jogo, quinze mil réis. Com Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé. Aço, nickel especial e chromo nickel N. C., quatro mil réis; acido sulphurico, litro, dous mil seiscentos e noventa réis, por desempate; arame de latão grosso, kilo, cinco mil e trezentos réis; arame de latão fino, kilo, seis mil réis; amianto branco em chapa, kilo, tres mil e duzentos réis; bronze phosphoroso em tarugo, kilo, cinco mil réis; bronze phosphoroso em bucha, kilo, cinco mil e quinhentos réis; barra conductora para magneto SE.V., uma, vinte e seto mil réis; broca americana de dez e meio millimetros, uma, mil e oitocentos réis; idem, idem, de onze millimetros, uma, dous mil e duzentos réis; idem, idem, de onze e meio millimetros, uma, dous mil e duzentos réis; idem, idem, de doze millimetros, uma, dous mil e quinhentos réis, por sorte; idem, de doze e meio millimetros, uma, dous mil e quinhentos réis; idem, idem, de trezo e meio millimetros, uma, tres mil réis; idem idem, de vinte e seis millimetros, uma, treze mil réis; idem, idem, de vinte e seis millimetros, uma, treze mil réis; idem idem de vinte e sete e meio millimetros, uma, quatorze mil réis, por desempate; idem, idem, de vinte e oito millimetros, uma, quatorze mil e novecentos réis, por desempate; idem, idem, de vinte e nove e meio millimetros, uma, dezeseis mil réis, por sorte; Bateria Philco seis V., uma, duzentos e vinte mil réis; Bateria Eveready, setecentos e sessenta e seis, uma, trinta mil réis; Bomba Zereh, uma, cincoenta e quatro mil réis, por desempate; bomba para encher pneumatico, uma, dez mil réis; Braçadeira Universal, uma, setecentos e sessenta réis, por desempate; contraplaca de tres millimetros, chapa, sessenta e oito mil réis; idem de quatro millimetros, chapa, setenta e oito mil réis; idem de cinco millimetros, chapa, oitenta e oito mil réis; idem, de seis millimetros, chapa, noventa e oito mil réis; chave inglesa King-Dick numero um, uma, doze mil réis, por sorte; chave de gripha, uma, doze mil réis; compressor com deposito, um, novecentos e oitenta mil réis; contra pino, qualquer dimensão, kilo, sete mil réis; caldeira para avião, encosto raso, uma, vinte e oito mil réis; idem, idem, encosto alto, uma, trinta e oito mil réis; collector para magneto S.E.V., um, dezesete mil e oitocentos réis, por desempate; Camara Hutchisson para avião, oitocentos por cento e oitenta, uma, setenta mil réis; Cadinho Morgan para vinte e cinco kilos, um, vinte mil réis; eixo manivella completo com dispositivo de lubrificação, um, um conto e trezentos mil réis; ebonite em chapa, kilo, vinte e oito mil réis; escala de aço de cincoenta centimetros, uma, trezo mil réis; idem, de trinta centimetros, uma, seis mil réis; escova para lima, uma, mil e quinhentos réis; eixo de aço para transmissão, kilo, mil e quinhentos réis; forja de campanha, uma, cento e trinta e cinco mil réis; feltro em chapa comprimido, kilo, quarenta e seis mil e novecentos réis, por desempate; guia valvula de admissão, uma, dezoito mil réis; idem idem, de escapamentos, uma, dezoito mil réis; Harakire em lata de meio kilo, uma, quarenta mil réis; helice para motor Renault, uma, novecentos e trinta mil réis; idem para motor Hispano Suisso, uma, setecentos e oitenta mil réis; idem para motor Rhone, uma, seiscentos e setenta mil réis; induzido completo para magneto Lavallete, um, cento e vinte mil réis; interruptor bosche, um, dezeseis mil réis; junta de borracha de tubo de admissão Rhone, uma, dous mil e oitocentos réis; lampada para automovel até cinco velas, uma, mil réis; idem idem até quinze velas, uma, mil e duzentos réis; idem idem até cincoenta velas, uma, dous mil réis; magneto Lavallete completo, um, seiscentos e trinta mil réis; mola de segmento para motor Rhone, uma, sessenta e dous mil réis; macho de tres por sessenta, jogo, tres mil e oitocentos réis; idem, de quatro por setenta e cinco, jogo, tres mil e oitocentos réis; idem de cinco por noventa, jogo, tres mil e oitocentos réis; idem de seis por cem, jogo, quatro mil e trezentos réis; idem de sete por cem, jogo, quatro mil e trezentos réis; idem de oito por cento e vinte e cinco, jogo, quatro mil e quinhentos réis; idem de dez por cento e cincoenta, jogo, cinco mil réis; manometros de ar, um, vinte e sete mil e quinhentos réis, por desempate; manometro de oleo, oito kilos, um, dezeseis mil réis; macaco Relibb, um, quarenta e cinco mil réis; massa para soldar, lata, dous mil e oitocentos réis; martello de cobre, um, nove mil réis; mola de segmento Infanl, uma, tres mil réis; nariz A. V. porta-helice, um, novecentos mil réis; oleo Lucifer, kilo, mil e seiscentos réis; oculos Meyrowithz para aviador, um, quarenta mil réis; papel asbesto, kilo, tres mil e duzentos réis; parafusos de ferro cabeça chata de um e um quarto por seis a um e um quarto por doze, grosa, dous mil e novecentos réis; idem, idem de um e meio por seis a um e meio por doze, grosa, tres mil e cem réis; idem idem de um e tres quartos por sete a um e tres quartos por doze, grosa, tres mil e seiscentos réis; idem idem de dous por sete a dous por doze, grosa, quatro mil réis; panno couro numero tres mil quinhentos e cincoenta e seis, metro, vinte e cinco mil réis; idem idem numero tres mil quinhentos e cincoenta e seis E., metro, vinte e oito mil réis; panno couro Duplex para capota, metro, trinta e um mil réis; ponteiro de percursão automatico, um, vinte e tres mil réis; parafuso de aço com porca de quatro por setenta, um, duzentos e cincoenta réis; idem de quatro por cincoenta, um, duzentos e trinta réis; idem idem de cinco por cincoenta, um, duzentos e cincoenta réis; idem idem de cinco por setenta, um, tresentos réis; idem idem de oito por cincoenta, um, quatrocentos e cincoenta réis; idem idem de oito por oitenta, um, quinhentos e cincoenta réis; idem idem de oito por cem, um, setecentos e cincoenta réis; pneumatico Hutchisson para avião, oitocentos por cento e cincoenta e um, duzentos e noventa mil réis, por sorte; pneumatico Michelin, oitocentos e vinte por cento e vinte, um, cento e sessenta e seis mil e oitocentos réis; pó para cimentação, kilo, dous mil réis; rebites de cobre, kilo, dez mil e quinhentos réis; raio em bruto para roda de arame, cento, setenta mil réis; ruptura Bosch direita ou esquerda, uma, noventa e cinco mil réis; ruptura Bosch para magneto, S. E. V., seis cylindros, uma, cento e vinte mil réis; serra para ferro Victor de doze pollegadas, grosa, cincoenta mil réis; serra para ferro Griffins de doze pollegadas, grosa, quarenta e tres mil réis; seringa de latão para oleo, uma, oito mil réis; solda prata, kilo, duzentos e vinte mil réis; soldá de ferro fundido, kilo, dous mil e oitocentos réis; sectores para aviação, um, trinta e oito mil réis; torno para bancada parallelo, fino de duas e meia pollegadas, um, trinta mil réis; idem idem de tres pollegadas, um, trinta e oito mil réis; idem idem de tres e meio pollegadas, um, cincoenta mil réis; idem idem de quatro pollegadas, um, sessenta e oito mil réis; idem idem de quatro e meio pollegadas, um, oitenta e oito mil réis; idem de cinco pollegadas, um, cento e cinco mil réis; torno para bancada parallelo gyratorio de duas e meia pollegadas, um, trinta e seis mil réis; idem idem de tres pollegadas, um, cincoenta mil réis; idem idem de tres e meia pollegadas, um, oitenta mil réis; idem idem de quatro pollegadas, um, cem mil réis; idem idem de quatro e meia pollegadas, um, cento e trinta mil réis; idem idem de cinco pollegadas, um, cento e cincoenta mil réis; velas Champion, uma, quatro mil e oitocentos réis; velas Bognon, uma, sete mil réis; verniz Valspar para avião, gallão, setenta e cinco mil réis; valvulas Schrader, uma,

tres mil e quinhentos réis e valvulas Prestor, uma, mil e quinhentos réis. Com Samarão, Filho & Companhia — Aço rapido, kilo, quatorze mil réis; arruelas de metal escariadas de quatro a dez millimetros, cento, quatro mil e seiscentos réis, por sorte; almotolia de cobre, uma, seis mil e quinhentos réis; amianto em pó, kilo, mil e duzentos réis; algodão em pasta para lustrador, kilo, quatro mil e quinhentos réis; broca americana de vinte e sete millimetros, uma, quatorze mil e quinhentos réis; idem, idem de vinte e oito millimetros, uma, quinze mil réis; idem idem de vinte e nove millimetros, uma, quinze mil e oitocentos reis; idem idem de trinta millimetros, uma, dezoito mil réis; borracha para a parte inferior ou centro de parabrisa, uma, quatro mil e quinhentos réis; breu claro, kilo, oitocentos e oitenta réis; botões radios, milheiro, trinta e dous mil réis; betumadeira para pintor, uma, mil e duzentos réis; chave ingleza King-Dick numero dous, uma, quinze mil réis; chave de fenda de tres pollegadas, uma, setecentos réis; idem idem de quatro pollegadas, uma, oitocentos réis; idem idem de cinco pollegadas, uma, mil réis; idem idem de seis pollegadas, uma, mil e duzentos réis; idem idem de sete pollegadas, uma, mil e oitocentos réis; idem de oito pollegadas, uma, dous mil réis; idem idem de nove pollegadas, uma, dous mil réis; idem idem de dez pollegadas, uma, dous mil e quinhentos réis; cabos Sandow de quatorze millimetros, metro, vinte e dous mil réis; chave em bruto para porta, duzia, seis mil réis; cola para caiação, kilo, dous mil réis; cera virgem, kilo, seis mil e quinhentos réis; chuveiro completo de tres quartos de pollegadas, um, quinze mil réis; chuveiro completo de cinco oitavos de pollegadas, um, dezoito mil réis; dispositivo de ruptura direita ou esquerda S. E. V., um, noventa mil réis; idem idem, D. A., um, noventa e cinco mil réis; dobradiça de latão com eixo de latão de tres e meia pollegadas, par, tres mil e oitocentos réis; idem idem de quatro pollegadas, par, quatro mil e quinhentos réis; deposito grande para lixo, um, vinte e cinco mil réis; eixo movel para Nieuport, typo oitenta, oitenta e um, um, duzentos e oitenta mil réis; estanho carneiro, kilo, doze mil réis; esmaillette franceza, litro, quinze mil réis; escova de encerar, com peso e cabo, uma, vinte mil réis; fogão economico com chaminé, um, trezentos mil réis; forja portatil, uma, cento e dez mil réis; folle de dez pollegadas, um, doze mil réis; idem de doze pollegadas, um, quatorze mil réis; filtro-Fiel, um, cento e cincoenta mil réis; fio para magneto de sete millimetros, metro, mil e cem réis; fio para distribuidor de nove millimetros, metro, mil e quinhentos réis; grachete de tres e dezeseis avos, metro, mil e cem réis; giz de cores, em bastões, caixa, tres mil réis; jalde chromo sepia, kilo, tres mil réis; lixa em rolo carborundum de um metro, metro, oito mil e quinhentos réis; lixa para madeira, folha, cincoenta réis; lixa carborundum de duas pollegadas, rolo, seis mil réis; linha barbante em carretel numeros doze e dezeseis, duzia, seis mil réis; ladrilho com valvula para tanque, um, sete mil réis; machina para furar até um quarto, uma, oito mil réis; idem, idem, até tres oitavos, uma, nove mil réis; idem, idem, até um meio, uma, dez mil réis; metro simples de madeira, um, mil e duzentos réis; moda de segmento numero cento e setenta e tres mil e trezentos e dous, uma, tres mil e oitocentos réis; magneto S. E. V. para motocyclette, um, quatrocentos mil réis; montantes em V para avião, typo vinte e quatro bi, um, duzentos mil réis; idem, idem, para avião, typo oitenta, oitenta e um, um, duzentos mil réis; pó leve francez, kilo, dous mil e quinhentos réis; papel hygienico Gaivota, caixa, cento e quarenta e cinco mil réis; prego de dezeseis por dezoito, dezeseis por vinte e um e dezeseis por vinte e quatro, kilo, mil e trezentos réis; parafuso de latão, cabeça chata, de um meio por tres, grosa, quatro mil e duzentos réis; idem, idem, de cinco oitavos por dous, grosa, cinco mil e setecentos réis; idem, idem, de cinco oitavos por oito, grosa, sete mil e quatrocentos réis; idem, idem de um e meio por trese, grosa, vinte e sete mil e novecentos réis; idem, idem, de um e tres quartos por seis, grosa, onze mil e novecentos réis; idem, idem, de um e tres quartos por sete, grosa, quatorze mil e quinhentos réis; idem, idem, de um e tres quartos por oito, grosa, quinze mil e novecentos réis; idem, idem, de um e tres quartos por nove, grosa, dezesete mil e novecentos réis; idem, idem de um e tres quartos por onze, grosa, vinte e tres mil e novecentos réis; idem, idem, de um e tres quartos por doze, grosa, trinta, digo, vinte e cinco mil e novecentos réis; idem, idem, de dous por seis, grosa, quatorze mil e quinhentos réis; idem, idem, de dous por sete, grosa, dezeseis mil e quatrocentos réis; idem, idem, de dous por oito, grosa, dezesete mil e novecentos réis; idem, idem, de dous por onze, grosa, vinte e cinco mil e novecentos réis; porta carvão do collector S. E. V. — G. S., um, dezeseis mil réis; idem, idem, do collector S. E. V. — D. A., um, dezeseis mil réis; pneumatico Hutchison para avião, seiscentos e cincoenta por oitenta, um, cem mil réis por sorte; rebitador de lona, um, duzentos e vinte mil réis; Rupy, litro, tres mil e quinhentos réis; regador para jardim, um, dez mil e quinhentos réis; raio completo para roda de arame, cento, duzentos mil réis por sorte; ruptura Boch para magneto rotativo, uma, noventa mil réis; sabonete em caixa de tres, uma, dous mil e quinhentos réis; sabão liquido, litro, dous mil e duzentos réis; solda de estanho kilo, quatro mil e quinhentos réis; solda forte, kilo, mil e duzentos réis; serra Tico-Tico, uma, mil réis; Saflux, lata, dezesete mil réis; tinta para marcar roupa, litro, seis mil réis; terra de Senna crua ou queimada, kilo, cento e setenta réis; trincal, kilo, setecentos réis; tubo para valvula de automovel, metro, mil réis; tela avininé, metro, doze mil e quinhentos réis; tapete de ferro articulado, um, vinte e cinco mil réis; vaqueta chromo, uma, trinta mil réis e zinco liso em chapa, kilo, tres mil e cem réis.

Com Heraclito & Companhia — Acido muriatico, litro, tres mil e trezentos réis; acido chlorydrico, litro, tres mil e trezentos réis; agua raz Pratts, kilo, tres mil setecentos e oitenta réis; arame zincado de meio millimetro, kilo, mil duzentos e noventa réis; idem, idem de um millimetro, kilo, mil duzentos e noventa réis; benzina rectificada, litro, tres mil e quinhentos réis; brocha ingleza para caiação, uma, tres mil e novecentos réis; cobre em chapa para calha, kilo, quatro mil e quinhentos réis; camaras de ar Michelin, trinta por tres e meio, uma, dezoito mil e quinhentos réis; idem, idem, de trinta e um por quatro noventa e cinco, uma, vinte e quatro mil novecentos réis; idem, idem, de trinta e um por cinco e vinte e cinco, uma, vinte e tres mil e quatrocentos réis; idem, idem, de trinta e dous por quatro e meio, uma, vinte e nove mil e quatrocentos réis; idem, idem, de trinta e dous por cinco e setenta e sete, uma, vinte e seis mil e quinhentos réis; idem, idem, de oitocentos e quinze por cento e cinco, uma, vinte e quatro mil e quatrocentos réis; idem, idem, de oitocentos e vinte por cento e vinte, uma, vinte e nove mil e quatrocentos réis; idem, idem, de novecentos e vinte por cento e vinte, uma, tres mil réis, digo, trinta e tres mil réis; cano de ferro galvanizado, kilo, mil cento e cincoenta e cinco réis; cano de chumbo, kilo, mil oitocentos e vinte réis; chapa de ferro galvanizada, kilo, mil duzentos e vinte e cinco réis; chapa de metal branco, kilo, oito mil e seiscentos réis; cola da Bahia, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis; corda de linho, kilo, quatro mil e seiscentos réis; correia de couro de um e um quarto de pollegada, metro, mil novecentos e cincoenta réis; idem, idem, de dous e um quarto de pollegada, metro, tres mil seiscentos e noventa réis; idem, idem, de duas e meia pollegadas, metro, quatro mil e trezentos réis; idem idem de tres pollegadas, metro, quatro mil seiscentos e dez réis; enxada Jacaré de tres e meia libras, uma, nove mil réis; estopa branca, extra, kilo, dous mil quinhentos e noventa réis; enxofre, kilo quinhentos e cincoenta réis; fogareiro Primus, numero um, vinte e oito mil réis; gomma arabica em pedra, kilo, dous mil e oitocentos réis; graxa patente, kilo, mil trezentos e quinze réis; gazolina especial para aviação, caixa, quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta réis; gazolina commum, caixa, trinta e cinco mil e novecentos réis; gazolina commum em tambores, litro, setecentos e trese réis; ilhóes pretos ou marrons, milheiro, oito mil réis; jalde de chromo, castello, kilo, dous mil e duzentos réis; idem, idem, idem, belga, kilo, dous mil e setecentos réis; kerozene caixa, trinta e tres mil e setecentos réis; linha branca numero dez e trinta, duzia, quatorze mil e oitocentos réis; idem, idem, preta, numeros dez e trinta, duzia quatorze mil e oitocentos réis; manilha de barro de duas pollegadas, uma, mil e cem réis; idem, idem, de tres pollegadas, uma, mil e trezentos e cincoenta réis; idem idem, de quatro pollegadas, uma, mil e seiscentos e cincoenta réis; idem, idem, de oito pollegadas uma tres mil e setecentos réis; oca lavada, kilo, trezentos réis; oleo Mobiloil, caixa, cento e doze mil réis; polassa ingleza, kilo, quinhentos e noventa e nove réis; pedra pomes em pedra, kilo, mil centos e cincoenta réis; palhinha americana, chicote, quatro mil e trezentos réis; picareta de aço, uma, cinco mil e oitocentos réis; pneumatico Michelin, trinta por tres e meio, um, cento e um mil réis; idem, idem, de trinta e dous por cinco e setenta e sete, um, cento e oitenta e nove mil réis; idem, idem, de oitocentos e quinze por cento e cinco, um, cento e trinta e um mil réis; idem, idem, de novecentos e vinte por cento e vinte, um, cento e noventa e um mil reis; sombra da Colonia, kola, novecentos réis; sombra de Oliveira, kilo, novecentos réis; seccante Castello, pacote, quinhentos e noventa réis; sola commum para sapateiro, melo, quarenta e tres mil réis; tinta a oleo em lata,

kilo, dous mil e seiscentos e cincoenta réis; tijolo refractario, um, seiscentos e cincoenta réis; vellas Bosch, uma, cinco mil e trezentos réis; vermelhão lavado, kilo, tresentos réis; vermelhão de Londres, numero tres, dous mil e cem réis; cimento Portland, barrica, vinte e nove mil e oitocentos réis; chave triphasica d etrinta ampéres, uma, novecentos e oitenta réis; idem, com fuzivel de trinta ampéres, uma, mil e quatrocentos réis; conduit de sete oitavos de pollegada, metro, quatro mil e duzentos réis; carvão para forja, tonelada, tresentos e cincoenta e quatro mil réis; carvão Cardiff, tonelada, tresentos e vinte e cinco mil réis e carvão de cook, tonelada, cento e noventa e oito mil réis.

Com Willmann, Xavier & Companhia — Aluminio em chapa listada, duzentos por setenta, uma, quarenta e dous mil réis; arame de cobre grosso, kilo, quatro mil e duzentos réis; bronze phosphoroso, tarugo especial para aviação, kilo, sete mil e quinhentos réis; collector para magneto Bosch, um, quinze mil e quatrocentos réis, por desempate; correia latada, tres dobras, de uma pollegada, metro, dous mil e novecentos réis; disco para embrayagem, um, tres mil e novecentos réis; disco de fricção de lona, um, oito mil e quatrocentos réis; embolos nús, um, dezenove mil réis; fibra em chapa, kilo, doze mil réis; gerador Gray-Davis, seis volts, um, cento e oitenta e cinco mil réis; interior de valvula americana, caixa, dous mil e quinhentos réis; lona thermoid para freio de dous e meio por cinco e dezeseis, metro, vinte e dous mil réis; idem, idem de tres, por cinco e dezeseis, metro, vinte e oito mil réis; lamparina Primus, numero seiscentos e trinta e trinta e dous, uma, vinte e cinco mil réis, por desempate; oleo para Ford, kilo, mil e quatrocentos réis; parafuso de aço com porca de quatro por cem, um, quatrocentos e cincoenta réis; rebites de latão bipartidos, cento, tres mil seicentos e noventa réis, por desempate; tubo de borracha de duas pollegadas, metro, dezeseis mil réis, por desempate; terminaes para vellas, um, dous mil e duzentos réis, por desempate; velas Punsont, uma, seis mil e trezentos réis; velas oleo, trinta e dous, uma, seis mil e oitocentos réis; vellas Hodge, uma, nove mil e quatrocentos réis; vellas Titan, uma, sete mil réis; Box curvo de cinco oitavos de pollegada, um, mil e cincoenta réis; braço para tempo, um, dez mil e trezentos réis, por desempate; conduit de tres oitavos de pollegadas, metro, mil e cem réis; conduit de meia pollegada, metro, mil e quatrocentos réis; conduit de tres quartos de pollegada, metro, dous mil e cem réis; cleats com parafuso, par, duzentos e vinte réis; fio W. P., numero dez, kilo, sete mil e duzentos réis; idem, idem, numero doze, kilo, sete mil e duzentos réis; lampada Economica de trinta e dous por cento e vinte, uma, mil setecentos e quarenta réis; idem, idem, de cincoenta por cento e vinte, uma, mil setecentos e quarenta réis; lampada meio watt, de cem por cento e vinte, uma, tres mil duzentos e setenta réis; idem, idem, de duzentos por cento e vinte, uma, cinco mil e duzentos réis; lampada pera, de cinco a cincoenta velas, uma, mil setecentos e quarenta réis; roldana numero mil e cinco, com parafuso, uma, cento e cincoenta réis; roldana grande, com parafuso, uma, quatrocentos e cincoenta réis; tubo de porcellana, de tres oitavos de pollegada, um, cem réis; idem, idem, de cinco oitavos de pollegada, um, cento e cincoenta réis.

Com Mayrink Veiga & Companhia — Aço carbono, kilo, tres mil e quinhentos réis; aço de cimentação, kilo, dous mil e duzentos réis; acido nitrico, litro, cinco mil e duzentos réis; aluminio em chapa, kilo, dez mil réis, por desempate; arame zincado, de um e meio millimetro, kilo, mil duzentos e quarenta réis; arame de cobre fino, kilo, cinco mil e quatrocentos réis; arame recozido para velas, kilo, tres mil réis; arame de ferro partido, para solda, kilo, mil e setecentos réis; azul Ultramar inglez, kilo, quatro mil réis; alcool de quarenta gráos, litro, mil novecentos e oitenta réis; almotolia para aviação, uma, seis mil réis; amiantho vermelho, kilo, quatro mil e novecentos réis; amiantho hydraulico, kilo, quatro mil e novecentos réis; agulha para machina duzia, mil e quinhentos réis; broca americana, de vinte e tres millimetros, uma, oito mil e seiscentos réis, por desempate; idem, idem, de vinte e tres e meio millimetros, uma, nove mil e quinhentos réis; idem, idem, de vinte e quatro millimetros, uma nove mil e oitocentos réis; idem, idem, de vinte e meio millimetros, uma, dez mil e duzentos réis; idem, idem, de vinte e cinco millimetros, uma, dez mil e oitocentos réis; idem, idem, de vinte e cinco e meio millimetros, uma, onze mil e quinhentos réis; bateria Varta, seis volts, noventa e cinco amperes, uma, cento e sessenta mil réis; Balistol, vidro, mil e novecentos réis; chave ingleza, King-Dik, numero tres, uma, quinze mil réis; calibre micrometrico, um, vinte mil réis; cabo Sandow, de doze millimetros, metro, quinze mil réis; idem, idem, de dezeseis millimetros, metro, vinte mil réis; carvão para magneto, um, um mil réis; casco para aviador, um, trinta e cinco mil réis; camara de ar Hutchisson para avião, de setecentos por cem, uma, quarenta mil réis; idem, idem, de seiscentos e cincoenta por oitenta, uma, trinta e tres mil réis; chumbo em lençol, kilo, dous mil e oitocentos réis, por desempate; chapa de ferro preto, kilo, novecentos e quarenta réis; correia latada de tres dobras, de uma e meia pollegada, metro, quatro mil e duzentos réis; idem, idem, de duas e meia pollegadas, metro, sete mil réis; idem, idem, de tres pollegadas, metro, oito mil e quatrocentos réis; dobradiças de ferro de quatro pollegadas, par, mil e cem réis, por desempate; eixo movel para Nieuport, typo vinte e quatro bis, um, duzentos e nove mil e novecentos réis, por desempate; chouto em bastão, kilo, vinte e nove mil réis; ferro electrico para soldar, um, quarenta mil réis; ferro em vergalhão, kilo, oitocentos e cincoenta réis; ferro em barra, kilo, novecentos réis; formão Greaves, de um quarto de pollegada, um, mil e novecentos réis; idem, idem, de tres oitavos de pollegada, um, dous mil e duzentos réis; idem, idem, de meia pollegada, um, dous mil e quatrocentos réis, por desempate; idem, idem, de cinco oitavos de pollegada, um, dous mil e setecentos réis, por desempate; idem, idem, de tres quartos de pollegada, um, dous mil e novecentos réis, por desempate; idem, idem, de sete oitavos de pollegada, um, tres mil e quinhentos réis; fio ferro nickel, kilo, onze mil réis; grampo para dormentes, kilo, mil cento e cincoenta réis; klingerite, qualquer espessura, kilo, cinco mil e quatrocentos réis; lona thermoide, para freio, de dous por um quarto, metro, trese mil réis; idem, idem, de dous e um quarto por um quarto, metro, quinze mil réis; metal Patenté, quatro X, kilo, quinze mil e quatrocentos réis; marreta de aço, kilo, dous mil e duzentos réis; martello para carpinteiro, um, cinco mil e quinhentos réis; oleo de ricino puro, de um a vinte e sete por cento de acido, kilo, dous mil e quatrocentos réis; oleo soluvel, kilo, dous mil e quinhentos réis; prego de zinco, kilo, quatro mil e quinhentos réis; pilha secca Columbia, uma, quatro mil réis; papelão asbesto, alta pressão, kilo, cinco mil e trezentos réis; pá com cabo, uma, quatro mil e oitocentos réis; parafuso de latão cabeça chata, de um e tres quartos por dez, grosa, vinte mil réis; pneumatico utchisson, para avião, de setecentos por cem, um, cento e trinta e oito mil réis; pneumatico Michelin, de trinta e um por quatro e noventa e cinco, um, cento e trinta e cinco mil réis; idem, idem, de trinta e um por cinco e vinte e cinco, um, cento e sessenta mil réis; idem, idem, de trinta e dous por quatro e meio, um, cento e sessenta mil réis; rebites de ferro, kilo, dous mil e novecentos réis; rasgadeira triangular, uma, dous mil e quinhentos réis; sabão especial, kilo, mil e duzentos réis; sola engraxada para corriciro, metro, sete mil e quatrocentos réis; solda de ferro batido, kilo, mil e oitocentos réis; tubo de borracha, de tres quartos de pollegada, metro, quatro mil réis; idem, idem, de sete oitavos de pollegada, metro, seis mil réis; idem de uma e meia pollegada, metro, doze mil réis; zarião Cookson, kilo, dous mil e novecentos réis; box recto, de cinco oitavos de pollegada, um, quatrocentos réis, por desempate; box curvo, de tres quartos de pollegada, um, dous mil réis; idem, idem, de uma pollegada, um, dous mil e oitocentos réis; chave monophasica, uma, tres mil e oitocentos réis; fio flexivel, numero, dezoito, metro, trezentos e sessenta réis; fio para tampo, numero dez, metro, seiscentos réis; idem, idem, numero doze, metro quatrocentos réis; idem, idem, para forro, numero dez, metro, seiscentos réis; idem, idem, numero doze, metro, quatrocentos réis; idem, idem, de chumbo, numero doze, metro, mil quatrocentos e oitenta réis; fita isolante preta, rolo, dous mil e oitocentos réis; isolador, pino recto, um, mil e trezentos e cincoenta réis; interruptor rotativo, um, mil e quinhentos réis; roseta para cleats ou para forro, uma, oitocentos e noventa réis; supporte sem chave, um, setecentos réis; tulipa de vidro, uma, mil e duzentos réis; tomada de corrente, uma, mil e trezentos réis.

Segunda — As firmas contractantes são obrigadas a apresentar, por occasião da assignatura deste termo de contracto o recibo das cauções feitas na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, para garantir a fiel execução dos compromissos ora assumidos, cauções assim distribuidas: José da Silva & Companhia, dous contos de réis; Villa Nova & Companhia, dous contos de réis; Ferreira, Seixas & Companhia, oito contos de réis; Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, dez contos de réis; Samarão, Filho & Companhia, um conto de réis; Heraclito & Companhia, dez contos de réis; Willmann, Xavier & Companhia, quinhentos mil réis; Mayrink Veiga & Companhia, dez contos de réis; importancias essas avaliadas sobre o valor provavel dos fornecimentos a fazerem durante o anno, de conformidade com o artigo setecentos e setenta, do Regula-

mento Geral de Contabilidade Publica.

Terceira — As importancias de taes cauções só poderão ser levantadas depois de terminados os compromissos contractuaes e mediante autorização do Tribunal de Contas. Quanto ás cauções feitas anteriormente para garantir a assignatura do presente termo de contracto, só poderão ser restituidas após a assignatura pelos commerciantes deste termo de contracto e sua approvação pelo senhor ministro da Guerra.

Quarta — Fica livre ao Conselho de Administração desta escola o direito de escolher em qualquer proposta, os artigos que quizer, assim como de adquirir de cada artigo tão sómente a quantidade que necessitar para o serviço, ficando, porém, obrigado o fornecedor, em qualquer dos casos, a manter os preços apresentados.

Quinta — O peso, a quantidade e a qualidade dos artigos fornecidos serão verificados no almoxarifado desta escola, por uma commissão para isso designada e sómente depois dessa commissão declarar que taes artigos estão em condições de serem acceitos, será a entrega considerada como effectivada. Os artigos não acceitos devem ser retirados do almoxarifado, pelos fornecedores no prazo de setenta e duas horas e substituidos dentro de quarenta e oito horas. Findo prazo dado para retirada dos artigos rejeitados, nenhuma responsabilidade caberá a esta escola, pelos damnos que porventura possam soffrer taes artigos e nenhum direito a reclamação ou indemnisação de especie alguma assistirá ao respectivo fornecedor, si isso se der.

Sexta — Os fornecedores ficam obrigados a entregar nesta escola, pessoalmente ou por quem os representar, os artigos pedidos, no prazo maximo de oito dias, a contar da data da entrega dos respectivos pedidos. Despezas de embalagem, carreto e bem assim os riscos de viagem, correrão por conta dos fornecedores.

Setima — O contractante que deixar de entregar o material solicitado dentro do prazo de oito dias uteis, a contar da data do recebimento do pedido ou que deixar de substituir o material rejeitado, do qual se refere a clausula quinta, dentro do prazo nella consignado, pagará a multa de dez por cento sobre a importancia do material a fornecer ou fornecido e rejeitado; pagará a multa referida (dez por cento) e mais a de vinte por cento sobre a mesma importancia de cada cinco dias que exceder aquelle prazo, até perfazer o total de quinze dias, findo o qual, além dos pagamentos das multas acima, terá o seu contracto rescindido independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, perda da caução a que se refere a clausula segunda, em favor dos cofres publicos e da indoneidade por tres annos para fornecimentos no Ministerio da Guerra.

Oitava — As multas a que se refere a clausula immediatamente anterior, serão impostas sem recurso algum e só poderão ser relevadas por motivos de força maior provado perante o senhor ministro da Guerra, e desde que o Tribunal de Contas acquiesça.

Nona — São considerados casos de força maior: Fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagem, greves, revoluções, guerras e outras calamidades publicas, não se podendo absolutamente comprehender em taes situações o retardamento da entrega por effeito da clausula setima, em virtude da rejeição do artigo ou outras circumstancias fora desses casos.

Decima — A firma contractante será obrigada a apresentar os documentos comprobatorios da allegação de força maior, afim de ser resolvido o caso pelo governo, entrando previamente, entretanto, com as multas impostas pela clausula setima deste termo de contracto.

Decima primeira — Os artigos que fizeram objecto do presente contracto serão de primeira qualidade e exactamente iguaes ás amostras existentes no almoxarifado desta escola.

Decima segunda — O presente termo de contracto só produzirá todos os seus effeitos depois de approvado pelo senhor ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas e vigorará até trinta e um de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e sete, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si o referido Tribunal de Contas denegar o registro.

Decima terceira — Para cumprimento do que dispõe o artigo cincoenta e quatro, alinea c, do decreto legislativo quatro mil quinhentos e trinta e seis, de vinte e oito de janeiro de mil novecentos e vinte e dous, declara-se que este termo de contracto é feito de accordo com a autorização contida no artigo vinte e dous, paragrapho segundo do regulamento baixado com o decreto numero quinze mil quinhentos e trinta e seis, de vinte e dous de junho do anno de mil novecentos e vinte e dous, e que as despezas decorrentes correrão por conta da verba quarta — Consignação Material — sub-consignações numeros um, dous, tres, quatro, cinco, nove, dez, onze, doze, treze, quatorze, quinze, vinte e um e vinte e dous, do artigo quatro da lei numero cinco mil cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete.

Decima quarta — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente no Thesouro Federal após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e á vista das competentes contas apresentadas nesta escola, em quatro vias, sellada a primeira, proporcionalmente, de accordo com a lei vigente, dentro de trinta dias, a contar da data do recebimento do material.

Decima quinta — As multas a que se refere a clausula setima, serão descontadas das quantias que os fornecedores tiverem de receber por occasião dos pagamentos após a sua imposição ou das cauções de que trata a clausula segunda, caso ainda não tenham importancia de fornecimentos a receber ou sejam essas insufficientes. Nestas condições a importancia da caução deverá ser integralizada dentro do prazo de tres dias uteis, incorrendo o contractante fornecedor que o não fizer, nas penas a que se refere o final da mesma clausula — perda da caução, rescisão do contracto e perda de indoneidade, além da cobrança judicial da parte que porventura faltar.

Decima sexta — As despezas resultantes da acquisição do material constante da clausula primeira do presente contracto, irão sendo empenhadas parcelladamente, visto tratar-se de quantidades indeterminadas e correrão por conta da verba quarta "Material" e sub-consignações a que se refere a clausula decima terceira deste termo de contracto. E por estarem assim accordes, eu, primeiro tenente contador, Jayme Araujo dos Santos, servindo de secretario lavrei o presente termo de contracto, que depois de lido e achado conforme é assignado pelo senhor tenente-coronel Othon de Oliveira Santos, commandante deste escola, pelos contractantes e pelas testemunhas membros do Conselho de Administração desta escola, senhores capitão Alzir Mendes Rodrigues Lima, relator; primeiro tenente Alvaro Assumpção d'Avila, commandante da primeira Companhia de Parque de Aviação; primeiro tenente Edgard Ferreira da Silva, instructor; primeiro tenente Jayme Araujo dos Santos, contador-thesoureiro e aspirante a official Anezio de Oliveira, almoxarife.

Nota — Declaramos que na pagina dous verso, linha quatorze, onde se lê "rosa metro, dous mil e quarenta réis", leia-se, "rosa, metro, dous mil trezentos e quarenta réis". Acham-se colladas cinco estampilhas federaes, no valor de trinta mil réis e assim inutilizadas. Quartel no Campo dos Affonsos, dezesseis de junho de mil novecentos e vinte e sete e, em algarismo em baixo de cada estampilha, dezeseis de seis de mil novecentos e vinte e sete e assignatura: Tenente-coronel Othon de Oliveira Santos, presidente, escripta parte no papel e parte nas estampilhas. Mas abaixo da alludidas estampilhas lê-se: José da Silva & Companhia; Villanova & Companhia; Luiz Felippe Teixeira da Rocha, por procuração de Ferreira, Seixas & Companhia, Guilherme Eichhorf, por procuração de Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé; Samarrão, Filho & Companhia; João Ferreira, por procuração de Heraclito & Companhia; Francisco Jorge Lopes, por procuração de Willmann, Xavier & Companhia; Francisco Martins Costa, por procuração de Mayrink Veiga & Companhia; Alzir Mendes Rodrigues Lima, capitão fiscal relator; Alvaro Assumpção d'Avila, primeiro tenente commandante da companhia; Edgard Ferreira da Silva, primeiro tenente instructor; Jayme Araujo dos Santos, primeiro tenente contador-thesoureiro, servindo de secretario, e Anezio de Oliveira aspirante a official contador, almoxarife.

Em tempo — Declara-se que este termo de contracto se acha lavrado no respectivo livro especial de paginas um a vinte e sete, que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e, bem assim de haverem os senhores commerciantes contractantes acima mencionados, exhibido, por occasião de assignarem este contracto, os recibos das cauções feitas na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, de conformidade com o que preceitua a clausula segunda do presente termo de contracto. — *Othon de Oliveira Santos*, tenente-coronel commandante, presidente. — *Alzir Mendes Rodrigues Lima*, capitão fiscal relator. — *Alvaro Assumpção d'Avila*, primeiro tenente commandante da companhia. — *Edgard Ferreira da Silva*, primeiro tenente instructor. — *Jayme Araujo dos Santos*, primeiro tenente, contador-thesoureiro servindo de secretario. — *Anezio de Oliveira*, aspirante a official contador, almoxarife. — Confere com o original, *Jayme Araujo dos Santos*, primeiro tenente contador-thesoureiro, servindo de secretario.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem, em conferencia com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas, com quem o chefe da Nação despachou.

— O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu, hontem, em audiencia especial, no Palacio do Cattete, o Sr. Alfredo Irarrazaval Zañartu, embaixador extraordinario e plenipotenciario do Chile, acreditado junto ao nosso Governo, que foi apresentar ao Chefe da Nação os officiaes da corveta *General Baquedano*, da marinha de guerra daquella nação, que se acha ancorada em nosso porto.

Os officiaes recebidos pelo Chefe do Estado foram os Srs. capitão de fragata commandante Julio Merino Benitez, capitão de corveta 2º commandante Enrique Cordovez Madariaga, 1º tenente Carlos Mewes Ortiz, e aos quaes acompanhavam o capitão de corveta Ernesto Jullian Sain-Clair, addido naval á embaixada do Chile nesta Capital, e o commandante Hugo Pontes, da nossa Marinha de Guerra, posto á disposição do commandante da corveta *General Baquedano*.

O Sr. embaixador Zañartu e sua comitiva foram recebidos pelos membros do Estado-Maior do Sr. Presidente da Republica e introduzidos no salão dos despachos, onde se realizou a audiencia, e após essa conduzidos com as mesmas formalidades até á porta principal do Palacio do Governo.

— O Sr. Dr. Fernando de Mello Vianna, Vice-Presidente da Republica, esteve no Palacio do Cattete, em visita de cumprimentos e de agradecimentos ao Chefe da Nação, por quem foi recebido.

— Foi hontem recebido em audiencia pelo Chefe da Nação o Sr. Edgard Nobre de Campos.

— Na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Cattete, os Srs. deputados José Bonifacio, Manoel Theophilo, João Mangabeira e Graccho Cardoso.

— O Sr. Presidente da Republica mandou o seu ajudante de ordens, capitão-tenente Ayres da Fonseca, levar pezames e representar S. Ex. no enterramento, hontem realizado nesta Capital, da Srs. D. Laura de Araujo Olinda, sogra do Sr. embaixador Regis de Oliveira.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

"Bahia — Tenho a honra de accusar recebido o telegramma de V. Ex., no qual, attendendo a providencia de alta relevancia que constitue o convenio assignado entre os Estados de S. Paulo, Minas Geraes, Rio de Janeiro e Espirito Santo, para a regulamentação dos transportes e defesa do café, manifesta a satisfação que teria o Governo Federal com a adhesão do Estado da Bahia em assumpto de magna relevancia para a vida economica nacional. Posso assegurar a V. Ex. que este Estado presta inteira solidariedade a essa iniciativa essencial de defesa e valorização do principal producto brasileiro que interessa profundamente á riqueza e condição financeira nosso paiz. Si o Estado da Bahia não tomou parte na reunião que se effectuou agora em S. Paulo, dos Estados grandes productores de café, foi por não ter sido convidado, naturalmente de accôrdo com as deliberações tomadas na mais perfeita identidade de vista em pról dos interesses do nosso paiz. A producção do café da Bahia, sua maior parte exportada para a França, sendo o anno passado esse destino cento e oitenta e sete mil seiscentos e trinta e oito saccas, observando-se, comtudo, regular e uniforme distribuição médias mensaes exportação para a França e dezenove outros mercados estrangeiros consumidores.

Depois da França, assim se verificou essa exportação por destino: Italia, 82.594; Belgica, 23.602; Estados Unidos, 13.866; Hespanha, 13.812; Argentina, 7.701 e os demais, de tres mil saccas para menos. Essa exportação, nas suas parcellas mensaes, se verifica mais ou menos distribuida nos doze mezes do anno, conforme demonstram os quadros estatisticos sobre o asumpto. A mais accentuada exportação do café deste Estado para a França, que para outros destinos é em virtude da preferencia que esse paiz dispensa ao typo da Bahia. O deputado Vital Soares, que seguirá para essa Capital, dentro de breves dias, leva a incumbencia de conversar com V. Ex. sobre o assumpto e resolver como deverá observal-o a Bahia, sendo tambem portador dos quadros estatisticos, da nossa exportação de café nestes ultimos quatro annos. Sou muito agradecido ás palavras delicadas e attenciosas do telegramma com que V. Ex. me distinguiu e sempre estarei prompto a cooperar em tudo para que a obra patriotica do Governo de V. Ex. se realize do modo mais completo. Cordiaes saudações.—*Góes Calmon.*"

Victoria — Acabo de saber pelos jornaes do alto apoio moral de V. Ex. ao convenio do café para que medidas defensivas sejam generalizadas. Tenho a honra de me congratular com V. Ex. por essa patriotica resolução que vem fortalecer e tornar efficientes os passos decisivos já dados pelos Estados que assignaram o convenio no firme proposito de o cumprirem. Attenciosas saudações. — *Florentino Avidos.*"

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 24 até 18 horas do dia 25:

Districto Federal e Nictheroy — Tempo, entre instavel e ameaçador com chuvas.

Temperatura — Em declinio.

Ventos — De oeste a sul sujeitos a rajadas.

Estado do Rio — Tempo, entre instavel e ameaçador com chuvas, salvo a léste onde de bom passará a instavel aggravando-se com chuvas.

Temperatura — Em declinio.

Estados do Sul — Tempo, perturbado com chuvas em São Paulo, Paraná e littoral de Santa Catharina e bom no resto da zona.

Temperatura — Em declinio até Paraná mantendo-se baixa nos demais Estados. Geadas.

Ventos — De oeste a sul frescos.

Onda de frio — A onda de frio a que nos referimos hontem movimentou-se para nordeste tendo attingido os Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catharina, conforme previramos. Esta onda de frio deverá alastrar-se no Estado do Paraná e S. Paulo. Geadas provaveis nos Estados do extremo sul.

Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas de: parte de Minas Geraes e Paraná.

As previsões ficam sujeitas á rectificação com o serviço da noite.

Synopse do tempo occorrido.

No Districto Federal — De 18 horas de hontem até 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações o tempo decorreu instavel á noite, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador com chuvas fracas e ameaçador com raros chuviscos hoje de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: 22°1 e 17°6 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima, 21°4, minima, 18°7, respectivamente ás 14 horas e 40 minutos e 5 horas e 30 minutos. Os ventos predominaram do quadrante norte com a componente oeste.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até 9 horas de hoje — Zona Norte — Devido a deficiencia dos despachos usuaes não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom no Espirito Santo e em grande parte de Minas, chuvoso no Estado do Rio de Janeiro. Esta manhã, ás 9 horas o tempo esteve instavel no Estado do Rio e bom nos demais Estados. A temperatura declinou no Estado do Rio, foi estavel nos demais Estados. Devido a deficiencia dos despachos usuaes de Goyaz e Matto Grosso não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em S. Paulo, instavel com chuviscos e chuvas esparsas nos demais Estados.

Esta manhã ás 9 horas o tempo esteva instavel em São Paulo, bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel em São Paulo e declinou nos demais Estados. Geou esta madrugada em Palmas.

Menores temperaturas — 0°0, em Palmas e 1°0 em Lages.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 41 m|m0 em Campinas e 36 m|m0 em Cabo Frio e Bragança.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas em Fernando Noronha e Rio Grande espelhado em Laguna, tranquillo e chão em Ilhéos, Florianopolis e nos demais pontos da costa do paiz desde Santa Catharina até o Districto Federal.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul — Dia 24 de junho — Subindo em Guararema, Caçapava, Pindamonhangaba e Rezende, estacionario em Guaratinguetá, Anta e São Fidelis e baixando no resto do curso. Não recebemos despacho de Jacarehy.

Rio São Francisco — Dia 23 de junho — Estacionario em S. Francisco, Rio Branco e Propriá, baixando no resto do curso. Não recebemos despachos de Pirapóra, Piranhas, Pão de Assucar e Penedo.

Dados aerologicos:

Sondagens de 9 horas e 30 minutos — Campos, cor. var. entre NW e W até 4.050 metros, velocidade média de 15 metros.

Devido a presença de nuvens baixas não foram feitas as sondagens de: Districto Federal, Florianopolis, Santos, Cuyabá e Mendes bem como a de 14 horas do Districto Federal.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 24 de junho de 1927

Zona norte — Devido a deficiencia dos despachos usuaes não podemos fazer a synopse deste zona.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom no E. Santo e em grande parte de Minas, chuvoso no E. do Rio de Janeiro. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel no E. Santo bom e nos demais Estados. A temperatura declinou no Estado do Rio e foi estavel nos Estados. Devido á deficiencia dos despachos usuaes de Goyaz e Matto Grosso não podemos fazer a synopse desse Estado.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em S. Paulo, instavel com chuviscos e chuvas esparsas nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em S. Paulo e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel em S. Paulo e declinou nos demais Estados. Geou esta madrugada em Palmas.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 24 de junho de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. L. do Maranhão (X)														
Barra do Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal (X)														
Parahyba X)														
Recife (X)														
Pão de Assucar (X)														
Aracajú	61.6	26.0	1.0	E	2	9	—	B.	27.0	21.0	—	B.	B.	B.
Bahia (X)														
Caetité	62.4	19.0	1.0	SE	5	2	—	B.	27.0	16.0	—	B.	B.	B.
Januaria (X)														
Bello Horizonte (X)														
Theophilo Ottoni	68.9	16.0	-4.0	SW	2	9	—	B.	20.0	13.0	—	B.	B.	B.
Uberaba (X)														
Araxa (X)														
Caxambú	60.9	14.0	1.0	C	0	9	—	I.	25.0	17.0	—	B.	B.	B.
Passa Quatro	61.5	14.0	5.0	C	0	9	—	M. chs.	24.0	13.0	4.0	B.	C.	C.
Poços de Caldas (X)														
Goyaz (X)														
Santa Luzia	62.3	21.0	—	—	—	0	—	B.	29.0	11.0	—	B.	B.	B.
Cuyabá (X)														
Corumbá	58.2	18.0	2.0	SW	5	9	—	I.	30.0	17.0	33.0	I.	C.	C.
Victoria	60.2	21.0	-3.0	N	2	6	Tranquillo.	B.	30.0	18.0	—	B.	B.	B.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	59.7	19.6	—	N	2	9	Chão.	I.	24 8	18.7	1.5	I.	I.	I. c.
Campos	60.0	22.0	-1.0	C	0	2	—	B.	28.0	16.0	—	B.	B.	B.
Friburgo	60.7	17.0	0 0	C	0	9	—	I.	26.0	14.0	—	B.	B.	Chs.
Petropolis	60.6	18.0	2.0	C	0	0	—	I.	22.0	14.0	3.0	B.	C.	C.
Rezende	60.1	16.0	-1.0	C	0	9	—	M. chs.	23.0	15.0	2.0	I.	C.	C.
Cabo Frio	59.5	21.0	-2.0	N	2	9	Chão.	I.	28,0	19.0	35.0	I.	I.	Ct.
Therezopolis	—	16.0	-2.0	C	0	9	—	I.	24.0	14.0	—	I.	I.	C.
S. Paulo	59.9	14.0	0.0	NW	2	9	—	I.	18.0	13.0	4.0	C.	C.	C.
Santos	59.9	20.0	3.0	SW	2	9	—	I.	22.0	19.0	13.0	C.	C.	C.
Paranaguá (X)														
Guarapuava (X)														
Curityba (X)														
Florianopolis	61.3	13.0	-2.0	NW	2	9	Chão.	I.	21.0	13.0	—	I.	I.	I.
Lages	61.4	4.0	-5.0	SW	5	6	—	B.	17.0	1.0	2.0	C.	B.	B.
Porto Alegre	63.3	7.0	-4.0	W	2	6	—	B.	15.0	6.0	—	Chs.	I.	I.
Uruguayana (X)														
Montevidéo	59.4	7.0	—	SW	5	—	—	—						
Buenos Aires	62.2	4.0	—	SW	2	10	—	—						

Nota — (X) Não veiu telegramma.

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro densa; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo	10.0	25.0	18.0	Nitheroy	1.9	23.9	13.2
Jardim Botanico	0.4	22.4	18.2	Rio Comprido	—	24.6	17.4
Copacabana	0.4	22.0	17.5	Gavea	—	23 9	18.2
Encantado	1.1	24.5	16.5	Olaria	5 0	24.6	16.8
Madureira	2.0	26.6	17.7	Tijuca (X)			
Campo dos Affonsos	0.0	25.5	16.6	Corcovado (X)			
Deodoro	2.4	24.6	16.4	Ilha Raza: Bom 2K. SSW 2.2, vagas 2.2.			
Bangú	0.7	24.0	16.3				
Santa Cruz	1.0	23.0	17.0	Pão de Assucar 14 horas	—	21.6	15.2
Penha	3.6	25.3	16.3				

Nota: (X) Não veiu telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 24, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itaberá, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Massilia, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1|2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Muranguape, para Santos, Paranaguá, S. Francisco, Rio Grande, e Montevidéo, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1|2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás ás 5 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 5 horas.

Amanhã:

Avila, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas, objectos para registrar até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas.

Itapuhy, para Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 25, cartas para o interior da Republica até ás 7 1|2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1|2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paqueies que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

O Sr. Dr. Affonso de E. Taunay, illustre director do Museu Paulista e socio benemerito do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, offereceu ao mesmo instituto magnifica photographia do barão de Eschwege (Guilherme Luiz von Eschwege), considerado o patriarcha da geologia e da metallurgia brasileiras.

A photographia é reproducção de um grande retrato a oleo, existente naquelle museu e a elle offertado pelos Srs. Alfredo Weiszflog e Walther Weiszflog, directores da Companhia Melhoramentos de São Paulo.

O corpo do barão de Eschwege está sepultado no cemiterio da aldeia de Wolfsanger, á margem direita do rio Fulda, proximo á cidade de Cassel, na Allemanha. O nosso consul em Dresden, senhor Dr. Ataliba Florence, actualmente no Brasil, teve opportunidade de visitar a sepultura.

— Outra dadiva, igualmente valiosa, recebeu hontem o Instituto Historico: uma photographia do visconde de Cachoeira (Luiz José de Carvalho Mello), que foi o autor do projecto da fundação dos cursos juridicos no Brasil. A photographia, reproduzida de um retrato a oleo, foi offerecida pelos bacharelandos, deste anno, da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*A' vista*
Sobre Londres	5 7/8	5 13/16
Sobre Paris	$329	$333
Sobre Italia	—	$488
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	2$017
Sobre Portugal	—	$130
Sobre Belgica (ouro)	—	1$183
Sobre Hespanha	—	1$449
Sobre Suissa	—	1$639
Sobre Suecia	—	2$235
Sobre Noruega	—	2$200
Sobre Dinamarca	—	2$280
Sobre Belgica (papel)	—	$235
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$253
Sobre Nova York	8$120	8$301
Sobre Montevidéo	—	8$537
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$634
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$240
Sobre Hollanda (florim)	—	3$412
Sobre Japão (yen)	—	4$070
Sobre Rumania	—	$057
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$417

Moedas

Vales (ouro)	4$620
Soberanos (ouro)	43$000
Libras (papel)	42$300
Reichsmark (papel)	2$060
Escudos (papel)	$460

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	644$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	900$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	140$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	137$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	155$500
Apolices emprestimos municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	182$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100$, 4 %, port.	98$000
Banco do Brasil	410$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo	53$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil	270$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 24 de junho de 1927. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 24 de junho de 1927.

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccas
Junho	22$300	21$975	—	—	—
Julho	22$275	22$250	—	—	—
Agosto	21$900	21$700	—	—	—
Setembro	21$700	21$500	—	—	—
Outubro	21$550	21$350	—	—	—
Novembro	S/V.	21$000	—	—	—
Vendas	2.000 saccas		—		2.000

Mercado calmo.
Não funccionou a 2ª cotação.
Disponivel base typo 7, 32$500.
Mercado, calmo.
Vendas até 10 1/2, 2.687 saccas.
O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 24 de junho de 1927

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccas
Junho	70$000	S/C.	—	—	—
Julho	63$500	62$000	—	—	—
Agosto	58$500	58$000	—	—	—
Setembro	52$700	51$800	—	—	—
Outubro	51$000	49$000	—	—	—
Novembro	50$000	46$900	—	—	—
Vendas	2.000 saccos		—		2.000

Mercado estavel.
Não funccionou a 2ª cotação.
Disponivel branco crystal bom, nominal.
Mercado, estavel.
O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 24 de junho de 1927

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Kilos
Junho	35$600	34$600	—	—	—
Julho	35$600	35$100	—	—	—
Agosto	35$800	35$500	—	—	—
Setembro	35$600	35$300	—	—	—
Outubro	34$800	34$300	—	—	—
Novembro	34$000	32$800	—	—	—
Vendas	10.000 kilos		—		10.000

Mercado: 1ª cotação, calmo.
Não funccionou a 2ª cotação.
Disponivel base typo 5, 37$ a 38$ por 10 kilos.
Mercado firme.
O syndico, *J. Nunes Tassara*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 23

Assucar

	Saccos
Entradas de Sergipe	5.000
Entradas de Pernambuco	2.000
Entradas de Campos	680
Total	7.680
Sahidas	6.225
Existencia	137.039

Mercado, paralysado.
Preço do branco crystal, nominal.

Algodão

	Fardos
Entradas de Rio Grande do Norte	282
Entradas de Parahyba	406
Entradas de Ceará	50
Entradas de Maranhão	268
Entradas de Piauhy	741
Total	1.747
Sahidas	278
Existencia	25.643

Mercado firme.
Preços por 10 kilos:

Sertões, typo 4, classe 2ª	39$000 a 40$000
Primeiras sortes, typo 4, classe 1ª	38$000 a 39$000
Medianos, typos 6 e 7	36$000 a 37$000
Paulista, typo 5, classe 1ª	37$000 a 38$000
Algodão, typo 5 do Norte	38$000 a 38$500

Café

	Saccas
Entradas	12.926
Sahidas	7.074
Existencia	221.082

Mercado, calmo.

Preços por:

Typo 3	35$400
Typo 4	34$800
Typo 5	34$200
Typo 6	33$600
Typo 7	33$000
Typo 8	32$400

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 22 de junho de 1927, segundo os dados colhidos pela secção de *stocks* e cotações:

	Dia 22	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	741	14.801
Arroz, sacco	2.170	112.801
Assucar, sacco	2.341	84.092
Azeite de oliveira, caixa	—	1.817
Bacalhão, kilo	222.250	1.304.180
Banha, kilo	66.850	944.264
Batatas, kilo	445.000	2.882.048
Carne de porco salgada, kilo	8.987	229.508
Carne secca e xarque, fardo	287	22.902
Cebolas, kilo	54.290	545.701
Farinha de mandioca, sacco	1	59.933
Farinha de milho, kilo	—	16.232
Farinha de trigo, sacco	—	58.554
Feijão, sacco	2.609	82.291
Leite condensado, caixa	—	763
Manteiga, kilo	15.139	317.562
Milho, sacco	1.632	31.064
Peixes conservados, kilo	—	45.475
Polvilho, kilo	10.942	134.763
Sabão, kilo	—	39.773
Sal, kilo	—	8.099.423
Sebo, kilo	—	615.125
Tapioca, sacco	—	52
Toucinho, kilo	7.010	83.632
Trigo em grão, kilo	8.544.354	24.882.807

Secção de *stocks* e cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 24 de junho de 1927. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 24 DE JUNHO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje	202:522$609	665:753$211	868:280$820	183:334$340	233:241$809	416:576$149
Renda até 23	4.968:384$055	5.823:621$597	10.792:005$652	5.136:514$246	5.883:907$532	11.020:421$778
Total	5.170:906$664	6.489:379$808	11.660.286$472	5.319:848$586	6.117:149$341	11.436:997$927
Differença para mais	—	372:230$467	223:238$545	148:941$922	—	—

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4$620)	935:651$453
Renda papel	665:758$211
Total	1.601:412$664
Papel e ouro convertido até 23	28.777:555$639
Total em papel	30.378:968$303

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 23 de junho de 1927	13.076:807$944
Renda arrecadada em 24 de junho de 1927	556:607$718
	13.633:415$662
Em igual periodo de 1926	12.770:530$837
Differença para mais em 1927	862:884$825

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Assistencia a Psychopathas do Districto Federal

HOSPITAL NACIONAL

CONCURSO PARA ASSISTENTES CONTRACTADOS

Em virtude da autorização do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, determinação do Sr. Dr. director geral de Assistencia a Psychopathas no Districto Federal, e de accôrdo com o vigente regulamento dessa Assistencia, fica aberta durante um mez, a contar de do corrente, a inscripção para o concurso a sete logares de assistentes contractados para os serviços medico-neuro-psychiatricos da mencionada Assistencia.

Os candidatos devem ser brasileiros, comprovar a sua qualidade legal de medicos, sua idoneidade moral e satisfazer os demais requisitos. Todos os esclarecimentos serão fornecidos no Hospital Nacional, na Avenida Pasteur n. 250, das 12 ás 14 horas, nos dias uteis.

Rio de Janeiro, Hospital Nacional, 25 de junho de 1927. — O chefe da Secretaria, Dr. *João Mello Mattos*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 355, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numero	Especie do Vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Demetrio Salles	753	Auto frete..	19	Junho	1927	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Empreza A. Gazeta	826	» part..	»	»	»	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
Mario Gonçalves	873	» » ..	»	»	»	» » » »	Motorista.
D. D. Carvalho	1.192	» frete.	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
Empreza N. A. Viação	1.210	» obs..	»	»	»	» » » »	Proprietario.
Pedro Dias	1.257	» frete.	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Augusto Simões	1.263	» part..	»	»	»	» » » »	»
João Cunha	1.490	» frete..	»	»	»	» » » »	Proprietario.
Pedro Carvalho	1.456	» » ..	»	»	»	» » »	Motorista.
Oswaldo Freitas	1.531	» » ..	»	»	»	Meio fio e bonde.....	»
Albino Azevedo	2.005	» » ..	»	»	»	Contra mão.....	»
Tito Miranda	2.012	» part.	»	»	»	» »	»
Antonio Moreira	2.045	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
O. Rosa	2.163	» » ..	»	»	»	Meio fio e bonde.....	»
José Florencio	2.261	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
Motta Rezende	2.413	» frete.	»	»	»	Contra mão de direcção.....	Proprietario.
Adelino Santos	2.891	» part..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Motorista.
N. B. Lustosa	2.933	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Justino Augusto	2.443	» frete..	»	»	»	» » » »	»
Biddy Mitre	3.842	» part..	»	»	»	Não diminuir a marcha.....	»
Manoel Pinto	3.941	» frete..	»	»	»	» » » »	»
Empreza N. A. Viação	4.002	» obs..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
José de Souza	4.154	» frete.	»	»	»	» » » »	»
Brasil Automovel Limitada	4.172	» » ..	»	»	»	» » » »	»
Antonio Ives	4.347	» part..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
Kayat & Aquim	4.555	» obs.	»	»	»	Parar no cruzamento.....	»
Francisco Gracia	4.654	» frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Joaquim Vieira	4.763	» part..	»	»	»	Contra mão.....	»
Felix Antonio	4.974	» frete.	»	»	»	Não diminuir a marcha.....	»
Francisco Manoel	5.015	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Antonio Marques	5.052	» part..	»	»	»	Não diminuir a marcha.....	»
Rio de Janeiro Auto Omnibus	5.235	» obs..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
José P. Rocha	5.249	» part..	»	»	»	» » »	»
Antonio Prado	5.639	» frete..	»	»	»	Estacionar em logar não permittido.....	Motorista.
Dr. Carlos Gonçalves	5.714	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Studebaker Brasil	6.407	» » ..	»	»	»	Contra mão	»
D. Marques	6.687	» » ..	»	»	»	Não diminuir a marcha.....	»
L. Luiz Ferreira	6.889	» frete.	»	»	»	Descarga livre.....	Motorista.
F. Godoy	7.166	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Abel Lisboa	8.133	» frete.	»	»	»	» » »	»
Light and Power	8.211	» obs..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Light and Power	8.228	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Jorge Moler	8.594	» part..	»	»	»	» » »	Motorista.
Alvaro Caldas	9.060	» » ..	»	»	»	Não diminuir a marcha.....	»
O. Gonçalves	9.133	» frete.	»	»	»	Descarga livre.....	»
Antonio Parisi	9.820	» part..	»	»	»	» »	»
Agostinho Netto	9.869	» frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Empreza N. A. Viação	9.943	» obs.	»	»	»	» » »	Proprietario.
João Souza	10.165	» frete.	»	»	»	» » »	Motorista.
Studebaker Brasil	10.671	» » ..	»	»	»	» » »	Proprietario.
Empreza N. A. Viação	10.703	» obs.	»	»	»	Interromper o transito.....	»
C. Luiz C. Pinto	10 801	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
David Carvalho	10.862	» frete.	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Carlos Calcia	10.895	» part..	»	»	»	Contra mão.....	»
Empreza A. Frigorificos	10.950	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
Mestre Blatg	11.003	» » ..	»	»	»	Estacionar em logar não permittido.....	»
J. Sanarão Filho	11.791	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Auto Mercantil B. S. A.	12.073	» frete.	»	»	»	» » »	Proprietario.
José Magno	12.080	» part..	»	»	»	Meio fio e bonde.....	Motorista.
T. L. Wright & Comp.	12 038	» frete.	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Proprietario
José Marques	12.091	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Alfredo Rocha	12.534	» » ..	»	»	»	» » »	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juiz Federal no prazo regulamentar, de accôrdo com o art. 334 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 24 de junho de 1927. — O inspector, *D. Bernardes.*

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 25 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta Inspectoria

Carlos Rocha, Antonio Lourenço, Jeremias de Oliveira Santos, Antonio Lopes, José Luiz Vieira, Alfredo de Souza, Israel Lima de Araujo, Jeronymo Medeiros da Rocha, Agenor Leite Ribeiro e Chrispim Alves dos Santos.

Prova pratica

José Adão da Silva.

Turma supplementar

Joaquim Moreira Alves dos Santos, Arnaldo Peixoto Monteiro de Faria, Pedro Paulo de Marco, Manoel Domingos Ferreira, José Augusto, Carlos Fernandes, João da Motta Vasques e Abilio Mangia.

Resultado dos exames effectuados em 13 e 14 do corrente

Motoristas approvados:

Heitor da Nobrega Beltrão, Ruy de Miranda, Eutychio Fontes, Antonio Alves, Manoel da Silva, Seraphim de Abreu Lima, Lauro Montenegro Villela, Herminio Silva, Joaquim Conde, Alberto Teixeira Pinto de Carvalho, Eduardo Francisco dos Santos, Antonio Ramos, Edgard Ferreira da Silva, Jonas dos Santos, Herminio Joaquim de Oliveira, João Lustosa de Barros, Ariclins Americo da Silva, Claro do Monte Ferreira Ferro, Caetano Ribas de Pontes, João Maximiano dos Santos.

Inhabilitados e reprovados:

Francisco Alves da Cunha, Leonel Antonio, Dyrceu Alves Garcia, Alvaro Lopes, João Bagal, Joaquim Gualberto Braz, João Baptista dos Santos, João de Azevedo Coutinho, Ruben de Carvalho, Vicente Ferreira de Souza, Antonio José Martins, José Gaspar Bezelga, Adriano Calvão, Camillo Soares de Albuquerque, Adrovando Xavier Baptista e Armando Ferreira Lapa.

Inspectoria de Vehiculos, em 24 de junho de 1927. — Pelo inspector geral, *Eduardo Vianna*.

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que nesta directoria serão recebidas no dia 25 do corrente mez de junho, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o corrente anno, ás repartições dependentes deste ministerio, exceptó a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar, dos artigos constantes do grupo 23 — Accessorios de automovel, de conformidade com o edital de 8, publicado no *Diario Official* de 9 deste mez.

Directoria de Contabilidade, em 9 de junho de 1927.

Directoria da Contabilidade

CONTRACTO

De ordem do Sr. ministro e de accôrdo com a nona condição do edital de 12 de abril ultimo, são convidados a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de assignarem os contractos para fornecimento de material photographico e louças e porcellanas, durante o corrente anno, ás reparvições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica, os commerciantes Bastos Dias & Comp., e Fontes Garcia & Comp., sob pena de perda da caução na falta de comparecimento.

Directoria da Contabilidade, em 23 de junho de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS NO ANTIGO EDIFICIO DO "FORUM", A' RUA MENEZES VIEIRA.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 143, de 17 de junho corrente, ás pags. 13.691 e 13.692.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 17 de junho de 1927. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA

Na secretaria da Bibliotheca Nacional serão recebidas, no dia vinte e sete de junho proximo, propostas para o fornecimento de estantes metallicas, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* do dia vinte e nove do corrente, a folhas doze mil duzentos e seis e doze mil duzentos e sete.

Bibliotheca Nacional, 30 de maio de 1927. — *Mario Behring*, director geral.

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTOS DE ESTANTES METALLICAS

De ordem do Sr. ministro communico aos interessados que o prazo para a apresentação das propostas para o fornecimento de estantes metallicas a esta bibliotheca que devia terminar a vinte e sete do corrente, foi prorogada até o dia doze de julho de 1927, ás doze horas, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Offical* de 29 de maio, a folhas 12.206 e 12.207.

Bibliotheca Nacional, 21 de junho de 1927. — *Mario Behring*, director geral.

Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que a contar de hoje, 30 de abril de 1927, e pelo prazo de seis mezes, a terminar em 30 de outubro do corrente anno, ás 14 horas, fica aberta na secretaria desta faculdade a inscripção para o concurso de professor cathedratico de Pathologia Cirurgica, conforme determina o artigo 151, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925. Poderão inscrever-se no concurso:

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;

d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique com titulos ou trabalho de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

Para o effeito de apurar o valor dos titulos (art. 43 do regimento interno) ou trabalho de que cogita a alinea *d*, do artigo 151 do decreto n. 16.782 A, logo que o candidato requeira, no decurso dos cinco primeiros mezes do prazo de inscripção, o director convocará a congregação, a qual elegerá, por votação nominal, uma commissão de cinco membros que, dentro de 15 dias, dará o seu parecer, reunindo-se novamente a congregação, para deliberar definitivamente.

O candidato a concurso exhibirá no acto de sua inscripção:

a) prova de identidade de pessoa;

b) originaes dos titulos e diplomas academicos que possuir;

c) memorial de que conste minudentemente toda sua vida scientifica, funcções que tenha exercido e trabalhos publicados;

d) duas theses especialmente elaboradas sobre a materia de que conste o concurso;

e) apresentação da caderneta de reservista ou, pelo menos, o certificado de alistamento, se tiver menos de 30 annos de idade.

O candidato entregará ao secretario da faculdade, mediante recibo, 60 exemplares de cada these, devendo, além disso, apresentar cinco exemplares, no minimo, dos seus trabalhos já publicados, podendo ser estes dactylographados. Outrosim, de accordo com o já referido decreto, art. 108, para os effeitos deste concurso as cadeiras de Pathologia Cirurgica e de Clinica Cirurgica serão consideradas como uma só materia.

De accordo com o art. 153 do mesmo decreto, faz-se publico que para a these de Pathologia Cirurgica, foi sorteado, entre os dez pontos escolhidos pela congregação, o seguinte assumpto: Ponto n. 10 — "Cancer da bexiga".

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 30 de abril de 1927. — O secretario, *José Pinto Soares Filho*.

Instituto Oswaldo Cruz

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 13 de julho do corrente anno, propostas para o fornecimento de 300 resmas de papel Buffon, formato A, do peso de vinte kilos, ao preço maximo de dous mil e cem réis por kilo e 60 resmas de papel Couché, formato A, do peso de trinta e cinco kilos, ao preço maximo de tres mil réis por kilo, de accôrdo com as seguintes condições:

1ª — O papel Buffon será de primeira qualidade, em resmas de quinhentas folhas com peso de vinte kilos, no formato A (0,76 x 0,56) e o papel Couché será tambem de primeira qualidade, massa clara, em resmas de 500 folhas, com peso de 35 kilos, no formato A (0,76 x 0,56) devendo as propostas serem entregues, no dia designado para o recebimento, em enveloppe fechado com indicação "Fornecimento de papel de impressão ao Instituto Oswaldo Cruz".

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feitas a machina em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira via sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas, em algarismo e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para os dous typos de papel ou cujos

preços estejam acima da base estabelecida como maxima, neste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de idoneidade, até ás 15 horas do dia 12 de julho em original ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios e no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital, o qual terá de ser correspondente, no minimo, ao total da importancia desta concurrencia, além de carta de commerciante matriculado na referida junta, e bem assim, o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual só dará sómente até ás 11 horas do dia 11 de julho, uma quantia equivalente a 5 % do valor total do fornecimento, em moeda corrente ou em titulos da Divida Publica Nacional, ao portador. Essa caução será perdida pelo concurrente que, tendo-se inscripto, deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito da caução da proposta sómente aos negociantes que apresentarem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto sobre a renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na secretaria do instituto, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % sobre o fornecimento integral.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas na presença dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo assistente-secretario do Instituto Oswaldo Cruz, ás 11 horas do dia 13 de julho, perdendo a totalidade da caução feita, o concurrente que depois de inscripto, deixar de comparecer, apresentando proposta para o fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido, para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará publicar duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 12 de julho, e o commerciante que até aquella data não houver feito o deposito no Thesouro Nacional, e não exhibir nesta directoria o conhecimento da caução feita, não ficará inscripto e nem poderá ser recebida sua proposta.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer o pedido integral até 60 dias após a approvação do contracto pelo Tribunal de Contas, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor do pedido, no caso de ser ultrapassado o prazo estabelecido.

12ª — O contracto poderá ser rescindido, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer o pedido, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional, além de ser responsavel pela differença de preço, no caso de ser o instituto obrigado a comprar em outrem, por preço superior ao de sua proposta acceita.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a reclamação alguma, sob qualquer titulo invocada.

14ª — Fica reservado ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou escolher, nas differentes propostas, segundo fôr conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as fixadas no presente edital, obrigando-se o fornecedor a manter em qualquer dos casos os preços contractados.

15ª — O fornecimento será feito por conta da verba 28ª — Instituto Oswaldo Cruz — Material — Sub-consignação numero 10, "Para custeio das publicações scientificas do Instituto", do art. 2º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

16ª — O papel será entregue ao Instituto Oswaldo Cruz, na sua séde, no Rio de Janeiro.

17ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

18ª — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional, e si todos nacionaes, será resolvido á sorte.

19ª — As contas serão apresentadas até trinta dias da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$000, no caso de ser ultrapassado aquelle prazo.

20ª — Os concurrentes sujeitar-se-hão aos descontos das importancias das multas, nas quantias que tiverem de receber ou na caução feita para garantia de seu contracto, ficando nesse caso, obrigado a completal-a logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida.

21ª — O contractante fica obrigado a pagar o sello proporcional segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas apostas ao contracto.

Secretaria do Instituto Oswaldo Cruz, 24 de junho de 1927. — Dr. *Leocadio Chaves*, assistente-secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

CONCURRENCIA PUBLICA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUCÇÃO DE UM CAMINHO DE ACCESSO A'S ENFERMARIAS PARA TUBERCULOSOS DO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO E PARA DESMONTE DE PARTE DO MORRO SITUADO ATRAZ DO PAVILHÃO "AFFONSO PENNA"

O secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, de ordem do Sr. director geral, faz sciente a quem interessar possa que, na secção de contabilidade desta secretaria geral, se acha aberta a inscripção de candidatos á *"construcção de um caminho de accesso ás enfermarias para tuberculosos do Hospital São Sebastião e desmonte de parte do morro situado atraz do pavilhão Affonso Penna"*, pelo preço maximo de *cem contos de réis* (100:000$), regendo-se a concurrencia de que se trata pelas normas estabelecidas no Regulamento Geral de Contabilidade Publica e sob as seguintes condições:

Primeira — Os candidatos aos serviços supra mencionados requererão ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, até ás 11 horas do dia 3 de julho do corrente anno, a sua inscripção na concurrencia de que se trata, juntando, para a prova de idoneidade, documentos que provem estar quites com a Fazenda Nacional e com a Municipalidade desta capital, taes como: *impostos de industrias e profissões, imposto sobre a renda, registro de capital da firma requerente, nunca inferior a* 50:000$, *licenças e demais impostos da Prefeitura do Districto Federal*, bem como a *certidão*, da Junta Commercial do Rio de Janeiro, provando que, na mesma, está o candidato com o seu capital registrado.

Segunda — Os candidatos julgados idoneos á vista dos documentos apresentados e supra citados, *mediante guias* que lhes serão fornecidas pela secção de contabilidade, depositarão, na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, a importancia de *cinco contos de réis* (5:000$000), podendo o deposito ser feito em: *moeda corrente, apolices da divida publica ao portador* ou, em *titulos do Thesouro Nacional*.

Terceira — Só serão inscriptos os concurrentes que, tendo sido préviamente julgados idoneos, exhibam o conhecimento da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, pelo qual provem ter feito a caução a que se refere a condição "segunda" deste edital, caução esta que servirá para garantir a apresentação de proposta nesta concurrencia.

Só serão considerados inscriptos aquelles candidatos que, em seguida á apresentação do conhecimento da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, assignem de proprio punho, ou por seus representantes legalmente habilitados para tal fim, o livro competente.

Quarta — As guias para a caução a que se allude a condição "segunda" do presente edital só serão fornecidas aos interessados até ás 11 horas do dia 6 de julho de corrente anno.

Quinta — A concurrencia publica de que se trata neste edital será realizada na sala da bibliotheca da Secretaria Geral, á rua do Rezende n. 128, 2º andar, ás treze (13) horas do dia 9 de julho de 1927.

Sexta — Só serão tomadas em consideração, abertas e lidas as propostas apresentadas pelos concurrentes que tenham cumprido todas as exigencias contidas neste edital, sendo rejeitadas *in limine* as dos que não estiverem nessas condições, como, não serão acceitas as propostas que façam apenas reducções sobre a proposta mais barata recebida.

Setima — Os candidatos que, depois de inscriptos por proprio punho ou por seus representantes, não apresentarem suas propostas na occasião da chamada que será feita no local, dia e hora indicados na condição "quinta" deste edital perderão a totalidade da caução depositada no Thesouro Nacional, revertendo a mesma a favor da Fazenda Nacional.

Oitava — A concurrencia em questão versará sobre o preço global da construcção de um caminho de accesso ao Hospital S. Sebastião e desmonte de parte do morro que, naquelle hospital, está situado atraz do pavilhão "*Affonso Penna*", devendo tudo ser feito de accôrdo com as especificações e caderno de encargos, abaixo publicado, *devendo cada um dos proponentes apresentar orçamento com os precisos detalhes e discriminações, os quaes servirão de base para o julgamento technico da proposta.*

Nona — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, assim como os detalhes, com os preços indicados por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições; a primeira via será sellada e todas as outras datadas e assignadas pelos proponentes que, no dia da concurrencia, rubricarão as propostas dos demais concurrentes.

Decima — Fica salvo ao Governo o direito de annullar a concurrencia de que se trata, si assim julgar conveniente, sem que ao autor da proposta mais barata assista direito a qualquer reclamação ou pedido de indemnização, qualquer que seja.

Decima primeira — Em igualdade de condições entre duas propostas poderá ser feita nova concurrencia entre os respectivos empatantes, versando esta sobre a maior reducção de preço; si os empatantes forem, um nacional e outro estrangeiro, terá preferencia o nacional; mas, si todos forem nacionaes ou todos estrangeiros, proceder-se-á a sorteio, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Decima segunda — O prazo maximo, exigido para a execução das obras de abertura do caminho e desmonte de parte do morro, citados acima, *é o de quatro (4) mezes*, a contar da data da assignatura do respectivo contracto.

Decima terceira — Antes de qualquer decisão superior as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diario Official*, para conhecimento dos interessados.

Decima quarta — O concurrente preferido deverá, no prazo maximo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do edital de chamada para tal fim, depositar no Thesouro Nacional, mediante guia que lhe será fornecida pela secção de Contabilidade desta secretaria, a importancia de *cinco contos de réis* (5:000$000) como caução, para garantir a fiel execução do contracto que assignar, resultante desta concurrencia, revertendo tal caução a favor da Fazenda Nacional, si as obras em questão forem abandonadas por mais de oito dias consecutivos.

Decima quinta — Verificado o abandono de que trata a condição supra ou si, por igual prazo, não forem as obras iniciadas, o Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores poderá ordenar a rescisão do contracto, ficando os contractantes sujeitos ás penalidades estabelecidas neste edital e no contracto assignado, sem que lhes assista direito a reclamações ou a indemnizações por prejuizos que tenham soffrido ou alleguem.

Decima sexta — A despeza resultante desta concurrencia correrá por conta do "Fundo especial" abaixo citado, sendo o pagamento feito no Thesouro Nacional, em quatro quotas, sendo a primeira (1ª) de 30 % (trinta por cento), quando estiverem promptas as muralhas de supporte; a segunda de 20 % (vinte por cento), quando estiver prompto o movimento de terra; a terceira de 25 % (vinte e cinco por cento), quando estiverem promptas as guias de concreto, e, finalmente, a quarta, de 25 % (vinte e cinco por cento), após a entrega da obra, de accôrdo com as especificações, o caderno de encargos e projecto a que se refere o presente edital, correndo a despeza em questão por conta do "Fundo especial" de que trata o art. 3º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorado pelo art. 8º do decreto n. 5.150, de 10 de Janeiro de 1927, onde será deduzida opportunamente.

Decima setima — Nenhuma proposta será tomada em consideração desde que exceda á quantia de cem contos de réis.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 21 de junho de 1927. — Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario geral.

CADERNO DE ENCARGOS

DA CONCURRENCIA PARA A CONSTRUCÇÃO DE UM CAMINHO DE ACCESSO AO HOSPITAL S. SEBASTIÃO E PARA DESMONTE DE PARTE DO MORRO SITUADO ATRAZ DO PAVILHÃO AFFONSO PENNA JUNIOR

TITULO I

Especificações

Art. 1.º As obras constarão do seguinte:

a) movimento de terra e muralhas de supporte de alvenaria de pedra com argamassa de cimento, necessarios á sustentação das terras do caminho e á conveniente locação delle;

b) collocação de guias para automovel, feitas de parallelepipedos de concreto de 0,80 x 0,20 x 1.000, moldados no local;

c) desmonte da parte do morro situado atraz do pavilhão "Affonso Penna Junior";

d) collocação do gramado no caminho e no talude atraz do pavilhão "Affonso Penna Junior";

e) collocação, ao lado do caminho de automovel, do Decauville existente e do guincho em telheiro de alvenaria de tijolo.

TITULO II — MATERIAES

Capitulo I — Agua

Art. 2.º A agua será doce, a mais pura possivel, isenta de oleos, acidos, alcalis ou substancias vegetaes.

Capitulo II — Areia

Art. 5.º A areia deve possuir as seguintes qualidades:

a) grãos de differentes tamanhos; ser siliciosa ou quartzoza;

b) não ter materias terrosas, substancias organicas, saes deliquescentes ou outras impurezas, admittindo-se até 4 por cento de argilla em pó;

c) será lavada o numero de vezes necessario á purificação;

d) deverá passar na peneira de malhas de 0,m/m297; não menos do que 10 % em peso; não mais do que 3 % em peso.

Capitulo III — Cimento

Art. 10. O cimento a empregar deverá satisfazer ás seguintes condições:

a) invariabilidade de volume;

b) densidade minima absoluta igual a 3;

c) residuo maximo:

Na peneira de 900 malhas, por centimetro quadrado 2 %;

Na peneira de 4.900 malhas por centimetro quadrado 20 %;

d) a péga da pasta normal de cimento não deverá começar antes de meia hora, nem terminar antes de tres horas, nem depois de 12 horas;

e) nos ensaios de resistencia de argamassa normal (1:3 em peso) deverão ser observados os seguintes resultados:

1, após sete dias de endurecimento nos ultimos seis dias immerso em agua doce:

A' tracção, 12 kg. por centimetro quadrado;

A' compressão, 120 kg. por centimetro quadrado.

2, no *fim* de 28 dias de endurecimento, de que os ultimos 27 em agua doce:

A' tracção, 15 kg. por centimetro quadrado;

A' compressão, 150 kg. por centimetro quadrado.

Capitulo LV — Pedra

Art. 20. A pedra a empregar deverá ter as seguintes qualidades:

§ 1.º Pedra britada:

a) ser resistente e angulosa;

b) limpa, sem terra, pó de pedreira ou outra qualquer impureza;

c) passar toda por malhas de seis centimetros de diametro;

§ 2.º Pedra para alvenaria:

a) ser resistente e ter dimensões minimas de 0m³,030;

b) ser isenta de terra, crosta decomposta ou quaesquer impurezas; ao choque de martello desprender som claro; lascar-se e não se esmagar com a pancada;

c) apresentar leito e sobreleito e os paramentos em esquadria approximada com estes.

TITULO III — EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os trabalhos serão inteiramente executados de accôrdo com o projecto apresentado na occasião da concurrencia, detalhes constructivos opportunamente fornecidos pela fiscalização e de conformidade com o caderno de encargos e as especificações.

Capitulo I — Implantação dos trabalhos

Art. 3.º O empreiteiro é responsavel por qualquer erro de locação ou de nivelamento, sendo por sua conta os trabalhos de rectificação para que fique a construcção dentro dos dados do projecto.

Capitulo II — Alvenarias

Art. 4.º Nas épocas dos grandes calores as alvenarias serão frequentes e ligeiramente regadas.

Art. 5.º Na estação chuvosa o empreiteiro deverá abrigar a superficie das alvenarias com folhas de zinco, esteiras ou lona.

Art. 6.º Quando se tiver de applicar sobre as alvenarias já seccas, alvenaria nova, a superficie da antiga que tiver de ficar em contacto com esta será cuidadosamente asseiada, regada e até lavada, caso seja preciso.

Art. 7.º Em todas as superficies da obra o paramento, quando acabado, deverá ficar limpo de plastras e nodoas de argamassa, assim como de poeiras e de outros corpos estranhos.

Alvenaria de pedra

Art. 8.º A alvenaria de pedra será executada do seguinte modo:

a) as pedras empregadas terão leitos desgalhados ou cortados a martello, e assentes, depois de bem molhadas, em argamassa bastante, para que comprimida, esta reflua pelos lados, sendo calçadas com lascas de pedra dura de fórma e dimensões adequadas;

b) estas pedras serão assentes por camadas respaldadas horizontalmente, havendo o necessario travamento ou amarração entre as pedras de cada fiada por meio de "tição" de comprimento, sempre que for possivel, igual á espessura da parede;

c) as pedras deverão ser completamente envolvidas por argamassa, de modo a ficar a alvenaria completamente massiça, sem vasio ou interstício algum;

d) cada metro de alvenaria terá 400 de argamassa n. 5.

Capitulo III — Argamassas

Art. 11. A confecção das argamassas a empregar obedecerá ao seguinte:

a) serão preparadas sob coberta enxuta e em taboleiros de madeira;

b) a dosagem será fielmente observada;

c) a mistura de cimento com areia será feita a secco e do modo mais perfeito, sendo a quantidade de agua estrictamente necessaria para que a argamassa fique com consistencia pastosa e firme;

d) a agua será addicionada pouco a pouco, de modo áquella consistencia ser obtida pelo amassamento e não pelo enchareamento dos compónentes;

e) serão preparadas em quantidade de accôrdo com as necessidades diarias e de modo a evitar que haja começo de endurecimento antes de serem empregadas;

f) será rejeitada e inutilizada immediatamente toda a argamassa que apresentar signaes de ter começado a endurecer, sendo vedado reamassal-a após humedecimento;

g) nas occasiões em que a temperatura for muito elevada ou houver fortes ventos, as argamassas deverão ser constantemente molhadas;

h) a argamassa retirada ou cahida da alvenaria em execução não poderá ser de novo empregada;

i) o traço da argamassa a ser applicado será de cimento Portland e areia, 1:3 em volume.

Para calculo destas bases attribue-se ao cimento a densidade apparente de 1,1.

Capitulo IV

O concreto terá a dosagem de 1 de cimento, 3 de areia e 6 de brita n. 3.

TITULO IV

Artigo unico. O empreiteiro deverá entregar o trabalho inteiramente prompto, de accôrdo com as especificações, o caderno de encargos e o projecto approvado pelo Sr. director geral, pela importancia global a que se propoz, não lhe assistindo direito a accrescimo algum, seja por que motivo for.

Em 6 de junho de 1927. — *Ed. Sousa Aguiar*, engenheiro de 2ª classe.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Cavalcante, no Estado de Goyaz, João Gonçalves dos Santos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 337$617, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de dezembro de 1917 a 14 de maio de 1921, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 28 de abril de 1926, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de junho de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio da Estação do Bruni, no Estado de Pernambuco, Demetrio da Silva Oliveira, para, no prazo de trinta Dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 8:983$700, alcance proveniente de extravio de valores, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 28 de dezembro de 1909 a 9 de outubro de 1920, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de junho de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Ituverava, no Estado de São Paulo, Francisco Antonio de Paula, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos, a importancia de 1:388$700, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 20 de abril de 1918 a 20 de março de 1920, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 6 de outubro de 1926, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de junho de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-administrador da Mesa de Rendas Federaes em Valença, no Estado da Bahia, Heitor Gonzaga de Mendonça, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 30:635$234, alcance verificado no processo de tomada das suas contas, relativo ao periodo de 6 de julho de 1912 a 17 de fevereiro de 1919, e a que foi condemnado por accórdão de 15 de abril de 1925, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de junho de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, João Pripicio Carneiro da Fontoura, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem aos cofres publicos a importancia de 13:486$884, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado inspector, relativo ao periodo de 1 de agosto de 1911 a 30 de abril de 1913, quando, em commissão, serviu de encarregado das linhas telegraphicas Rio-Bahia, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de junho de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Horacio José de Lemos, a comparecer, no prazo de 30 dias, afim de legalizar a sua situação no aforamento do terreno lote n. 15 da rua Marquez do Herval, em Santa Cruz, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 57.059/24.)

Directoria do Patrimonio Nacional, 22 de junho de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director fica por este convidada a comparecer no prazo de 30 dias a Sra. Irene Luiza afim de legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional a respeito do aforamento do terreno, lote n. 33-A, da rua Bondes de Sepetiba, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 18.604|25).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 28 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, fica por este convidado a vir a esta directoria, no prazo de 30 dias, o Sr. Francisco de Salles Georges, afim de dizer se acceita a proposta formulada pela 2ª sub-directoria, em relação aos terrenos situados em Palmeiras, Santa Cruz.

(Processo n. 10.683|26).

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 11 de junho de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, fica por este convidado a comparecer no prazo de 30 dias o Sr. Honorato Domingos Torres, afim de promover os meios de regularizar a sua situação para com a Fazenda Nacional a respeito do aforamento dos terrenos, lotes 12-B e 12-C da rua Principe do Grão Pará, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Pro. n. 14.210|27).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 28 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Manoel Martins de Oliveira a providenciar sobre a publicação do edital indispensavel ao proseguimento do processo de aforamento do terreno, lote numero 10, á travessa Emiliana, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, 1ª secção de foro.

(Proc. n. 37.887/26).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 28 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, fica por este convidado a comparecer no prazo de 30 dias o Sr. José Joaquim Ribeiro, afim de legalizar sua situação com a Fazenda Nacional, assignando nesta directoria o termo de commisso em que se acha incurso, pela falta de pagamento em atrazo dos foros do terreno lote numero 61, da Estrada Geral de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 14.077/27).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 28 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AFORAMENTO DO LOTE DE TERRENO N. 7, DA RUA NESTOR, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, 1ª SECÇÃO, DO FORO

Por esta directoria se faz publico que se acha aberta concurrencia em obediencia do despacho do Sr. director de 18 de fevereiro do corrente anno, para concurrencia do terreno acima mencionado, sendo recebidas no dia 28 de junho, propostas nesse sentido, sem emendas nem razuras, devidamente selladas e assignadas.

A concurrencia terá por base o valor minimo da joia de 50$000.

O concurrente cuja proposta seja aceita, *fica obrigado a recolher no prazo* de 48 horas, no Thesouro Nacional, a quantia de 51$720, correspondente ao custo de medição do terreno, e assignatura no prazo que lhe fôr marcado, do contracto de aforamento e respectiva carta, e indemnizar o proprietario, do valor da bemfeitoria existente, avaliada em 500$000.

Pagará de foro annualmente a importancia de 18$288.

Tem o referido terreno a area de 2.286m2,00 e mede 22 m. de frente, 22m,40 de largura nos fundos, 108m,50 no lado direito e 101m,00 no lado esquerdo, confronta ao norte com o lote n. 11 da rua Primeira, pertencente a Maria dos Anjos Fernandes, a leste com o lote n. 6 da rua Nestor, pertencente a Manoel da Silva Pinho e a oeste com o lote n. 8, desta mesma rua.

Para melhores esclarecimentos os pretendentes dirigir-se-hão a esta secretaria.

(Proc. 56.687/24).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 30 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. João Thomáz da Cruz, a providenciar sobre a publicação do edital, indispensavel ao proseguimento do processo de aforamento do terreno lote numero 26, á rua Sete de Setembro, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, 2ª secção de fôro. (Proc. n. 10.425/27).

Directoria do Patrimonio Nacional, 22 de junho de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AFORAMENTO DO TERRENO, LOTE N. 5-A, Á RUA PAYSANDÚ, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, 3ª SECÇÃO DO FÔRO

Por esta directoria se faz publico que se acha aberta concurrencia publica ao aforamento do terreno acima mencionado, sendo recebidas no proximo dia 19 de julho, ás 15 horas, nesta directoria, propostas que deverão ser apresentadas em cartas fechadas, em duas vias, devidamente selladas e assignadas, sem emendas ou rasuras e com os preços declarados por extenso e em algarismos.

A concurrencia versará sobre a importancia minima da joia calculada em 153$177.

O concurrente cuja proposta fôr acceita, *fica obrigado a entrar com* as importancias de 153$177 da joia e 37$170 de medição, dentro de 48 horas, após a communicação que lhe fôr feita, assim como assignar a carta de aforamento no prazo que lhe fôr marcado opportunamente.

O fôro annual é de 22$302.

O *não cumprimento* dessas obrigações implica na nullidade da concurrencia, sem que ao proponente assista direito a restituição das quantias que porventura haja recolhido.

O referido lote tem a area de 1.858m²,4.759; medindo, pela frente 33m,705 azimuth 13°,30' SW; fundo 2m,33 azimuth 20°,36' NW; lado direito 39m,83 azimuth 48° NW e mais 85m,30 azimuth 56°, 03' NW; lado esquerdo 116m,17 azimuth 68°,08' SE; confrontando: *ao Norte, o lote n. 5-A da rua* Paysandú em poder de José Bernardo Senna; ao Sul com a avenida 15 de Novembro; a Este com a rua Paysandú; a *Oeste com terrenos requeridos por* Maria Arthurina Rosa.

Para melhores esclarecimentos, os pretendentes dirigir-se-hão a esta secretaria. (Proc. n. 19.850/25).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 18 de junho de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, fica por este convidada a Sra. D. Manoelita Tavares Jardim Pereira para, no prazo de 30 dias exhibir documentos que provem seu direito ás terras da fazenda de Santo Ignacio, da Guarda Grande, do Miranto da Batafa e Bananal de Itaguahy, cujos fôros pretende pagar, sob pena de procedimento ulterior que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 54.795/25).

Directoria do Patrimonio Nacional, 22 de junho de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria de Estatistica Commercial

COMMISSÃO DE CONCURRENCIA

Primeiro — De ordem do Sr. director, communico aos interessados que, no dia 27 de junho de 1927, serão recebidas e abertas propostas para a concurrencia administrativa, que se realizará para a compra de materiaes de expediente.

Segundo — A concurrencia será presidida pelo Sr. chefe de secção, interino, Roberto R. Harfield e a commissão reunir-se-ha ás 14 horas, na sala das sessões, onde serão recebidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvida e encerradas em envelopes lacrados.

Terceiro — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e de existencia legal.

Quarto — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes e nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital.

Quinto — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria geral do Thesouro Nacional, até a vespera do dia da concurrencia, a importancia de 500$ (quinhentos mil réis), para garantia do fornecimento, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido recusar-se a fornecer o artigo rigorosamente de accôrdo com o especificado no edital publicado.

Sexto — As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 718 e 719 do regulamento annexo do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando sujeitas a tudo quanto determina esse regulamento.

Setimo — O prazo para entrega do artigo em concurrencia, será no maximo de 30 dias, contados da data da expedição do pedido de fornecimento.

Oitavo — Os artigos a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade.

Nono — A compra do artigo em concurrencia correrá pela verba 12 — Estatistica Commercial — Material — Material de consumo — 4 — Expediente — com a dotação de 5:000$ (cinco contos de réis).

Decimo — Na secretaria desta directoria serão fornecidos áquelles que o desejarem, maiores esclarecimentos.

Directoria de Estatistica Commercial, em 18 de junho de 1927. — *João Pinto de Araujo Corrêa*, secretario da commissão.

Artigos de expediente — unidade —

1. Alfinetes em caixas de 1000 grammas, caixa.
2. Almofadas para carimbo, de 0,11 x 0,07, uma.
3. Almofadas para carimbo, 9 1/2 x x 16 1/2, uma.
4. Bobinas para machinas de sommar "Burroughs", onze teclas, duzia.
5. Bobinas para machinas de sommar "Burroughs", onze teclas, duzia.
6. Bobinas para machinas de sommar "Burroughs", dezesete teclas, duzia.
7. Bobinas para machina visivel "Burroughs", duzia.
8. Borracha "Faber" n. 112, duzia.
9. Borracha circular "Faber" numero 1.087, duzia.

10. Borracha "Nigrivorine", uma.
11. Borracha "Helmet Pencil Tips n. 2.320" Everhard Faber, grosa.
12. Buvard de madeira, tamanho médio, um.
13. Canetas de madeira "Faber" numero 277, uma.
14. Canetas de madeira nacional 510 e 511 "Fabril Limitada Rio", uma.
15. Canetas de madeira "Faber" numero 278, uma.
16. Canetas de madeira "Soennecken", n. 585, duplas, uma.
17. Cantoneiras "Soennecken", tamanho grande (D. R. P.), caixa.
18. Cantoneira "Soennecken", tamanho pequeno, caixa.
19. Cantoneiras "Soennecken", tamanho médio, caixa.
20. Carimbos de numerar com quatro typos de aço, um.
21. Carimbos de aço com quatro typos para numerar e datar com dia, mez e anno, um.
22. Carimbos de borracha com data movediça, um.
23. Carimbos de borracha com quatro linhas, um.
24. Cesta de vime para papeis, uma.
25. Colchete inglezes, diversos numeros, caixa.
26. Colchetes "Self" ns. 1 e 2, caixa.
27. Colchetes "Self" ns. 3 e 4, caixa.
28. Colchetes O. K. n. 1-B, caixa.
29. Colchetes O. K. n. 2-B, caixa.
30. Deposito de vidro para gomma, um.
31. Elasticos "Faber" sortidos, caixa.
32. Elasticos "Amazon" n. 800 "Faber", caixa.
33. Esponjas finas, marinhas, uma.
34. Esponjas finas de borracha, uma.
35. Esponjeiras de vidro grosso, uma.
36. Esponjeiras de louça, uma.
37. Envelloppes em branco "Augusta Victoria", cento.
38. Etiquetas "Dennison" em envelopes n. 225, um.
39. Etiquetas "Dennison" em envelopes n. 201, um.
40. Fio de linho em novello para coser processos, um.
41. Fio de algodão em novello n. 10, um.
42. Fio de linho em novello, dous fios 6-T, com 200 grammas, um.
43. Fitas para machinas "Bourroughs", com nove teclas, uma.
44. Fitas para machinas "Bourroughs", com 11 teclas, uma.
45. Fitas para machinas "Bourroughs", com 17 teclas, uma.
46. Fitas para machinas "Bourroughs" visivel, uma.
47. Fitas para machinas de escrever, bicolor, cópia Remington, uma.
48. Fitas para machinas de escrever, "Alpad", uma.
49. Fitas para machinas de escrever, de uma só cor, "Remington", uma.
50. Furador para papel, um.
51. Gomma arabica "Sardinha", vidro grande, um.
52. Gomma arabica "Excelsior", "extra fina", 200 grammas, vidro.
53. Gomma Stickphast, vidro grande, vidro.
54. Grampos "Triumph" n. 1, caixa.
55. Grampos "Triumph" n. 2, caixa.
56. Grampos "Triumph" n. 3, caixa.
57. Grampos de metal amarello "Niagara", caixa.
58. Grampos "Vice-Clip" n. 3, caixa.
59. Indice em cartolina amarella com alphabeto dourado, formado de 26 1|2 x 31 1|2, um.
60. Lapis preto "Johann Faber, numeros 1 a 4, duzia.
61. Lapis preto A. O. Maia & C., numero 2, duzia.
62. Lapis preto "Castello" II-B, duzia.
63. Lapis preto "Cardinal" n. 1, "A. O. Maia & C., duzia.
64. Lapes preto "Mongol" "Faber", n. 482, duzia.
65. Lapis preto "Excelsior", duzia.
66. Lapis preto "Vandick" n. 600 "Faber", duzia.
67. Lapis preto "Bank Conic Lead", n. 425 "Faber", duzia.
68. Lapis preto "Castell", copia, duzia.
69. Lapis verde "J. Faber" n. 7.068, duzia.
70. Lapis bicolor "J. Faber" n. 7.067, duzia.
71. Lapis azul oitavado "Faber", duzia.
72. Lapis azul e vermelho A. O. Maia & C. — Ypiranga, duzia.
73. Lapis azul grosso "Faber", duzia.
74. Lapis vermelho oitavado "Faber", duzia.
75. Lapis vermelho grosso "Faber", duzia.
76. Limpa pennas de louça com brocha, um.
77. Livros formato almasso com 50 folhas, 19 1|2 x 27, iguaes aos modelos existentes na repartição, um.
78. Livros com 150 folhas, 19 1|2 x x 27, iguaes aos modelos existentes na repartição, um.
79. Livros com 200 folhas, 24 x 36, iguaes aos modelos existentes na repartição, um.
80. Livros com 150 folhas, 20 x 26, iguaes aos modelos existentes na repartição, um.
81. Livros com 200 folhas, 24 1|2 x x 33, iguaes aos modelos existentes na repartição, um.
82. Livros com 50 folhas, 26 1|2 x x 40, iguaes aos modelos existentes na repartição, um.
83. Livros com 50 folhas, 22 1|2 x x 32 1|2, iguaes aos modelos existentes na repartição, um.
84. Livros com 100 folhas, 18 1|2 x x 32, iguaes aos modelos existentes na repartição, um.
85. Livros indices com 100 folhas, 26 x 33, iguaes aos modelos existentes na repartição, um.
86. Livros indices alphabetico, estreito, um.
87. Livros indices alphabetico, formato almasso, um.
88. Memorial "Agenda Laemert", um.
89. Nankim em páo "Japonez", um.
90. Oleo fino para machina de escrever, vidro.
91. Papel almasso "Mimme", 7 kilos, pautado (amostra), 400 folhas.
92. Papel Manilha para embrulhos com 20 kilos, 0,65 x 0,95 (amostra), 400 folhas.
93. Papel para desenho "Carl Schleicher" e "Shull", n. 114 (amostra), folha.
94. Papel para desenho "Labor Omnia Vincit", n. 144, folha.
95. Papel hygienico "Aguia", pacote.
96. Papel assetinado para calculo, em tiras (amostra), milheiro.
97. Papel "Berkshire" absorvente para mimeographo Edison-Dick, caixa com 500 folhas, 22 x 32 1|2.
98. Papel Stencil Drytype "W. Kassesha — Vienna", para mimeographo Edison-Dick, caixa com 24 folhas, uma.
99. Papel para machina de escrever Berkshire, de linho, 22 x 22 1|2, caixa.
100. Papel de arroz "Berkshire" para machina de escrever, 22 x 32 1|2, caixa.
101. Papel de linho branco de primeira qualidade, 45 x 50 (amostra), cento.
102. Papel borrador em folhas de 22 1|2 x 34 (amostra), 400 folhas.
103. Papel de seda branco, folhas de 38 x 50 (amostra), 400 folhas.
104. Papel de linho para cartas e enveloppes "Diplomata" (amostra), 100 folhas.
105. Papel de linho sem pauta para cartas e enveloppes, 21.940 — 25|25, 100 folhas.
106. Papel de linho sem pauta, formato "Almasso" (amostra), 400 folhas.
107. Papel carbono fino de 0,11 x 0,65, folha.
108. Papel carbono para officio, estrangeiro, caixa de 100 folhas.
109. Papel carbono para officio, nacional "Helios", caixa de 100 folhas.
110. Papel mata-borrão "Duplex" inglez, 0,44 x 0,57, folha.
111. Papel mata-borrão Duplex, branco, cortado, para buvard, milheiro.
112. Papel "Mimeotype" n. 979, de Arndt B. Dick C°, caixa.
113. Livros para empenhos, modelo official, um.
114. Pennas "Mallat" ns. 10 e 12, caixa de 100.
115. Pennas "D. Leonardt" n. 516, douradas, caixa de 100.
116. Pennas "D. Leonardt" n. 505, caixa de 100.
117. Pennas "D. Leonardt" n. 503, E. F., douradas, caixa de 100.
118. Pennas "Soennecken" n. 3, caixa de 25.
119. Pennas "Soennecken" n. 3 1|2, caixa de 25.
120. Pennas "Soennecken" n. 4, caixa de 25.
121. Pennas "Soennecken" n. 4 1|2, caixa de 25.
122. Pennas "Perry" n. 120, caixa de 100.
123. Pennas "Perry" n. 1.604, caixa de 100.
124. Pennas "Birmingham" n. 530, caixa de 100.
125. Pennas "John Heath" n. 808, douradas, caixa de 100.
126. Pennas "John Heath" n. 278, caixa de 100.
127. Pennas "Bayard" n. 863, E. F., caixa de 100.
128. Pasta de marroquim para mesa, uma.
129. Pasta registradora para officio 29 x 37, uma.
130. Pasta "Kismat" almasso, uma.
131. Pasta "Kismat", carta, uma.
132. Pasta automatica "Gck", (officio), uma.
133. Pasta de papelão com cadarço para archivo 40 x 50, uma.
134. Pasta de papelão com cadarço para archivo 40 x 45, uma.
135. Pegadores de madeira com mola de latão 21 x 40, um.
136. Pasta "Excelsior" "gomma concreta", 300 grammas, vidro.
137. Percevejos de metal amarello, caixa.
138. Papelão grosso 33 x 33, duzia.
139. Papelão em folhas inteiras n. 10, duzia.

140. Raspadeiras "Rogers", cabo de madeira, uma.
141. Reguas de borracha "J. Faber", 0,50, uma.
142. Reguas de borracha "J. Faber", 0,20, uma.
143. Reguas de madeira com escala, meio metro, uma.
144. Tinta Nankim liquida "Maurin", vidro.
145. Tinta preta "Stephens", litro.
146. Tinta azul preta "Excelsior", litro.
147. Tinta preta "Sardinha" "Novo typo official", litro.
148. Tinta carmin "Sardinha", litro.
149. Tinta vermelha "Stephens", meio litro.
150. Tinta vermelha "Excelsior", litro.
151. Tinta de copiar "Antoine", litro.
152. Tinta carmin para carimbo de borracha, vidro.
153. Tinta para carimbos de borracha "Excelsior", 50 grammas (verde), vidro.
154. Tinta para carimbos de borracha "Excelsior", 50 grammas (vermelha), vidro.
155. Tinta para carimbos de borracha "Excelsior", 50 grammas (violeta, vidro.
156. Tinta verde "Maurin" para carimbo de borracha, vidro.
157. Tinta preta para carimbo de aço, verde.
158. Tinta verde "Maurin" para escrever, vidro.
159. Tinta roxa "Maurin", para escrever, vidro.
160. Tinta n. 767 para mimeographo "Edison-Dick", lata de libra, lata.
161. Tinteiro duplo de vidro, Paragon, n. 160, um.
162. Tesouras grandes para papel "Rodger", uma.
163. Tesouras médias para papel "Rodger", uma.
164. Pasta "Perry" n. 4, com molla de aço, de 38 x 26, uma.
165. Pasta "Perry" n. 2, com molla de aço, de 28 1|2 x 21, uma.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda torno publico que, de accordo com a resolução do senhor ministro da Fazenda, serão recebidas nesta delegacia geral e nas repartições competentes dos Estados, até o dia 1 de julho proximo, independente de multa, as declarações de renda que forem acompanhadas do pagamento da totalidade do imposto.

As declarações de rendimentos que não forem pagas no acto serão recebidas mediante requerimento e ficarão sujeitas ao processo por falta daquelle documento no prazo legal e á consequente multa de 60 %. As declarações enviadas pelo correio sem estarem acompanhadas de cheque na importancia do imposto devido, ficarão sujeitas ás mesmas penalidades.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, em 10 de julho de 1927. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Rectificação do edital de 21 de maio de 1927

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 25 do corrente, ás 12 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta.

2. A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

3. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma sendo acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

5. Os concurrentes preferidos ficarão obrigados a depositar na Pagadoria da Marinha, logo depois da realização da concurrencia, a titulo de caução, a importancia que lhes fôr arbitrada, a qual será proporcional ao valor provavel do fornecimento que tiverem de effectuar.

6. As firmas inscriptas neste ministerio como fornecedoras dos artigos de que trata o presente edital, deverão comparecer a Directoria de Fazenda (D. F. 1.) até ás 13 horas da vespera da concurrencia, afim de effectuarem a necessaria habilitação.

7. Os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro; as entregas serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades nos prazos determinados. Os preços não poderão exceder aos das bases. Para os artigos que não tiverem bases, serão acceitos os da praça, accrescidos de dez por cento (10 %).

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, 23 de junho de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos necessarios ao supprimento do Ministerio da Marinha pertencentes ao grupo 51

1. Bicarbonato de sodio, em barris, kilo, 1$125.
2. Carvão animal, kilo, 5$000.
3. Phosphoreto de calcio em vidros de 1/2 kilo, kilo, 18$000.
4. Papel turnesol em livros de 100 folhas, livro, 2$000.
5. Tijolo para limpeza, kilo, $180.
6. Trincal em pedra, kilo, 2$000.
7. Acido chlorhydrico chimicamente puro, em vidros de kilo, kilo, 3$360.
8. Acido sulphurico chimicamente puro, em vidros de 250,0, kilo, réis 1$100.
9. Carbureto de calcio, 7-15, lata de 100 kilos, kilo 1$198.
10. Carbureto de calcio, 15-80, kilo, 1$149.
11. Gaz oxygenio puro em ampoulas, kilo
12. Glycerina pura em latas, litro, 4$180.
13. Esmeril em pó, qualquer numero, kilo, 2$320.
14. Liquido para limpar metaes, em latas de 1/2 litro, lata, 1$140.
15. Massa para limpar metaes, em latas de 60,0, lata, $230.
16. Sabão commum, de accôrdo com a amostra existente no Deposito Naval, e especificações do Gabinete Technico e Analytico da Armada, kilo, 1$000.
17. Sapolio, cento, 20$000.
18. Benzina, litro, 2$738.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, 23 de junho de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 2 de julho do corrente anno, ás 12 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, de uma caldeira completa, destinada á lancha *Olga*, de conformidade com as especificações e desenho n. 2.024, de 10 de dezembro de 1925, existentes no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

2 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 478 e 479, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5 — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concurrencia, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Na-

cional, no caso do preferido se recusar a assignar o referido contracto.

6 — O concurrente preferido fará uma caução de cinco por cento, sobre o valor da proposta, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7 — A preferencia será dada ao proponente que entregar a caldeira no menor prazo possivel e pelo menor preço.

8 — O pagamento será feito de uma só vez, e depois de acceita a caldeira pelas autoridades competentes.

9 — O desenho referente a este fornecimento, acha-se á disposição dos interessados no Departamento Industrial do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 16 de junho de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

TERMINAÇÃO DO QUARTEL DE PRAÇAS, NO CENTRO DE AVIAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

1.° De ordem do Sr. vice-almirante-director geral de Fazenda, commumico aos interessados que no dia 19 de julho proximo futuro, ás 13 horas, na sala de sessões respectiva, serão recebidas e abertas as propostas para a terminação do quartel de praças, no Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro.

2.° A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelloppes lacrados.

3.° Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1922.

4.° As propostas serão abertas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5.° Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concurrencia, a caução de 10:000$, para apresentação de suas propostas; essa caução que garantirá a assignatura do contracto pelo preferido, reverterá para a Fazenda Nacional, caso o mesmo se recuse a fazel-o.

6.° Os concurrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, que farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza, quer na confecção das differentes peças, quer na qualidade do material empregado, que deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer dessas condições, será o contractante obrigado á proceder ás reparações exigidas, podendo o governo no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos serviços, correndo, porém, as despezas por conta do contractante.

7.° A preferencia será dada ao concurrente que for julgado idoneo e que apresentar menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

8.° A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte delle, de accôrdo com o contracto.

9.° No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão da Directoria Geral de Engenharia Naval e com recurso final para o ministro da Marinha si essa decisão não fôr acatada.

10. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao governo o direito de exigir a dispensa ou retirada dos serviços de qualquer empregado ou operario que embaraasse a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar e obedeceido nos locaes em que trabalharem.

11. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de 5 °|° do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

12. O contractante ficará obrigado a todas as despezas com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos e bem assim a reparação a sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, como consequencia da execução de qualquer serviço.

13. O pagamento será feito em duas prestações, nas seguintes condições: a primeira em meio da obra, a juizo da fiscalização; a segunda quando terminado e acceito o trabalho pelo fiscal.

14. Na proposta deverá ser indicada a importancia total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando ainda o concurrente completa submissão aos termos do presente edital.

15. As multas em que incorrer a contractante serão descontadas da quantia a receber na occasião do pagamento.

16. O contractante ficará obrigado a fazer duas cauções na pagadoria deste ministerio: uma de 5 °|° para garantir a fiel execução do contracto que assignar, e outra de 1 °|° que se destinará a attender ás despezas da fiscalização; ambas as cauções serão feitas sobre o valor total da obra.

17. As obras a serem executadas constarão do seguinte:

a) forro de macho e femea em taboas de 0m,20 x 0m.10 com tres bites, medindo 33m,60 x 24m.60, 826m²,56.

b) idem idem com 10m,80 x 8m,00, 86m²,40.

c) idem idem com 9m,20 x 6m,50, 59m²,80.

d) assentamento de janellas com postigos com 1m,90 x 1m,20, 34.

e) ferragens para essas janellas: dobradiças de 3", 204.
dobradiças de 2", 136.
cremones completos com vara 2m, 31.
fechos para postigos, 68.

f) assentamento de portas internas de 2m,10 x 1m,80, 5.

g) ferragens para as mesmas: dobradiças de 3", 15.
fechos de 0m,60, 5.
fechos de 1m,00, 5.
fechaduras Gorges, 5.

h) fornecimento e assentamento de portas externas iguaes ás existentes no outro quartel com ferragens para vãos, de 3m,60 x 1m,40, 2.

i) fornecimento e assentamento do portão de ferro para a entrada, igual ao existente, medindo 2m,50 x 1m,90, 1.

j) idem idem com 2m,50 x 1m,05, 2.

k) fornecimento e assentamento de uma bandeira de ferro igual a exsitente com 1m,90 x 1m,00, 1.

l) idem idem com 1m,00 x 1m,0, 2.

m) grade de ferro de correr para as portas de copa e dispensa, com 2m,50 x x 1m,60, iguaes ás existentes, 2.

n) concreto no solo para impermeabilização com traço de 1:3:6, medindo 33m,60 x 24m,60, com espessura de 0m,15, 123m³,980.

o) idem na cozinha com 10m,20 x 8m,30, 84m²,660.

p) idme na copa com 7m,50 x 5m,40, 33m²,340.

q) idem na dispensa com 3m,40 x x 1m,10, 22m²,140.

r) ladrilhamento com ladrilhos hydraulicos de cimento e arcia com argamassa de cimento e arcia com traça do 1:5 no refeitorio com 33m,60 x 24m,60 com taboiras e gregas, 826m²,56.

s) idem na cosinha com 10m,20 x 8m,30, 84m²,66.

t) idem na copa com 7m,10 x 5m,40, 38m²,34.

u) idem na dispensa com 5m,40 x 4m,10, 22m²,14.

v) idem na entrada do edificio com 9m,20 x 6m,50, 59m²,80.

xx) azulejamento das paredes do refeitorio com azulejos brancos com argamassa de cimento e arcia com o traça de 1:5 medindo 116m,40 x 1m,60..... 186m²,24.

x) idem na cozinha com 37m,00 x 1m,60, 59m²,20.

y) idem na copa com 25m,00 x 1m,60, 40m²,00.

z) idem na dispensa com 19m,00 x 1m,60, 30m²,40.

aa) reboco interno das paredes com argamassa de cimento, cal e arcia com o traça de 1:2:5,5: feito a sacco medindo 228m,80 x 2m,00, 457m²,60.

bb) idem na entrada com 3m,15 x 1, 12m²,60.

cc) reboco dos tectos da cozinha com argamassa de cimento, cal e arcia com o traço de 1:2:5:5 medindo 10m,20 x x 8m,30, 84m²,66.

dd) idem na copa e dispensa com 18m,8 x 4, 75m²20.

ee) reboco das paredes externas fingindo cimento branco com argamassa de cimento e arcia com o traço de 1:1:4, medindo 135m,10 x 5m,20, 702m²52.

ff) revisão da installação electrica e completar a mesma.

gg) fornecimento e installação de agua quente e fria para a copa e cosinha.

hh) fornecimento de pedras marmorse para pias com as respectivas pias n. 3, tendo as pedras caneluras de 2m,50 x 0m,60 na copa e cosinha, 3.

ii) caixas de ferro zincado para 2.200 litros na copa e cosinha, 4.

jj) manilhas de barro para esgoto geral.

kk) fornecimento e installação de uma porta de ferro para chaminé, medindo 0m,60 x 0m,55, 1.

ll) chapa de ferro de 1" de espessu-

ra para cobrir o conducto de fumaça do fogão com 6m,80 x 0m,85, 6m,80.

mm conductores de ferro fundido com joelho medindo cada um 2m,45 x 3", 6.

nn andaime.

oo emboço em volta do edificio de concreto com o traço de 1:5:6, com capeamento de cimento e areia com o traço de 1:3, medindo 135m,10 x 1m,20, 162m².12.

pp lanternins em canlonceiras de ferro completo com 0m,50 x 1m,30.

qq caixilhos de ferro com veneziana e vidro para o lanternim.

rr arganassar os quatro espigões com 11 metros cada um.

ss barrotes para o forro em 3" x 3" de madeira de lei com madres intermediarias entre as linhas de tesoura com 3" x 4 1/2" em numero de tres, medindo 16m,70 x 12m,50:

madres de 3" x 4 1/2", 3.

barrotes de 3" x 3", 208m².75.

tt, idem idem para forro com 12m,50 x 6m,30, 78m².75.

uu forro de peroba rosa em feixes de macho e femea com 0m,10 x 0m,010 com 2 bites medindo 35m,40 x 25, 835m².00.

vv idem idem com 12m,50 x 6m,20, 77m².50.

xxx soalho de peroba de Campos em frizos de 0m,10 x 0m,030, medindo 16m,70 x 12m,50, 208m².75.

xx rodapés de 0m,20 x 0m,025 em taboas de peroba rosa, 58m,40.

yy assentamento de janellas com postigo com 1m,50 x 1m,25, 23.

zz ferragens para as janellas: dobradiças de 3", 138.

dobradiças de 2", 92.

cremones de 2m,00 em vaso, 22.

fechos para postigo, 16.

aaa, assentamento de uma janella em arco de folha com 4m,00 x 2m,15, 1.

bbb ferragens para essa janella: dobradiças de 3", 12.

cremones de 2m,20, 1.

fechos de 0m,60, 4.

fechos de 0m,80, 4.

ccc assentamentos de portas internas com 2m,30 x 1m,65, 3.

ddd ferragens para as mesmas: dobradiças de 3", 18.

fechos de 0m,60, 3.

fechos de 1m,00, 3.

eee fornecimento e assentamento de portas de calhas para as privadas, em cedro, com 1m,40 x 0m,80, com ferragens, 10.

fff fornecimento e assentamento de mezzaninos de 1m,00 x 1m,00, 11.

ggg balaustres de madeira para a escada com 6m,00 x 1m,00 de alto.

hhh corrimão para a balaustrada da escada, 2m,00.

iii fornecimento e collocação de um piso de degrão de ferro com 1m,75 x x 0m,20, igual aos existentes, 1.

jjj paredes de alvenaria de tijolo furado para separação das latrinas, medindo 26m,00 x 1m,60 com arganassa de cimento, cal e areia com o traço de 1:3:6, em frontal, 41m².60.

kkk idem para os banheiros medindo 6m,50 x 0m,90, 5m².85.

lll ladrilhamento de banheiros com ladrilhos hydraulicos nacionaes de cimento e areia com o traço de 1:5, medindo 12m,60 x 8m,60, 108m², 36.

mmm azulejamento das privadas com azulejo branco de 15 x 15 com arganassa de cimento e areia de 1:5, medindo 103m,4 x 1m,6, 165m².44.

ooo installação de agua.

ppp fornecimento e installação dos seguintes apparelhos: privadas, 10

mictorios, 2.

lavatorios, 8.

chuveiros, 20.

qqq, caixas d'agua para 3.000 litros, tres.

rrr rebogo interno das paredes desse pavimento com arganassa de cimento, cal e areia com o traço de 1:2:5:5, medindo 104m.50 x 3m,60, 376m².20.

sss vidros para os caixilhos lisos communs com 0m,86 x 0m,44, 118.

ttt vidros para as bandeiras lisos communs com 1m,15 x 0m,60, 57.

uuu pintura geral das esquadrias e fectos com tinta a oleo, 3 demãos.

Nota — Do orçamento acima serão descontados 13m².000 de peroba de Campos em taboado de 20 m m de espessura; 80.000 tijolos Petropolis; 1.000 telhas planas Ludolf; 10 telhas cumieira; 600 manilhas de barro vidrado de 12"; 15.000 kilos de cal virgem; 150.000 kilos de cimento de 1ª qualidade em barricas de 150 kilos; na importancia total de 63:963$000 do custo desses materiaes que foram adquiridos para essa obra.

Commissão de Concurrencias, 20 de junho de 1927. — *Mario Rebello de Magalhães*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

REPAROS GERAES NOS TELHADOS DOS EDIFICIOS DA ESCOLA NAVAL, ILHA DAS ENXADAS.

1. De ordem do Sr. Vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 13 de julho proximo futuro, ás 13 horas, na sala de sessões respectiva, serão recebidas e abertas as propostas para o reparo geral nos telhados dos edificios da Escola Naval, na ilha das Enchadas.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da commissão de concurrencia, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regulamento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1922.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concurrencia, a caução de 10:000$, para apresentação de suas propostas; essa caução, que garantirá a assignatura do referido contracto pelo proponente, reverterá para a Fazenda Nacional, caso o mesmo se recuse a fazel-o.

6. Os concurrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, que farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza, quer na confecção das differentes peças, quer na qualidade do material empregado, que deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer dessas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a continuação dos serviços, correndo, porém, as despezas por conta do contractante.

7. A preferencia será dada ao concurrente que fôr julgado idoneo e que apresente menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

8. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante, determinará intimação por escripto do fiscal, para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte delle, de accôrdo com o contracto.

9. No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido á decisão da Directoria Geral de Engenharia Naval, e com o recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não fôr acatada.

10. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo, o direito de exigir a dispensa ou retirada dos serviços de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locaes em que trabalharem.

11. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de 5 % do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

12. O contractante ficará obrigado a todas as despezas com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos, e bem assim a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, como consequencia da execução de qualquer serviço.

13. O pagamento será feito em duas prestações, nas seguintes condições: a primeira em meio da obra, a juizo da fiscalização; a segunda quando terminado e acceito o trabalho pelo fiscal.

14. Na projecta deverá ser indicada a importancia total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando ainda o concurrente completa submissão aos termos do presente edital.

15. As multas em que incorrer a contractante serão descontadas da quantia a receber na occasião do pagamento.

16. O contractante ficará obrigado a fazer duas cauções na pagadoria da Marinha; uma de 5 % para garantir a fiel execução do contracto que assignar, e outra de 1 %, que se destinará a attender as despezas com a fiscalização; ambas as cauções serão feitas sobre o valor total da obra.

17. Os reparos a serem executados constarão do seguinte:

Gabinete de machinas:

1º, substituição de venezianas do lanternim, com 1m,30 x 1m,00, dezoito;

2º, collocação de chumbo em volta do lanternim, com 15m,00 x x 0m,40, dezoito metros quadrados;

3º, fornecer e collocar seis folhas de vidro, typo canal, reis;

4º, fornecer e collocar duzentas telhas planas, typo Coração, duzentas;

5º, soldas em calhas, quatro;

6º, forro de peroba rosa, incluindo barrotes tambem de peroba rosa, de saia e camisa, com 10m,60 x 10m,30, cento e novo metros e dezoito decimetros quadrados;

7º, pintura a oleo do forro, com 10m,60 x 10m,30, cento e novo metros e dezoito decimetros quadrados.

Gabinete de electricidade:

8º, substituição de barrotes do forro nor peroba rosa, com 5m,20 x 0m,08, dezesseis;

9º, substituição de talhas de forro, peroba de Campos, saia e camisa, com 5m,5 x 0m,22 x 0m,01, quarenta;

10, pintura a oleo do forro novo, com 48m,4, quarenta e oito metros e quatro decimetros quadrados;

11, substituição de caibros, peroba rosa, com 5m,80 x 0m,08 x 0m,08, vinte e seis;

12, substituição de doze vidros na claraboia, com 1m,50 x 0m,12, doze;

13, recollocação de noventa telhas de ellial na chaminé, noventa;

14, soldas nas calhas, seis;

15, substituição de conductores de cobre, com 20m,60 x 0m,12 de diametro, dous metros e sessenta centimetros.

Gabinete de physica:

16, substituição de telhas typo canal, por planas, typo Marselha, incluindo o ripamento necessario de peroba rosa, para cobrir uma area de 38m,70 x x 10m,50, quatrocentos e seis metros e trinta e cinco decimetros quadrados;

17, substituição de venezianas do lanternim, com 1m,15 x 1m,00, oito vãos;

18, substituição dos forros da beirada, peroba rosa, com 23m,90 x 0m,65, quinze metros e cincoenta e quatro centimetros;

19, pintura a oleo dos forros da beirada e das venezianas do lanternim, trinta e quatro metros quadrados;

20, collocação de doze vidros, com 1m,90 x 0m,50, doze;

21, collocação de doze vidros na claraboia, com 1m,80 x 0m,35, doze;

22, substituição completa do forro de saia e camisa, com 6m,00 x 10m,00, peroba rosa, sessenta metros quadrados;

23, substituição completa da cimalha, peroba rosa, com 8m,00 x 0m,15, oito metros;

24, substituição completa da grega, peroba rosa, com 8m,00 x 0m,10, oito metros;

25, substituição completa da aba, peroba rosa, com 17m,00 x 0m,22 x 0m,025, dezesete metros;

26, substituição de vinte e dous caibros de peroba de Campos, com 5m,80 x x 0m,08 x 0m,08, vinte e dous;

27, substituição de vinte barrotes de forro de peroba rosa, 5m,80 x 0m,08 x x 0m,08, vinte;

28, soldas em calhas, seis.

Gabinete de chimica:

29, substituição de telhas typo canal, por telhas planas typo Marselha, incluindo o ripamento necessario de peroba rosa, para cobrir uma area de 38m,70 x x 10m,50, quatrocentos e seis metros e trinta e cinco decimetros quadrados;

30, substituição do forro de saia e camisa de peroba rosa, com 12m,00 x x 10m,00, cento e dous metros quadrados;

31, substituição de aba, peroba rosa, com 22m,00 x 0m,22 x 0m,025, vinte e dous metros;

32, substituição de cimalha, peroba rosa, com 9m,00 x 0m,15, nove metros;

33, substituição de grege, peroba rosa, com 9m,00 x 0m,10, nove metros;

34, substituição de vinte e cinco caibros, peroba de Campos, com 5m,80 x x 0m,08 x 0m,08, vinte e cinco;

35, substituição de barrotes de forro, peroba rosa, com 5m,80 x 0m,08 x 0m,08, vinte e cinco;

36, solda em calhas, cinco;

37, substituição de vinte e cinco vidros na claraboia, com 1m,80 x 0m,50, vinte e cinco.

Cosinha:

38, substituição de telhas typo canal, por telhas planas typo Marselha, inclusive o ripamento necessario de peroba rosa, para cobrir uma area de 31m,70 x 10m,50, trezentos e trinta e dous metros e oitenta e cinco decimetros quadrados;

39, substituição de caibros de peroba de Campos, com 5m,80 x 0m,08 x 0m,08, dez;

40, substituição de dez barrotes de forro, peroba rosa, com 6m,00 x 0m,08 x x 0m,08, dez;

41, substituição de quatorze vidros na claraboia, com 1m,80 x 0m,50, quatorze;

42, soldas em calhas, seis.

Refeitorio dos aspirantes:

43, substituição de telhas typo canal, por telhas planas typo Marselha, incluindo o ripamento necessario, de peroba rosa, para cobrir uma area de 34m,70 x 6m,8, duzentos e trinta e cinco metros e noventa e seis decimetros quadrados;

44, substituição de uma perna de tesoura, peroba de Campos, com 9m,00 x x 0m,18 x 0m,16, uma;

45, substituição de quatorze caibros, peroba de Campos, com 9m,00 x 0m,08 x x 0m,08, quatorze;

46, substituição de doze barrotes de forro, peroba rosa, com 9m,20 x 0m,08 x x 0m,08, doze.

Refeitorio dos officiaes:

47, substituição de telhas typo canal, por telhas planas typo Marselha, incluindo o ripamento necessario, de peroba rosa, para cobrir uma area de 19m,40 x 9m,00, cento e setenta e quatro metros e sessenta decimetros quadrados;

48, substituição de quatorze caibros, peroba de Campos, com 9m,00 x 0m,08 x x 0m,08, quatorze;

49, substituição de cinco barrotes de forro, peroba rosa, com 6m,50 x 0m,08 x x 0m,09, cinco;

50, substituição de doze barrotes de forro peroba sabro, com 6m,50 x 0,08 x x 0m,08, doze;

51, soldas em calhas, sete.

Alojamento dos officiaes:

52, substituição de telhas typo canal, por telhas typo Marselha, incluindo o ripamento necessario, de peroba rosa, para cobrir uma area de 30m,6 x 10m,9, trezentos e trinta e tres metros e cincoenta e quatro decimetros quadrados;

53, substituição de uma perna de tesoura, peroba de Campos, com 5m,70 x x 0m,23 x 0m,08, uma;

54, substituição de vinte e cinco caibros, peroba de Campos, com 5m,60 x x 0m,08 x 0m,08, vinte e cinco;

55, substituição de quatro asnas, peroba de Campos, com 2m,30 x 0m,22 x x 0m,08, quatro;

56, substituição de doze barrotes de forro, peroba rosa, com 5m,60 x 0m,08 x x 0m,08, doze;

57, soldas em calhas, seis.

Alojamento dos aspirantes — Primeiro:

58, substituição de telhas typo canal, por telhas planas typo Marselha, incluindo o necessario ripamento, de peroba rosa, para cobrir uma area de 22m,30 x x 7m,60, cento e sessenta e nove metros e quarenta e oito decimetros quadrados.

Alojamento dos aspirantes — Segundo:

59, substituição de telhas typo canal, por telhas typo Marselha, planas, incluindo o ripamento necessario, de peroba rosa, para cobrir uma area de 14m,4 x 9m,55, cento e trinta e sete metros e cincoenta e dous decimetros quadrados;

60, substituição de duas pernas de tesoura, peroba de Campos, com 5m,60 x x 0m,019 x 0m,15, duas;

61, substituição de quatorze caibros, peroba de Campos, com 5m,70 x 0m08 x x 0m,08, quatorze;

62, substituição de quatorze barrotes de forro, peroba rosa, com 5m,00 x x 0m,08 x 0m,08, quatorze.

Alojamento dos aspirantes — Tenente — Pharmacia — Rouparia — Enfermaria:

63, substituição de telhas typo canal, por telhas planas typo Marselha, incluindo o ripamento necessario, de peroba rosa, para cobrir uma area de 35m,90 x 14m,65, quinhentos e vinte e cinco metros e noventa e quatro decimetros quadrados;

64, substituição de uma terça, peroba de Campos, com 17m,00 x 0m,17 x x 0m,15, uma;

65, substituição de dez contra niveis, peroba de Campos, com 3m,60 x 0m,11 x x 0m,11, dez;

66, substituição de dezesete barrotes de forro, peroba rosa, com 3m,60 x x 0m,11 x 0m,8, dezesete;

67, substituição de vinte e cinco caibros, peroba de Campos, com 8m,30 x 0m,08 x 0m,08, vinte e cinco;

68, substituição do forro das empenas, peroba rosa, com 59m,60 x 0m,70, quarenta e um metros e setenta e dous decimetros quadrados;

69, pintura a oleo do forro das empenas, quarenta e um metros e setenta e dous decimetros quadrados;

70, soldas em calhas, dez.

Directoria, Archivo e Sala da Congregação:

71, substituição de telhas typo canal, por telhas planas typo Marselha, inclusive todo o ripamento necessario de peroba de Campos, para cobrir uma area de 53m,40 x 10m,00, quinhentos e trinta e quatro metros quadrados;

72, substituição de treso contra-niveis de peroba de Campos, com 3m,90 x x 0m,11 x 0m,14, treze;

73, substituição de trinta e dous caibros de peroba de Campos, com 9m,80 x x 0m,08 x 0m,08, trinta e dous;

74, substituição de trinta barrotes de forro de peroba rosa, com 5m,00 x x 0m,08 x 0m,08, trinta;

75, substituição de uma terça em duas secções, de peroba de Campos, com 20m,x x 0m,17 x 0m,15, uma;

76, soldas em calhas, oito.

Bailéos e xadrez:

77, substituição de telhas typo canal, por telhas typo Marselha, incluindo todo o ripamento necessario, de peroba de Campos, para cobrir uma area de 7m,30 x 10m,00, setenta e tres metros quadrados;

78, substituição de dez caibros de pe-

roba de Campos, com 5m,10 x 0m,08 x 0m,08, dez;

79, substituição de sete barrotes de forro, de peroba rosa, com 6m,00 x x 0m,08 x 0m,08, sete.

Vestiario dos lentes:

80, substituição de coberturas de ferro zincado, por telhas typo Marselha, incluindo o ripamento e encaibramento de peroba de Campos, para uma area de 22m,30 x 7b,00, cento e cincoenta e seis metros e dez decimetros quadrados;

81, substituição dos vidros das claraboias por telhas planas de vidro, typo francez, um metro quadrado para cada claraboia, dous metros quadrados.

Caixa d'agua:

82, substituição da cobertura de ferro zincado por telhas planas, typo Marselha, incluindo o ripamento e encaibramento necessario, peroba de Campos, para uma area de 6m,85 x 3m,80, vinte e seis metros e tres decimetros quadrados.

Officinas de machinas:

83, substituição de doze vidros nas claraboias, com 1m,40 x 0m,30, doze;

84, fornecer e assentar telhas typo canal para a beirada, 79m,00 x 1m,20, noventa e quatro metros e oitenta decimetros quadrados;

85, soldas em calhas, dez

Officinas de ferreiros:

86, substituição de telhas typo canal, por telhas planas typo Marselha, incluindo todo o ripamento necessario, de peroba de Campos, para uma area de 54m,30 x 10m,30, quinhentos e vinte e oito metros e trinta e nove decimetros quadrados;

87, substituição de quinze caibros de peroba de Campos, com 6m,00 x 0m,08 x x 0m,08, quinze;

88, substituição de nove vidros em claraboias, com 1m,25 x 0m,30, nove;

89, substituição de quatorze vidros em claraboias, com 2m,60, em secções, por 0m,45, quatorze;

90, soldas em calhas, treze

Alojamento das praças:

91, substituição completa de telhas typo canal, por telhas planas typo Marselha, incluindo todo o ripamento necessario, de peroba de Campos, para uma area de 54m,00 x 10m,00, quinhentos e quarenta metros quadrados:

92, substituição de terça de peroba de Campos, com 15m,00 x 0m,18 x 0m,15, treta;

93, substituição de trinta e cinco caibros de peroba de Campos, com 6m,10 x x 0m,08 x 0m,08, trinta e cinco

94, soldas em calhas, doze;

95, reconstrucção de alvenaria da aba do telhado annexa a platibanda, com 79m,00 x 0m,30, setenta e nove metros;

96, substituição completa do forro, empregando peroba rosa, 54m,00 x 10m,00, quinhentos e quarenta metros quadrados;

97, substituição completa de soalho, incluindo barrotamento, empregando peroba de Campos, em frisos de 0m,10 de espessura, quinhentos e vinte e cinco metros quadrados;

98, pintura a oleo do forro, com 54m,00 x 10m,00, quinhentos e quarenta metros quadrados;

99, reparos geraes na installação electrica para restaurar tudo que fôr estragado em virtude de execução das obras acima indicadas, quinhentas lampadas.

Commissão de Concurrencias, em 22 de junho de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Intendencia da Guerra

COMMISSÃO DE COMPRAS

CONVITE

Na conformidade do estabelecido na clausula 12ª, do edital publicado no *Diario Official* de 26 de abril ultimo, a Commissão de Compras convida a Companhia Calçado Bordallo, S. A., para assignar o contracto, nesta Directoria de Intendencia da Guerra, relativo ao fornecimento de 35.000 pares de borzeguins de couro Kal-Chromo, preto para praças, e referente á concurrencia publica cujo edital foi publicado no *Diario Official*, acima citado.

Commissão de Compras, 24 de junho de 1927. — Tenente-coronel, *Julio Capitulino da Silva Pitto*, presidente.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRICTO DE GAMBÔA

Em corrigenda ao edital publicado no *Diario Official* de 4 do corrente sobre o alistamento feito no corrente anno na classe de 1906: leia-se: (Em aditamento). Relação nominal da classe de 1906, que, por terem nascidos de 1º de maio a 14 de julho inclusive, vão ser alistados pela Junta de Revisão e sorteio nos termos do paragrapho unico, do art. 89, do Regulamento do Serviço Militar, approvado pelo decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923.

Affonso, filho de Manoel de Souza Baptista.

Alfredo, filho de José Bernardes Ferreira.

Alvaro Alves da Silva.
Alvaro Justino de Carvalho.
Amadeu, filho de Antonio Marques.
Antonio, filho de José Simões.
Antonio, filho de Manoel Belmiro.
Antonio, filho de Rodolfo Santore.
Aristides Pereira de Carvalho.
Arnaldo, filho de Joaquim Fernandes Amorim.

Christovão, filho de Manoel Cardozo Machado Junior.
Claudionor, filho de Augusto dos Santos Pereira.

Dyjalma, filho de Julio Gabriel da Cunha.

Eduardo, filho de Antonio Concutino.
Emilio, filho de Manoel Coelho da Costa.

Francisco, filho de Carlos Olympio Borges de Faria.
Francisco Antonio Lascio.
Isnard, filho de Rodolpho de Sôuza.
Jaborandy Ivo dos Santos.
João, filho de Francisco Pudotiholli.
Joaquim, filho de Joaquim Francisco Almeida.

Joaquim José de Carvalho.
Joaquim José Coelho.
José, filho de Joaquim Soares Vinagre.
José, filho de Manoel Emilio da Paz.

José Izidro Rodrigues da Silva.
Leonardo, filho de Manoel Lopes de Souza.
Lourival Candido da Silva.
Luiz de Castro Ferreira.
Manoel, filho de Antonio Garcia.
Manoel Alves Cardozo.
Manoel Irineu Garcia.
Mario, filho de João Duarte Ferreira.
Norival, filho de Augusto Ferreira Dias.
Norival, filho de Manoel Joaquim Gambôa.

Orlando Monteiro, filiação ignorada.
Oswaldo, filho de Matheus Francisco Cystillo.
Quadro Vieira Fernandes.
Rabisio Calsare Bascezzo.
Umberto, filho de Constantino Benevenuto.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1927. — *Carlos Fonseca*, presidente. — *Antonia Almeida*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA ACQUISIÇÃO DE MATERIAL BAUDOT, CREED, MURRAY E MORKRUM

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concurrencia administrativa autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas para acquisição de material Baudot, Creed, Murray e Morkrum, segundo a relação que acompanha o edital publicado no dia 21 do corrente, paginas n. 13.896 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 4 de julho proximo.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1927. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1927 — GRUPO C — MATERIAL TELEGRAPHICO E RADIO TELEGRAPHICO.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concurrencia administrativa permanente, de que trata o artigo 757 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1927, dos artigos pertencentes ao grupo C — Material telegraphico e radio telegraphico, conforme autorização ministerial, em o officio n. 913, de 28 de maio do corrente anno, da contabilidade daquelle ministerio, os quaes constam da relação e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 9 do junho corrente, á pagina 13.102 e seguintes, devendo as propostas serem abertas no dia 25 do corrente mez.

Rectificações: — Na pag. 13.103, segunda columna, accrescente-se depois da linha cincoenta e dous" (X) accumulador de 30 ampéres-horas, em vaso de vidro fechado, descarga lenta, um. Na mesma pagina e mesma columna, ac-

crescente-se depois da linha sessenta e quatro: (X) accumulador AFA, de 360 ampéres-horas, em vaso de vidro fechado, descarga rapida, um. Na mesma pagina, terceira columna, linha decima terceira, leia-se: 6 volts e 120 ampéres, typo "Exyde", em caixa de ebonite ou madeira, uma. Na mesma columna, linha trinta, leia-se: marca "M" 6.660, de leitura directa, Weston ou Siemens, um. Na mesma columna, linha quarenta e um, leia-se: Transmissão, modelo na officina, um. Na mesma columna, linha sessenta e sete a setenta e nove, leia-se: Condensador variavel para transmissão, espaço duplo, typo "Cardwell", de 44 a 50 mmf, Lowloss, linha recta, um. Condensador variavel, typo Pilot, de 7 placas Lowloss, linha recta, um. Condensador variavel, typo USL de 7 placas, Nowloss, linha recta, um. Condensador variavel, typo Pilot, de 11 placas, Lowloss, linha recta, um. Condensador variavel, typo U. S. L., de 11 placas, Lowloss, linha recta, um. Condensador variavel ,typo Pilot, de 23 placas, Lowloss, linha recta, um.

Na pag. 13.104, primeira columna, linha dezeste, leia-se: Encapamento de aniagem, grossura de 4 m|m, kilo. Na mesma pagina, primeira columna, accrescente-se depois da linha trinta e seis: Grupo motor gerador, composto de motor a benzina, com um cylindro a 4 tempos, de 7 cavallos, 800 RPM, conjugado a gerador de corrente continua, de 3, 3Kw, 115/160 volts. Na mesma pagina, primeira columna, linha sessenta e nove a setenta e um, leia-se: Isolador "Columna", de 4", para parede, um. Isolador "Columna", de 6", para parede, um. Na mesma pagina, segunda columna, linha cincoenta e uma a cincoenta e quatro, leia-se: placas formadas para accumulador de 360 ampéres-horas positiva, uma. Placa formada para accumulador de 360 ampéres-horas, negativa, uma. Placa formada para accumulador de 120 ampéres-horas, positiva, uma. Placa formada para accumulador de 180 ampéres-horas, negativa, uma. Na mesma pagina, segunda columna, accrescente-se depois da linha sessenta e quatro: Rectificador Welmelt, para 110 ou 220 volts, 6 ampéres, para corrente continua de 35 volts, um. Rectificador Welmelt para 110 ou 220 volts, 6 ampéres, para corrente continua de 110 volts, com quadro com instrumentos, um. Rectificador Welmelt para 110 ou 220 volts, 10 ampéres, para corrente continua de 35 volts, um. Rectificador Welmelt, para 110 ou 220 volts, 10 ampéres, para corrente continua de 110 volts, com quadros e com instrumentos um. Rectificador Welmelt, para 110 ou 220 volts, 20 ampéres, para corrente continua de 35 volts, um. Rectificador Welmelt, para 110 ou 220 volts, 20 ampéres, para corrente continua de 110 volts, com quadros e com instrumento, um. Rectificador Varta-Duplex, para 110 ou 220 volts, 1,3 ampéres, para carga simultanea de baterias A e B, um. Na mesma pagina, segunda columna, linha setenta, leia-se receptor Marconi, typo RG-6A, um. Na linha setenta e uma, leia-se "receptor Radiogoniometrico", completo, um. Na mesma pagina, terceira columna, depois da sexta linha, accrescente-se "Tachometro" até 10.000 RPM, um. Na mesma pagina, mesma columna, accrescente-se depois da linha quarenta e sete: Valvula De Forest DL 2, uma. — *Alberto Couto Fernandes*, sub-director technico.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª Divisão — Intendencia

CONCURRENCIA PUBLICA N. 4

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A IMPRESSÃO DE MIL EXEMPLARES DO "MAPPA DA VIAÇÃO FERREA DA AMERICA DO SUL — 1926."

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas e de conformidade com a autorização constante do officio numero 1.001, de 8 de junho de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que, no dia 8 de julho do corrente anno, ás 14 horas, nesta intendencia, serão recebidas propostas para a impressão de mil exemplares do "Mappa da Viação Ferrea da America do Sul — 1926".

A concurrencia será presidida pelo senhor engenheiro-chefe da 1ª Divisão desta inspectoria e obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira via devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolucro fechado e lacrado, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia do proponente.

Em envolucro separado ao das propostas, os licitantes deverão juntar documentos que possam provar sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles recibos de impostos pagos no corrente exercicio, federaes e municipaes.

Segunda — Verificada, em primeiro logar, a idoneidade dos concurrentes, serão as propostas abertas e lidas diante de todos os proponentes que se apresentarem a essa formalidade, cada um rubricará, folha á folha, a de todos os outros, em presença do presidente, que por sua vez as authenticará com a sua rubrica.

Antes de qualquer decisão, serão as propostas publicadas na integra no *Diario Official*, juntamente com a acta da reunião para recebimento e abertura das mesmas.

Terceira — As proposta recebidas pelo Correio serão igualmente abertas pela fórma indicada na condição anterior, ainda que não se achem presentes os licitantes, que poderão ser representados por procuradores, si assim entenderem.

Quarta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e o preço em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para a impressão de mil volumes do mappa de que se trata. Esse preço não poderá exceder de 10 % os correntes na praça.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Quinta — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas propostas e os respectivos proponentes, poderá a administração proceder a uma nova concurrencia entre ambos, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada.

Si nenhum delles quizer, porém, fazer aquelle abatimento, proceder-se-ha a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Sexta — Em igualdade de condições, terá preferencia o proponente nacional.

Setima — Os trabalhos da impressão de que trata este edital deverão ter inicio dentro do prazo de 15 dias da data do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas e estarem terminados dentro do prazo de sessenta dias, contados da mesma data do registro.

Oitava — Para que nenhuma duvida possa haver sobre a qualidade do papel a empregar e o modo da confecção poderão os licitantes consultar na secção technica da 1ª divisão desta inspectoria o original de 1926, do mappa de que se trata.

Nona — Tirada a necessaria prova, será ella submettida á fiscalização da secção technica da 1ª divisão, devendo a impressão definitiva ser feita mediante prévia autorização do Sr. engenheiro-chefe da 1ª divisão.

Decima — Para garantia da assignatura do contracto que tiver de ser celebrado, deverão os concurrentes recolher, ao Thesouro Nacional, a importancia de 500$000. A guia para o recolhimento dessa caução deverá ser procurada nesta intendencia, até o ultimo dia util anterior ao da concurrencia.

Decima primeira — Para garantia da execução do contracto que tiver de ser celebrado, depositarão os contractantes, no Thesouro Nacional, antes de sua assignatura, a importancia correspondente a 5 % sobre o valor total do mesmo.

Decima segunda — O contracto só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si fôr denegado o registro ou si o tribunal deixar de tomar conhecimento do contracto.

Decima terceira — A despeza resultante da execução do serviço de que trata esta concurrencia será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas, e correrá por conta da sub-consignação n. 9, consignação "Material", verba 16ª, da vigente lei orçamentaria.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1927. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

2ª RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 128

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concurrencia administrativa n. 128, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

Machinas de furar, identicas ao desenho que se acha na intendencia,

Leia-se:

Machinas de furar com os respectivos jogos completos de brocas identicas ao desenho que se acha na intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de junho de 1927. — *Benjamim Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 24

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES, DURANTE O ANNO DE 1927.

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.002, de 8 de junho cor-

rente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 9 de julho proximo, ás 12 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Bauru' Estado de S. Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accôrdo com o edital n. 24, de 13 do corrente, á pagina 13.587, e seguinte.

Bauru', 18 de junho de 1927. — *Angelo Maringoni*, secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE LENHA E DORMENTES; JULHO A OUTUBRO

De ordem do senhor director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accôrdo com as instrucções baixadas em aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro ultimo e conforme autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 1.034, de 11 de junho corrente, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade será realizada sob a presidencia do senhor director, na sala do Almoxarifado, ás 14 horas, do dia 27 proximo, concurrencia administrativa para o fornecimento a esta Estrada de Ferro, de lenha e dormentes, durante os mezes de julho a outubro deste exercicio, mediante as seguintes condições:

I — Afim de poderem apresentar proposta, os concurrentes deverão pedir a sua inscripção ao director, em requerimento estampilhado, em que declarem expressamente a nacionalidade, séde do estabelecimento a que se submettem a todas as exigencias deste edital e das disposições respectivas do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Nesse requerimento deverá tambem constar, obrigatoriamente, os documentos de idoneidade, sua nacionalidade, sendo imprescindiveis os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos, quer municipaes, quer federaes, para a venda do material desta concurrencia, a que estiverem sujeitos.

II — No dia e hora designados neste edital, os concurrentes apresentarão propostas, juntamente com o recibo de caução, em enveloppes fechados e lacrados, em quatro vias dactylographadas, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas, as quaes serão abertas e rubricadas por um dos membros da commissão e pelos concurrentes ou seus prepostos presentes a esse acto, que se lavrará uma acta que tambem será publicada no *Diario Official*, não sendo tomada em consideração a proposta dos que se retirarem sem satisfazerem esta formalidade.

III — A Estrada se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessarios, no limite das exigencias dos serviços e dentro de seus recursos orçamentarios, e para isso extrahirá pedidos officiaes, e, bem assim, de annullar a concurrencia no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos interesses da Estrada, sem que desse facto assista ao concurrente direito á reclamação ou indemnização alguma, sob qualquer pretexto.

IV — Os materiaes deverão ser fornecidos de primeira qualidade e, si assim não forem, serão rejeitados, ficando, na Estrada, á disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos, sem que resulte disso direito a qualquer reclamação. Nesses casos, deverão ser substituidos dentro de 48 horas, sob pena de ser cancellada a respectiva inscripção.

V — Para se habilitarem a apresentar proposta e para garantia da execução do fornecimento a ser feito, durante os mezes de julho a outubro deste anno, os concurrentes deverão depositar, até a vespera da realização desta concurrencia, na thesouraria desta Estrada, mediante guia expedida pela contadoria, a caução de 8:000$000 (oito contos de réis), em moeda nacional ou em Titulos da Divida Publica Federal, ao portador, pela sua cotação no momento em que fôr feito o deposito, para o fornecimento de lenha e dormentes, e no caso do concurrente propor um só dos artigos desta concurrencia, caucionará sómente a importancia de 4:000$000 (quatro contos de réis) nas mesmas condições acima, cauções essas que ficarão retidas até que termine o fiel cumprimento dos fornecimentos.

VI — Por qualquer falta commettida na execução dos fornecimentos, será imposta uma multa, a juizo da directoria desta Estrada, que será descontada dos fornecimentos já realizados, e, na falta destes, da propria caução em deposito, devendo, em caso de reincidencia, ser cancellada a inscripção do fornecedor faltoso, sem direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma, no que tambem sobrevirá com a perda total das cauções de que trata a clausula V, deste edital, que reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

VII — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido em qualquer material, proceder-se-ha ao desempate, entre os respectivos concurrentes, mediante *Memorandum-convite*, dirigido aos mesmos, marcando-lhe dia e hora e outras exigencias que o caso exigir. Dando-se de novo empate, nos preços offerecidos já com a respectiva deducção, caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se der empate com proponente estrangeiro.

VIII — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não forem considerados idoneos, serão restituidas mediante requerimento endereçado ao Sr. director desta Estrada.

IX — A presente concurrencia administrativa só se tornará valida depois de definitivamente approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

X — Antes de qualquer julgamento a respeito da presente concurrencia, serão as propostas publicadas, na integra, juntamente com a acta, no *Diario Official*.

XI — Os materiaes serão entregues á medida das necessidades dos serviços, cujas entregas obedecerão á seguinte fórma:

Lenha — Em tóros de um metro de comprimento e grossura variavel de 0,07 a 0,12; entregues em vagões desta Estrada, em sua linha, no patio da estação de Guapy e entre esta e a de Augusto Vieira, devendo para effeito de medição os tóros serem arrumados de modo a não deixarem entre si, grandes vasios.

Dormentes — Serão de tres classes: sendo os de primeira, 1m,85 x 0,22 x x 0,15; e das seguintes madeiras: canella preta, tapinhoam, ipê, garapa, iriribá, os de segunda classe: 1m,85 x x 0,22 x 0,15, de outras madeiras que não sejam: carrapateira, mololo, quaresma, tatibuia, corindiva, imbaúba e mangue; os de terceira classe: 1m,80 x x 0,22 x 0,14, das madeiras acima não excluidas. Todos os dormentes deverão ser rectos, lavrados a machado, quinas vivas, tóros serrados ou muito bem aparados, sem fendas, ventes, nós corroados ou qualquer outro defeito, cuja entrega deverá ser feita entre as estações Guapy, Augusto Vieira e á margem da linha. Todas as entregas devem ser de accôrdo com as respectivas requisições desta Estrada.

XII — Os interessados que desejarem qualquer informação, relativamente á presente concurrencia, encontrarão todos os dias, uteis, das 11 ás 16 horas, no Almoxarifado desta via-ferrea.

Estrada de Ferro Therezopolis, 14 de junho de 1927. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA COMPRA DE DIVERSOS MATERIAES DE CONSUMO ORDINARIO, DURANTE OS MEZES DE JUNHO A OUTUBRO, REALIZADA NESTA ESTRADA, EM 22 DE JUNHO DO CORRENTE MEZ

Aos vinte e dous dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e sete, presentes, ás quatorze horas, na sala do Almoxarifado desta estrada, os senhores director, Edmundo de Almeida Monte; Manoel Fernandes Torres, engenheiro chefe do Trafego e Locomoção e Harold Chrockatt de Sá, almoxarife; commissão esta reunida sob a presidencia do primeiro, para o recebimento das propostas referentes á presente concurrencia administrativa, para o fornecimento de diversos materiaes de consumo ordinario, durante o periodo de julho a outubro do corrente exercicio, de que trata a clausula XII, do edital de nove de junho do corrente mez e publicado durante dez dias no *Diario Official* a começar de onze deste mez e conforme autorização do senhor ministro, em officio numero 990, de sete de junho corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, deste ministerio. Antes da abertura das propostas, foram recebidos os respectivos documentos de idoneidade juntamente com o recibo da caução, que se achavam de pleno accôrdo com todas as exigencias do edital, organizada para este fim, sendo então em seguida recebidas as propostas em enveloppes fechados devidamente lacrados, na ordem seguinte: Um, S. A. Whitt Martins; dous, Casa Pratt; tres, M. Almeida & Comp.; quatro José Raoul; cinco, Fonseca Almeida & Comp.; seis, A. Barro & Comp. Ltd.; sete, José da Silva & Comp.; oito, J. Teixeir & Comp.; nove, Mayrink Veiga & Comp.; dez, Vieira Basto & Comp.; onze, Dias Garcia & Comp.; doze, Souza Baptista & Comp.; trese, Hime & Comp., e quatorze, Sociedade Commercial Metallurgica; depois pela mesma ordem, são abertas, lidas e numeradas, sendo tambem rubricadas pelo senhor almo

xarife e interessados, presentes, que ficam scientes que o julgamento será feito depois de todas as propostas juntamente com a presente acta, serem publicadas, na integra, no *Diario Official*. Nas mesmas constava a declaração que se sujeitavam a todas as disposições constantes das clausulas do edital de nove do corrente mez. E, não sendo apresentada nenhuma objecção a respeito, foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta, que é assignada pela commissão, pelos concurrentes presentes ou seus prepostos e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, servindo de secretario, a escrevi. — *Edmundo de Almeida Monte*. — *Manoel Fernandes Torres*. — *Harold Chrockatt de Sá*. — Por procuração de White Martins & Comp., *Caetano Bettini*. — Por procuração da Casa Pratt, *Arnaud Castello Branco*. — Por procuração de M. Almeida & Comp., *A. Castro*. — Por procuração de José Raoul, *C. Ramos*. — Por procuração de Fonseca Almeida & Comp., *M. Araujo*. — Por procuração de A. Barros & Comp. Ltd., *Floriano Seabra*. — *José da Silva & Comp.* — Por procuração de J. Teixeira & Comp., *Raul de Castro*. — Por procuuração de Mayrink Veiga & Comp., *F. Magalhães*. — *Vieira Bastos & Comp.* — *Dias Garcia & Comp.* — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *João Baptista Martins*. — Por procuração de Hime & Comp., *Alberto Lopes*. — Por procuuração da Sociedade Commercial Metallurgica, *Salustiano Vieira Filho*. Está conforme o original. — *Luiz Tógo Moreira*, auxiliar de almoxarife.

PROPOSTAS

A Sociedade Anonyma White Martins, brasileira pelos seus directores e pelo seu capital, com séde nesta Capital, á rua São Pedro n. 67, fabricante de oxygenio e acetyleno, em larga escala, vem, mui respeitosamente e de accôrdo com o edital supra citado, propôr a essa estrada, o fornecimento dos materiaes abaixo especificados, sujeitando-se á todas as clausulas do referido edital, sendo seus preços os seguintes:

9.	Alvaiade de zinco "Ville Montagne", kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
25.	Brocas parallelas, de 5/16", uma, mil e tresentos réis	1$300
26.	Brocas parallelas, de 1/4", uma, mil réis	1$000
36.	Carbureto de calcio, 7 x 15, kilo, mil e tresentos réis	1$300
53.	Cadinhos "Salamander", de 80 kilos, um, oitenta mil réis	80$000
107/114.	Limas:	
	Chatas, parallelas, faccas, meias cannas-bastardas, pollegada, duzentos e oitenta réis	$280
	Chatas, parallelas, faccas, meias cannas-murças, pollegada, tresentos e oitenta réis	$380
117.	Folha de Flandres, 3 cruzes, de 20 x 28, uma, dous mil e tresentos réis	2$300
115.	Limatões quadrados ou redondos, bastardos, pollegada, duzentos e oitenta réis	$280
116.	Limatões quadrados ou redondos-murços, pollegada, tresentos e oitenta réis	$380
136.	Oxygenio, metro cubico, cinco mil réis	5$000
166.	Solda de ferro batido, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
167.	Solda de ferro fundido, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
174.	Tubo de borracha de 1/2", metro, seis mil réis	6$000
182.	Tinta preparada a oleo, estrangeira, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
204.	Zarcão inglez, 1ª qualidade, kilo, tres mil e duzentos réis	3$200

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1927. — Pela Sociedade Anonyma White Martins, *Guilherme Martins*.

A "Sociedade Anonyma Casa Pratt", brasileira, estabelecida nesta Capital, á rua do Ouvidor n. 123/125, vem, na qualidade de unica representante para o Brasil da "The Fire Proofing Company", fabricantes dos archivos de aço "Allsteel", e como fabricante dos cofres "Standard", propôr o fornecimento do seguinte material, de accôrdo com o edital de concurrencia de 9 de junho corrente:

1	archivo de aço, tamanho officio, marca "Allsteel", igual aos usados nesta estrada de ferro, um, novecentos mil réis	900$000
1	cofre, a prova de fogo, com peanha, medindo 1m,18 de altura, 0,54 de largura e 0,54 de fundo, um, oitocentos mil réis	800$000

Declara se submetter á todas as condições do presente edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1927. — Por procuração, *Waldomiro Garcia Paes*.

Referindo-nos ao edital de concurrencia administrativa de 9 do corrente, publicado no *Diario Official*, temos o prazer de offerecer:

	Item		
	13.	Amiantho em corda, redondo ou quadrado, kilo, trese mil réis	13$000
	21.	Acido sulphurico "Merck", kilo, tres mil cento e oitenta réis	3$180
	22.	Alicate Universal de 6", um, cinco mil e quinhentos réis	5$500
	25.	Brocas parallelas de 5/16", uma, novecentos réis	$900
	26.	Idem, idem, de 1/4", uma, seiscentos e noventa réis	$690
	27.	Idem, idem, de 1", uma, sete mil e quatrocentos réis	7$400
	46.	Correia balata de tres dobras, pollegada metro, dous mil e setecentos réis	2$700
	60.	Catraca de 12", reforçada, uma, quarenta e tres mil réis	43$000
	66.	Estopa branca de 1ª qualidade, kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
	67.	Estopa de côr, isenta de qualquer sujidade, kilo, mil quinhentos e noventa réis	1$590
	96.	Gaxeta asbestos, kilo, nove mil e novecentos réis	9$900
	100.	injector Universal n. 6, um, setecentos e trinta mil réis	730$000
	107.	Limas chatas bastardas, pollegada, tresentos e trinta réis	$330
	108.	Limas chatas murças, pollegada, tresentos e cincoenta réis	$350
	109.	Limas parallelas murças, pollegada, tresentos e noventa réis	$390
	110.	Limas parallelas bastardas, pollegada, tresentos e setenta réis	$370
	113.	Limas meia canna, bastardas, pollegada, tresentos e trinta réis	$330
	114.	Limas meia canna, murças, pollegada, tresentos e cincoenta réis	$350
	115.	Limatões quadrados ou redondos, bastardos, pollegada, tresentos e trinta réis	$330
	116.	Limatões quadrados ou redondos, murços, pollegada, tresentos e cincoenta réis	$350
	119.	Lanternas rotativas para signal, uma, dezesete mil e novecentos réis	17$900
	127.	Mangueira para freio de vacuo, de 2", uma, trese mil réis	13$000
	130.	Mangueira de lona e borracha, guarnecida de arame por dentro, de 3", metro, quarenta e oito mil réis	48$000
	181.	Macho, collecção de tres peças de 1/2", collecção, sete mil e seiscentos réis	7$600
	132.	Idem, idem, de 5/8", collecção, nove mil e oitocentos réis	9$800
	133.	Idem, idem, de 3/4", collecção, trese mil réis	13$000
	134.	Idem, idem, de 7/8", collecção, vinte mil réis	20$000
	135.	Idem, idem, de 1", collecção, vinte e cinco mil réis	25$000
	163.	Rebolos de esmeril de 0.30 x 0,05, um, sessenta e oito mil réis	68$000
	170.	Serra "Victor" para ferro de 12", uma, tresentos e oitenta réis	$380
	171.	Serra "Victor" para ferro de 14", uma, seiscentos e oitenta réis	$680
	178.	Trados "Greaves" de 3/4", um, cinco mil e oitocentos réis	5$800
	179.	Trados "Greaves" de 5/8", um, cinco mil e duzentos réis	5$200
	181.	Tinta preparada a oleo, nacional, kilo, tres mil réis	3$300
	183.	Tinta esmalte "Repolin" ou outra marca equivalente, kilo, dez mil e quinhentos réis	10$500
	184.	Tinta oxydo de ferro, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800

199. Vidro branco de 6 millimetros, decimetro quadrado, seiscentos e sessenta réis.... $660
200. Vidro branco de 7 millimetros, decimetro quadrado, mil setecentos e sessenta réis. 1$760
201. Vidro branco de 8 millimetros, decimetro quadrado, mil setecentos e sessenta réis 1$760
202. Vidro opaco de 8 millimetros, decimetro quadrado, dous mil réis ..... 2$000

Declaramos acceitar todas as condições do referido edital. — Por procuração de M. Almeida & Comp., *Octacio Nunes*.

De accôrdo com o edital do *Diario Official*, proponho fornecer o seguinte:

2. Aço commum em barra ou vergalhão, kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
4. Aço rapido de primeira qualidade, em barra ou vergalhão, kilo, dezeseis mil réis.... 16$000
7. Aço para molla em barra ou vergalhão, kilo, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
8. Aço Sueco em vergalhão, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
15. Arruellas de ferro qualquer dimensão, kilo, tres mil réis ..... 3$000
30. Brochas para caiação de cabello, uma, dous mil e tresentos réis..... 2$300
31. Brochas para caiação n. 12, uma, quatro mil novecentos e cincoenta réis..... 4$950
41. Cal virgem, kilo, duzentos e cincoenta réis... $250
47. Cano de chumbo, kilo, mil novecentos e oitenta réis ..... 1$980
61. Dobradiças de ferro de 3", uma, seiscentos réis $600
101. Joelhos de ferro galvanizados, até 1", um, mil e tresentos réis..... 1$300
102. Joelhos de ferro galvanizados, até 2", um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
103. Junceões de ferro galvanizados, até 1", um, tres mil e cem réis..... 3$100
104. Idem idem de até 2", um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
150. Parafusos de ferro cabeça sextavada, com porca, kilo, dous mil e setenta réis..... 2$070
151. Idem idem cabeça quadrada, rosca de machina, kilo, dous mil e quinhentos réis.. 2$500
157. Rebites de ferro, kilo, mil e quinhentos réis 1$500
160. Registro de ferro, galvanizado, até 1", um, dez mil e cem réis..... 10$100
161. Idem idem até 2", um, vinte e seis mil réis. 26$000
162. Idem idem até 3", um, sessenta mil réis.... 60$000
187. Tês de ferro galvanizado, até 1", um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
188. Idem idem até 2", um, quatro mil e cem réis 4$100
189. Idem idem até 3", um, doze mil réis..... 12$000
191. Vassouras de piassava, quadrada, uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
193. Vassouras de tina, uma, tresentos e sessenta réis $360

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1927. — Por procuração de José Raoul, *E. Raoul*.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março n. 139, propõem fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital de 9 do corrente, o material abaixo especificado:

Concurrencia administrativa

2. Aço commum em barra ou vergalhão, kilo, mil tresentos e setenta réis..... 1$370
3. Aço commum em chapa, kilo, dous mil e duzentos réis..... 2$200
4. Aço rapido de primeira qualidade, em barra ou vergalhão, kilo, dezeseis mil réis.... 16$000
5. Aço de alta velocidade, kilo, vinte e dous mil réis..... 22$000
6. Aço de alta velocidade, em barra ou vergalhão, kilo, vinte e dous mil réis..... 22$000
7. Aço para molla, em barra ou vergalhão, kilo, mil tresentos e setenta réis..... 1$370
8. Aço sueco, em vergalhão, kilo, mil quatrocentos e noventa réis..... 1$490
9. Alvaiade de zinco "Ville Montagne", kilo, mil e novecentos réis..... 1$900
10. Alcool de 40°, litro, dous mil e duzentos réis 2$200
12. Agua-raz "Pratts", kilo, quatro mil tresentos e oitenta réis..... 4$380
13. Amianthо em corda, redondo ou quadrado, kilo, dez mil e novecentos réis..... 10$900
14. Amianthо em papelão, kilo, dous mil setecentos e quarenta réis..... 2$740
15. Arruelas de ferro, qualquer dimensão, kilo, tres mil e setecentos réis..... 3$700
16. Anneis de borracha de 5/8, diametro interno, um, duzentos e oitenta réis..... $280
17. Alluminio em pó, kilo, vinte e tres mil réis.. 23$000
18. Arame de ferro galvanizado, kilo, mil e duzentos réis..... 1$200
19. Anilina allemã, kilo, setenta e dous mil réis 72$000
20. Areia do Porto, para fundição, kilo, quatrocentos réis..... $400
21. Acido sulfurico "Merck" ou Stone", kilo, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
22. Alicate Universal, de 6", um, sete mil réis.. 7$000
23. Alicate Universal, de 10", um, doze mil réis 12$000
24. Bicos para gaz acetylene "Bray Luta", duplo, duzia, quinze mil réis..... 15$000
25. Brocas parallelas de 5/16, uma, dous mil réis 2$000
26. Brocas parallelas de 11", uma, mil e seis centos réis..... 1$600
27. Idem, idem, de 1", uma nove mil réis..... 9$000
28. Breu em pedra, kilo, mil e quinhentos réis.. 1$500
29. Barbante de chicote, kilo, sete mil e novecentos réis..... 7$900
30. Brochas para caiação, de cabello, uma, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
31. Brochas para caiação n. 12, uma sete mil e novecentos réis..... 7$900
33. Bronze em obra, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
36. Carbureto, 7 x 14, kilo, mil cento e noventa réis..... 1$190
37. Cobre para fundição "Lenite", kilo, dous mil e setecentos réis..... 2$700
38. Creolina nacional, litro, mil e quinhentos réis 1$500
40. Corda chumbada n. 9, metro, tres mil réis.... 3$000
41. Cal virgem, kilo, seiscentos réis..... $600
42. Chumbo em barra, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis..... 1$440
43. Cimento "Portland", barrica com 150 kilos, barrica, trinta e dous mil e quinhentos réis..... 32$500
44. Colla hamburgueza legitima, kilo, dous mil e setecentos réis..... 2$700
45. Correia balata de duas dobras, polegada metro, dous mil quatrocentos e cincoenta réis..... 2$450
46. Correia balta de tres dobras, polegada metro dous mil quatrocentos e cincoenta réis..... 2$450
47. Cano de chumbo, kilo, mil seiscentos e oitenta réis..... 1$680
48. Cano de ferro galvanizado, kilo, mil duzentos e quarenta réis..... 1$240
49. Cano de ferro, preto, kilo, mil quinhentos e quarenta réis..... 1$540
50. Cano de cobre até 1/2", kilo, sete mil setecentos e cincoenta réis..... 7$750
52. Cobre em vergalhão, kilo, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
53. Cadinho "Salamandra", de 80 kilos, um, setenta e dous mil réis..... 72$000
54. Contrapino de ferro, kilo, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
55. Contrapino de aço, kilo, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
56. Chaves americanas, graddação 14, uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
59. Corda de linho, fina, kilo, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
60. Catraca de 12", reforçada, uma, trinta e seis mil réis..... 36$000
61. Calha de ferro zincado, kilo, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
62. Dynamite nacional, kilo, nove mil réis..... 9$000
63. Diamante para cortar vidro, um, vinte e seis mil réis..... 26$000
64. Dobradiças de ferro de 3", uma, tresentos e cincoenta réis..... $350
65. Espoleta metallica n. 6, uma, duzentos réis $200
66. Estopa branca de 1ª qualidade, kilo, dous mil e tresentos réis..... 2$300

67. Estopa de cor, isenta de qualquer sujidade, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis.... 1$650
68. Estopim, pé, duzentos réis..... $200
69. Estanho marca "Carneiro", kilo, dezesete mil réis..... 17$000
70. Enxada marca Jacaré, de 3 libras, uma, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
71. Escova de aço para tubo de 3", uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
72. Esmeril em pó, kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
74. Ferro em barra ou vergalhão, kilo, setecentos e sessenta réis..... $760
75. Ferro em chapa, kilo,setecentos e oitenta réis $780
76. Ferro fundido em obra, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
77. Ferro batido, em obra, kilo, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
78. Fillele, metro, dous mil novecentos e oitenta réis..... 2$980
79. Formicida "Capanema", kilo, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
80. Fechaduras para armario, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
81. Fechaduras especiaes para carros de passageiros, uma, noventa mil réis..... 90$000
82. Fio flexivel n. 12, metro, seiscentos réis.... $600
83. Fio "Cleaf", metro,quinhentose cincoenta réis $550
84. Fio "D B R C", n. 12, metro, seiscentos réis $600
85. Fuzivel de rolha, um, quinhentos réis..... $500
86. Fio de cobre, metro, seiscentos e cincoenta réis..... $650
87. Fio coberto de amianthe, metro, mil e novecentos réis..... 1$900
88. Forja "Bufalo", média, uma, cento e oitenta mil réis..... 180$000
89. Folle de mão médio , um, trinta e dous mil réis..... 32$000
90. Fita isolante, peça, cinco mil réis..... 5$000
91. Folha de Flandres, 3 cruzes, de 20 x 28, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
92. Gazolina, caixa, quarenta e dous mil réis.... 42$000
93. Graxa para cremalheira, especial, kilo, mil duzentos e oitenta réis..... 1$280
94. Gesso cré, kilo, quinhentos e oitenta réis.. $80
95. Giz, kilo, oitocentos e cincoenta réis..... $850
96. Gaxeta asbestos, kilo, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
97. Grampos para emendar correias, "Jacaré", um, mil e seiscentos réis..... 1$600
98. Grampos para emendar correia, marca "Jacaré", de 2", um, mil e seiscentos réis.. 1$600
100. Injector Universal n. 6, um, seiscentos e noventa mil réis..... 690$000
111. Joelhos de ferro galvanizado:
De 3/8", um, quinhentos réis..... $500
De 1/2", um, seiscentos réis..... $600
De 3/4", um, oitocentos réis..... $800
De 1", um, mil e quatrocentos réis..... 1$400
102. Joelhos de ferro galvanizado:
De 1 1/4", um, mil e oitocentos réis..... 1$800
De 1 1/2", um, dous mil e quatrocentos reis 2$400
De 2", um, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
103. Juncções de ferro galvanizado:
De 3/8", uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
De 1/2", uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
De 3/4", uma, dous mil e quatrocentos réis.. 2$400
De 1", uma, tres mil réis..... 3$000
104. Juncções de ferro galvanizado:
De 1 1/4", uma, quatro mil réis..... 4$000
De 1 1/2", uma, seis mil réis..... 6$000
De 2", uma, nove mil réis..... 9$000
105. Kerozene, caixa, trinta e nove mil réis.... 39$000
106. Kaol, litro, quatro mil e quatrocentos réis.. 4$400
107. Limas chatas bastardas, pollegada, tresentos réis..... $300
108. Limas chatas murças, pollegada, tresentos e sessenta réis..... $360
109. Limas parallelas murças, pollegada, tresentos e oitenta réis..... $380
110. Limas parallelas bastardas, pollegada, tresentos e quarenta réis..... $340
111. Limas facas bastardas, pollegada,quatrocentos réis..... $400
112. Limas facas murças, pollegada, quatrocentos e cincoenta réis..... $450
113. Limas meia canna, bastardas, pollegada, tresentos réis..... $300
114. Limas meia canna, murças, pollegada, tresentos e cincoenta réis..... $350
115. Limatões quadrados ou redondos, bastardos, pollegada, tresentos e cincoenta réis.. $350
116. Limatões quadrados ou redondos, murços, pollegada, quatrocentos réis..... $400
117. Lixa para madeira, folha, setenta e cinco réis $075
118. Lixa para ferro, folha, duzentos e sessenta réis..... $260
119. Lanternas rotativas para signal, uma, dezesete mil e quinhentos réis..... 17$500
122. Latão em vergalhão ou em barra, kilo, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
123. Lanternas "Dietz", uma, doze mil réis..... 12$000
124. Metal nickel, kilo, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
125. Metal "Cooper", kilo, nove mil réis..... 9$000
126. Metal Mangolio, kilo, dous mil e duzentos réis 2$200
127. Mangueira para freio de vacuo de 2", uma, dezeseis mil réis..... 16$000
128. Mangueira de couro de 4", metro, quarenta e dous mil réis..... 42$000
129. Idem, idem, de 5", metro, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
130. Mangueira de lona e borracha, guarnecida de arame por dentro, de 3", metro, vinte e quatro mil réis..... 24$000
131. Macho, collecção de tres peças de 1/2", collecção, nove mil réis..... 9$000
132. Idem, idem, de 5/8", collecção, doze mil réis 12$000
133. Idem, idem, de 3/4", collecção, quinze mil réis 15$000
134. Idem, idem, de 7/8", collecção, dezesete mil réis..... 17$000
135. Idem, idem, de 1", collecção, vinte e cinco mil réis..... 25$000
136. Oxygenio, metro cubico, seis mil réis..... 6$000
137. Oleo de linhaça fervida, kilo, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
138. Oleo de linhaça crú, kilo, tres mil e cem réis 3$100
139. Oca lavada franceza, kilo, quatrocentos réis $400
140. Oleo "Etna Medium Heardy", kilo, tres mil e duzentos réis..... 3$200
141. Papelão hydraulico, kilo, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
142. Pilha secca "Columbia", uma, cinco mil réis 5$000
143. Pedra pomme, kilo, mil e quatrocentos réis.. 1$400
144. Pinceis francezes n. 20, um, um mil réis.. 1$000
145. Pinceis francezes n. 26, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
146. Idem, idem, de n. 30, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
147. Potassa, kilo, seiscentos réis..... $600
148. Pixe creosotado marca "Betuvia", kilo, mil e duzentos réis..... 1$200
149. Pontas de Paris, kilo, mil e tresentos réis.. 1$300
150. Parafusos de ferro, cabeça sextavada com porca, kilo, dous mil e setecentos réis.. 2$700
151. Idem, idem, cabeça quadrada, rosca de machina, kilo, quinze mil e quinhentos réis 15$000
152. Parafusos de latão, com rosca de machina, grossa, onze mil réis..... 11$000
153. Polvora marca "Elephante", kilo, tres mil e duzentos réis..... 3$200
154. Picaretas de soca e bico, reforçadas, uma, seis mil e tresentos réis..... 6$300
155. Pás para carvoeiro, uma, seis mil réis..... 6$000
156. Pás quadradas ou de bico reforçadas, uma, cinco mil réis..... 5$000
157. Rebites de ferro, kilo, mil e novecentos réis 1$900
158. Rebites de cobre, kilo, dez mil e quatrocentos réis..... 10$40
159. Rupi, litro, tres mil e duzentos réis..... 3$200
160. Registro de ferro galvanizado:
De 3/8", um, cinco mil réis..... 5$000
De 1/2", um, sete mil réis..... 7$000
De 3/4", um, oito mil réis..... 8$000
De 1", um, nove mil réis..... 9$000
161. Registro de ferro galvanizado:
De 1 1/4", um, doze mil réis..... 12$000
De 1 1/2", um, dezesete mil réis..... 17$000
De 2", um, vinte e oito mil réis..... 28$000
162. Registro de ferro galvanizado:
De 2 1/2", um, trinta e oito mil réis..... 38$000
De 3", um, sessenta mil réis..... 60$000

163. Rebolos de esmeril de 0,30 X 0,05, um, noventa mil réis. . . . . 90$000
164. Rebolos de esmermil de 0,80 X 0,12, um, seiscentos e trinta mil réis. . . . . 630$000
165. Secante marca "Castello", kilo, mil quatrocentos e oitenta réis. . . . . 1$480
166. Solda de ferro batido, kilo, tres mil réis... 3$000
167. Solda de ferro fundido, kilo, tres mil réis.. 3$000
168. Sellos para lacrar carros, um, vinte e cinco réis. $025
169. Sabão virgem de 1ª qualidade, kilo, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
170. Serra "Victor" para ferro de 12", uma, quatrocentos e quarenta réis. $440
171. Serra "Victor" para ferro de 14", uma, quinhentos e sessenta réis. $560
172. Tijolo de arear, inglez, um, setecentos e oitenta réis. $780
173. Tubo de cobre de 3/8", um, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
174. Tubo de borracha de 1/2", metro, tres mil réis. . . . . 3$000
175. Tubo de borracha de 1", metro, seis mil réis 6$000
176. Tubo de ferro, sem costura, para caldeira de locomotiva, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis. . . . . 1$650
177. Torneiras de metal de 1", uma, quinze mil réis. . . . . 15$000
178. Trados "Greaves" de 3/4", um, sete mil réis 7$000
179. Trados "Greaves", de 5/8", um, seis mil e quatrocentos réis. . . . . 6$400
180. Torcida para lampeão Belga, metro, seis mil réis. . . . . 6$000
181. Tinta preparada a oleo, nacional, kilo, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
182. Tinta preparada a oleo, estrangeira, kilo, tres mil réis. . . . . 3$000
183. Tinta esmaltte "Repolin", kilo, trese mil réis 13$000
Tinta esmalte equivalente a Repolin, kilo, nove mil réis. . . . . 9$000
184. Tinta oxydo de ferro, kilo, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
185. Téla de arame de ferro zincado, metro quadrado, sete mil réis. . . . . 7$000
186. Téla fina de metal, metro quadrado, cincoenta mil réis. . . . . 50$000
187. Tês de ferro galvanizado:
De 1/2", um, setecentos réis. $700
De 3/4", um, um mil réis. . . . . 1$000
De 1", um, mil e quatrocentos réis. . . . . 1$400
188. Tês de ferro galvanizado:
De 1 1/4", um, dous mil réis. . . . . 2$000
De 1 1/2", um, dous mil e setecentos réis.. 2$700
De 2", um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
189. Tês de ferro galvanizado:
De 2 1/2", um, seis mil e oitocentos réis... 6$800
De 3", um, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
190. Terra-Sienne, kilo, dous mil e duzentos réis 2$200
191. Vassouras de piassava quadradas, uma, mil e seiscentos réis. . . . . 1$600
192. Vassouras de cabello, uma, quatro mil e novecentos réis. . . . . 4$900
193. Vassouras de tina, uma, tresentos e cincoenta réis. $350
195. Verniz de primeira qualidade "Black", gallão, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
196. Verniz Carriage, gallão, trinta e dous mil réis 32$000
197. Verde Londres, kilo, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
198. Vermelhão francez, kilo, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
203. Vidro indicador para nivel de agua, polegada, cento e setenta réis. $170
204. Zarcão de primeira qualidade, kilo, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
205. Zinco corrugado n. 24, folha de 10 pés, folha, vinte e sete mil réis. . . . . 27$000
206. Zinco para fundição, kilo, dous mil réis. . . 2$000
207. Zinco para pilha Leclanché, um, oitocentos réis. $800

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital.

Em tempo: Onde se lê: n. 36, carbureto 7 X 14; leia-se: carbureto 7 X 15.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1927. — Por procuração, *M. Araujo.*

Proposta que fazem A. Barros & Comp., Ltda., firma brasileira, estabelecida á rua Uruguayana n. 202, á Estrada de Ferro Therezopolis, em concurrencia administrativa:

Relação dos materiaes

2. Aço commum, em barras ou vergalhões, kilo, mil quinhentos e sessenta réis ..... 1$560
3. Aço commum em chapas, kilo, dous mil seiscentos e quarenta réis ..... 2$640
7. Aço para molas em barra ou vergalhão, kilo, mil quinhentos e sessenta réis ..... 1$560
8. Aço sueco em vergalhão, kilo, mil quinhentos e sessenta réis ..... 1$560
9. Alvaiade de zinco Ville Montagne, kilo, dous mil cento e sessenta réis ..... 2$160
10. Alcool de 40°, litro, dous mil e seiscentos réis 2$600
11. Algarismo metal para assento dos bancos, collecção n. 42, collecção, cincoenta e dous mil e seiscentos réis ..... 52$600
12. Agua-raz Prats, kilo, quatro mil setecentos e oitenta réis ..... 4$780
13. Amiantho em corda redonda ou quadrada, kilo, dez mil e duzentos réis ..... 10$200
14. Amiantho em papelão, kilo, tres mil setecentos e vinte réis ..... 3$720
15. Arruellas de ferro, qualquer dimensão, kilo, tres mil oitocentos e quarenta réis ..... 3$840
16. Anneis de borracha de 5/8", diametro interno, um, tresentos e dez réis $310
17. Aluminio em pó, kilo, vinte e seis mil e quatrocentos réis ..... 26$400
18. Arame de ferro galvanizado, kilo, mil quinhentos e sessenta réis ..... 1$560
19. Anilina allemã, kilo, trinta mil réis ..... 30$000
20. Areia do Porto para fundição, kilo, tresentos réis $300
21. Acido sulfurico de Merk ou Stone, kilo, nove mil setecentos e cincoenta réis ..... 9$750
22. Alicate Universal de 6", um, tres mil e cem réis ..... 3$100
23. Alicate Universal de 10", um, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
24. Bicos para gaz acetylene Bray luta, duplo, duzia, vinte e seis mil e quatrocentos réis 26$400
25. Brocas parallelas de 5/16", uma, oitocentos réis $800
26. Brocas parallelas de 1/4", uma, seiscentos réis $600
27. Brocas parallelas de 1", uma, dez mil e duzentos réis ..... 10$200
28. Breu em pedras, kilo, mil tresentos e vinte réis ..... 1$320
29. Barbante em chicotes, kilo, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
30. Brochas de cabello para caiação, uma, dous mil setecentos e cincoenta réis ..... 2$750
31. Brochas para caiação n. 12, uma, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
32. Bandeira nacional de tres pannos, uma, quarenta e oito mil réis ..... 18$000
33. Bronze em obra, kilo, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
34. Carvão para forja, tonelada, cento e oitenta e dous mil réis ..... 182$000
35. Carvão coke, tonelada, duzentos e quarenta e cinco mil réis ..... 245$000
36. Carbureto 7 x 15, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis ..... 1$440
37. Cobre para fundição Lenite, kilo, tres mil cento e vinte réis ..... 3$120
38. Creolina nacional, litro, mil e oitocentos réis 1$800
39. Copos de vidro sem pé, duzia, seis mil réis 6$000
40. Corda chumbada n. 9, metro, mil quinhentos e cincoenta réis ..... 1$550
41. Cal virgem, kilo, duzentos e trinta réis $230
42. Chumbo em barras, kilo, mil quinhentos e sessenta réis ..... 1$560
44. Colla hamburgueza legitima, kilo, tres mil réis 3$000
47. Cano de chumbo, kilo, mil novecentos e vinte réis ..... 1$920
48. Cano de ferro galvanizado, kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
49. Cano de ferro preto, kilo, mil seiscentos e vinte réis ..... 1$620
50. Cano de cobre até 1/2", kilo, seis mil oitocentos e quarenta réis ..... 6$840

51. Cordão para telephone, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
52. Cobre em vergalhão, kilo, cinco mil e cem réis ..... 5$100
53. Cadinho Salamandra de 80 kilos, kilo, mil e setenta réis ..... 1$070
54. Contra pinos de ferro, kilo, sete mil quatrocentos e quarenta réis ..... 7$440
55. Contra pinos de aço, kilo, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
56. Chaves americanas de graduação de 14", uma, vinte e cinco mil e duzentos réis ..... 25$200
59. Corda de linho fina, kilo, seis mil réis ..... 6$000
60. Catraca de 12" reforçada, uma, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
61. Calha de ferro zincado, kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
62. Dynamite nacional, kilo, doze mil e seiscentos réis ..... 12$600
63. Diamante para cortar vidros, um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
64. Dobradiças de ferro de 3", uma, duzentos e cincoenta réis $250
65. Espoleta metallica n. 6, uma, dous mil cento e quarenta réis ..... 2$140
66. Estopa branca de 1ª qualidade, kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
67. Estopa de côr, isenta de qualquer sujidade, kilo, mil seiscentos e oitenta réis ..... 1$680
68. Estopim, pé, cem réis $100
69. Estanho marca Carneiro, kilo, dezoito mil e seiscentos réis ..... 18$600
70. Enxada marca Jacaré, de tres libras, uma, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
71. Escovas de aço para tubo de 3", uma, tres mil oitocentos e vinte réis ..... 3$820
72. Esmeril em pó, kilo, dous mil seiscentos e quarenta réis ..... 2$640
73. Escada de abrir de 10 degráos, uma, sessenta e dous mil e quatrocentos réis ..... 62$400
74. Ferro em barra ou vergalhão, kilo, oitocentos e sessenta e cinco réis $865
75. Ferro em chapa, kilo, novecentos e noventa e seis réis $996
76. Ferro fundido em obra, kilo, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150
78. Fillelo, metro, tres mil e seiscentos réis .... 3$600
79. Formicida Capanema, kilo, tres mil oitocentos e quarenta réis ..... 3$840
80. Fechaduras para armarios, uma, tres mil réis 3$000
82. Fio flexivel n. 12, metro, mil e vinte réis .. 1$020
83. Fio cleat, metro, tresentos e noventa réis .. $390
84. Fio D. B. R. C., metro, quatrocentos e trinta réis $430
85. Fuzivel rolha, um, tresentos e cincoenta réis $350
88. Forja Bufalo média, uma, setenta e oito mil réis ..... 78$000
89. Folle de mão médio, um, dezoito mil réis ... 18$000
90. Fita isolante, peça, tres mil e cem réis ..... 3$100
91. Folha de Flandres, tres cruzes, de 20" x 28", folha, dous mil e cem réis ..... 2$100
93. Graxa especial para cremalheira, kilo, mil e oitenta réis ..... 1$080
94. Gesso cré, kilo, quinhentos e quarenta réis .. $540
95. Giz, kilo, quinhentos e setenta réis $570
96. Gaxeta de asbesto, kilo, dez mil e duzentos réis ..... 10$200
97. Grampos Jacaré para emendar correias, um, oitocentos e noventa réis $890
98. Grampos Jacaré n. 2 para emendar correia, um, novecentos e sessenta réis $960
101. Joelhos de ferro galvanizado até 1", um, setecentos e oitenta réis $780
102. Joelhos de ferro galvanizado até 2", um, tres mil setecentos e vinte réis ..... 3$720
103. Juncções de ferro galvanizado até 1", uma, dous mil duzentos e vinte réis ..... 2$220
104. Juncções de ferro galvanizado até 2", uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
106. Kaol, litro, quatro mil cento e trinta réis ... 4$130
107. Limas chatas bastardas, pollegada, duzentos e sessenta réis $260
108. Limas chatas murças, pollegada, tresentos e trinta réis $330
109. Limas parallelas murças, pollegada, tresentos e quarenta réis $340
110. Limas parallelas bastardas, pollegada, oitocentos e trinta réis $830
111. Limas facas bastardas, pollegada, tresentos e noventa réis $390
112. Limas facas murças, pollegada, quatrocentos e vinte réis $120
113. Limas meia canna bastardas, pollegadas, tresentos e trinta réis $330
114. Limas meia canna murças, pollegada, tresentos e quarenta réis $340
115. Limatões quadrados ou redondos bastardos, pollegada, duzentos e setenta réis $270
116. Limatões quadrados ou redondos murços, pollegada, tresentos e trinta réis $330
117. Lixa para madeira, folha, oitenta réis $080
118. Lixa para ferro, folha, tresentos e oitenta réis $380
119. Lanternas rotativas para signal, uma, dezoito mil e seiscentos réis ..... 18$600
120. Lampadas electricas de 120 V x 50 velas, uma, dous mil tresentos e vinte réis ..... 2$320
121. Lampadas electricas de 120 V x 32 velas, uma, dous mil tresentos e vinte réis ..... 2$320
122. Latão em vergalhão ou em barra, kilo, cinco mil e quarenta réis ..... 5$040
123. Lanterna Dietz, uma, dez mil quatrocentos e quarenta réis ..... 10$440
124. Metal nickel, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis ..... 16$800
125. Metal cooper, kilo, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
126. Metal mongolio, kilo, dous mil oitocentos e oitenta réis ..... 2$880
127. Mangueira para freio de vacuo de 2", uma, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
130. Mangueiras de lona e borracha, arame por dentro, 3", metro, trinta e seis mil réis.. 36$000
131. Machos 1/2", collecção de tres peças, collecção, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
132. Machos de 5/8", collecção de tres peças, collecção, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
133. Machos de 3/4", collecção de tres peças, collecção, doze mil e seiscentos réis ..... 12$600
134. Machos de 7/8", collecção de tres peças, collecção, treze mil e duzentos réis ..... 13$200
135. Machos de 1", collecção de tres peças, collecção, quatorze mil e quatrocentos réis.... 14$400
136. Oxygenio, metro cubico, seis mil réis ..... 6$000
137. Oleo de linhaça fervido, kilo, quatro mil e oitenta réis ..... 4$080
138. Oleo de linhaça crú, kilo, tres mil tresentos e sessenta réis ..... 3$360
139. Occa lavada franceza, kilo, tresentos e quarenta réis $340
141. Papelão hydraulico, kilo, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
142. Pilha secca Columbia, uma, cinco mil e quarenta réis ..... 5$040
143. Pedra pomes, kilo, mil tresentos e vinte réis 1$320
144. Pinceis francezes n. 20, um, mil seiscentos e oitenta réis ..... 1$680
145. Pinceis francezes n. 26, um, dous mil oitocentos e oitenta réis ..... 2$880
146. Pinceis francezes n. 30, um, quatro mil tresentos e quarenta réis ..... 4$340
147. Potassa, kilo, quinhentos e oitenta réis $580
148. Pixe creozotado, kilo, mil quinhentos e sessenta réis ..... 1$560
149. Pontas de Paris, kilo, mil e quinhentos réis 1$500
150. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porcas, kilo, quatro mil e oitenta réis ... 4$080
151. Parafusos de ferro c/quadrada rosca de machina, kilo, nove mil réis ..... 9$000
152. Parafusos de latão, rosca de machina, grosa, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
153. Polvora Elephante, kilo, quarenta e cinco mil e oitocentos réis ..... 45$800
154. Picareta de socca e bico reforçados, uma, cinco mil seiscentos e quarenta réis ..... 5$640
155. Pás para carvoeiro, uma, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
156. Pás de bico ou quadradas reforçadas, uma, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
157. Rebites de ferro, kilo, dous mil e quarenta réis ..... 2$040
158. Rebites de cobre, kilo, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
159. Rupi, litro, tres mil duzentos e quarenta réis 3$240
160. Registros de ferro galvanizado até 1", um, oito mil cento e sessenta réis ..... 8$160

161. Registros de ferro galvanizado até 2", um, vinte e dito mil e oitocentos réis ..... 28$800
162. Registros de ferro galvanizado até 3", um, quarenta e cinco mil e seiscentos réis .. 45$600
163. Rebolos de esmeril de 30 x 5 c/m, um, noventa e oito mil e quatrocentos réis .... 98$400
165. Seccante marca Castello, kilo, mil e quinhentos reis ..... 1$500
166. Solda de ferro batido, kilo, tres mil tresentos e sessenta réis ..... 3$360
167. Solda de ferro fundido, kilo, dous mil e quarenta reis ..... 2$040
168. Sellos para lacrar carros, um, cincoenta réis $050
169. Sabão virgem de 1ª qualidade, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis ..... 1$440
170. Serra Victor para ferro de 12", uma, quatrocentos e oitenta réis $480
171. Serra Victor para ferro de 14", uma, seiscentos réis $600
172. Tijo[illegible] ar. inglez, um, seiscentos e sessenta réis $660
173. Tubo de cobre de 3/8", um, vinte mil e quatrocentos réis ..... 20$400
174. Tubo de borracha de 1/2", metro, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
175. Tubo de borracha de 1", metro, seis mil setecentos e cincoenta réis ..... 6$750
176. Tubo de ferro para caldeira, sem costura, kilo, mil seiscentos e oitenta réis ..... 1$680
177. Torneira de metal de 1", uma, quinze mil réis 15$000
178. Tralos Greaves de 3/4", um, sete mil quatrocentos e quarenta réis ..... 7$440
179. Grados Greaves de 5/8", um, seis mil oitocentos e quarenta réis ..... 6$840
180. Torcida para lampeão belga, metro, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
181. Tinta nacional preparada a oleo, kilo, dous mil seiscentos e oitenta réis ..... 2$680
183. Tinta esmalte Ripolin ou outra marca equivalente, kilo, quatorze mil e quatrocentos réis ..... 14$400
184. Tinta oxydo de ferro, kilo, mil tresentos e vinte réis ..... 1$320
185. Tella de arame zincado, metro quadrado, dezoito mil réis ..... 18$000
186. Tella de metal fina, metro quadrado, quarenta e tres mil e duzentos réis ..... 43$200
187. Tees de ferro galvanizado até 1", um, mil e duzentos réis ..... 1$200
188. Tees de ferro galvanizado até 2", um, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
189. Tees de ferro galvanizado até 3", um, quatorze mil e quatrocentos réis ..... 14$400
190. Terra de Senna, kilo, setecentos e vinte réis $720
191. Vassouras de piassava quadradas, uma, mil novecentos e vinte réis ..... 1$920
192. Vassouras de cabello, uma, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
193. Vassouras para tina, uma, tresentos réis ... $300
194. Velas brasileiras em pacote, pacote, dous mil seiscentos e quarenta réis ..... 2$640
197. Verde Londres, kilo, mil seiscentos e oitenta réis ..... 1$680
198. Vermelhão francez, kilo, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
203. Vidro indicador para nivel d'agua, pollegada, duzentos e setenta réis $270
204. Zarcão de 1ª qualidade, kilo, dous mil oitocentos e oitenta réis ..... 2$880
206. Zinco para fundição, kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800

Os proponentes submettem-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1927. — *A. Barroso & Comp. Ltda.*

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes brasileiros, matriculados, estabelecidos com escriptorio, serraria e deposito de madeiras e materiaes de construcção á praia do Retiro Saudoso ns. 36 e 43, e pedreira á rua Corrêa de Oliveira n. 44, propõem fornecer á Estrada de Ferro Therezopolis, os artigos abaixo, de conformidade com o edital de 9 do corrente, publicado no *Diario Official*, submettendo-se a todas as condições do referido edital:

20. Areia do Porto para fundição, kilo, quinhentos e oitenta réis..... $580
41. Cal virgem, kilo, cento e oitenta e nove réis $189
43. Cimento "Portland", barrica de 150 kilos, barrica, trinta e dous mil e quinhentos réis 32$500
73. Escada de madeira de abrir com 10 degráos, uma, oitenta e cinco mil réis..... 85$000

Madeiras:

208. Vigas de massaranduba de 0,35 x 0,35, metro, setenta mil réis ..... 70$000
209. Vigas de madeira de lei de 0,12 x 0,08, metro, tres mil cento e oitenta réis..... 3$180
210. Vigas de madeira de lei de 0,08 x 0,08, metro, dous mil e duzentos réis..... 2$200
211. Vigas de madeira de lei de 0,22 x 0,16, metro, trinta e um mil e seiscentos réis..... 31$600
212. Vigas de pinho de Riga de 0,15 x 0,11, metro, vinte e dous mil réis..... 22$000
213. Vigas de pinho de Riga de 0,17 x 0,14, metro, trinta e tres mil réis..... 33$000
214. Taboas de cedro de 0,22 x 0,02, palmo, setecentos e oitenta réis..... $780
215. Taboas de cedro de 0,22 x 0,055, palmo, dous mil réis ..... 2$000

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1927. — *José da Silva & Comp.*

J. Teixeira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua de São Pedro ns. 182-184, com negocio de ferragens, tintas, vernizes, etc., e fabrica de cadeiras á rua da Igrejinha n. 9, e largo da Igrejinha n. 48, propõem fornecer a essa estrada os artigos abaixo descriminados, pelos preços seguintes:

4. Aço rapido de primeira qualidade, em barra ou vergalhão, kilo, onze mil e tresentos réis . . .. 11$300
6. Aço de alta velocidade em barra ou vergalhão, kilo, quatorze mil e oitocentos réis.... 14$800
7. Aço para mola em barra ou vergalhão, kilo, mil duzentos e oitenta réis..... 1$280
8. Aço sueco em vergalhão, kilo, novecentos réis $900
9. Alvaiade de zinco Ville Montagne, kilo, mil setecentos e oitenta réis..... 1$780
10. Alcool de 40°, litro, mil seiscentos e oitenta réis . . .. 1$680
11. Algarismos de metal para os assentos dos bancos, collecção de 24 numeros, collecção, vinte e cinco mil e novecentos réis 25$900
12. Agua-raz Pratt's, kilo, tres mil oitocentos e noventa réis . . .. 3$890
13. Amiantho em corda, redondo ou quadrado, kilo, sete mil e novecentos réis..... 7$900
14. Amiantho em papelão, kilo, dous mil seiscentos e oitenta réis..... 2$680
15. Arruelas de ferro, qualquer dimensão, kilo, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
16. Anneis de borracha de 5/8 de diametro interno, um duzentos e oitetnta réis..... $280
17. Aluminio em pó, kilo, dezeseis mil e novecentos réis . . .. 16$900
18. Arame de ferro galvanizado, kilo, novecentos e oitenta réis..... $980
19. Anilina allemã, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
20. Areia do Porto para fundição, kilo, quinhentos e cincoenta réis..... $550
22. Alicate Universal de 6", um, dous mil réis.. 2$000
23. Alicate Universal de 10", um, tres mil e novecentos réis . . .. 3$900
24. Bicos para gaz acetyleno Bray Luta, duplos, duzia, quinze mil e quatrocentos réis.. 15$100
25. Brocas parallelas de 5/16, uma, setecentos réis $700
26. Brocas parallelas de 1/4, uma, quatrocentos e oitenta réis $480
27. Brocas parallelas de 1", uma, oito mil e quatrocentos réis . . .. 8$400
28. Breu em pedra, kilo, mil e quatrocentos réis 1$400
29. Barbante em chicote, klio, seis mil e seiscentos réis . . .. 6$600
30. Brochas para caiação, de cabello, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
31. Brochas para caiação n. 12, uma, mil e seiscentos réis . . .. 1$600
33. Bronze em obra, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
36. Carbureto 7 x 15, kilo, mil e tresentos réis.. 1$300

38. Creolina nacional, litro, mil quatrocentos e cincoenta réis . . .. 1$450
39. Copos de vidro sem pé, duzia, tres mil novecentos réis . . .. 3$900
40. Corda chumbada n. 9, metro, dezesseis mil e novecentos réis . . .. 16$900
41. Cal virgem, kilo, cento e oitenta réis..... $180
44. Colla hamburgueza legitima, kilo, tres mil e novecentos réis . . .. 3$900
47. Cano de chumbo, kilo, mil e seiscentos réis. 1$600
48. Cano de ferro galvanizado, kilo, mil cento e noventa réis . . .. 1$190
50. Cano de cobre até 1/2", kilo, oito mil oitocentos e noventa réis..... 8$890
51. Cordão para telephone, um, sete mil e novecentos réis . . .. 7$900
52. Cobre em vergalhão, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . .. 4$800
54. Contrapino de ferro, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . .. 4$800
55. Contrapino de aço, kilo, sete mil e quatrocentos réis . . .. 7$400
56. Chaves americanas, graduação 11", uma, dezoito mil e oitocentos réis..... 18$800
58. Capas de brim para assentos dos carros (modelo desta estrada de ferro), uma, quinze mil oitocentos e cincoenta réis..... 15$850
59. Corda de linho, fina, kilo, cinco mil novecentos e oitenta réis..... 5$980
60. Catraca de 12", reforçada, uma, vinte mil réis . . .. 20$000
63. Diamante para cortar vidro, um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
64. Dobradiças de ferro de 3", uma, cento e noventa réis $190
65. Espoleta metallica n. 6, uma, duzentos e quarenta réis $240
66. Estopa branca de 1ª qualidade, kilo, mil e oitocentos réis . . .. 1$800
67. Estopa de côr isenta de qualquer sujidade, kilo, mil tresentos e cincoenta réis.... 1$350
68. Estopim, pé, cento e vinte réis..... $120
69. Estanho marca Carneiro, kilo, trese mil e quatrocentos réis . . .. 13$400
70. Enxada marca Jacaré de 3 libras, uma, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
71. Escova de aço para tubo de 3", uma, quatro mil réis . . .. 4$000
72. Esmeril em pó, kilo, dous mil e quinhentos réis . . .. 2$500
74. Ferro em barra ou vergalhão, kilo, setecentos réis $700
75. Ferro em chapa, kilo, setecentos réis..... $700
76. Ferro fundido em obra, kilo, mil e cem réis. 1$100
77. Ferro batido em obras, kilo, mil e quatrocentos réis . . .. 1$400
78. Filleli, metro, tres mil e quatrocentos réis.. 3$400
79. Formicida Capanema, kilo, tres mil seiscentos e noventa réis..... 3$690
80. Fechaduras para armario, uma, mil e duzentos réis . . .. 1$200
81. Fechaduras especiaes para carros de passageiros, uma, cento e vinte mil réis..... 120$000
83. Fio Cleat, metro, tresentos e noventa réis.. $390
84. Fio D B R C n. 12, metro, seiscentos e oitenta réis $580
85. Fuzivel de rolha, um, tresentos réis..... $300
86. Fio de cobre, metro, duzentos e noventa réis $290
87. Fio coberto de amiantho, metro, novecentos réis $900
89. Folle de mão (médio), um, seis mil e novecentos réis . . .. 6$900
90. Fita isolante, peça, dous mil e quinhentos réis . . .. 2$500
91. Folha de Flandres, 3 cruzes, de 20 x 28, uma, dous mil réis ..... 2$000
93. Graxa para cremalheira especial, kilo, mil e quatrocentos réis . . .. 1$400
94. Gesso cré, kilo, quatrocentos réis..... $400
95. Giz, kilo, quinhentos réis..... $500
96. Gaxeta de asbestos, kilo, oito mil e oitocentos réis . . .. 8$800
97. Grampos para emendar correias, Jacaré, um, mil réis . . .. 1$000
98. Grampos para emendar correias, marca Jacaré, de 2", um, mil oitocentos e cincoenta réis . . .. 1$850
99. Interior para pilha Leclanché, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
101. Joelhos de ferro galvanizado até 1", um, seiscentos réis $600
102. Joelhos de ferro galvanizado até 2", um, dous mil réis . . .. 2$000
103. Juncções de ferro galvanizado até 1", uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
104. Juncções de ferro galvanizado até 2", uma, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
106. Kaol, litro, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
107. Limas chatas bastardas, pollegada, cento e oitenta réis $180
108. Limas chatas murças, pollegada, uma, duzentos réis $200
109. Limas parallelas murças, pollegada, duzentos e sessenta réis..... $260
110. Limas parallelas bastardas, pollegada, duzentos e cincoenta réis..... $250
111. Limas facas bastardas, pollegada, duzentos e cincoenta réis $250
112. Limas facas murças, pollegada, tresentos réis $300
113. Limas meia cana bastardas, pollegada, cento e oitenta réis $180
114. Limas meia cana murça, pollegada, duzentos réis $200
115. Limatões quadrados ou redondos, bastardos, pollegada, cento e sessenta réis..... $160
116. Limatões quadrados ou redondos, murços, pollegada, cento e oitenta réis..... $180
117. Lixa para madeira, folha, sessenta réis..... $060
118. Lixa para ferro, folha, duzentos e trinta réis $230
119. Lanternas rotativas para signal, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
120. Lampadas electricas de 120 x 50 velas, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
121. Lampadas electricas de 32 x 250 velas, uma, doze mil e oitocentos réis..... 12$800
122. Latão em vergalhão ou barra, kilo, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
123. Lanterna Dietz, uma, trese mil réis..... 13$000
125. Metal Mongolio, kilo, dous mil e oitocentos réis . . .. 2$800
131. Macho, collecção de tres peças de 1/2", collecção, seis mil e novecentos réis..... 6$900
132. Macho, collecção de tres peças de 5/8", collecção, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
133. Macho, collecção de tres peças de 3/4", collecção, onze mil réis..... 11$000
134. Macho, collecção de tres peças de 7/8", collecção, quinze mil réis..... 15$000
135. Macho, collecção de tres peças de 1", collecção, dezoito mil réis..... 18$000
137. Oleo de linhaça fervido, kilo, tres mil e seiscentos réis . . .. 3$600
138. Oleo de linhaça crú, kilo, tres mil e duzentos réis . . .. 3$200
139. Oca lavada franceza, kilo, tresentos réis.... $300
141. Papelão hydraulico, kilo, quatro mil e novecentos réis . . .. 4$900
142. Pilha secca Columbia, uma, tres mil e oitocentos réis . . .. 3$800
143. Pedra pommes, kilo, mil e quatrocentos réis 1$400
144. Pinceis francezes n. 20, um, mil e quatrocentos réis . . .. 1$400
145. Pinceis francezes n. 26, um, mil e novecentos réis . . .. 1$900
146. Pinceis francezes n. 30, um, dous mil e quatrocentos réis . . .. 2$400
147. Potassa, kilo, quinhentos réis..... $500
148. Pixe creosotado marca Petuvin, kilo, mil e quatrocentos réis . . .. 1$400
149. Pontas de Paris, kilo, mil e duzentos réis.. 1$200
150. Parafusos de ferro, cabeça sextavada com porca, kilo, dous mil e tresentos réis.... 2$300
151. Parafusos de ferro, cabeça quadrada, rosca de machina, kilo, seis mil réis..... 6$000
152. Parafusos de latão com rosca de machina, grosa, nove mil e quatrocentos réis.... 9$400
154. Picaretas de soca e bico, reforçadas, uma, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
155. Pás para carvoeiro, uma, nove mil réis..... 9$000
156. Pás quadradas ou de bico, reforçadas, uma, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400

157. Rebites de ferro, kilo, dous mil réis..... 2$000
158. Rebites de cobre, kilo, seis mil réis..... 6$000
159. Rupi, litro, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
160. Registro de ferro galvanizado até 1", um, oito mil réis ..... 8$000
161. Registro de ferro galvanizado até 2", um, vinte e dous mil réis..... 22$000
162. Registro de ferro galvanizado até 3", um, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
163. Rebolos de esmeril de 0,30 x 0,05, um, setenta e cinco mil réis..... 75$000
165. Seccante marca Castello, kilo, mil e duzentos réis . . .. 1$200
166. Solda de ferro batido, kilo, dous mil réis.. 2$000
167. Solda de ferro fundido, kilo, dous mil e quatrocentos réis . . .. 2$400
168. Sellos para lacrar carros, um, vinte e dous réis $022
169. Sabão virgeem de 1ª qualidade, kilo, oitocentos e cincoenta réis..... $850
170. Serra Victor para ferro de 12", uma, tresentos réis $300
171. Serra Victor para ferro de 14", uma, quatrocentos réis $400
172. Tijolo de arear, inglez, um, oitocentos réis.. $800
173. Tubo de borracha de 1/2", um, tres mil e oitocentos réis . ..... 3$800
175. Tubo de borracha de 1", um, sete mil e novecentos réis . . .. 7$900
177. Torneira de metal de 1", uma, quinze mil réis . . .. 15$000
178. Trados Greaves de 3/4", um, sete mil réis.. 7$000
179. Trados Greaves de 5/8", um, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
180. Torcida para lampeão belga, metro, oitocentos réis $800
181. Tinta preparada a oleo nacional, kilo, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
182. Tinta preparada a oleo estrangeira, kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
183. Tinta esmalte Ripolin ou outra marca equivalente, kilo, nove mil réis..... 9$000
184. Tinta oxydo de ferro, kilo, dous mil e duzentos réis . . .. 2$200
185. Tela de arame de ferro zincado, metro quadrado, tres mil réis..... 3$000
186. Tela fina de metal, metro quadrado, cincoenta e seis mil réis..... 56$000
187. Tês de ferro galvanizado até 1", um, oitocentos réis $800
188. Tês de ferro galvanizado até 2", um, tres mil réis . . .. 3$000
189. Tês de ferro galvanizado até 3", um, sete mil e novecentos réis..... 7$900
190. Terra Sienne, kilo, mil e cem réis..... 1$100
191. Vassouras de piassava quadradas, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
192. Vassouras de cabello, uma, cinco mil réis.. 5$000
193. Vassouras de tina, uma, tresentos réis..... $300
194. Velas brasileiras em pacotes, pacote, tres mil réis . . .. 3$000
195. Verniz de primeira qualidade, Black, gallão, vinte e oito mil réis..... 28$000
196. Verniz Carriage, gallão, vinte e oito mil réis 28$000
197. Verde Londres, kilo, dous mil e duzentos réis 2$200
198. Vermelhão francez, kilo, tres mil e oitocentos réis . . .. 3$800
199. Vidro branco de 6 millimetros, decimetro quadrado, seiscentos réis $600
200. Vidro branco de 7 millimetros, decimetro quadrado, setecentos réis $700
201. Vidro branco de 8 millimetros, decimetro quadrado, oitocentos réis $800
202. Vidro opaco de 8 millimetros, decimetro quadrado, mil réis ..... 1$000
203. Vidro indicador para nivel d'agua, pollegada, cento e quarenta réis..... $140
204. Zarcão de primeira qualidade, kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
205. Zinco corrugado n. 24, folha de 10 pés, folha, nove mil réis ..... 9$000
207. Zinco para pilha Leclanché, um, quinhentos réis $500

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1927. — Por procuração, *Raul de Castro*.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Concurrencia para compra de material de consumo, de julho a outubro de 1927

2. Aço commum em barra ou vergalhão, kilo, *mil e setecentos réis*..... 1$700
4. Aço rapido de primeira qualidade, em barra ou vergalão, kilo, quinze mil e novecentos réis ..... 15$900
5. Aço de alta velocidade, kilo, quinze mil e novecentos réis ..... 15$900
6. Aço de alta velocidade, em barra ou vergalhão, kilo, quinze mil e novecentos réis.. 15$900
7. Aço para molla, em barra ou vergalhão, kilo, novecentos réis..... $900
9. Alvaiade de zinco "Ville Montagne", kilo, dous mil cento e oitenta réis..... 2$180
10. Alcool de 40º, litro, mil oitocentos e cincoenta réis ..... 1$850
12. Agua-raz Pratts, kilo, quatro mil e seiscentos réis . ..... 4$600
13. Amiantho em corda, redondo ou quadrado, kilo, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
14. Amiantho em papelão, kilo, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
15. Arruelas de ferro, qualquer dimensão, kilo, tres mil réis ..... 3$000
16. Anneis de borracha, de 5/8 de diametro interno, um, quinhentos réis..... $500
18. Arame de ferro galvanizado, kilo, mil e cincoenta réis ..... 1$050
21. Aço sulfurico, kilo, quatro mil e duzentos réis 4$200
22. Alicate Universal, de 6", um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
23. Alicate Universal, de 10", um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
25. Brocas pararelas, de 5/16", uma, dous mil réis 2$000
26. Idem, de 1/4", uma, mil e oitocentos réis... 1$800
27. Idem, de 1", uma, doze mil réis..... 12$000
28. Breu em pedra, kilo, dous mil e duzentos réis 2$200
29. Barbante em chicote, kilo, oito mil novecentos e cincoenta réis..... 8$950
33. Bronze em obra, kilo, seis mil e quinhentos réis . ..... 6$500
36. Carbureto, 7 x 15, kilo, mil e duzentos réis 1$200
37. Cobre para fundição, kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
39. Copos de vidro sem pé, duzia, seis mil réis. 6$000
42. Chumbo em barra, kilo, mil e novecentos réis 1$900
45. Correia Balata, de duas dobras, pollegada metro, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
46. Idem, de tres dobras, pollegada metro, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
47. Cano de chumbo, kilo, dous mil e cem réis... 2$100
48. Cano de ferro galvanizado, kilo, mil tresentos e cincoenta réis..... 1$350
50. Cano de cobre até 1/2", kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
52. Cobre em vergalhão, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
53. Cadinho de 80 kilos, um, oitenta e oito mil réis 88$000
54. Contrapino de ferro, kilo, sete mil réis..... 7$000
55. Contrapino de aço, kilo, sete mil tresentos e cincoenta réis..... 7$350
56. Chaves americanas, graduação, 14", uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
58. Capas de brim para os assentos dos carros (modelo desta estrada de ferro), uma cincoenta e oito mil réis..... 58$000
59. Corda de linho, fina, kilo, trese mil e quinhentos réis..... 13$500
62. Dynamite nacional, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
64. Dobradiças de ferro, de 3", uma, tresentos réis $300
65. Espoleta metallica, n. 6, uma, duzentos e sessenta réis $260
66. Estopa branca de 1ª qualidade, kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
67. Estopa de côr, isenta de qualquer sujidade, kilo, dous mil e duzentos réis..... 2$200
68. Estopim, pé, cento e trinta e cinco réis..... $135
69. Estanho marca "Carneiro", kilo, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500

70. Enxada marca "Jacaré", de 3 libras, uma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
71. Escova de aço para tubo, de 3", uma, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
72. Esmeril em pó, kilo, seis mil réis..... 6$000
74. Ferro em barra ou vergalhão, kilo, setecentos e cincoenta réis..... $750
75. Ferro em chapa, kilo, mil e cincoenta réis... 1$050
76. Ferro fundido em obra, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
78. Fillele, metro, tres mil e tresentos réis..... 3$300
80. Fechaduras para armario, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
82. Fio flexivel n. 12, metro, dous mil réis..... 2$000
83. Fio para cleats, metro, quatrocentos réis... $400
84. Fio D B R C, n. 12, metro, quinhentos réis $500
85. Fusivel de rolha, um, tresentos e oitenta réis $380
87. Fio coberto de amiantho, metro, mil réis.... 1$000
88. Forja (média), uma, cento e sessenta mil réis 160$000
90. Fita isolante, peça, duos mil e seiscentos réis 2$600
91. Folha de Flandres, tres cruzes, de 20 x 28, uma, cento e quarenta mil réis..... 140$000
92. Gazolina, caixa, trinta e cinco mil réis.... 35$000
94. Gesso cré, kilo, seiscentos e cincoenta réis.. $650
95. Giz, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
96. Gaxeta asbestos, kilo, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
97. Grampos para emendar correias "Jacaré", um, tresentos réis $300
98. Ditos de 2", um, quinhentos e cincoenta réis $550
99. Interior de pilha Leclanché, um, seis mil réis 6$000
100. Injector n. 6, um, tresentos e vinte mil réis $20$000
101. Joelhos de ferro galvanizado, até 1", um, duos mil e quinhentos réis..... 2$500
102. Idem, de 2", um, tres mil e quinhentos réis.. 3$500
103. Juncções de ferro galvanizado, até 1", uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
104. Idem, até 2", uma, oito mil tresentos e cincoenta réis ..... 8$350
105. Kerozene, caixa, trinta e um mil réis..... 31$000
117. Lixa para madeira, folha, cem réis..... $100
118. Lixa para ferro, folha, tresentos réis..... $300
119. Lanternas rotativas para signal, uma, vinte e cinco mil réis..... 25$000
122. Latão em vergalhão ou em barra, kilo, vinte e cinco mil réis..... 25$000
120. Lampadas electricas de 120 v. x 50 velas, uma, mil novecentos e noventa e oito réis 1$998
121. Idem, de 32 v. x 250 velas, uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
123. Lanterna Dietz, uma, dez mil réis..... 10$000
124. Metal nickel, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
127. Mangueira para freio de vacuo, de 2", uma, quinze mil e setecentos réis..... 15$700
128. Mangueira de couro, de 4", metro, vinte e nove mil e oitocentos réis..... 29$800
129. Idem, de 5", metro, trinta e nove mil e quinhentos réis..... 39$500
130. Mangueira de lona e borracha, guarnecida de arame por dentro, de 3", metro, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
131. Macho, collecção de tres peças, de 1/2", uma collecção, nove mil réis..... 9$000
132. Idem, de 5/8", collecção, onze mil réis..... 11$000
133. Idem, de 3/4", collecção, quatorze mil réis 14$000
134. Idem, de 7/8", collecção, dezoito mil réis.... 18$000
135. Idem, de 1", collecção, vinte e cinco mil réis 25$000
136. Oxygenio, metro cubico, cinco mil réis..... 5$000
138. Oleo de linhaça vrd, kilo, tres mil e cem réis 3$100
142. Pilhas seccas Columbia, uma, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
149. Pontas de Paris, kilo, mil e seiscentos réis.. 1$600
153. Polvora marca Elephante, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
154. Picaretas de soca e bico, reforçadas, uma, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
155. Pás para carvoeiro, uma, doze mil réis..... 12$000
156. Pás quadradas ou de bico, reforçadas, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
157. Rebites de ferro, kilo, mil e seiscentos réis.. 1$600
158. Rebites de cobre, kilo, trese mil réis..... 13$000
160. Registro de ferro galvanizado até 1", um, quinze mil réis..... 15$000
161. Idem, até 2", um, trinta mil réis..... 30$000
162. Idem, até 3", um, sessenta mil réis..... 60$000
163. Rebolo de esmeril, de 0,30 x 0,05, um, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
165. Seccante marca "Castello" kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
166. Solda de ferro, batido, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
167. Solda de ferro fundido, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
168. Sellos para lacrar carros, um, noventa e nove réis $099
170. Serra "Victor", para ferro, de 12", uma, quinhentos réis..... $500
173. Tubo de cobre de 3/8", um, quinze mil réis.. 15$000
176. Tubo de ferro, sem costura, para caldeira de locomotiva, kilo, mil e seiscentos réis.... 1$600
178. Trados de 3/4", um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
179. Idem, de 5/8", um, cinco mil réis..... 5$000
181. Tinta preparada á oleo, nacional, kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
182. Tinta preparada a oleo, estrangeira, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
183. Tinta esmalte Ripolin, ou outra equivalente, kilo, doze mil réis..... 12$000
184. Tinta oxudo de ferro, kilo, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
185. Tela de arame de ferro zincado, metro quadrado, cento e vinte e oito mil réis..... 128$000
195. Verniz de primeira qualidade, "Black", gallão, trinta e oito mil réis..... 38$000
196. Verniz Carriage, gallão, trinta e oito mil réis 38$000
197. Verde Londres, kilo, dous mil e seiscentos réis 2$600
198. Vermelhão francez, kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
199. Vidro branco de seis millimetros, decimetro quadrado, setecentos e dez réis..... $710
200. Idem, de sete millimetros, decimetro quadrado, mil oitocentos e trinta réis..... 1$830
201. Idem, de oito millimetros, decimetro quadrado, mil oitocentos e trinta réis..... 1$830
202. Vidro opaco de oito millimetros, decimetro quadrado, dous mil duzentos e cincoenta réis ..... 2$250
203. Vidro indicador para nivel d'agua, pollegada, mil e duzentos réis..... 1$200
204. Zarcão de primeira qualidade, kilo, tres mil e duzentos réis..... 3$200
205. Zinco corrugado n. 24, folha de 10 pés, folha, vinte e um mil e quinhentos réis..... 21$500
207. Zinco para pilha Leclanché, um, oitocentos réis $800

Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1927. — Por procuração, *F. L. Magalhães*.

Proposta que fazem Vieira, Bastos & Comp., negociantes e industriaes, brasileiros, estabelecidos á rua Bento Lisbôa n. 136, á Estrada de Ferro Therezopolis, para fornecimento de diversos materiaes de consumo, durante o mez de julho ao mez de outubro de 1927, de accôrdo com o edital de concurrencia administrativa, publicado no *Diario Official*, declarando sujeitarem-se a todas as clausulas do referido edital, e estarem de accôrdo com as exigencias do Codigo de Contabilidade.

1. Archivo de aço, com quatro gavetas, typo officio, corrediças sobre espheras e puxadores de metal (modelo usado nesta estrada), um, oitocentos e oitenta mil réis.. 880$000
2. Aço commum em vergalhões ou barra, kilo, oitocentos e quarenta e nove réis.... $849
3. Aço commum, em chapas, kilo, oitocentos e trinta réis..... $830
4. Aço rapido de primeira qualidade, em barra ou vergalhão, kilo, onze mil quetrocentos e noventa e cinco réis..... 11$495
5. Aço de alta velocidade, kilo, quatorze mil réis 14$000
6. Aço de alta velocidade em barra ou vergalhão, kilo, dez mil tresentos e oitenta e cinco réis..... 10$385
7. Aço para molla em barra ou vergalhão, kilo, mil tresentos e quarenta e nove réis.... 1$349
8. Aço sueco em vergalhão, kilo, mil cento e noventa réis..... 1$190
9. Alvaiade de zinco "Ville Montagne", kilo, mil oitocentos e noventa réis..... 1$890
10. Alcool de 40°, litro, mil tresentos e vinte e nove réis ..... 1$329

11. Algarismos de metal para os assentos dos bancos, collecção de quarenta e dous numeros, collecção, onze mil e novecentos reis ..... 11$900
12. Agra-raz Pratts, kilo, quatro mil duzentos e noventa e oito réis..... 4$298
13. Amiantho em corda, redondo ou quadrado, kilo, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
14. Amiantho em papelão, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis..... 2$850
15. Arruelas de ferro, qualquer dimensão, kilo, dous mil seiscentos e quarenta réis..... 2$640
16. Anneis de borracha, de 5/8" de diametro interno, um, duzentos e noventa e cinco réis $295
17. Alumínio em pó, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
18. Arame de ferro galvanizado, kilo, novecentos e setenta réis $970
19. Anilina allemã, kilo, dezenove mil réis..... 19$000
20. Areia do Porto para fundição, kilo, quatrocentos e sessenta e cinco réis..... $465
21. Aço sulfurico "Merck" ou "Stone", kilo, tres mil novecentos e cincoenta réis..... 3$950
22. Alicate Universal de 6", um, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
23. Alicate Universal de 10", um, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
24. Bicos para gaz acetylino "Bray Lute", duplo, duzia, dezoito mil e novecentos réis.... 18$900
25. Brocas parallelas, de 5/16, uma, setecentos e quarenta réis $740
26. Brocas parallelas, de 1/4, uma, setecentos e noventa réis $790
27. Brocas parallelas, de 1", uma, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
28. Breu em pedra, kilo, mil cento e sessenta réis 1$160
29. Barbante em chicote, kilo, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
30. Brocha para caiação, de cabello, uma, dous mil e novecentos réis..... 2$900
31 Brocha para caiação, n. 12, uma, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
32. Bandeira nacional de tres pannos, uma, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
33. Bronze em obra, kilo, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
34. Carvão para forja, tonelada, cento e oitenta e nove mil réis..... 189$000
35. Carvão coke, tonelada, cento e noventa mil réis 190$000
36. Carbureto, 7 x 15, kilo mil e noventa e nove réis ..... 1$099
37. Cobre para fundição "Lenite", kilo, dous mil quatrocentos e quarenta e nove réis..... 2$449
38. Creolina nacional, litro, mil quatrocentos e noventa réis ..... 1$496
39. Copos de vidro sem pé, duzia, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
40. Corda chumabada n. 9, metro, seiscentos e noventa e cinco réis..... $695
41. Cal virgem, kilo, cento e setenta e oito réis.. $178
42. Chumbo em barra, kilo, mil tresentos e noventa e cinco réis..... 1$395
43. Cimento Portland, barrica de 150 kilos, barrica, trinta e uma mil quatrocentos e noventa réis ..... 31$490
44. Colla hamburgueza legitima, kilo, dous mil setecentos e oitenta réis..... 2$780
46. Correia Ballata, de tres dobras, pollegada metro, dous mil oitocentos e noventa reis.. 2$890
45. Correia Ballata, de duas dobras, pollegada metro, dous mil e tresentos réis..... 2$300
47. Canos de chumbo, kilo, mil seiscentos e noventa réis ..... 1$690
48. Cano de ferro galvanizado, kilo, mil duzentos e oitenta réis ..... 1$280
49. Cano de ferro preto, kilo, mil tresentos e noventa e cinco réis..... 1$395
50. Cano de cobre até 1/2", kilo, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
51. Cordão para telephone, um, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
52. Cobre em vergalhão, kilo, quatro mil oitocentos e noventa réis..... 4$890
53. Cadinho "Salamandra", de 80 kilos, um, noventa e dous mil réis..... 92$000
54. Contra-pino de ferro, kilo, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
55. Contra-pino de aço, kilo, oito mil réis..... 8$000
56. Chaves americanas, graduação de 14", uma, dezenove mil e quinhentos réis..... 19$500
57. Cofre pequeno de ferro, para transporte de renda, um, quatrocentos e noventa e cinco mil réis ..... 495$000
58. Capas de brim para o assento dos carros modelo desta estrada de ferro, uma, trese mil e quinhentos réis..... 13$500
59. Corda de linho fina, kilo, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis..... 5$450
60. Catraca de 12", reforçada, uma, vinte e nove mil e quinhentos réis..... 29$500
61. Calha de ferro zincado, kilo, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
62. Dynamite nacional, kilo, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
63. Diamante para cortar vidro, um, viate e tres mil e quinhentos réis..... 23$500
64. Dobradiças de ferro, de 3", uma, tresentos e quarenta réis $340
65. Espolleta metallica, n. 6, uma, tresentos e quarenta réis $340
66. Estopa branca de primeira qualidade, kilo, mil setecentos e trinta réis..... 1$730
67. Estopa de côr isenta de qualquer sujidade, kilo, mil duzentos e noventa reis..... 1$290
68. Estopim, pé, cento e dez réis..... $110
69. Estanho marca "Carneiro", kilo, doze mil novecentos e noventa réis..... 12$990
70. Enxada marca "Jacaré", de tres libras, uma, seis mil setecentos e quarenta e nove réis 6$749
71. Escova de aço, para tubo, de 3", uma, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
72. Esmeril em pó, kilo, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
73. Escada de abrir, com 10 degrãos, uma, sessenta e quatro mil tresentos e noventa réis ..... 64$390
74. Ferro em barra ou vergalhão, kilo, setecentos e trinta e nove réis..... $739
75. Ferro em chapa, kilo, setecentos e vinte e nove réis $729
76. Ferro fundido em obra, kilo, mil cento e noventa réis ..... 1$190
77. Ferro batido em obra, kilo, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
78. Filleli, metro, tres mil duzentos e quarenta réis ..... 3$240
79. Vermicida "Capanema", kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900
80. Fechaduras para armario, uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
81. Fechaduras especiaes para carros de passageiros, uma, vinte e seis mil e quinhentos réis ..... 26$500
88. Forja "Buffalo", média, uma, setenta e oito mil réis ..... 78$000
89. Folle de não, médio, um, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
91. Folha de Flandres, 3 cruzes, de 20 x 28, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
92. Gazolina, caixa, trinta e oito mil e quinhentos réis ..... 38$500
93. Graxa pura cremalheira, especial, kilo, mil cento e noventa e cinco réis..... 1$195
94. Gesso cré, kilo, quinhentos e noventa réis... $590
95. Giz, kilo, oitocentos e quarenta réis..... $840
96. Gaxeta asbesto, kilo, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
99. Injector para pi[illegible] "Lechanché", uma, quatro mil novecentos e oitenta réis..... 4$980
100. Injector "Universal", n. 6, um, setecentos e oitenta mil réis ..... 780$000
101. Joelhos de ferro galvanizado, até 1", um, tres mil e novecentos réis..... 3$900
102. Joelhos de ferro galvanizado, até 2", um, seis mil e novecentos réis..... 6$900
103. Juncções de ferro galvanizado, até 1", uma, tres mil oitocentos e cincoenta réis... 3$850
104. Juncções de ferro galvanizado, até 2", uma, seis mil oitocentos e cincoenta réis.... 6$850
105. Kerozene caixa, trinta e seis mil e quatrocentos réis ..... 36$400

106. Kaol, litro, tres mil quinhentos e oitenta réis 3$580
107. Limas chatas bastardas, pollegada, duzentos e trinta e cinco réis $235
108. Limas chatas murças, pollegada, duzentos e cincoenta e cinco réis $255
109. Limas parallelas murças, pollegada, duzentos e oitenta e cinco réis $285
110. Limas parallelas bastardas, pollegada, duzentos e sessenta e cinco réis $265
111. Limas faças bastardas, pollegada, trezentos e quarenta e cinco réis $315
112. Limas faças murças, pollegada, trezentos e oitenta e cinco réis $385
113. Limas meia canna bastarda, pollegada, duzentos e trinta e cinco réis $235
114. Limas meia canna murças, pollegada, duzentos e sessenta e cinco réis $265
115. Limatões quadrados ou redondos, bastardos, pollegada, duzentos e vinte e cinco réis $225
116. Limatões quadrados ou redondos, murços, pollegada, duzentos e quarenta e cinco réis $245
117. Lixa para madeira, folha, noventa e nove réis 8$099
118. Lixa para ferro, folha, duzentos e quarenta e nove réis $249
119. Lanternas rotativas para signal, uma, dezesete mil e novecentos réis 17$900
120. Lampadas electricas de 120 v. x 50 velas, uma, mil oitocentos e noventa réis 1$890
121. Lampadas electricas de 32 v. x 250 velas, uma, dezesseis mil e novecentos réis 16$900
122. Latão em vergalhão ou em barras, kilo, tres mil quatrocentos e oitenta réis 3$480
123. Lanterna "Dietz", uma, sessenta e cinco mil réis 65$000
124. Metal nickel, kilo, onze mil novecentos e oitenta réis 11$980
125. Metal "Cooper", kilo, quinze mil e setecentos réis 15$700
126. Metal mongolio, kilo, mil novecentos e noventa e cinco réis 1$995
127. Manzaneira para freio de vacuo, de 2", uma, doze mil e novecentos réis 12$900
128. Manzaneira de couro, de 1", metro, vinte e seis mil e quinhentos réis 26$500
129. Manzaneira de couro de 5", metro, vinte e nove mil e quinhentos réis 29$500
130. Manzaneira de lona e borracha, guarnecida de arame por dentro, de 3", metro, vinte e oito mil réis 28$000
131. Macho, collecção de 3 peças, de 1/2, collecção, sete mil e oitocentos réis 7$800
132. Macho, collecção de 3 peças, de 5/8, collecção, nove mil e oitocentos réis 9$800
133. Macho, collecção de 3 peças, de 3/4, collecção doze mil e quatrocentos réis 12$400
134. Macho, collecção de 3 peças, de 7/8, collecção, dezesseis mil e quatrocentos réis 16$400
135. Macho, collecção de 3 peças, de 1", collecção, dezenove mil e oitocentos réis 19$800
136. Oxygenio, metro cubico, cinco mil quatrocentos e noventa réis 5$490
137. Oleo de linhaça fervido, kilo, tres mil duzentos e noventa réis 3$290
138. Oleo de linhaça crú, kilo, tres mil cento e noventa réis 3$190
139. Oleo lavada franceza, kilo, oitocentos e noventa réis $890
140. Oleo "Elma Motium Heardy", kilo, dous mil duzentos e noventa e cinco réis 2$295
141. Papelão hydraulico, kilo, tres mil duzentos e quarenta réis 3$240
142. Pilha secca "Columbia", uma, sete mil e novecentos réis 7$900
143. Pedra pomes, kilo, mil quatrocentos e noventa réis 1$490
144. Pinceis francezes, n. 20, um, tres mil e quatrocentos réis 3$400
145. Pinceis francezes, n. 26, um, quatro mil e quatrocentos réis 4$400
146. Pinceis francezes, n. 30, um, quatro mil e novecentos réis 4$900
147. Potassa, kilo, quinhentos e noventa réis $590
148. Pixe creosotado, marca "Betuvia", kilo, quatrocentos e noventa e cinco réis $495
149. Pontas de Paris, kilo, mil duzentos e noventa e oito réis 1$298
150. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca, kilo, dous mil duzentos e oitenta réis 2$280
151. Parafusos de ferro, cabeça quadrada, rosca de machina, kilo, tres mil duzentos e oitenta réis 3$280
152. Parafusos de latão, com rosca de machina, grosa, quatorze mil réis 14$000
153. Polvora marca "Elephante", kilo, quatro mil novecentos e oitenta réis 4$980
154. Picaretas de soca e bico, reforçadas, uma, seis mil duzentos e oitenta réis 6$280
155. Pás para carvoeiro, uma, seis mil oitocentos e noventa réis 6$890
156. Pás quadradas ou de bico, reforçadas, uma, quatro mil quatrocentos e noventa réis 4$490
157. Rebites de ferro, kilo, mil seiscentos e noventa réis 1$690
158. Rebites de cobre, kilo, nove mil quatrocentos e oitenta réis 9$480
159. Rupi, litro, tres mil novecentos e oitenta réis 3$980
160. Registro de ferro galvanizado, até 1", um, seis mil e quatrocentos réis 6$400
161. Registro de ferro galvanizado, até 2", um, doze mil e oitocentos réis 12$800
162. Registro de ferro galvanizado, até 3", um, vinte e nove mil e oitocentos réis 29$800
163. Rebolos de esmeril, de 0,30 x 0,05, um, sessenta e cinco mil réis 65$000
164. Rebolos de esmeril, de 0,80 x 0,12, um, oitenta e cinco mil réis 85$000
165. Secante marca "Castello", kilo, mil quatrocentos e noventa réis 1$490
166. Solda de ferro batido, kilo, mil seiscentos e oitenta réis 1$680
167. Solda de ferro fundido, kilo, dous mil cento e oitenta réis 2$180
168. Sellos para lacrar carros, um, vinte e nove réis $029
169. Sabão virgem de primeira qualidade, kilo, mil trezentos e noventa réis 1$390
170. Serra "Victor", para ferro, de 12", uma quinhentos e noventa réis $590
171. Serra "Victor", para ferro, de 14", uma, seiscentos e noventa réis $690
172. Tijolos de area, inglez, um, setecentos e oitenta réis $780
173. Tubo de cobre de 3/8, um, vinte e seis mil réis 26$000
174. Tubo de borracha de 1/2", metro, dois mil e quatrocentos réis 2$400
175. Tubo de borracha de 1", metro, tres mil e novecentos réis 3$900
176. Tubo de ferro sem costura, para caldeira de locomotiva, kilo, mil trezentos e oitenta réis 1$380
177. Torneiras de metal de 1", uma, quatorze mil e oitocentos réis 14$800
178. Trados Greaves, de 3/4, um, cinco mil e seiscentos réis 5$600
179. Trados Greaves, de 5/8, um, quatro mil novecentos e oitenta réis 4$980
180. Torcida para lampeão belga, metro, novecentos e oitenta réis $980
181. Tinta preparada a oleo, nacional, kilo, dous mil novecentos e oitenta réis 2$980
182. Tinta preparada a oleo, estrangeira, kilo, tres mil oitocentos e noventa réis 3$890
183. Tinta esmalte "Ripolin" ou outra marca equivalente, kilo, nove mil e oitocentos réis 9$800
184. Tinta oxydo de ferro, kilo, dous mil novecentos e noventa réis 2$990
185. Téla de arame de ferro zincado, metro quadrado, nove mil e oitocentos réis 9$800
186. Téla fina de metal, metro quadrado, trinta e oito mil réis 38$000
187. Tês de ferro galvanizado, até 1", um, dous mil e quatrocentos réis 2$400
188. Tês de ferro galvanizado, até 2", um, tres mil e quatrocentos réis 3$400
189. Tês de ferro galvanizado, até 3", um, cinco mil e quatrocentos réis 5$400

190. Terra Sienne, kilo, *dous mil novecentos e oitenta* réis ..... 2$980
191. Vassouras de piassava, quadrada, uma, mil *duzentos e noventa e cinco réis*..... 1$295
192. Vassouras de cabello, uma, quatro mil novecentos e oitenta réis..... 4$980
193. Vassouras de fina, uma, duzentos e oitenta e nove réis $289
194. Velas brasileiras, em pacotes, pacote, dous mil setecentos e noventa réis..... 2$790
195. Verniz de primeira qualidade, "Black", gallão, vinte e nove mil e quinhentos réis.. 29$500
196. Verniz "Carriage", gallão, trinta e quatro mil e quinhentos réis ..... 34$500
197. Verniz "Londres", gallão, *trinta e oito mil e* quinhentos réis ..... 38$500
198. Vermelhão francez, kilo, tres mil novecentos e oitenta réis ..... 3$980
199. Vidro branco, 6 millimetros, decimetro quadrado, oitocentos réis $800
200. Vidro branco, 7 millimetros, decimetro quadrado, novecentos e oitenta réis..... $980
201. Vidro branco, 8 millimetros, decimetro quadrado, mil seiscentos e oitenta réis..... 1$680
202. Vidro opaco de 8 millimetros, decimetro quadrado, *mil setecentos e oitenta réis*.... 1$780
203. Vidro indicador para nivel d'agua, pollegada, duzentos e vinte e nove réis..... $229
204. Zarcão *de primeira qualidade, kilo, mil* setecentos e oitenta réis..... 1$780
205. Zinco corrugado, n. 24, folha de 10 pés, folha, onze mil quatrocentos e oitenta réis 11$480
206. Zinco para fundição, kilo, mil tresentos e oitenta réis ..... 1$380
207. Zinco para pilha "Leclanché", um, novecentos e oitenta réis $980

Madeiras:

208. Vigas de massaranduba, de 0,35 x 0,35, metro, sessenta e um mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 61$450
209. Vigas de madeira de lei, de 0,12 x 0,68, metro, dez mil réis..... 10$000
210. Vigas de madeira de lei, de 0,08 x 0,68, metro, oito mil e cem réis..... 8$100
211. Vigas de madeira de lei, de 0,22 x 0,16, metro, vinte *mil cento e oitenta* réis..... 20$180
214. Taboas de cedro, de 0,22 x 0,02, palmo, novecentos réis $900
215. Taboas de cedro, de 0,22 x 0,055, palmo, mil e cem réis ..... 1$100

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1927. — *Vieira, Bastos & Comp.*

Dias Garcia & Companhia, firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo *com o edital de 15 de junho* de 1927, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Therezopolis, os materiaes abaixo mencionados:

2. Aço commum em barra ou vergalhão, kilo, mil tresentos e noventa réis..... 1$390
3. Aço commum em chapa (duro), kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Aço commum em chapa (molle), kilo, setecentos e noventa réis..... $790
4. Aço *rapido de primeira qualidade, em barra* ou vergalhão, kilo, oito mil e oitocentos réis . . .. 8$800
5. Aço de alta velocidade, kilo, quatorze mil e novecentos réis . . .. 14$900
6. Aço de alta velocidade em barra ou vergalhão, kilo, dezeseis mil e novecentos réis..... 16$900
7. Aço para molla em barra ou vergalhão, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis..... 1$440
8. Aço Sueco em vergalhão, kilo, mil e quatrocentos réis . . .. 1$400
9. Alvaiade de zinco Vielle Montagne, kilo, dous mil cento e cincoenta réis..... 2$150
10. Alcool de 40°, litro, mil quatrocentos e trinta réis . . .. 1$430
12. Agua raz Pratts, kilo, quatro mil duzentos e cincoenta réis . . .. 4$250
17. Alluminio em pó, kilo, vinte e dous mil e oitocentos réis ..... 22$800
18. Arame de ferro galvanizado, kilo, mil cento e noventa e cinco réis..... 1$195
19. Anilina allemã, kilo, quarenta e nove mil réis . . .. 49$000
20. Areia do Porto para fundição, kilo, quatrocentos e cincoenta réis..... $450
22. Alicate Universal de 6", um, dous mil e oitocentos réis . . .. 2$800
23. Alicate Universal de 10", um, sete mil e duzentos réis . . .. 7$200
24. Bicos para gaz acetylene duplo, duzia, dezenove mil réis . . .. 19$000
25. Brocas parallelas de 5/16", uma, novecentos réis $900
26. Brocas parallelas de 1/4", uma, seiscentos e oitenta réis $680
27. Brocas parallelas de 1", uma, nove mil e duzentos réis . . .. 9$200
28. Breu em pedra, kilo, mil e setecentos réis... 1$700
29. Barbante em chicotes, kilo, sete mil e novecentos réis . . .. 7$900
30. Brochas para caiação, de cabello, uma, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
31. Brochas para caiação, n. 12, uma, quatro mil réis . . .. 4$000
36. Carburete 7 x 15, kilo, mil duzentos e dez réis . . .. 1$210
37. Cobre para fundição, kilo.....
38. Desinfectante Nacional, (a palavra Creolina, está registrada pelos fabricantes inglezes da Pearson), litro, mil seiscentos e quarenta e nove réis..... 1$649
42. Chumbo em barra, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis . . .. 1$440
43. Cimento Portland, barrica com 150 kilos, barrica, trinta e dous mil réis..... 32$000
44. Colla Hamburgueza, legitima, kilo, dous mil e *oitocentos réis* . . .. 2$800
45. Correia balata de duas dobras, pollegada metro, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
46. Correia balata de tres dobras, pollegada metro, dous mil e setecentos réis..... 2$700
47. Cano de chumbo, kilo, mil e oitocentos réis.. 1$800
48. Cano de ferro galvanizado, kilo, mil tresentos e trinta réis..... 1$350
49. Cano de ferro preto, kilo, *mil quatrocentos e* quarenta réis . . .. 1$440
50. Cano de cobre até 1/2", kilo, oito mil e quatrocentos réis . . .. 8$400
52. Cobre em vergalhão, kilo, cinco mil duzentos e cincoenta réis . . .. 5$250
53. Cadinho "Salamandra" de 80 kilos, um, noventa e sete mil réis..... 97$000
57. Cofre pequeno de ferro, para transporte de renda, um . . ..
59. Corda de linho fina, kilo, tres mil e novecentos réis . . .. 3$900
60. Catraca de 12", reforçada, uma, trinta e quatro mil réis . . .. 34$000
61. Calha de ferro zincado, kilo, mil seiscentos e noventa réis . . .. 1$690
62. Dynamite nacional, kilo, oito mil e novecentos réis . . .. 8$900
63. Diamante para cortar vidro, um, vinte e oito mil réis . . .. 28$000
64. Dobradiça de ferro de 3", uma, quatrocentos e noventa réis $490
65. Espoleta metalica n. 6, uma, cento e setenta e nove réis $179
66. Estopa branca de 1ª qualidade, kilo, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
67. Estopa de côr, isenta de qualquer sujidade, kilo, mil e setecentos réis..... 1$700
68. Estopim, pé, cento e quarenta réis $140
69. Estanho marca Carneiro, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis . . .. 16$800
70. Enxadas marca Jacaré, de 3 libras, uma, oito mil e tresentos réis..... 8$300
72. Esmeril em pó, kilo, tres mil e novecentos réis . . .. 3$900
73. Escadas de madeira de abrir, com 100 degráos, uma, trinta e seis mil réis..... 36$000
74. Ferro em barra ou vergalhão, kilo, setecentos e sessenta réis $760
75. Ferro em chapa, kilo, *setecentos e setenta e* cinco réis $775
76. Ferro fundido em obras, kilo, mil tresentos e oitenta réis . . .. 1$380

78. Fillcli, metro, quatro mil e duzentos réis.... 4$200
79. Formicida Çapanema, kilo, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
80. Fechaduras para armario, uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
81. Fechaduras especiaes para carros de passageiros, uma, noventa e cinco mil réis.... 95$000
88. Forja Buffalo (média), uma, cento e sessenta e oito mil réis..... 168$000
89. Folle de mão, médio, um, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
91. Folha de Flandres tres cruzes de 20 x 28, folha, mil novecentos e oitenta réis.... 1$980
92. Gazolina, caixa, trinta e nove mil e quinhentos réis . . . . . 39$500
93. Graxa para crenualheira especial, kilo, mil quatrocentos e setenta réis..... 1$470
94. Gesso cré, kilo, quinhentos e noventa réis... $590
95. Giz, kilo, oitocentos réis..... $800
96. Gacheta asbesto, kilo, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500

101. Joelhos de ferro galvanizado:

De 3/8", um, quatrocentos e cincoenta réis.. $450
De 1/2", um, seiscentos réis..... $600
De 3/4", um, oitocentos e cincoenta réis.... $850
De 1", um, mil réis..... 1$000

102. Joelhos de ferro galvanizado:

De 1 1/4", um, mil e oitocentos réis..... 1$800
De 1 1/2", um, dous mil e tresentos réis.... 2$300
De 2", um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500

103. Junceções de ferro galvanizado:

De 3/8", uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
De 1/2", uma, mil e setecentos réis..... 1$700
De 3/4", uma, dous mil e tresentos réis..... 2$300
De 1", um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800

104. Idem, idem, idem:

De 1 1/4", uma, tres mil e seiscentos réis... 3$600
De 1 1/2", uma, quatro mil e quinhentos réis 4$500
De 2", uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500

105. Kerozene caixa, trinta e cinco mil réis..... 358000
106. Kaol, litro, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
107. Limas chatas bastardas, polegada, duzentos e setenta réis $270
108. Limas chatas murças, pollegada, duzentos e noventa e sete réis..... $297
109. Limas parallelas murças, pollegada, tresentos e quarenta réis $340
110. Limas parallelas bastardas, pollegada, duzentos e noventa réis $290
113. Limas meia canna bastardas, pollegada, tresentos e cincoenta réis..... $350
114. Limas meia canna murça, pollegada, tresentos e sessenta réis $360
115. Limatões quadrados ou redondos bastardos, pollegada, cento e noventa e oito réis.... $198
116. Limatões quadrados ou redondos murços, pollegada, duzentos e oitenta réis..... $280
117. Lixa para madeira, folha, sessenta réis..... $060
118. Lixa para ferro, folha, duzentos e noventa e cinco réis $295
119. Lanternas rotativas para signal, uma, dezeseis mil e duzentos réis..... 16$200
122. Latão em vergalhão, kilo, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
123. Lanterna Dietz, uma, doze mil e quatrocentos réis . . . . . 12$400
124. Metal nickel, kilo, dezenove mil e quinhentos réis . . . . . 19$500
127. Mangueira para freio vacuo de 2", uma..... 128. Mangueira de couro de 4", metro, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
129. Mangueira de couro de 5", metro, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000
130. Mangueira de lona e borracha guarnecida de arame por dentro, de 5", metro.....
137. Oleo de linhaça fervido, kilo, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
138. Oleo de linhaça crú, kilo, dous mil novecentos e noventa réis..... 2$990
139. Ocre lavada franceza, kilo, tresentos e vinte e cinco réis $325
140. Oleo Medium Heavy, kilo, dous mil quinhentos e cincoenta réis..... 2$55
141. Papelão hydraulico, kilo, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
143. Pedra pommes, kilo, mil tresentos e oitenta réis . . . . . 1$380
144. Pinceis francezes n. 20, um, mil e duzentos réis . . . . . 1$20
145. Pinceis francezes n. 26, um, dous mil réis.. 2$00
146. Pinceis francezes n. 30, um, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
147. Potassa, kilo, quatrocentos e setenta réis.... $470
148. Pixe creosotado Betuvia, kilo, oitocentos e setenta réis $870
153. Polvora marca Elephante, kilo, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
154. Picaretas de soca e bico, reforçadas, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
155. Pás para carvoeiro, uma, doze mil réis..... 12$000
156. Pás quadradas ou de bico, reforçadas, uma, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
158. Rebites de cobre, kilo, dez mil e novecentos réis . . . . . 10$900

160. Registros de ferro galvanizado.

De 3/8", um, seis mil réis..... 6$000
De 1/2", um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
De 3/4", um, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
De 1", um, doze mil réis..... 12$000

161. Registros de ferro galvanizado:

De 1 1/4", um, dezeseis mil réis..... 16$000
De 1 1/2", um, dezenove mil réis..... 19$000
De 2", um, vinte e sete mil réis..... 27$000

162. Registros de ferro galvanizado:

De 2 1/2", um, quarenta e cinco mil réis.... 158000
De 3", um, setenta mil réis..... 70$000

165. Secante marca Castello, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450
166. Solda de ferro batido, kilo, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
167. Solda de ferro fundido, kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
168. Sellos para lacrar carros, um, quarenta e cinco réis $045
169. Sabão virgem de 1ª qualidade, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450
170. Serras Victor para ferro de 12", uma, quatrocentos e noventa réis..... $490
171. Serras Victor para ferro de 14", uma, seiscentos e oitenta réis..... $680
172. Tijolo de arear, inglez, um, novecentos e cincoenta réis $950
173. Tubo de cobre de 3/8", um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
174. Tubo de borracha de 1/2", metro, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
175. Tubo de borracha de 1", metro, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
177. Torneira de metal de 1", uma, quatorze mil réis . . . . . 11$000
178. Trado Greaves de 3/4", um, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
179. Trado Greaves de 5/8", um, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
180. Torcida para lampeão Belga, duzia, seis mil réis . . . . . 6$000
181. Tinta preparada a oleo, nacional, kilo, tres mil duzentos e noventa réis..... 3$290
182. Tinta preparada a oleo, estrangeira, kilo, tres mil novecentos e noventa réis..... 3$900
183. Tinta esmalte Repolin ou outra marca equivalente, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
184. Tinta oxydo de ferro, kilo, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900

187. Tês de ferro galvanizado:

De 3/8", um, quatrocentos e cincoenta réis.. $450
De 1/2", um, seiscentos réis..... $600
De 3/4", um, oitocentos réis..... $800
De 1", um, mil e duzentos réis..... 1$200

188. Tês de ferro galvanizado:

De 1 1/4", um, mil e oitocentos réis..... 1$800
De 1 1/2, um, dous mil e quatrocentos réis. 2$400
De 2", um, tres mil e seiscentos réis..... 3$600

189. Tês de ferro galvanizado:

De 2 1/2", um, sete mil réis..... 7$000
De 3", um, dez mil réis..... 10$000

190. Terra de sienne, kilo, novecentos réis..... $900
191. Vassouras de piassava quadradas, uma, mil quatrocentos e quarenta réis..... 1$440
192. Vassouras de cabello, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
193. Vassouras para lina, uma, quatrocentos réis 400
194. Velas Brasileiras em pacotes, pacote, tres mil e novecentos réis..... 3$900
195. Verniz de primeira qualidade "Black", galão, vinte e nove mil réis..... 29$000
196. Verniz carriage, gallão, trinta e um mil réis. 31$000
197. Verde Londres, kilo, mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 1$490
198. Vermelhão francez, kilo, quatro mil e cem réis . . . . . 4$100
199. Vidro branco de 6 m/m, decimetro quadrado, seiscentos réis $600
200. Vidro branco de 7 m/m, decimetro quadrado, mil e seiscentos réis..... 1$600
201. Vidro branco de 8 m/m, decimetro quadrado, mil e setecentos réis..... 1$700
202. Vidro opaco de 8 m/m, decimetro quadrado, mil e novecentos réis..... 1$900
203. Zarcão de primeira qualidade, kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
205. Zinco corrugado n. 24, folha de 10 pés, folha, quinze mil réis . . . . . 15$000
206. Zinco para fundição, kilo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600

Os proponentes declaram submetter-se ás condições do edital publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1927. — Por procuração, *M. Ferreira de Oliveira*.

Proposta que fazem Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Cacioca n. 9, desta Capital, á Estrada de Ferro Therezopolis, para o fornecimento dos artigos constantes do edital de 12 do corrente, publicado no *Diario Official*:

1. Archivo de aço com quatro gavetas, typo officio, corrediças sobre espheras e buchadores de metal (modelo usado nesta estrada , um, oitocentos e vinte mil réis.. 820$000
9. Alvaiade de zinco "Ville Montagne", kilo, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
11. Algarismos de metal, para os assentos dos bancos, collecção de 42 numeros, collecção, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
17. Aluminio em pó, kilo, vinte mil e quinhentos réis . . . . . 20$500
22. Alicate universal, de 6", um, tres mil réis.... 3$000
25. Alicate universal, de 10", um, seis mil réis.. 6$000
27. Bicos para gaz acetilene, "Bray Luta", duplo, duzia, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
29. Barbzante de chicote, kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
30. Brocha para caiação de cabello, uma, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
31. Brochas para caiação n. 12, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
32. Bandeira nacional de tres pannos, uma, trinta e oito mil réis ..... 38$000
38. Creolina nacional, litro, mil e oitocentos réis 1$800
39. Copos de vidro sem pé, duzia, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
47. Cano de chumbo, kilo, dous mil réis..... 2$000
48. Cano de ferro galvanizado, kilo, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
57. Cofre pequeno de ferro, para transporte de renda, um, quinhentos e cincoenta mil réis . . . . . 550$000
58. Capas de brim para os assentos dos carros (modelo desta estrada de ferro , uma, deizoito mil réis ..... 18$000
63. Diamante para cortar vidro, um, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
64. Dobradiças de ferro, de 3", uma, setecentos réis $700
66. Estopa branca, de 1ª qualidade, kilo, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
67. Estopa de côr, isenta de qualquer sujidade, kilo, mil tresentos e cincoenta réis ..... 1$350
69. Estanho marca "Carneiro", kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
70. Enxada marca Jacaré, de tres libras, uma, oito mil e seiscentos réis . . . . . 8$600
78. Fillele, metro, tres mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 3$480
88. Forja "Bufallo" (média), uma, tresentos mil réis . . . . . 300$000
94. Gesso, crê, kilo, quinhentos e vinte réis..... $520
95. Giz, kilo, oitocentos réis $800
101. Joelhos de ferro galvanizado até 1", um, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
102. Joelhos de ferro galvanizado, até 2", um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
103. Junceões de ferro galvanizado, até 1", uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
104. Idem, idem, até 2", uma, oito mil réis..... 8$000
106. Kaol, litro, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
117. Lixa para madeira, folha, oitenta réis $080
118. Lixa para ferro, folha, tresentos réis $300
119. Lanterna rotativa para signal, uma, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
123. Lanterna (Dietz), uma, treze mil e setecentos réis . . . . . 13$700
127. Mangueira para freio de vacuo, de 2", uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
137. Oleo de linhaça, fervido, kilo, tres mil réis... 3$000
138. Oleo de linhaça, erú, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
139. Oca lavada, franceza, kilo, oitocentos e quarenta réis $840
143. Pedra pomme, kilo, mil e oitocentos réis.... 1$800
144. Pinceis francezes, n. 20, um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
145. Idem, idem, n. 26, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
146. Idem, idem, n. 30, um, tres mil réis ..... 3$000
148. Piche creosotado marca "Betuvia", kilo, oitocentos e quarenta réis $840
154. Picareta de soca e bico, reforçadas, uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
155. Pás para carvoeiro, uma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
156. Pás quadradas ou de bicos reforçadas, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
159. Rupi, litro, tres mil réis ..... 3$000
165. Secante marca "Castello", kilo, seiscentos réis $600
169. Sabão virgem de 1ª qualidade, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
171. Tinta preparada a oleo nacional, kilo, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
184. Tinta ox de ferro, kilo, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
185. Tela de arame de ferro zincado, metro quadrado, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
191. Vassoura de piassava, quadrada, uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
192. Vassouras de cabello, uma, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
193. Vassouras de tina, uma, tresentos réis..... $300
195. Verniz de 1ª qualidade, "Black", gallão, vinte e quatro mil e quinhentos réis ..... 24$500
199. Vidro branco, de seis millimetros, decimetro quadrado, novecentos réis $900
200. Vidro branco, de sete millimetros, decimetro quadrado, mil cento e cincoenta réis .... 1$150
201. Vidro branco, de oito millimetros, decimetro quadrado, mil cento e cincoenta réis .... 1$150
202. Vidro opaco, de oito millimetros, decimetro quadrado, mil e duzentos réis ..... 1$200
12. Agua raz "Prates", kilo, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
73. Escada de madeira, de abrir, com 10 degrãos, uma, cincoenta mil réis. ..... 50$000

Nota — Os proponentes declaram acceitar as condições do edital.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1927. — P. p., *João Baptista Martins*.

Himé & Comp., propõem fornecer á Estrada de Ferro Therezopolis o seguinte material, entregue de accôrdo com as clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 12 de junho

de 1927, ás quaes submettem-se. Concurrencia administrativa para fornecimento durante os mezes de julho a outubro do corrente anno:

2. Aço commum, em barra, ou vergalhão, kilo, oitocentos e vinte e cinco réis $825
3. Aço commum, em chapa, kilo, oitocentos e dez réis $810
7. Aço para molas, em barra ou vergalhão, kilo, mil trezentos e noventa e oito réis..... 1$398
8. Aço sueco, em vergalhão, kilo, mil trezentos e setenta réis ..... 1$370
9. Alvaiade de zinco, V. Montagne, kilo, dous mil e cem réis ..... 2$100
12. Agua raz Pratts, kilo, quatro mil e trezentos réis ..... 4$300
14. Amiantho em papelão, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
15. Arruelas de ferro, qualquer dimensão, kilo, tres mil e cem réis ..... 3$100
17. Alluminio em pó, kilo, vinte e quatro mil réis 24$000
18. Arame de ferro galvanizado, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis ..... 1$550
20. Areia do Porto, para fundição, quatrocentos e noventa réis $490
22. Alicate Universal, de 6", um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
29. Barbante em chicote, kilo, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
33. Bronze em obra, kilo, treze mil oitocentos e cincoenta réis ..... 13$850
34. Carvão para forja, tonelada, duzentos e trinta e nove mil oitocentos e cincoenta réis.... 239$850
35. Carvão Coke, tonelada, duzentos e trinta e nove mil oitocentos e cincoenta réis ..... 239$850
36. Carburelo, 7 x 15, kilo, mil duzentos e dez réis ..... 1$210
37. Cobre para fundição, Lenite, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
38. Creolina nacional, litro, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
42. Chumbo em barra, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
43. Cimento Portland, barrica de 150 kilos, barrica, trinta e dous mil oitocentos e cincoenta réis ..... 32$850
44. Colla Hamburgueza, kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
47. Canos de chumbo, kilo, mil seiscentos e noventa réis ..... 1$690
48. Canos de ferro galvanizado, kilo, mil trezentos e cincoenta réis ..... 1$350
49. Canos de ferro preto, kilo, mil quatrocentos e noventa réis ..... 1$490
50. Canos de cobre, até 1/2", kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
52. Cobre em vergalhão, kilo, quatro mil setecentos e cincoenta réis ..... 4$750
59. Corda de linho fina, kilo, quatro mil seiscentos e cincoenta réis ..... 4$650
60. Catraca de 12", reforçada, uma vinte e dous mil réis ..... 22$000
61. Calha de ferro zincado, kilo, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
62. Dinamite nacional, kilo, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
65. Espoleta metallica, n. 6, uma, duzentos e oitenta réis $280
66. Estopa branca, de 1ª qualidade, kilo, dous mil e cincoenta réis ..... 2$050
67. Estopa de côr, isenta de qualquer sujidade, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis..... 1$550
68. Estupum, pó, oitenta réis $080
69. Estanho marca Carneiro, legitimo, kilo, dezeseis mil e novecentos réis ..... 16$900
70. Enxada marca Jacaré, de tres libras uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
72. Esmeril em pó, kilo, tres mil e novecentos réis 3$900
74. Ferro em barra, ou vergalhão, kilo, setecentos e quarenta réis $740
75. Ferro em chapa, kilo, setecentos e quarenta réis $740
76. Ferro fundido em obra, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
79. Formicida Capanema, kilo, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
91. Folha de Flandres, 3 x 20 x 28, folha, dous mil duzentos e noventa réis ..... 2$290
107. Limas chatas, bastardas, pollegada, trezentos e cincoenta réis $350
109. Limas paralellas, murças, pollegada, quatrocentos e cincoenta réis $450
110. Limas paralellas, bastardas, pollegada, quatrocentas e cincoenta réis $450
113. Limas 1/2 canna, bastardas, pollegada, quatrocentos a cincoenta réis $450
114. Limas 1/2 canna, murças, pollegada, quatrocentos e oitenta réis $480
115. Limatões quadrados ou redondos, bastardos, pollegada, quatrocentos réis $400
117. Lixa para madeira, folha, sessenta e cinco réis $065
118. Lixa para ferro, folha, duzentos e trinta réis. $230
122. Latão em vergalhão ou barra, kilo, quatro mil e trezentos réis ..... 4$300
123. Lanterna Dietz, uma, quinze mil e quinhentos réis ..... 15$500
126. Metal Mangolio, kilo, tres mil cento e cincoenta réis ..... 3$150
137. Oleo de linhaça, fervido, kilo, tres mil trezentos e cincoenta réis ..... 3$350
138. Oleo de linhaça, crú, kilo, tres mil cento e cincoenta réis ..... 3$150
141. Papelão hydraulico, kilo, sete mil réis ..... 7$000
149. Pontas de Paris, kilo, mil cento e noventa réis 1$190
150. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis ..... 2$850
151. Parafusos de ferro, cabeça quadrada, com rosca de machina, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis ..... 2$850
154. Picaretas socca e bico, reforçadas, uma, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
155. Pás para carvoeiro, uma, dez mil e trezentos réis ..... 10$300
156. Pás quadradas ou de bico, reforçadas, uma, quatro mil seiscentos e cincoenta réis.... 4$650
157. Rebites de ferro, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
158. Rebites de cobre, kilo, dez mil e oitocentos réis 10$800
159. Rupi, litro, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
160. Registro de ferro galvanizado, até 1", um, onze mil réis ..... 11$000
161. Registro de ferro galvanizado, até 2", um, trinta e dous mil réis ..... 32$000
162. Registro de ferro galvanizado, até 3", um, setenta e dous mil réis ..... 72$000
165. Seccante marca Castello, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
168. Sellos para lacrar carros, um, quarenta e sete réis $047
170. Serra Victor, para ferro, de 12", uma, quatrocentos e sessenta réis $460
171. Serra Victor, para ferro, de 14", uma, setecentos réis $700
172. Tijolo de arear, inglez, um, oitocentos e oitenta réis $880
173. Tubos de cobre, de 3/8", kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
174. Tubos de borracha, de 1/2", metro, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
175. Tubos de borracha, de 1", metro, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
176. Tubos de ferro, sem costura, para caldeira de locomotiva, kilo, mil quinhentos e quarenta réis ..... 1$540
177. Torneiras de metal, de 1", uma, quinze mil réis ..... 15$000
178. Trados Greaves, de 3/4", um, sete mil setecentos e cincoenta réis ..... 7$750
179. Trados Greaves, de 5/8", um, seis mil setecentos e cincoenta réis ..... 6$750
181. Tinta preparada a oleo nacional, kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis ..... 2$650
182. Tinta preparada a oleo, estrangeira, kilo, tres mil novecentos e cincoenta réis ..... 3$950
183. Tinta esmalte Repolim, kilo, dez mil oitocentos e cincoenta réis ..... 10$850
184. Tinta oxydo de ferro, kilo, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
195. Verniz de 1ª qualidade, Black, gallão, trinta e tres mil réis ..... 33$000
196. Verniz Carriage, gallão, trinta e um mil e oitocentos réis ..... 31$800
197. Verde Londres, kilo, dous mil cento e cincoenta réis ..... 2$150
198. Vermelhão francez, kilo, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400

201. Zarcão de 1ª qualidade, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis ..... 2$750

Em tempo declaramos ficar sem effeito o preço de parafusos sob numero 151.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1927. — *Hime & Comp.*

A Sociedade Commercial Metallurgica S. A., estabelecida na Capital Federal, á rua da Alfandega n. 50, 2º, vem, de accôrdo com as imposições do edital convocatorio publicado nas paginas 13.688-13.690 do *Diario Official* de 17 de junho de 1927, propor á E. F. Therezopolis o fornecimento dos seguintes materiaes:

Item n. 4. Aço rápido de 1ª qualidade, em barras ou vergalhões, kilo, quinze mil réis..... 15$000

Item n. 5. Aço de alta velocidade, kilo, quinze mil réis..... 15$000

Item n. 6. Aço de alta velocidade, em barras ou vergalhões, kilo, quinze mil réis.. 15$000

Item n. 7. Aço para molas, em barras ou vergalhões, kilo, quatro mil réis.... 4$000

Item n. 8. Aço sueco em vergalhões, kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500

Item n. 9. Alavaide de zinco Vieille Montagne, kilo, dous mil e cem réis..... 2$100

Item n. 43. Cimento "Portland" em barricas de 150 kilos, barrica, trinta e dous mil réis..... 32$000

Item n. 48. Cano de ferro galvanisado, kilo, mil tresentos e vinte réis..... 1$320

Item n. 74. Ferro em barras ou vergalhões, kilo, setecentos e vinte réis..... $720

Item n. 75. Ferro em chapas, kilo, oitocentos réis $800

Item n. 102. Joelhos de ferro galvanisados até 2", um, tres mil réis..... 3$000

Item n. 103. Juncções de ferro galvanisado até 1", um, dous mil e duzentos réis.... 2$200

Item n. 104. Juncções de ferro galvanisado. até 2", um, sete mil réis..... 7$000

Item n. 138. Oleo de linhaça crú, nacional, kilo, tres mil réis..... 3$000

Item n. 187. Tês de ferro galvanisado, até 1", um, mil e quinhentos réis..... 1$500

Item n. 188. Tês de ferro galvanisado até 2", um, tres mil réis..... 3$000

Item n. 189. Tês de ferro galvanisado até 3", um, nove mil réis..... 9$000

Submette-se á todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1927. — Por procuração da Sociedade Commercial Metallurgica, Sociedade Anonyma, (assignatura illegivel), gerente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, na thesouraria desta repartição, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Rua Candido Benicio n. 68.
Rua Conselheiro Junqueira n. 282, propriedade de José do Couto Valle.
Estrada de Santa Cruz n. 166, propriedade de Antonio F. L. Sobrinho.
Rua Candido Benicio n. 590.
Rua Coronel Rangel n. 99.
Estrada Marechal Rangel n. 1.
Rua Dr. Bernardino n. 48.
Rua Cerqueira Cezar n. 34.
Rua Coronel Rangel n. 177.
Rua Coronel Rangel n. 135.
Rua Augusto Vasconcellos n. 13.
Rua Domingos Lopes n. 46.
Rua Cerqueira Cezar n. 38.
Rua Maranguá n. 212.
Rua Retiro dos Artistas n. 5 A.
Estrada do Pau Ferro n. 158.
Rua Maricá n. 26.
Rua Candido Benicio n. 661.
Rua do Cruzeiro n. 79.
Rua Oliveira Braga n. 181.
Rua Carlos Peixoto n. 93.
Estrada Marechal Rangel n. 135.
Rua Coronel Rangel n. 236.
Rua Coronel Rangel n. 186.
Rua Cerqueira Cezar n. 38.
Rua Coronel Rangel n. 194.
Rua Coronel Rangel n. 167.
Rua Coronel Rangel n. 174.
Rua Candido Benicio n. 1.17.
Rua Candido Benicio n. 1.213.
Rua Candido Benicio n. 1.141.
Travessa Almerinda Freitas n. 14.
Rua Domingos Lopes n. 69.
Estrada Intendente Magalhães numero 1.236, propriedade de Manoela Jacintho.
Rua Coronel Rangel n. 8.
Rua Coronel Rangel n. 237.
Rua Coronel Rangel n. 307.
Estrada do Pau Ferro n. 122, propriedade de Manoel Felippe Ferreira.
Estrada do Campo da Areia n. 9.
Rua Albano n. 71.
Rua Barão n. 34.
Estrada da Tijuca sem numero, propriedade de Joaquim Catramby.
Estrada Intendente Magalhães n. 60.
Rua Domingos Lopes n. 57.
Rua Candido Benicio n. 1.167.
Rua Coronel Rangel n. 225.
Rua Coronel Rangel n. 188.
Rua Coronel Rangel n. 316.
Rua Coronel Rangel n. 442.
Rua Domingos Lopes n. 183.
Rua Carlos Peixoto n. 93.
Praça do Tanque n. 6.
Praça Barão da Taquara n. 56.
Rua Coronel Rangel n. 107.
Rua Coronel Rangel n. 418.
Rua Coronel Rangel n. 169.
Estrada da Freguezia n. 449.
Estrada Portella n. 160.
Rua Dr. Bernardino n. 34.
Rua Barão do Ladario n. 59, propriedade de Nicolau Jorge.
Travessa Albano n. 81.
Rua Candido Benicio n. 398.
Rua Anna Telles n. 44
Rua Coronel Rangel n. 224.
Rua Lomas Valentinas n. 141.
Rua Lomas Valentinas n. 177.
Rua Andrade Figueira n. 20.
Rua Candido Benicio n. 256.
Rua Candido Benicio n. 206.
Rua Pinto Telles n. 8.
Rua Felippe Cardoso n. 7.
Rua B. (Marechal Hermes) n. 58.
Rua Candido Benicio n. 323.
Rua Barão n. 72.
Rua Maricá n. 30.
Rua Coronel Rangel n. 325.
Estrada S. Pedro de Alcantara numero 1.490, propriedade de Antonio Joaquim da Costa.
Rua Candido Benicio n. 22.
Rua Candido Benicio n. 281.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 15 de junho de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 45 dias, a contar desta data, sob pena de multas regulamentares.

Rua Goyaz n. 462, propriedade de Elias Calib Arra.
Rua Goyaz n. 464, propriedade de Elias Calib Arra.

Avenida Suburbana n. 3.042, propriedade de José Pinto Silva.
Avenida Suburbana n. 2.725, propriedade de Jean Canto Peres.

Avenida Suburbana n. 3.114, propriedade de José Pinto Silva.
Rua Castro Lopes n. 53, propriedade de Manoel José Ribeiro.
Rua Padre Nobrega n. 141, propriedade de José Nunes Fonseca.
Rua Padre Nobrega n. 218, propriedade de Garcia Passo & Comp.
Rua Itaquaty n. 197, propriedade de Antonio Almeida Mathias.

Rua Elias da Silva n. 269, propriedade de Manoel R. Gonçalves.
Rua Clarimundo de Mello n. 72, propriedade de José Paz dos Santos.
Rua Clarimundo de Mello n. 606, propriedade de Antonio C. C. Fontes.
Rua Elias da Silva n. 213, propriedade de Avelino Parente.

Rua Clarimundo de Mello n. 602, propriedade de Guilhermino Meirelles.
Rua Vaz de Toledo n. 122, propriedade de Camillo Cabral.

Rua Eugenio de Dentro n. 237, propriedade de Gonçalves, Irmão & Comp.
Rua Miguel Fernandes n. 209, propriedade de Arthur F. Balthazar.
Rua Paraná n. 39, propriedade de João Manoel Lisbôa.

Rua Paraguay n. 182, propriedade de David Almeida Silva.
Rua Florentina n. 2, propriedade de Antonio Teixeira da Costa.
Praça Agazias n. 5, propriedade de Almeida.

Praça Agazias n. 8, propriedade de David Pinto Almeida.
Estrada Nova da Pavuna n. 54, propriedade de Jorge Fauz.
Rua Mello Moraes n. 20, propriedade de José Araujo.

Rua Botafogo n. 36, propriedade de José de Almeida.

Ladeira do Senado n. 30, propriedade de José Martins Pereira.

Secção de Expediente, 20 de junho de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de 15 dias, na thesouraria desta repartição, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Rua Dias da Cruz n. 310, propriedade de José Agostinho, 7$365.

Avenida Rio Petropolis n. 113, propriedade de Sylvestre Seraphim, 8$928.

Caminho dos Pilares n. 402, o proprietario, 11$228.

Caminho dos Pilares n. 362, o proprietario, 3$942.

Rua Engenho de Dentro n. 236, o proprietario, 21$562.

Rua Padre Lapa n. 31, propriedade de Baptista Junior, 11$222.

Rua Moreira n. 65, o proprietario, 12$686.

Rua da Republica n. 21, o proprietario, 8$078.

Rua Vaz de Toledo n. 234, o proprietario, 15$185.

Avenida Suburbana n. 1.150, o proprietario, 7$884.

Rua Fazenda da Bica n. 48, o proprietario, 12$506.

Travessa João de Mattos n. 43, o proprietario, 9$731.

Rua José dos Reis n. 712, o proprietario, 3$873.

Rua José dos Reis n. 751, o proprietario, 6$676.

Travessa Maria Deolindo n. 9, o proprietario, 7$746.

Rua D. Thereza n. 56, o proprietario, 16$845.

Rua Bernardino Guimarães n. 62, o proprietario, 9$205.

Rua Nerval de Gouvêa n. 141, o proprietario, 18$865.

Caminho dos Pilares n. 269, o proprietario, 6$676.

Rua Magessi n. 24, o proprietario, 7$746.

Rua Lins de Vasconcellos n. 65, o proprietario, 41$562.

Avenida Suburbana n. 2.512, o proprietario, 2$616.

Rua Bernardino de Campos n. 100, o proprietario, 7$164.

Rua Maria Antonia ns. 241 e 243, o proprietario, 29$520.

Rua Padre Januario n. 85, o proprietario, 12$505.

Rua Clarimundo de Mello n. 774, o proprietario, 5$738.

Rua Barbosa n. 8, o proprietario, 12$850.

Rua Elias da Silva n. 371, o proprietario, 28$119.

Rua Martins Costa n. 31-A, o proprietario, 38$82.

Rua Martins Costa n. 17, o proprietario, 38$82.

Rua Cesario Machado n. 33, o proprietario, 5$738.

Rua Teixeira de Carvalho n. 10, o proprietario, 3$582.

Rua Teixeira de Carvalho n. 23, o proprietario, 2$389.

Rua Paranapiacaba n. 3, o proprietario, 4$111.

Rua Paranapiacaba n. 50, o proprietario, 4$973.

Rua Conselheiro Agostinho n. 24, o proprietario, 2$389.

Rua Hermengarda n. 131, o proprietario, 6$237.

Avenida Suburbana n. 2.552, o proprietario, 10$360.

Rua Goyaz n. 772, o proprietario, 3$167.

Rua Nerval de Gouvêa n. 61, o proprietario, 17$008.

Rua Coronel Rangel n. 300, o proprietario, 19$774.

Rua Oliva Maia n. 61-A, o proprietario, 9$857.

Rua Imperatriz n. 53, o proprietario, 8$981.

Rua Imperatriz n. 85, o proprietario, 12$316.

Rua Eduardo Barbosa n. 23, o proprietario, 12$989.

Estrada da Covanca n. 282, o proprietario, 12$575.

Rua Frei Pinto sem numero (Escola publica), 9$125.

Rua Coronel Rangel n. 316, o proprietario, 14$697.

Rua Candido Benicio n. 37, o proprietario, 11$195.

Rua Coronel Rangel n. 188, o proprietario, 11$540.

Rua Rangel n. 178, o proprietario, 12$312.

Rua Azeredo Coutinho n. 63, o proprietario, 12$316.

Rua Coronel n. 409, o proprietario, 28$129.

Rua Albano n. 149, o proprietario, 9$170.

Rua Candido Benicio n. 467, o proprietario, 7$084.

Rua Estrada de Pau Ferro n. 85, o proprietario, 9$798.

Ladeira da Matriz n. 36, o proprietario, 9$798.

Estrada de Pau Ferro n. 144, o proprietario, 9$125.

Rua Pedro Telles n. 10, o proprietario, 11$954.

Rua Coronel Rangel n. 101, o proprietario, 11$954.

Rua Martins Francisco n. 23, o proprietario, 10$913.

Rua Coronel Rangel n. 169, o proprietario, 11$195.

Rua Coronel Rangel n. 167, o proprietario, 9$568.

Rua Domingos Lopes n. 72, o proprietario, 12$575.

Rua Domingos Lopes n. 60, o proprietario, 9$631.

Rua Conselheiro Junqueira n. 283, o proprietario, 10$143.

Rua Candido Benicio n. 256, o proprietario, 7$567.

Rua Capitão Menezes n. 75, o proprietario, 10$143.

Rua Oliva Maia n. 61-A, o proprietario, 10$281.

Rua Mario Lopes n. 160, o proprietario, 7$312.

Rua Bernardo de Vasconcellos n. 145, o proprietario, 11$856.

Rua Barão n. 236, o proprietario, 9$953.

Rua Coronel Rangel n. 316, o proprietario, 31$780.

Rua Coronel Rangel n. 202, o proprietario, 11$017.

Rua Henriqueta n. 1, o proprietario, 9$125.

Estrada da Freguezia n. 146, o proprietario, 9$608.

Rua Carolina Machado n. 192, o proprietario, 23$799.

Rua Barão de Taquara n. 50, o proprietario, 7$084.

Rua Estrada de Pau Ferro n. 137, o proprietario, 9$125.

Rua Carolina Machado n. 1.004-A, o proprietario, 13$046.

Estrada da Freguezia n. 543, o proprietario, 9$065.

Rua Coronel Rangel n. 69, o proprietario, 11$716.

Rua Coronel Rangel n. 290, o proprietario, 9$252.

Rua Coronel Rangel n. 307, o proprietario, 11$233.

Rua Coronel Rangel n. 284, o proprietario, 11$233.

Rua Oliveira Braga n. 238, o proprietario, 12$739.

Rua Carolina Machado n. 398, o proprietario, 9$065.

Rua Domingos Lopes n. 308, o proprietario, 40$068.

Rua Coronel Rangel n. 167, o proprietario, 11$777.

Rua Domingos Lopes n. 150, o proprietario, 9$065.

Estrada de Pau Ferro n. 82, o proprietario, 11$336.

Rua Carlos Peixoto n. 191, o proprietario, 9$065.

Rua Coronel Rangel n. 284, o proprietario, 9$470.

Rua Coronel Rangel n. 442, o proprietario, 7$667.

Rua Coronel Rangel n. 224, o proprietario, 16$608.

Rua Candido Benicio n. 1.167, o proprietario, 39$324.

Rua Coronel Rangel n. 24, o proprietario, 19$339.

Rua Coronel Rangel n. 130, o proprietario, 16$677.

Rua Carlos Peixoto n. 149, o proprietario, 9$708.

Rua Lopes Saraiva n. 7, o proprietario, 9$065.

Estrada da Freguezia n. 18, o proprietario, 7$656.

Estrada da Freguezia n. 35, o proprietario, 11$916.

Estrada da Freguezia n. 38, o proprietario, 11$825.

Rua Maria José n. 106, o proprietario, 11$979.

Rua Candido Benicio n. 374, o proprietario, 12$537.

Rua Candido Benicio n. 181, o proprietario, 13$503.

Rua Bernardo de Vasconcellos n. 97, o proprietario, 12$739.

Estrada do Pau Ferro n. 85, o proprietario, 11$336.

Rua Itapuca n. 10, o proprietario, 7$024.

Rua Telles n. 122, o proprietario, 7$667.

Rua Coronel Rangel n. 300, o proprietario, 11$117.

Rua Coronel Rangel n. 101-A, o proprietario, 7$667.

Rua Coronel Rangel n. 4, o proprietario, 13$503.

Secção de Expediente, 21 de junho de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS

Chamo a attenção dos senhores interessados para o novo edital desta concurrencia, por ter havido incorrecções no que foi publicado no *Diario Official* de 11 do corrente.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 13 de junho de 1927. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados faço publico que esta directoria, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, *conforme officio n. 5.335*, de 15 de dezembro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade e de accôrdo com o disposto á lettra *a*, § 2º, do art. 738 e no art. 763 e seus paragraphos, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, receberá, ás 13 horas do dia 25 do corrente, propostas de preços para o fornecimento do material constante da relação infra.

Taes propostas deverão ser entregues, naquella occasião, á commissão que se incumbir dos trabalhos desta concurrencia, em duas vias datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, em envolucros fechados.

Na mesma occasião, os concurrentes apresentarão provas de negociantes e de quitação dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, bem como certificado do deposito de 1:000$, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria.

A entrega do citado material deverá ser feita dentro de cinco dias, a contar da data do pedido.

Relação do material

1 camara de ar Good Year, galão.
2 pneumaticos balão.
1 camara de ar.
1 pneumatico balão, para caminhão
1 arco para rodas trazeiras, caminhão
1 arco para rodas dianteiras.
12 lonas para freio Ford.
1 serra de traçar, manual, de 1.50.
1 serra circular de 0,22 de diametro, com eixo de 1 3/8" e 1/8" de espessura.
2 trados para madeira, Greaves, 1".
2 trados para madeira, Greaves, 1 1/2".
1 jogo de ferros para plaina.
3 duzias de serras de 8".
2 alcofolas de cobre, para 1/2 litro de oleo.
1 balança de concha e peso, de metal, 5 k.
1 escada de abrir, 10 degráos.
4 cadeados com correntes, communs.
4 cavadeiras americanas.
2 boccas cavadeiras, de 0,23 Trowbella.
10 vidros de liquido Dakin, tamanho médio.
10 pacotes de algodão de 100,0 em lama.
15 barricas de cimento Portland.
30 kilos de cera virgem.
3 duzias de dobradiças de 2.1/2",
5 cabos de enxadas.
2 cabos para picaretas.
4 serrotes de faca, para podo
4 pinceis redondos.
4 brochas para oleo.
4 brochas para caiação.
300 kilos de pixe, preço por kilo.
3 mangueiras para jardim 3/4" (75 metros), preço por metro.
1 encerado para caminhão, de lona (lona impermeavel).

Para caminhão Ford:

2 bielas n. 3.024.
4 aneis de piston n. 3.023.
1 junta de entrada de agua no cylindro n. 3.018.
4 bobinas vibratorias n. 5.007.
2 fios de vela do 2º cylindro n. 5.027.
2 fios de vela dos 3º e 4º cylindros n. 5.028.
2 fios de vela do 1º cylindro n. 5.026.
1 pacote de arrebites de cobre de 1/8 x 7/8 de comprimento.
4 velas
1.00m quadrado, de chapa de cobre de 1/8".

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 15 de junho de 1927. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que esta directoria, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 2.933, de 3 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, e de accordo com o disposto á lettra *a*, paragrapho 2º, do art. 738, combinado com o que se contém no art. 763 e seus paragraphos, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, receberá, ás 13 horas, do dia 27 do corrente, propostas de preços, para o fornecimento dos moveis constantes da relação infra.

Taes propostas deverão ser entregues, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira, devidamente sellada, em envolucro fechado, á commissão que for designada para incumbir-se dos trabalhos desta concurrencia.

Em envolucro separado, apresentarão os interessados, á dita commissão, todos os elementos que possuirem de prova de negociantes ou de fabricantes de moveis, bem como de quitação de todos os impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, para transigirem com esse ramo de commercio.

Para garantia da apresentação de propostas, assim como do fornecimento, que lhes couber, depositarão os interessados no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, até á vespera da concurrencia, a importancia de 1:000$000, em moeda corrente ou em apolice da divida publica, ao portador, importancia essa que responderá, revertendo *em favor dos Cofres Publicos*, por qualquer falta que se verificar em dito fornecimento.

O prazo para a entrega dos moveis é de sessenta (60) dias, a contar da data da extracção do respectivo pedido de fornecimento.

Relação dos moveis

2 armarios de peroba lustrados na cor de canella, iguaes aos existentes no gabinete do director, com as seguintes medidas: 1,90 x 1,10 x 0,45. Esses armarios terão portas de vidros de 1,14 x 0,38 (medida dos vidros) e quatro prateleiras.
1 mesa de peroba na cor de canella, com 2 gavetas, pés torneados, tampo de oleado, com 1,10 x 0,62 x 0,80.
1 cadeira giratoria e mólas, encosto de esteirinha, assento de palhinha; de peroba na cor de caju'.
8 bureaux de peroba, na cor de canella, tampo de oleado, com oito gavetas lateraes (4 de cada lado) com 1,50 x x 0,80 x 0,80.
2 armarios de peroba na cor de canella, com duas portas de vidros de 1,17 x x 0,44, de 2,34 x 1,70 x 0,50. Esses armarios levarão uma divisão de escaninhos.
2 armarios de peroba na cor, com vidros de 1,14 x 0,38, com 1,90 x 1,10 x x 0,40, cinco prateleiras.
1 armario para o almoxarifado.
14 cadeiras giratorias, com mólas e assento de palhinha, de peroba na cor.
7 ventiladores electricos movediços, G. E.
1 lavabo de ferro esmaltado, igual ao existente no almoxarifado, com balde, jarro e bacia de 0,50 de diametro, e tubo central para descarga de aguas servidas.
1 secretaria de peroba na cor, com tampo de esteirinha.
3 papeleiras de peroba na cor, com 20 gavetinhas com puxadores, com 1,50 x 0,70 x 0,11.
3 mesas para machina de escrever.
3 armarios, simples.

Os detalhes, desenhos e mais especificações, serão dadas na secretaria, aos concurrentes.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 16 de junho de 1927. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que esta directoria, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 5.333, de 15 de dezembro ultimo da Directoria Geral de Contabilidade e segundo o disposto á lettra *a*, § 2º, do art. 730 e no art. 763 e seus paragraphos, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, receberá em sua secretaria, ás 13 horas, do dia 28 do corrente, propostas de preços para o fornecimento dos livros e periodicos abaixo relacionados.

Taes propostas deverão ser entregues á commissão que se incumbir dos trabalhos desta concurrencias, em duas vias datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada e em envolucros fechados.

Para julgamento dos concurrentes, na occasião acima prazada, deverão os interessados apresentar provas de negociantes e de quitação dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos.

O preço dos periodicos deverá ser correspondente á assignatura do anno corrente e o dos livros a unidade.

A entrega dos livros e dos periodicos correspondentes ao periodo já decorrido deste anno deverá ter logar dentro de quatro mezes a contar da data do pedido de fornecimento.

Relação

Agronomie coloniale Bulletin du Jardin Colonial, Nogent (Seine), France.
Annales de la Science agronomique Française et étrangère, Paris.
Annales du Service des Epiphyties, Paris.
American Breeders Magazine, Washington.
Bolletin Technico del R — Institute Experim. "Leonardo Angeloni", Scafati, Italia.
Bulletin Agricole, Ministère des Colonies, 7 Place Royale, Bruxellas.

Bulletin Agricole du Conge Belge. Direction générale de l'Agriculture. Bruxellas.

Bulletin Hawaian Sug. Planter's Assoc., Hawai.

Facts about Sugar. New York.

Gardener's Chronicle, Londres.

Year book Massachussets Hort. Soc. 300. Massachusset Avenue, Boston.

International (The) Sugar Journal, Altrincham, Inglaterra.

Journal d'Agriculture pratique. (26 rue Jacob), Paris.

Journal of Economie Entomology (American Association of Econ. Entom.) Geneva — New York.

Journal (The) of Agricultural Research, Washington.

Journal of the American Society of Agronomy, Washington.

Journal of the Heredity, Washington.

Journal of the Royal Horticultural Society, London.

Louisiana (The) Planter and Sugar Manufacturer, (421 Comp. Street), New Orleans.

Mundo (El azucareiro). New Orleans.

Revue de Botanique appliquée et d'Agriculture Colonial (57 rue Cuvier), Paris.

Revue Scientifique (286 Bd. S. Germain), Paris.

Sugar, New York.

South African Sug. Journal, Cabo — Africa.

Sugar Planter's Station (Bulletin), Honolulu, Hawaii.

Bellair et Sant Leger — Les Plantes de Serre — Livro — (Doin e Fils), Paris.

Corbett (L. Cl.) — Garden Farming — Ginn and Cy, New York.

Denaiffe — Les haricots, les pois, Paris.

Dubard (Marcel) — Botanique colonial appliquée, Paris.

Engler und Prantl — Die naturlichen Pflanbenfamilien, 23 vol., Leipzig.

Engler und Gilger — Syllabus (ultima edição), Leipzig.

François, Louis — Les semences des plantes adventices, 1 vol. Librairie Agric., Paris.

François, Louis — (Les semences des plantes cultivées, 1 vol., Paris.

Gatin C. L. — Dictionnaire de Botanique, 1 vol., (Le Chevalier, rue de Tournon), Paris.

Horshberger John —Text book of Mycology and Plant Pathology, New York.

Jacques et Hering — Manual General des Plantes — 4 vol., 1848-57, Paris.

Kains — Plant propagation Greenhouse and mersery Pratique (Orange Judd C°.), Nova York.

Lochhead (William) — Class Book of Economie Entomology (Blakiston S. L., C°., Philadelphia.

Mangin L. — Parasites vegetaux des plantes cultivées, 1 vol., Paris.

Marchall Ward — Disease in Plante, London.

Michaelis — Diccionario Portuguez allemão e allemão portuguez.

Mueller (Ferd. Von) — Diccionario de plantas uteis, traducção, A. Henriques, Lisboa.

Osborn — Agricultural Entomology, Lippincott, Estados Unidos.

Rivière et Lecq — Manuel de l'Agriculteur algerien, Paris.

Slingerland and Grosby — Manual of Fruit Insects-Macmillan, Nova York.

Smith F. E. — Bacteria in relation to plant Diseases, 3 vol., Philadelphia.

Smith F. E. — An introduction to Bacterial Diseases of Plant (Samders Cy.), Philadelphia.

Scrauer P. — Handbuck der Pflanzenkrankeiten, vol. III, Leipzig.

Stevens — The Fungi which cause Plant Disease (edition 1926), (Macmillan), Nova York.

Theobald (Fred. v.) — The insect and other allied peste of Orchard, Bush and Hothouse fruits, Wilcourt. Wye, E. Unidos.

Victrac Dr. — Le jardin potager aux colonies, 1912, Paris.

Vilmorin Andrieux — Manuel de Floriculture (4 quaie de les megisserie), Paris.

Vilmorin Andrieux — Les plantes potagerès, derniére edition, 4 Quaie de la Megisserie.

Vilmorin Anldrieux — Les plantes de grande culture, Paris.

Vilmorin Andrieux — Catalogue methodique Synonymique des pommes de terre, Paris.

Le Bon Jardinier — Paris.

Guillochon — Traité pratique d'Horticulture pour le Nord de l'Afrique, Paris.

Latière — Guide de l'expediteur des fruits et primeurs, Paris.

Le Macut et Decaisne — Traité général de Botanique, Paris.

Morgan, Sturtevant, Muller, Bridges — Le mecanisme de l'heredité meudelienne — Trad. Herlant, Lamertin, Bruxellas.

Codice della Cooperazione e formulario percura dell Arv. — T. Coppola d'Auno. 19 exemplares.

Union des Caisse rurales et ouvrières françaises — Manuel Pratique a l'usage des Fondateurs et administrateurs des caisses rurales par Louis Durand, 100 exemplarēs.

Vidal Loblach — Atlas Général.

Vivien de Saint Martin — Atlas.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 16 de junho de 1927. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa publicado no *Diario Official* de 14 do corrente e fica rectificada a data para a apresentação das propostas que será no dia 28 do corrente.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico, em 14 de junho de 1927. — *Euzebio de Oliveira*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnica especial — Alimentação, da 5ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento da escola, poderão concorrer todos os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de bôa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e que possuam caderneta de reservista, caso sejam menores de 30 annos.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 19 de outubro do corrente anno.

cultura e Medicina Veterinaria, 20 de junho de 1927. — *Artidonio Pamplona*, director da Escola.

Observatorio Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTOS A ESTA REPARTIÇÃO

Tendo de se proceder, nesta repartição, nos termos dos arts. 738, § 2º e 763, do Codigo de Contabilidade da União, com a devida autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante do officio numero 5.335, de 15 de dezembro do anno proximo passado da Directoria Geral de Contabilidade, á concurrencia administrativa para fornecimento de artigos de viagem, de conformidade com as especificações transcriptas em seguida, de ordem do Sr. director solicito dos interessados a apresentação de suas propostas, em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, ás 13 horas do dia 30 do corrente mez de junho, nesta secretaria.

Especificações

N. 1 — Dous toldos de lona ingleza impermeavel, tendo quatro por cinco metros, com um pau de tres metros, completo, com dobradiças de metal, sendo tambem de metal as demais ferragens;

N. 2 — Uma barraca n. 40, com cobertura dupla de lona impermeavel, com as seguintes dimensões: 3,60 de comprimento, 2,70 de largura, e 2,40 de altura de centro e 0,90 de altura da parede, sendo de metal as dobradiças e demais ferragens;

N. 3 — Uma barrica n. 40, com cobertura simples, e, quanto ás condições de sua confecção e respectivas dimensões, serão perfeitamente iguaes ás da outra;

N. 4 — Duas camas de peroba e lona,

para campanha, em X, com parafusos de metal, tendo as dimensões de 2,20 por 90 centimetros, com mosquiteiros;

N. 5 — Dous bancós com pés de madeira e assento de lona, em X, com parafusos e taxas de metal;

N. 6 — Quatro canastras de tres palmos e meio, (75 x 38 x 34).

As propostas, que deverão conter a declaração de absoluta submissão ás condições acima especificadas, sem emendas ou rasuras, constarão do preço minimo, por unidade, com a designação do numero correspondente á margem esquerda de cada material, pelo qual poderá ser o mesmo fornecido, para entrega immediata, isto é, a vista da primeira via do talão do respectivo empenho.

Não sendo tomada em consideração a proposta que se afastar das exigencias constantes deste edital, deverão os interessados procurar obter nesta repartição os esclarecimentos que julgarem necessarios para a perfeita elaboração de suas propostas, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Observatorio Nacional, 24 de junho de 1927. — *Affonso Costa*, secretario.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

Quadro comparativo dos preços apresentados na concurrencia administrativa, realizada nesta escola, em 22 de junho de 1927

Grupo 1

Numero de ordem	Artigos e unidades	Muniz de Aragão & Comp.	Barroso Winter & Comp.	Firma preferida
1	Sulfureto de ferro, gramma	$300	N. A. P.	Muniz de Aragão & Com.
2	Bisulfito de sodio, gramma	$030	N. A. P.	Idem.
3	Azotato de bario, gramma	$030	N. A. P.	Idem.
4	Bicromato de potassio, gramma	$070	N. A. P.	Idem.
5	Brometo de potassio, gramma	$2.0	N. A. P.	Idem.
6	Sulfato de calcio, gramma	$250	N. A. P.	Idem.
7	Sulfato de magnesia, gramma	$040	N. A. P.	Idem.
8	Sulfato de manganez, gramma	$045	N. A. P.	Idem.
9	Sulfo-sianatico de potassio, gramma	$300	N. A. P.	Idem.
10	Ferro-cianatico de potassio, gramma	$250	N. A. P.	Idem.
11	Hyposulfito de sodio, gramma	$030	N. A. P.	Idem.
12	Peroxydo de manganez, gramma	$600	N. A. P.	Idem.
13	Tubo capilar de desprendimento de vidro de 3 m m de diametro externo e 2 m/m interno ou equivalente, gramma	$350	N. A. P.	Idem.
14	Peroxydo de mercurio ou pó de joanna, gramma	$120	N. A. P.	Idem.
15	Sulfato de aluminio, gramma	$030	N. A. P.	Idem.
16	Pechloreto de ferro crystallisado, gramma	$030	N. A. P.	Idem.
17	Chlorato de potassio, gramma	$040	N. A. P.	Idem.
18	Enxofre em pó, kilo	7$500	N. A. P.	Idem.
19	Naphtalina granulada, kilo	18$000	N. A. P.	Idem.
20	Naphtalina em perolas, kilo	9$000	N. A. P.	Idem.
21	Acido azotico puro, litro	3$500	N. A. P.	Idem.
22	Azotato de prata gramma	3$000	N. A. P.	Idem.
23	Azotato de chumbo, gramma	$080	N. A. P.	Idem.
24	Sulfu-syaneto de potassio, gramma	$190	N. A. P.	Idem.
25	Iodeto de potassio, gramma	$500	N. A. P.	Idem.
26	Azotito de sodio, gramma	$200	N. A. P.	Idem.
27	Escovas para lavar tubos, uma	4$500	N. A. P.	Idem.
28	Frascos hamburguezes, com rolha de esmeril, para 1.000 grammas, um	8$500	N. A. P.	Idem.
29	Frascos hamburguezes, com rolha de esmeril, para 500 grammas, um	7$500	N. A. P.	Idem.
30	Tubos de ensaio de 12 m/m×100 m/m estrangeiros, duzia	12$000	N. A. P.	Idem.
31	Tubos de ensaio de 12 m/m×100 m/m, nacionaes, duzia	9$600	N. A. P.	Idem.
32	Tubos de vidro de 5 m/m, metro	1$400	N. A. P.	Idem.
33	Tubos de vidro de 8 m/m, metro	1$600	N. A. P.	Idem.
34	Tubos de vidro de 1 c/m, metro	1$800	N. A. P.	Idem.
35	Campanulas de vidro, com rolha de esmeril, com borda chata, uma.	55$000	N. A. P.	Idem.
36	Bastões de vidro de 4 m/m de diametro, um	$800	N. A. P.	Idem.
37	Frascos de vidro, com rolha de esmeril, para 25 c m.3, um	3$500	N. A. P.	Idem.
38	Capsulas de porcellana para 20 c/c, sem cabo, uma	3$600	N. A. P.	Idem.
39	Capsulas de porcellana para 30 c/c, sem cabo,	4$500	N. A. P.	Idem.
40	Dynamometro Boulitte, força de 60 kilos, um	95$000	N. A. P.	Idem.
41	Campasso, craneano de marfim, um	85$000	N. A. P.	Idem.
42	Fita de metal, de um metro de cumprimento, uma	12$000	N. A. P.	Idem.
43	Apparelho photographico 13×18, com seis chassis duplos, para chapas e um para film-paket, objectiva, anastigmatica Zeis, foco 6×8, obturodor de cortina, um	2:633$600	1:895$000	Barroso, Winter & Comp.
44	Apparelho das mesmas dimensões e lentes com os mesmos caracteristicos em camara «Ica», um	4:042$500	N. A. P.	Muniz de Aragão & Comp.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, 23 de junho de 1927.— *Fernando Ribeiro James Pereira*, escripturario. Visto.— *Augusto C. Avila*, secretario.

Quadro comparativo dos preços apresentados na concurrencia administrativa, realizada nesta escola, no dia 22 de junho de 1927

Grupo 2

Numero de ordem	Artigos e unidades	Fontes, Garcia & Comp.	R. Veiga & Comp.	Moniz de Aragão & Comp.	Barroso, Winter & Comp.	Firma preferida
1	Conduit de 5/8", allemão, metro	1$500	1$700	1$570	$000	Barroso, Winter & Comp.
2	Conduit de 3/4", allemão, metro	2$600	2$500	2$400	1$400	Idem.
3	Fio Bs para tubo n. 11, metro	$379	$360	$420	$270	Idem.
4	Fio Bs para tubo n. 12, metro	$490	$480	$550	$330	Idem.
5	Fita isolante G. E. Friction Tape, n. 8, peça	3$000	N. A. P	4$320	2$200	Idem.
6	Fio de chumbo duplo, n. 12, metro	1$700	1$900	1$920	1$200	Idem.
7	Interruptores rotativos de 5 ampères, um	1$500	1$500	1$680	$700	Idem.
8	Receptaculos de porcellana, inclinados, um	1$100	3$700	$960	2$000	Moniz de Aragão & Comp.
9	Fio fusivel de 30 ampères, kilo	8$600	9$000	9$600	7$000	Barroso, Winter & Comp
10	Fio fusivel de 6 ampères, kilo	8$600	9.000	9$600	7$000	Idem.
11	Botões de madeira, para campainha de 35 m/m, um	$800	$600	$480	$500	Moniz de Aragão & Comp.
12	Botões de madeira, para campainha de 45 m/m, um	1$000	$600	$520	$800	Idem.
13	Receptaculos de porcellana, para cleats, um	1$100	$600	$800	$550	Barroso, Winter & Comp.
14	Resistencia para ferro de engommar, uma	8$600	8$000	9$600	7$000	Idem.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, 23 de junho de 1927.— *Fernando Ribeiro James Pereira*, escripturario. Visto.— *Augusto C. Avila*, secretario.

Junta Commercial da Capital Federal

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que, tendo sido destituido por despacho de 7 de março findo, do cargo de agente de leilões e suas funcções, o agente de leilões Arlindo Iglesias, devem quaesquer reclamações para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentadas dentro do prazo de seis mezes a contar daquella data, como determina o artigo 15 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de abril de 1927. *Izidoro Campos*, director.

Observatorio Nacional

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE CONCERTOS EM DEPENDENCIAS DESTA REPARTIÇÃO

Tendo de se proceder, nesta repartição, nos termos dos arts. 738, § 2º e 763, do Codigo de Contabilidade da União, com a devida autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante do officio numero 5.333, de 15 de dezembro do anno proximo passado da Directoria Geral de Contabilidade, á concurrencia administrativa para a execução de pequenos concertos em diversas dependencias deste Observatorio, de conformidade com as especificações transcriptas em seguida, de ordem do Sr. director solicito dos interessados a apresentação de suas propostas, em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, no dia 28 do corrente mez de junho, ás 13 horas, nesta secretaria.

Especificações

a) Reparos na ponte de ligação do elevador externo com a esplanada do edificio da administração, e, bem assim, reparos do calçamento da mesma ponte;

b) Côncertos nas paredes que foram cannificadas para a collocação dos cabos de força electrica;

c) Construcção de um polar de concreto, tendo as dimensões de 1,40 de altura, 0,80 de largura e 2 metros de comprimento, para supporte de um gerador de 12 volts continuas e 4 ampères para filamento e excitação do principal gerador;

d) Reparos das respectivas barias e pinturas de tres resergadas;

e) Reparação da claraboia central, collocando-se quatro vidros raiados e substituir os vidros que estiverem quebrados; assim como fazer a raspagem e pintura de toda a forragem;

f) Fornecimento e collocação de dous vidros em uma das janellas do pavimento terreo do edificio;

g) Reparação dos supportes das duas lampadas da entrada, e, suas respectivas pinturas a bronze; e bem assim, a bronzear á fogo os dous candelabros do principio da escada de accesso ao segundo pavimento;

h) Fornecimento e collocação de quatro vidros de duas grossuras cada um, com pontas redondas, na marquize da torre do elevador externo, e, pinturas com duas mãos da respectiva ferragem;

i) Fornecimento e collocação de uma placa de marmore, tendo as dimensões de 0,30 por 0,60, com os dizeres: "Observatorio Nacional", abertos em fundo cheio de massa preta;

j) Fornecimento e collocação de um globo, para a luz no interior do elevador interno;

k) Substituição da cobertura, assim como, concerto e pintura do abrigo meteorologico.

As propostas, que deverão conter a declaração de absoluta submissão ás condições acima especificadas, sem emendas ou rasuras, constarão não somente do menor preço pelo qual será assumido o compromisso para a execução dos referidos trabalhos, como tambem, do prazo minimo para a sua respectiva conclusão.

O director designará o funccionario que deverá fiscalizar a execução dos trabalhos, com todos os poderes para fazer respeitar as exigencias constantes deste edital, recusando o emprego de material que julgar improprio ou a execução de qualquer trabalho discordante do que está explicado; podendo mesmo propôr ao director a annullação da concurrencia, sem se responsabilizar a repartição pelas importancia de qualquer obra já executada, no caso de não ser attendida pelo empreiteiro a sua reclamação.

Não será tomada em consideração a proposta que se afastar das condições exigidas, nem a que se referir á preço superior ao da importancia do respectivo orçamento, de 2:000$000; devendo os interessados, para a perfeita elaboração de suas propostas, procurar obter nesta repartição os esclarecimentos que julgarem necessarios, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Observatorio Nacional, 24 de junho de 1927. — *Affonso Costa*, secretario.

Directoria de

INSTITUTO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS Á CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, REALIZADA

Numero de ordem	Artigos — Unidade	Cardinale & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	A. Placido Marques & Comp.
1	Almofada para carimbo, Sardinha, de 0,10 × 0,20, uma	2$200	4$000	—
2	Abridores de enveloppes, punhaes, com cabo de fantasia, um	—	6$000	3$900
3	Barbante pardo, tres fios de 1ª qualidade, typo T, novello de 200 grammas, novello	2$360	2$000	2$500
4	Idem, idem, de cinco fios, novellos de 500 grammas, novello	6$740	6 000	6$000
5	Blocos de papel quadriculado, de qualidade superior, de 0,18 × 0,24, com 100 folhas, um	1$030	1$100	1$200
6	Idem, idem, de 0,22 × 0,33 com 100 folhas, um	2 070	2$500	2$000
7	Blocos folhinhas para notas «União», um	15$000	—	9$400
8	Binder-Clips ns. 1, 2 e 3, um	—	3$500	$800
9	Cadernetas de papel Fiume, cinco kilos, pautadas, de 0,13 × 0,18, com capa de papel couro, com 100 folhas, uma	$760	1$000	1$100
10	Cadernetas de papel quadriculado, de qualidade superior, de 0,13 × 0,24, com 100 folhas capa de papel couro, uma	1$570	2$300	1$430
11	Carimbos de metal, para numerar, Universal, com cinco linhas, um	80 000	95$000	105$000
12	Cartões com reflexão, alphabeticos, para archivos de aço, formato officio, conforme o modelo, collecção	33$400	45 000	31$900
13	Cartões com reflexão, em varias côres, para archivos de 8 × 5", cento	5 900	30 000	5$500
14	Caixas de madeira, envernizadas, formato almasso, uma	15$580	9 000	9$000
15	Decimetros de osso, Caselia, um	—	20 000	—
16	Duplo decimetro de osso, Casella, um	—	12$000	—
17	Duplo decimetro de marfim, um	40 000	75 000	44$000
18	Depositos de vidro para gomma-arabica, com tampa e pincel, artigo de superior qualidade, conforme a amostra, um	4$880	6$000	3$500
19	Etiquetas T, com arame, para tubos de hydrogenio, conforme a amostra, cento	3$470	6$000	1$800
20	Grampeador Sure-Shot, n. 3, um	50 000	—	45$000
21	Grampos Sure-Shot, milheiro	6$730	—	4$000
22	Papel pardo para embrulho, de 0,90 × 1,20, resma de 40 kilos, resma	81$850	115$000	—
23	Idem, idem, de 0,95 × 1,30, resma de 42 kilos, resma	91$800	120$000	—
24	Papel chupão, para mimeographo, de quatro kilos, em meios folhas de 21 1/2 × × 33, conforme a amostra, cento	$977	1$100	$690
25	Papel cartão, para desenho, peça de 1,50 × 10,00, peça	27$700	45$000	29$000
26	Papel cartão, forrado de panno, de 1,50 × 10,00, peça	—	215$000	229$000
27	Papel Stensil Dermatype, n. 950, caixa	31$550	35 000	33$000
28	Papel Hollanda Vege, de 0,40 × 28, quadriculado, resma de 16 kilos, com 400 folhas, resma	—	75$000	72$000
29	Idem, idem, de 0,46 × 0,60, pesando 18 kilos, com 400 folhas, resma	—	95 000	170 000
30	Pastas de couro, forradas de pellica, com fechadura e alça, para conduzir papeis, uma	83 000	85$000	53$000
31	Pastas de cartolina dupla, com trilho, typo Ideal, uma	1$790	2$500	1$630
32	Pastas de oleado, para cima de mezas, de 0,60 × 0,40, artigo superior, uma	7$900	20$000	12$000
33	Reguas de madeira, formato T, de 0,50, uma	5 900	6$000	2$500
34	Idem, idem, de 1,00, uma	11$600	15 000	10$000
35	Reguas para calculo, Faber, uma	59$600	60 000	48$000
36	Tezouras Vitry, de 0,20, uma	18 800	18$000	28$000
37	Tinta para mimeographo Edison Dick, n. 40, lata	16 900	45 000	15$400
38	Bolandeiras de zinco, de 0,28 × 0,36 (Ref. Bromberg), uma	34$500	40 000	27$000
39	Cavalletes simples, sem caixa, de 0,51 × 0,90 (Ref. Bromberg), uma	102$600	—	96 000
40	Caixas para algarismos, uma	12$800	—	—
41	Ref. Casa Rosas — Signaes (por cento), corpo 8, kilo	16$740	18 000	14$900
42	Ref. Casa Rosas — Pontos grossos, corpo 8, sob e meios quadratins, kilo	9$800	18$000	9$500
43	Ref. Casa Rosas — Pontos carreiros, corpo 8, sobre 16-24 e 32 pontos, kilo	9$800	13$000	9$500
44	Ref. Casa Rosas — Quadratins, corpo 8 kilo	7$760	12$000	7$530
45	Ref. Casa Rosas — Meios quadratins, corpo 8, kilo	7$760	12$000	7$500
46	Ref. Bromberg, typo n. 548, corpo 8, pag. 4 do catalogo, kilo	23$640	—	22$000

Nota — Tendo havido empate no artigo n. 31 «Pastas de cartolina dupla, com trilho, typo Ideal», entre as firmas Villas Bôas & C. e Jo Henrique Braga & Comp., deixando de o fazer Villas Bôas & Comp., por terem declarado sustentar o preço proposto.

Meteorologia

CENTRAL

EM 25 DE MAIO DE 1927, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, NO EXERCICIO DE 1927

Villas Bôas & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. R. de Oliveira & Comp.	Numero de ordem		
2$200	4$700	1$700	1	J. R. de Oliveira & Comp.	1$700
25$000	3$500	12.000	2	Henrique Braga & Comp.	3$500
2$650	2$300	2$840	3	Henrique Braga & Comp.	2$300
7$600	6 300	5$700	4	J. R. de Oliveira & Comp.	5$700
1$160	1$550	—	5	Cardinale & Comp.	1$034
1$800	2$450	—	6	Villas Bôas & Comp.	1$800
12$000	—	3$200	7	J. R. de Oliveira & Comp.	3$200
1$800	—	—	8	A. Placido Marques & Comp.	$800
1$900	1$000	1$010	9	Cardinale & Comp.	$760
2$350	2$500	1$370	10	J. R. de Oliveira & Comp.	1$370
125$000	125.000	—	11	Cardinale & Comp.	89$000
—	—	—	12	A. Placido Marques & Comp.	31$000
—	—	—	13	A. Placido Marques & Comp.	5$500
—	9 000	6$700	14	J. R. de Oliveira & Comp.	6$700
—	—	—	15	J. G. Pereira & Comp.	40$000
—	42$000	—	16	Henrique Braga & Comp.	42$000
43$000	—	65$000	17	Villas Bôas & Comp.	43$000
9.000	4.450	—	18	A. Placido Marques & Comp.	3$800
—	—	—	19	A. Placido Marques & Comp.	1$850
—	93$000	63$000	20	A. Placido Marques & Comp.	18$000
—	—	6$400	21	A. Placido Marques & Comp.	4$900
81$500	99 000	110$000	22	Villas Bôas & Comp.	81$500
86$000	101 000	—	23	Villas Bôas & Comp.	86$000
2$000	1 900	—	24.	A. Placido Marques & Comp.	$000
20$000	42 000	55$000	25	Cardinale & Comp.	27$780
138$000	140 000	217$000	26	Villas Bôas & Comp.	138$000
	—	37$000	27	A. Placido Marques & Comp.	33 000
61$000	63$000	—	28	Henrique Braga & Comp.	63 000
72$000	71$000	—	29	Henrique Braga & Comp.	71$000
65 000	52$000	64$000	30	Henrique Braga & Comp.	52$000
$000	$850	1$400	31	Henrique Braga & Comp.	$850
12 000	7$500	17$000	32	Henrique Braga & Comp.	7$500
3$500	4.000	—	33	A. Placido Marques & Comp.	2$500
13$000	15 000	—	34	A. Placido Marques & Comp.	10 000
52 000	—	37$000	35	J. R. de Oliveira & Comp.	37$000
25$000	17$000	—	36	Henrique Braga & Comp.	17$000
—	—	—	37	A. Placido Marques & Comp.	15$400
—	—	—	38	A. Placido Marques & Comp.	27.000
—	—	105$000	39	A. Placido Marques & Comp.	96$000
—	—	—	40	Cardinale & Comp.	12$800
—	—	15$600	41	A. Placido Marques & Comp.	14$900
—	—	9$240	42	J. R. de Oliveira & Comp.	9$240
—	—	9$240	43	J. R. de Oliveira & Comp.	9$240
—	—	7$200	44	J. R. de Oliveira & Comp.	7$200
—	—	7$200	45	J. R. de Oliveira & Comp.	7$200
—	—	22$000	46	A. Placido Marques & Comp.	22$000

Comp. e Henrique Braga & Comp., foram os mesmos convidados por M m. para apresentar propostas de desempate, sendo recebida

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

PARA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente faço publico que esta escola receberá no dia 28 do corrente, ás 13 horas, propostas em cartas fechadas, observadas as exigencias do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para fornecimento do material abaixo, que deverá ser fornecido no local, collocado, dentro de trinta dias, contados da data do pedido: um estrado de peroba e guarabú e friso macho e femea folha de 3 em semi-circulo com 10m.25 de largura, 20 cm. de altura e 6 m. de raio, todo emoldurado; duas balaustradas em peroba, na côr de canella, tendo na parte superior 6 carteiras, medindo 0m.70 x 0m.51, conforme modelo; uma tribuna de peroba de Campos, na côr de canella, medindo 1m.40 de altura por 0m.80 de largura; seis cadeiras giratorias com rosca de molla, encosto estofado e assento empalhado, conforme modelo; dous estrados de peroba e guarabú, macho e femea, com 6m.40 de comprimento x 1m.50 de largura x 0m.33 de altura; dois estrados de peroba e guarabú, macho e femea, folha de 3, com 7m.25 de comprimento, 1m.50 de largura e 16 1/2 cm. de altura. Os proponentes deverão exhibir, no acto da concurrencia, os documentos comprobatorios de suas idoneidades e dar o preço englobadamente.

Nitheroy, 22 de junho de 1927. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA "SUL AMERICA"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE ACCIONISTAS, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 1927

Aos 20 dias do mez de junho de 1927, na séde da Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul America", á rua da Quitanda n. 86, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes accionistas representando 1.118 acções ou sejam 82, 36 % do capital social conforme se verifica do livro de presença, assumiu a presidencia o director Dr. João Moreira de Magalhães, que convidou para 1º e 2º secretarios, respectivamente, o Dr. Alvaro Silva Lima Pereira e Pedro Hansen. Constituida a mesa, disse o Sr. presidente que estavam os Srs. accionistas reunidos para tomar conhecimento e deliberarem sobre relatorio, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativo ao exercicio findo em 31 de março proximo passado, e bem assim, elegerem o conselho fiscal, fixando seus vencimentos, tudo de accôrdo com a convocação feita no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, nos seguintes termos: "Sul America", Companhia Nacional de Seguros de Vida. São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 20 de junho, ás 2 horas da tarde, na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 86, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1926-1927, e bem assim, elegerem os membros do mesmo conselho. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1927. A directoria. "Logo após, accrescentou o Sr. presidente que ia mandar proceder a leitura dos documentos acima alludidos. Pediu a palavra o accionista Dr. José Antonio Figueiredo Rodrigues e requereu fosse dispensada a leitura de taes documentos, visto como haviam tido larga publicidade, e, assim, eram do conhecimento de todos os Srs. accionistas. Submettido a votos o requerimento, verificou-se haver sido o mesmo unanimemente approvado, pelo que o Sr. presidente declarou que subimettia á discussão, e como ninguem pedisse a palavra, foi a mesma encerrada, procedendo-se á votação, constatando-se que por unanimidade de votos os Srs. accionistas haviam approvado o relatorio, balanço, contas e parecer do conselho fiscal. Continuando, disse o Sr. presidente que se ia proceder a eleição dos membros do conselho fiscal, conforme preceituam os Estatutos, pedindo aos Srs. accionistas que preparassem as suas cedulas. Realizada a eleição e, em seguida, feita a apuração, verificou-se terem sido eleitos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, os senhores, Dr. Otto Raulino, 819 votos; Dr. José Pires Brandão, 819 votos; Dr. Aloysio de Castro, 819 votos; supplentes, Dr. José Antonio de Figueiredo Rodrigues, 818 votos; Luiz Campos, 819 votos; Pedro Hansen, 814 votos. Em face do resultado da eleição, o Sr. presidente proclamou eleitos e empossados os membros do conselho fiscal. Finalmente, pelo Sr. presidente foi proposto que os vencimentos dos membros do conselho fiscal fossem de 400$000 mensaes o que foi approvado por unanimidade. Preenchidos os fins para que fôra convocada a assembléa, suspendeu o Sr. presidente a sessão para que fosse lavrada esta acta, o que feito, reaberta a sessão, foi a mesma lida e achada conforme e unanimemente approvada, sendo redigida e escripta e subscripta por mim, 1º secretario Alvaro Silva Lima Pereira, sendo assignada pela mesa e demais accionistas que o queiram. — *João Moreira de Magalhães*, presidente. — *Alvaro Silva Lima Pereira*, 1º secretario. — *Pedro Hansen*, 2º secretario. (4.994).

COMPANHIA ELECTRO SIDERURGICA BRASILEIRA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos quatro dias do mez de junho de 1927, ás quinze horas, reunidos na séde da Companhia Electro-Siderurgica Brasileira, á rua Frei Caneca n. 121, sobrado, dezenove senhores accionistas, representando o capital de duas mil setecentas e quinze acções, o senhor director-presidente Dr. José Domingos Rache, declara que sendo a terceira convocação e achando-se a assembléa legalmente constituida, de accôrdo com o art. 28, § 1º, dos nossos estatutos e da lei das sociedades anonymas, dá por iniciados os trabalhos e convida os Srs. accionistas para indicarem quem deva presidil-os. Por indicação dos presentes é unanimemente acceito o Sr. Dr. José Cesario Augusto de Faria Alvim Filho para presidir a assembléa, o qual agradece e convida para 1º e 2º secretarios respectivamente os Srs. Augusto Moniz e João Braz da Cunha. Constituida a mesa, o Sr. presidente da assembléa declara que sendo esta reunião em terceira convocação e podendo deliberar com qualquer numero, de accôrdo com nossos estatutos, declara a assembléa legalmente constituida e convida o Sr. 1º secretario a ler o annuncio que foi publicado no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, que é do teôr seguinte:

"São convidados os Srs. accionistas para a reunião da assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 4 de junho do corrente anno, ás 15 horas, no escriptorio da companhia, á rua Frei Caneca n. 121, sobrado, especialmente para resolver sobre assumptos geraes da companhia e tomar conhecimento de uma proposta da directoria que incide na liquidação da mesma. Sendo esta a terceira convocação e de accôrdo com o art. 28, § 1º, dos estatutos, a assembléa se realizará com qualquer numero de acções apresentadas. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1927. — *A directoria*."

Terminada a leitura, o Sr. presidente da assembléa geral declara ter de ratificar perante a assembléa a declaração que já fez do numero de accionistas presentes, pois, examinando o livro de presença, verificou-se estarem presentes vinte e nove Srs. accionistas, representando mais de dous terços do capital.

Em seguida, diz o Sr. presidente da assembléa que concede a palavra a qualquer dos Srs. directores, para expôr á assembléa quaes os assumptos que esta assembléa deverá tomar conhecimento e resolver. Usando da palavra, o Sr. José Guimarães Sarmento, director-gerente, declara que, de accordo com o que ficou demonstrado nas assembléas geraes anteriores sobre o estado precario dos negocios da companhia e não tendo havido alteração, já pelo estado geral dos negocios, já pela falta de protecção tarifaria para a industria, que é o principal objectivo da companhia, a directoria, tendo visto baldados todos os seus esforços e para evitar maiores prejuizos, achou de bom conselho vir propor a sua liquidação. Nas condições expostas e para bem resolver o que mais convier aos seus interesses, a directoria depõe perante a assembléa o seu mandato, resignando seus cargos, e declara mais o Sr. director-gerente que, si fôr de conveniencia ser nomeada uma commissão liquidante, a essa serão prestados todos os esclarecimentos sobre o estado da companhia, assim tambem sobre diversos negocios que lhe teem sido offerecidos, afim de facilitar-lhe o seu mandato.

Em seguida o Sr. presidente da assembléa geral põe em discussão o que acaba de declarar o director-gerente e, depois de serem trocadas varias impressões, pede a palavra o accionista senhor Claudino Moniz Coelho da Silva e diz ser do conhecimento de todos os senhores accionistas, não só os presentes como os ausentes, a parte que tomou nos destinos desta companhia e sendo um dos maiores interessados, não só por si como por terceiros que representa, vem declarar que se fez tanto quanto foi possivel fazer para amparar o andamento da companhia e até que melhores dias chegassem, mas tudo foi infructifero e por isso é de parecer que a liquidação se impõe por absoluta falta de recursos, propondo neste caso que seja acceita a renuncia da directoria e nomeada uma

commissão liquidante composta de tres membros com poderes illimitados para agir, na fórma da lei, no sentido de salvaguardar os interesses que fôr possivel apurar e com poderes para effectuar as despezas necessarias ao cumprimento do seu mandato. Posta em discussão esta proposta e depois de trocadas opiniões entre os presentes, foi ella approvada unanimemente. Em seguida, o Sr. presidente da assembléa pede aos Srs. accionistas para indicarem as pessoas que devem fazer parte da commissão liquidante, sendo indicados os Srs. accionistas: Dr. Francisco de Campos Valladares, commandante Jorge Hess de Mello e José Braz da Cunha, que acceitaram e foram empossados pelo Sr. presidente da assembléa. Em seguida pede a palavra o Sr. José Braz da Cunha, que, em seu nome e no de seus companheiros eleitos para a commissão liquidante da companhia, agradece a prova de confiança que acaba de ser demonstrada e procurarão por todos os meios ao seu alcance dar bom cumprimento ao mandato. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e eu Augusto Moniz, 1º secretario, redigi esta acta que fiz lavrar, e depois de lida e approvada vae assignada pela mesa e demais accionistas presentes. — *José Cesario de Faria Alvim Filho.* — *Augusto Moniz.* — *José Braz da Cunha.*—*Claudino Moniz Coelho da Silva.* — Por procuração da Dr. Mario Rache, *Claudino Moniz Coelho da Silva.* — *Manoel Pereira.* — *Roberto Cezar Moura.* — *José Guimarães Sarmento.* — *Marcos Carneiro de Mendonça.* — *Humberto Hilario da Silveira.* — Por procuração de José Alves Ferreira Bastos, *Augusto Moniz.* — Por procuração do Dr. José Jorge da Silva, *Augusto Moniz.* — Por procuração do Dr. Paulo da Costa Azevedo, *Augusto Moniz.* — Por procuração de Luis Sica, *Augusto Moniz.* — *Ugo Battaglia.* — *Gustavo de Aquiar.* — *Ulysses C. Mascarenhas.* — *Apollinario G. Mascarenhas.* — *Clotilde de Oliveira Fernandes.* — *José D. Rache.* — *Armando Augusto de Godoy.* — Pela Companhia Locativa e Constructora, *Gil Vicente de Souza.* — *Gil Vicente de Souza.* — *Antonio Mesquita de Menezes.* — *Gabriel Teixeira.* — *Jorge Hess de Mello.* — Por procuração de D. Sophia Mello Saboia de Albuquerque, *Jorge Hess de Mello.* — *Olivia Continha Pereira.* — *Francisco de Campos Valladares.* 75.001

SOCIEDADE ANONYMA FABRICA BRASILEIRA DE ANILINAS

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA FABRICA BRASILEIRA DE ANILINAS REALIZADA AOS 23 DE MAIO DE 1927.

Aos vinte e tres (23) dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, ás 14 horas, no predio numero 47 da rua Primeiro de Março, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos os incorporadores e, por convocação dos mesmos, os demais subscriptores do capital da Sociedade Anonyma Fabrica Brasileira de Anilinas, conforme se verifica do livro de presença, foi acclamado presidente da assembléa o senhor doutor Cesar Rabello que, occupando a presidencia, agradeceu a distincção e convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os senhores Dr. Rodrigo Octavio Filho e Eduardo Trindade, ficando assim constituida a mesa.

A convite do senhor presidente, o primeiro secretario faz a leitura do aviso publicado no *Diario Official* de 21 do corrente, no qual se convocam os subscriptores do capital da sociedade que se organiza para que nesta primeira assembléa geral de constituição sejam nomeados os louvados que terão de avaliar o capital representado em bens e direitos. Diz, então, o senhor presidente que se acham sobre a mesa a lista nominativa dos senhores subscriptores do capital e os estatutos, por todos assignados, da Sociedade Anonyma Fabrica Brasileira de Anilinas. Entretanto, sendo realizada em bens e direitos uma parte do capital, faz-se mistér a eleição de tres louvados que os avaliem, e para esse fim é que foi convocada a assembléa geral. O Sr. Eduardo Trindade indica para louvados os senhores Nestor Oliveira, Francisco Lampreia e Abelardo Rocha, que são unanimemente acceitos pela assembléa; o senhor presidente, declarando-os eleitos, convida-os a procederem as diligencias necessarias para o que os mesmos disseram ser sufficiente o prazo de tres dias.

Não havendo quem peça a palavra e sem outro assumpto a tratar nesta reunião, o senhor presidente suspende a sessão, convidando os senhores subscriptores a aguardarem a lavratura desta acta que, eu, Eduardo Trindade, segundo secretario, mandei lavrar em duplicata para o destino legal, vi e conferi.

Reaberta a sessão, é lida, posta em discussão e, sem observações, approvada a presente acta que vae assignada pela mesa e mais subscriptores presentes.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1927. — Presidente — 1º secretario — 2º secretario.

Acta da assembléa geral de constituição definitiva da Sociedade Anonyma Fabrica Brasileira de Anilinas, realizada em 26 de maio de 1927.

Aos 26 de maio de 1927, ás 14 horas, no predio n. 47, da rua Primeiro de Março, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes os incorporadores e demais subscriptores do capital da Sociedade Anonyma Fabrica Brasileira de Anilinas, assignados no livro de presença, por indicação unanime, o Sr. Dr. Cesar Rabello occupa a presidencia e convida para 1º e 2º secretarios, os Srs. Dr. Rodrigo Octavio Filho e Eduardo Trindade, ficando assim constituida a mesa.

Diz o Sr. presidente que, segundo a convocação publicada em 24 de maio do corrente anno, foram os subscriptores do capital da sociedade Anonyma Fabrica Brasileira de Anilinas, que se constitue, convidados para esta reunião, afim de resolverem sobre o laudo dos louvados nomeados em reunião anterior para avaliarem os bens, cousas e direitos com que se realiza parte do capital, sobre a constituição definitiva da sociedade.

O Sr. presidente convida o Sr. 1º secretario a lêr o laudo dos louvados nomeados, o qual é do teôr seguinte:

"Laudo — Os abaixo assignados, peritos nomeados pela primeira assembléa geral de constituição da Sociedade Anonyma Fabrica Brasileira de Anilinas, realizada nesta cidade, em 23 de maio proximo passado, para o fim especial de procederem a avaliação dos bens, cousas e direitos com que o Dr. Guilherme Guinle subscreve parte do capital com que se constitue a referida sociedade, tendo procedido a todas as diligencias necessarias, vêm apresentar o seu laudo na fórma seguinte: Os bens em questão foram adquiridos pelo Dr. Guilherme Guinle do liquidatario da massa fallida Sociedade Ltd. Fabrica Brasileira de Anilinas, o qual estava autorizado por deliberação dos credores da referida masa, em assembléa geral realizada aos 24 de janeiro do corrente, a vender em publico leilão os machinismos, mercadorias, moveis, utensilios e installações da referida masa fallida, arrecadados com as formalidades legaes, aos 20 de setembro de 1926, em presença do Sr. Dr. 2º curador das massas fallidas, conforme o auto de arrecadação constante dos autos da fallencia, cuja cópia os peritos apresentam devidamente rubricada. Os referidos bens foram vendidos em publico leilão em um só lote, pelo leiloeiro Jayme Cesar Leite, devidamente autorizado, sendo arrematante o Dr. Guilherme Guinle, em 2 de maio do corrente anno. O Dr. Guilherme Guinle assignou o contracto de compra e venda com o liquidatario da referida massa, contracto constante de uma escriptura particular devidamente legalizada e registrada no Registro de Titulos e Documentos do Dr. Alvaro Teffé, em 12 de maio proximo passado, sob numero 26.064.

Examinaram ainda os peritos o auto de arrecadação dos bens da massa fallida Fabrica Brasileira de Anilinas, e para que tudo fosse bem verificado, dirigiram-se para a rua da Alegria numero 209, séde da referida fabrica, e lá conferiram e encontraram todos os bens descriptos no referido auto de arrecadação e constantes de moveis e utensilios de escriptorio, objectos e pertences do laboratorio chimico, de officina mecanica, de fabricaria, utensilios diversos para o serviço, mecanismos installados e mercadorias e vasilhame. Do exame que fizeram, avaliaram os peritos:

Moveis e utensilios do escriptorio	8:524$000
Laboratorio chimico	1:848$500
Officina mecanica	4:657$000
Fabricaria	1:550$000
Utensilios diversos para o serviço	1:578$000
Machinismos installados .	163:500$000
Mercadorias	4:644$500
Vasilhame	3:698$000
Total	190:000$000

Nestas condições, os peritos tendo tomado em consideração todos os elementos de ordem commercial e industrial que um sereno criterio aconselhava, lavraram o presente laudo, que vae por elles rubricado e assignado, e estão á disposição dos Srs. subscriptores, para quaesquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1927."

Terminada a leitura do laudo, o Sr. presidente põe o mesmo em discussão e ninguem pedindo a palavra, submette-o a votação, sendo como declara o Sr. presidente, approvado unanimemente, abstendo-se de votar as partes interessadas na avaliação dos bens, cousas e direitos já referidos, que passam á plena propriedade e posse da Sociedade Anonyma Fabrica Brasileira de Anilinas.

A convite do Sr. presidente, o 1º secretario faz a leitura do recibo que se acha sobre a mesa, referente ao depo-

sito de dez por cento (10 %), sobre dez contos de réis (10:000$000), parte em dinheiro do capital, feito no Banco Bôavista:

"Recebemos dos Srs. Barão de Saavedra e Felippe de La Rocque, incorporadores da Sociedade Anonyma Fabrica Brasileira de Anilinas, a importancia de um conto de réis (1:000$000), correspondente a dez por cento do capital em dinheiro com que se constitue essa sociedade.

Rio, 26 de maio de 1927. — *Banco Bóavista*. — *B. Saavedra*. 26-5-1927. (Sobre uma estampilha de $600 devidamente inutilizada.

Em seguida são lidos, postos em discussão e approvados os estatutos, artigo por artigo, os quaes já se achavam em mesa na reunião anterior, assignados por todos os subscriptores do capital social. Os estatutos são do teôr seguinte:

Estatutos da Sociedade Anonyma Fabrica Brasileira de Anilinas:

CAPITULO I

Constituição, objecto e duração

Art. 1.º Com séde nesta cidade, é constituida uma sociedade anonyma, sob a denominação Sociedade Anonyma Fabrica Brasileira de Anilinas, cujo fim principal é a exploração da industria de côres artificiaes, extrahidas do carvão de hulha, denominadas anilinas, comprehendida igualmente a importação e exportação referentes á mesma industria.

Art. 2.º O prazo de duração da sociedade será de vinte (20) annos a contar desta data, podendo ser prorogado.

CAPITULO II

Do capital social

Art. 3.º O capital social será de duzentos contos de réis (200:000$000), dividido em mil (1.000) acções do valor de duzentos mil réis (200$000), nominalmente, cada uma, e constituido parte em dinheiro, na importancia de dez contos de réis (10:000$000), sendo o restante constituido de bens, cousas e direitos com que entra para o capital o Dr. Guilherme Guinle, que os adquiriu da massa fallida da Sociedade Limitada Fabrica Brasileira de Anilinas.

§ 1.º Mediante a resolução da assembléa geral, o capital social poderá ser augmentado ou diminuido.

§ 2.º As acções, desde que sejam integralizadas, poderão ser declaradas *ao portador*, a requerimento do accionista.

§ 3.º As transferencias serão feitas nos livros respectivos, de accôrdo com a lei.

§ 4.º As acções serão indivisiveis.

CAPITULO III

Da administração

Art. 4.º A sociedade será administrada por dous directores, sendo um presidente e outro gerente.

Art. 5.º Os directores poderão ou não ser accionistas. A gestão de cada um delles, entretanto, deve ser garantida pela caução de cincoenta (50) acções, a qual poderá ser prestada por um accionista.

Art. 6.º Cada director terá funcções proprias da natureza de seu cargo, devendo cada um assignar o expediente respectivo; todos os actos de responsabilidade, porém, como omissão de cheques, acceitos, endossos, procuração, etc. devem levar a assignatura dos dous directores.

Paragrapho unico. As divergencias que se suscitarem entre os directores, serão resolvidas em reunião conjuncta do conselho fiscal, de que se lavrará acta, prevalecendo o voto da maioria.

Art. 7.º Os directores serão eleitos pela assembléa geral pelo prazo de tres (3) annos, com a faculdade de reeleição.

Paragrapho unico. Na falta ou impedimento de qualquer dos directores, será chamado a servir um dos membros do conselho fiscal, até que uma assembléa ordinaria ou extraordinaria tome uma providencia reclamada pelas circumstancias.

CAPITULO IV

Do conselho fiscal

Art. 8.º O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, podendo qualquer delles não ser accionista da sociedade; todos serão eleitos annualmente pela assembléa geral, podendo ser reeleitos.

§ 1.º Os membros do conselho fiscal que estiverem no effectivo exercicio do cargo, perceberão a remuneração mensal de cincoenta mil réis (50$000).

§ 2.º Nos seus impedimentos ou faltas, o membro effectivo do conselho fiscal será substituido por um supplente, a convite do director, e funccionará até que a assembléa geral proveja a respeito.

CAPITULO V

Das assembléas geraes

Art. 9.º A assembléa geral ordinaria se reunirá annualmente no mez de abril, na séde da sociedade, para tomar conhecimento do relatorio e contas da directoria, parecer do conselho fiscal e eleição do mesmo conselho e supplentes, bem como da directoria, na época fixada nestes estatutos. As convocações serão feitas pela imprensa, com o prazo de 15 dias.

§ 1.º As votações nas assembléas geraes serão sempre apuradas pela representação do capital social, contando um voto cada acção.

§ 2.º As assembléa geraes serão presididas pelo presidente da sociedade, o qual convidará dous accionistas para secretarios.

§ 3.º Os accionistas poderão fazer-se representar nas assembléas por procuradores que deverão ser accionistas da sociedade.

§ 4.º Estes mesmos principios serão observados nas assembléas extraordinarias que tenham de ser convocadas, de accôrdo com as leis e a convocação será feita no prazo minimo de tres dias.

CAPITULO VI

Disposições geraes

Art. 10. O anno social terminará aos 31 de dezembro de cada anno.

Art. 11. Todos os casos não previstos nestes estatutos serão regulados pela legislação em vigor.

O Sr. presidente convida os senhores subscriptores a se munirem de cedulas, pois vae proceder á eleição da directoria dos membros effectivos do conselho fiscal e seus supplentes. Feita a chamada, na ordem da inscripção do livro de presença, e depois pelas cedulas em uma urna, foi apurada a eleição, verificando-se que foram eleitos: director-presidente, o Sr. Barão de Saavedra, e para director-gerente, o Sr. Felippe de La Rocque, havendo obtido ambos votos. Para membro do conselho fiscal, foram eleitos, os Srs. Dr. Rodrigo Octavio Filho, Alberto Teixeira Boavista e Dr. Cesar Rabello. Para supplentes do mesmo conselho, o Sr. Francisco Alves Correia, Alexandrino Moscoso e Eduardo Trindade, que obtiveram votos cada um.

O Sr. presidente declarou os eleitos empossados nos respectivos cargos. Em seguida, o Sr. presidente declarou que estando devida e legalmente feitos e approvados os actos de constituição definitiva da sociedade, offerecia a palavra a qualquer dos Srs. accionistas que porventura possa ter quaesquer propostas, duvidas, observações e esclarecimentos a offerecer. O Sr. Alexandrino Moscoso pediu a palavra e propôz que os actos posteriores á constituição da sociedade e anteriores ao preenchimento das formalidades legaes corram por conta da sociedade, proposta que o Sr. presidente annunciou em discussão e, ninguem tendo pedido a palavra, submetteu á votação e foi approvada unanimemente.

Não havendo mais quem peça a palavra, o Sr. presidente declara definitivamente constituida a Sociedade Anonyma Fabrica Brasileira de Anilinas.

Em seguida, o Sr. presidente suspende a sessão, convida os senhores presentes a esperarem seja lavrada a acta desta assembléa, o que eu, Eduardo Trindade, segundo secretario, mandei fazer em duplicata para o destino legal, a qual li e conferi.

Reaberta a sessão, foi esta acta lida, posta em discussão, e sem observações, approvada, sendo assignada pela mesa e mais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1927. — *Cesar Rabello*, presidente. — *Rodrigo Octavio Filho*, 1º secretario. — *Eduardo Trindade* 2º secretario.

Nomes — Residencias — Acções — Valores		
Dr. Guilherme Guinle, avenida Rio Branco, numero 54	950	190:000$000
Barão Saavedra, rua 1º de Março numero 47	10	2:000$000
Felippe de la Rocque, rua S. Pedro n. 118, 1º . . .	5	1:000$000
Dr. Rodrigo Octavio Filho, rua da fandega n. 85, 4º.	5	1:000$000
Dr. Cesar Rabello, rua 1º de Março n. 47	5	1:000$000
Dr. Victor Menezes Pontes, rua da rua da Alfandega n. 85, 4º	5	1:000$000
Eduardo Trindade, rua 1º de Março n. 47	5	1:000$000
Nestor de Oliveira, avenida Rio Branco n. 185.	5	1:000$000
Abelardo Rocha, rua 1º de Março n. 87	5	1:000$000
Francisco Lampreia, avenida Rio Branco n. 185 . .	5	1:000$000
Total	1.000	200:000$000

Mil acções no valor total de duzentos contos de réis.

Lista dos directores da sociedade

Nomes — Profissão — Domicilio:

Director-presidente, Barão de Saavedra, banqueiro, rua 1º de Março n. 47.

Director-gerente, Felippe de La Roque, commerciante, rua S. Pedro numero 118, 1º andar.

Lista dos membros do conselho fiscal

Nomes — profissão — Domicilio:

Dr. Rodrigo Octavio Filho, advogado, rua da Alfandega n. 85, 1º.

Alberto Teixeira Boavista, banqueiro, rua 1º de Março n. 47.

Dr. Cesar Rabello, banqueiro, rua 1º de Março n. 47.

Supplentes

Francisco Alves Correia, commercio, rua 1º de Março n. 47.

Alexandrino Moscoso, commercio, rua 1º de Março n. 47.

Eduardo Trindade, commercio, rua 1º de Março n. 47. 5.007

SOCIEDADE ANONYMA "VIAÇÃO GUANABARA S. A."

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA AOS VINTE E DOUS DIAS DO MEZ DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE

Aos vinte e dous dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e sete, ás onze horas, no salão do predio da rua Buenos Aires n. 41, 3º andar, reunidos todos os subscriptores de acções da Sociedade Anonyma "Viação Guanabara S. A.", é acclamado para presidir os trabalhos o Dr. Thomaz da Cunha, que convida para secretario o Sr. Osmar Carlos de Oliveira. Assim constituida a mesa, o Sr. presidente, depois de expor os fins da reunião, mandou proceder á leitura dos estatutos, do teor seguinte:

Estatutos da Sociedade Anonyma "Viação Guanabara S. A."

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SÉDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º Sob a denominação de "Viação Guanabara S. A.", fica constituida, nesta cidade do Rio de Janeiro, uma sociedade anonyma regida por estes estatutos, e, na deficiencia delles, pela legislação em vigor, tendo por fim a exploração da industria de transporte, venda de gasolina, oleos, lubrificantes e material de automovel, sendo a sua duração pelo prazo de trinta (30) annos.

CAPITULO II

DO CAPITAL E DAS ACÇÕES

Art. 2.º O capital social é de réis 1.000:000$000 (mil contos de réis), inlegralizados, dividido em cinco mil (5.000) acções de duzentos mil réis (200$000) cada uma, ao portador ou nominativas, a vontade do accionista.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3.º A sociedade será administrada por tres (3) directores, eleitos de tres em tres annos, sendo um director-presidente, um director-gerente e um director technico, os quaes continuarão com os seus mandatos em vigor até eleição e posse dos seus successores.

§ 1.º Os membros da directoria poderão ser reeleitos.

§ 2.º No impedimento ou vaga, o director será substituido por um dos membros do conselho fiscal, a convite dos outros dous directores.

§ 3.º Cada director prestará caução de cincoenta (50) acções.

Art. 4.º Os directores venceráo os honorarios fixados pela assembléa geral.

Art. 5.º São attribuições e deveres da directoria:

a) a pratica de todos os actos da gestão, relativos aos fins e objectos da sociedade; a compra e venda de bens moveis, immoveis e semoventes, pertencentes ao acervo social; a faculdade de assumir obrigações, assignar contractos e transigir, desde que estes actos se incluam nas obrigações commerciaes que fazem o objecto da sociedade;

b) convocar as assembléa ordinarias e extraordinarias;

c) nomear, contractar e demittir empregados e marcar-lhes os vencimentos.

Art. 6.º Além das attribuições communs aos directores, compete:

a) ao presidente, representar a sociedade em juizo ou fóra delle, podendo demandar e ser demandado por mandatarios devidamente constituidos e presidir as sessões da directoria;

b) ao gerente, a guarda dos livros e valores sociaes, a direcção dos serviços financeiros e arrecadação de toda a receita, fazer as despezas, assignar os cheques das contas correntes, inclusive titulos de credito e mais documentos de responsabilidade que a sociedade tiver, bem como superintender toda a parte commercial;

c) ao technico, a direcção dos serviços technicos.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 7.º O conselho fiscal será composto de tres membros e tres supplentes, eleitos annualmente e reelegiveis.

Art. 8.º Ao conselho fiscal compete, além das attribuições conferidas por lei, emittir parecer todas as vezes que for consultado pela directoria, bem, como assistir ás suas deliberações quando para isso for convidado.

CAPITULO V

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 9.º As assembléas geraes serão constituidas pelos accionistas inscriptos no livro de registro, quinze dias pelo menos antes da reunião:

Paragrapho unico. Si as acções forem ao portador, deverão ser depositadas com antecedencia de tres dias.

Art. 10. Cada grupo de cinco acções dará direito a um voto.

Paragrapho unico. Os accionistas possuidores de menos de cinco acções poderão tomar parte nas discussões das assembléas geraes, sem direito a voto.

Art. 11. A reunião da assembléa geral ordinaria terá logar no mez de abril de cada anno.

Art. 12. As convocações serão sempre motivadas e feitas com antecedencia de quinze dias, si a assembléa for ordinaria, e de cinco dias si for extraordinaria.

Art. 13. Não comparecendo numero legal de accionistas no dia marcado, convocar-se-á nova reunião com intervallo de tres dias, só funccionando com qualquer numero na terceira convocação.

Art. 14. As assembléas serão presididas pelo accionista que for indicado, o qual designará o secretario.

Art. 15. Compete á assembléa geral, além das attribuições que lhes são inherentes:

a eleger a directoria;
b) eleger o conselho fiscal;
c) reformar os estatutos;
d) votar a dissolução e liquidação da sociedade;
e) resolver sobre todos os assumptos de interesse social.

CAPITULO VI

DOS LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 16. Dos lucros liquidos verificados annualmente serão destinados:

a 5 % (cinco por cento) para fundo de reserva, o qual se reputará completo, logo que attinja a metade do capital social;

b) 10 % (dez por cento) para deterioração do material;

c) o restante para dividendos aos accionistas, depois de deduzidas as gratificações que forem determinadas pela assembléa, aos directores e aos empregados.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 17. O anno social conta-se pelo anno civil, sendo que o primeiro exercicio findará em 31 de dezembro de 1928, quando será levantado o primeiro balanço.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1927. — *Dr. Thomaz da Cunha.* — *Osmar Carlos de Oliveira.* — *Dr. Washington Pracença.* — *Dr. Francisco de Siqueira.* — *José Silveira Thomaz Sobrinho.* — *Guilherme Carlos.* — *Walter Gomes Macedo.* — *Jayme Moniz Barreto de Aragão.* — *Dr. Washington Barbosa Rodrigues Pereira.* — *Asthenio Baqueira Leal.* — *Noelino Costa.* — *Licinio de Oliveira Mesquita.* — *Sylvio Thiers Silva.*

Submettidos a discussão e consequente votação e não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, foram os mesmos approvados unanimemente. Pelo Sr. secretario foi lido o recibo de deposito em dinheiro, da decima parte do capital subscripto em dinheiro, do teor seguinte: "Rs. 100:000$000 — Recebemos do Sr. Washington B. R. Pereira a importancia de 100:000$000 (cem contos de réis), relativa á porcentagem de 10 % (dez por cento) sobre o capital subscripto em dinheiro, na importancia de 1.000:000$000 (mil contos de réis) com que se organiza a Sociedade Anonyma "Viação Guanabara S. A.". Para clareza firmamos o presente em

duas vias, para um unico effeito. Rio, 22 de junho de 1927. — Banco Boavista — *Saavédra*.".

Passando-se a proceder á eleição da directoria e conselho fiscal, foi verificado o seguinte resultado: para presidente, o Sr. Guilherme Carlos; para gerente, o Sr. Osmar Carlos de Oliveira; para technico, o Sr. Walter Gomes Macedo; conselho fiscal, para membros effectivos: o Sr. Dr. Thomaz da Cunha, Dr. Francisco de Siqueira e Jayme Moniz Barreto de Aragão; supplentes: os Srs. Dr. Washington Proença, Licinio de Oliveira Mesquita e Sylvio Thiers Silva. O Sr. Noelino Costa propõe que sejam de um conto de réis (1:000$000) os honorarios mensaes de cada um dos directores e de cem mil réis (100$000) os honorarios mensaes dos membros effectivos do conselho fiscal. Approvada unanimemente esta proposta, o Sr. presidente declara constituida a Sociedade Anonyma "Viação Guanabara S. A." e, depois de dar posse á directoria e ao conselho fiscal, mandou lavrar esta acta, que, lida e approvada, é assignada por todos os senhores accionistas.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1927. — *Thomaz da Cunha.* — *Osmar Carlos de Oliveira.* — *Washington Proença.* — *Francisco de Siqueira.* — *José Silveira Thomaz Sobrinho.* — *Walter Gomes Macedo.* — *Jayme Moniz Barreto de Aragão.* — *Guilherme Carlos.* — *Asthenio Bagueira Leal.* — *Washington Barbosa Rodrigues Pereira.* — *Noelino Costa.* — *Licinio de Oliveira Mesquita.* — *Slyvio Thiers Silva.*

Lista dos subscriptores de acções da "Viação Guanabara S. A."

Nomes	Acções	Importancias
Thomaz da Cunha	1.000	200:000$000
Osmar Carlos de Oliveira	1.000	200:000$000
Washington Proença	1.000	200:000$000
Francisco de Siqueira	500	100:000$000
José Silveira Thomaz Sobrinho	400	80:000$000
Walter Gomes Macedo	350	70:000$000
Jayme Moniz Barreto de Aragão	200	40:000$000
Guilherme Carlos	150	30:000$000
Asthenio Bagueira Leal	150	30:000$000
Washington Barbosa Rodrigues Pereira	100	20:000$000
Noelino Costa	50	10:000$000
Licinio de Oliveira Mesquita	50	10:000$000
Sylvio Thiers Silva	50	10:000$000
	5.000	1.000:000$000

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 23 de junho de 1927, se archivaram nesta repartição, sob o n. 7.787, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma "Viação Guanabara", a saber: acta da assembléa geral de constituição, realizada em 22 de junho corrente, contendo a transcripção dos estatutos sociaes; lista dos accionistas; recibo do deposito de 10 % do capital, feito no Banco Boavista, e talão do pagamento do sello respectivo feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1927. — (Assignado sobre 6$000 de sello federal) — *J. Hygino de Araujo*, 1º official. — Visto. J. C., em 24 de junho de 1927. — *Isidoro Campos*, director. (5.608)

AERO-CLUB BRASILEIRO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 1927, EM SUA SÉDE, Á RUA CHILE N. 21, NESTA CAPITAL.

Aos vinte dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e sete, ás vinte e uma horas, com a presença de cento e quarenta consocios, cujos nomes constam do livro de presença, assume a presidencia da assembléa o senhor doutor Cesar Lacerda de Vergueiro, presidente do Aero-Club Brasileiro, que declara aberta a sessão e pede á assembléa que indique qual o consocio que deve assumir a presidencia de accôrdo com os estatutos. A assembléa, por unanimidade acclama o nome do consocio doutor Arthur Palmeira Ripper, que empossado convida para secretarios os senhores Dr. Gentil Tavares e Mauricio Marques Lisbôa. O senhor presidente declara constituida a mesa e communica que, nos termos da convocação amplamente divulgada vae-se proceder a eleição para o cargo de segundo procurador creado pelos novos estatutos e ainda, que sendo esta a segunda convocação a assembléa deliberará com qualquer numero de socios. Pede a palavra o senhor Raul d'Utra e Silva, que envia á mesa, para que conste da acta desta assembléa, por não ter podido constar da acta da primeira convocação, cuja sessão não se realizou por falta de numero legal, o seguinte protesto escripto: "Occurrencias havidas na assembléa geral extraordinaria, realizada na sala das sessões do Aero-Club Brasileiro, ás 21 horas do dia 15 do corrente mez de junho de 1927, de accôrdo com a determinação da assembléa realizada em 6 deste mez e convocação publicada pela imprensa em 12 deste mez. A's 21 horas assumiu o presidencia dos trabalhos o Sr. Dr. Cesar Lacerda de Vergueiro, director presidente, secretariado pelo Dr. Victor Pontes e declarando em seguida que á vista do que constava do livro de presença o comparecimento apenas de 39 associados — que não satisfaz o determinado no art. 53 dos estatutos, convocava desde logo uma nova e ultima assembléa para o mesmo fim — eleição e preenchimento do cargo de 2º procurador, dando assim a sessão por encerrada. Ao tempo que o Sr. presidente pronunciava suas ultimas palavras, foi o mesmo interrompido pelo socio Dr. Raul d'Utra e Silva que solicitava pela ordem, a concessão da palavra. O Sr. presidente entretanto, terminando as suas considerações, declarou não mais poder conceder a palavra por já haver encerrado a sessão. O Dr. d'Utra e Silva reclama novamente que lhe fosse, pela ordem, concedida a palavra por tel-a pedido a tempo, declarando o senhor presidente que a concedia por uma deferencia pessoal. O associado Dr. d'Utra e Silva, declarou, em resumo o seguinte: Sr. presidente ao exercitar um dos direitos que me concedem os estatutos e antes que V. Ex. desse a sessão por encerrada, vi-me na contingencia de reclamar, pela ordem, a palavra, na previsão de que V. Ex. iria agir na direcção dos trabalhos, pela fórma e maneira que acabamos de presenciar. Sr. presidente, folgo tenha V. Ex. reconsiderado o seu acto, para que eu assim pudesse deixar consignado na acta dessa reunião o meu protesto pela maneira com que V. Ex. interpreta os estatutos, com flagrante desprezo ás deliberações tomadas na assembléa anterior, nessa mesma assembléa que reformou os estatutos deste club para dar ao que V. Ex. neste momento tem em mãos, cujas disposições a todos os associados obrigam. Tendo sido por indicação de um dos nossos dignos consocios proposto e em seguida acclamado pela assembléa de 6 do corrente para dirigir os seus trabalhos, procurei desempenhar-me desta missão com a necessaria independencia, nobreza e lealdade. Foi nesse dia a despeito de associado antigo deste club, a primeira vez que compareci ás suas reuniões e devo declarar a V. Ex. Sr. presidente, que me retirei desta séde, captivo e feliz, por haver, embora por alguns momentos, respirado uma asmosphera de concordia, de harmonia, entre associados dignos, votados todos a uma unica idéa: o desenvolvimento moral e material deste club. Sr. presidente foi essa a impressão que levei e que por si só justifica a minha presença neste momento não esperando assim conhecer que V. Ex., Sr. presidente, um parlamentar, um jurista e que muitos dizem ser amigo deste club, um associado como os outros, a quem se delegou, por um periodo embora limitado a direcção deste club, que V. Ex. Sr. presidente, assim procure proceder, praticando um acto que outra cousa não traduz, sinão o exercicio illegal do direito da força: Sr. presidente, em, digo eu que tive a honra de dirigir os trabalhos da sessão anterior que se esperava fosse a mais agitada das havidas até então e a mais agitada pelo assumpto em debate — reforma dos estatutos — em que cada uma trazia o animo de concorrer á medida de suas forças com idéas e propositos, que mais aperfeiçoassem os nossos estatutos, eu penso Sr. presidente traduzir neste o sentir daquella assembléa (apoiados diversos e não apoiados do Sr. Mauricio Marques Lisbôa), eu penso, Sr. presidente, traduzir o sentimento da maioria daquella assembléa e isso por tel-a bem auscultado, agindo sempre com a maior imparcialidade e independencia nos assumptos em debate e orientando os trabalhos de modo a que não resultassem com os mesmos vicios erros e senões existentes nos estatutos anteriores cousas facilmente verificaveis mesmo no original da proposta firmada por alguns membros dessa directoria. Sr. presidente, ao terminar a votação de artigo por artigo dos estatutos e assim elaboradas as suas disposições permanentes, a seguir, uma disposição transitoria, porém de caracter imperativo, foi imposta

por essa mesma assembléa e essa disposição taxativa, imperativa, determinava que a 15 do corrente deveria ter logar a assembléa para eleição e preenchimento do cargo de 2º procurador. A mesa, por considerar bem clara a resolução, incapaz de ser sophismada por qualquer associado, deixou de incluir na acta a deliberação de que a assembléa para tal fim seria uma unica e assim funccionaria com o numero de socios a ella presentes. (O Sr. presidente aparteia, declarando que quer um, quer outro estatuto pede segunda convocação, caso a primeira não obtenha numero legal). Sr. presidente, V. Ex. a mim não esclareceu cousa alguma e foge á devida interpretação do assumpto em debate. V. Ex. quer confundir convocação de assembléas, consequentes de resoluções da directoria, em que a presumpção legal é de que surprehendam os associados, V. Ex. quer confundir resolução tomada em uma assembléa e que ia decidir como decidiu sobre a lei magna do club, impondo disposições permanentes e que podia cogitar como cogitou de uma disposição transitoria de caracter imperativo. Os associados aqui presentes formam a quasi totalidade dos que compareceram á assembléa anterior. Com a publicação da acta, a qual contém os novos estatutos e que V. Ex. tem em mãos e pelo qual devia se reger, por essa publicação é de se esperar que os associados ausentes á assembléa anterior tomassem conhecimento da disposição transitoria de caracter imperativo constante do final desta mesma acta. A resolução de V. Ex. felizmente reconsiderada pela concessão da palavra, aliás pedida a tempo, fará com que possamos proseguir nos trabalhos. E si duvida alguma possa pairar no espirito esclarecido de V. Ex. sobre os fundamentos e procedencia destas razões, eu peço a V. Ex. que submetta á deliberação da assembléa as considerações que venho de fazer. Pelo Sr. presidente foi declarado que concedeu a palavra por uma deferencia pessoal e que estava encerrada a sessão. O Dr. d'Utra e Silva protesta energicamente declarando que a concessão da palavra importa em uma reconsideração, com inteiro apoio da assembléa que alli permanecera aguardando solução e que essa *deferencia pessoal* de outra fórma não póde ser comprehendida uma vez concedida a palavra, representando a conducta do Sr. presidente em mais um acto de prepotencia, certo de que posta a votos estaria o Sr. presidente derrotado. A sessão foi encerrada ás 22 horas. Não tendo á mesa lavrado acta dessa reunião, requeremos que os factos acima fiquem consignados na acta da sessão de hoje. Aero-Club Brasileiro, sala das sessões, em 20 de junho de 1927." Continuando com a palavra o Dr. Raul d'Utra e Silva declara renunciar á sua qualidade de socio do Aero-Club Brasileiro, fazendo igual declaração em nome do doutor Mario d'Utra e Silva, que estando presente, confirma essa declaração. Pede a palavra o consocio Nicanor Queiroz do Nascimento, para declarar que ha na casa varios consocios que não puderam regularizar suas situações para com a thesouraria, por motivos independentes de sua vontade, não se achando dessa fórma, quites, como mandam os estatutos; achando-se porém, presentes, pede á directoria e á assembléa, que para que não haja de futuro, motivos para reclamações, seja permittido a esses associados effectuarem os pagamentos de seus debitos, afim de tomarem parte nas deliberações da assembléa. Pede a palavra o doutor Cesar de Lacerda Vergueiro, que declara não haver de parte da directoria nenhuma duvida em attender a esse pedido, ficando desde logo o senhor thesoureiro á inteira disposição dos senhores socios que não haviam podido quitar-se durante as horas de expediente, fornecendo-lhes os respectivos recibos, mediante o pagamento de seus debitos. O Sr. presidente declara então que a assembléa acabava de ouvir a palavra do senhor presidente do Aero-Club Brasileiro, que vinha trazer a concordia e a harmonia e pedia á assembléa para que se manifestasse sobre a proposta do senhor Nicanor do Nascimento. Posta a votos a proposta, foi approvada. O senhor presidente declara então que todos os senhores socios que ainda não haviam pago suas joias e mensalidades poderiam faltel-o desde logo para que pudessem tomar parte nas votações. Pede a palavra o senhor Rubens Gomes de Almeida e declara que tendo verificado que a sua candidatura trouxera para o Aero-Club Brasileiro, momentos de agitação que cumpria evitar, scindindo os seus consocios em duas facções que alli estavam para disputar o mesmo cargo, sentia-se bem abrindo mão de sua pretenção e pedindo aos seus amigos que suffragassem nas urnas o nome do capitão Bento Ribeiro Carneiro Monteiro. Pede a palavra o doutor Leopoldo de Diniz Junior para declarar que entendia que essa candidatura correspondia por todos os titulos aos desejos da maioria da assembléa e pedia que todos os consocios, esquecendo as desintelligencias que porventura houvessem por momentos formado correntes oppostas, levassem á urna o nome do capitão Bento Ribeiro. O senhor Candido Pessôa pede a palavra para declarar que aos seus ouvidos haviam chegado rumores de que a directoria havia procurado crear embaraços ao recebimento das joias e mensalidades dos novos socios e que esses rumores haviam-n'o levado a procurar na séde do club o senhor doutor Cesar Lacerda de Vergueiro respectivo presidente, tendo o orador encontrado a maior benevolencia da parte do presidente do club em receber as contribuições dos socios, para o que se achava então funccionando a respectiva thesouraria. A seguir o senhor Rodolpho Motta Lima pede a palavra para declarar que renunciava as suas funcções de segundo secretario do Aero-Club Brasileiro e bem assim do que era portador de igual renuncia da parte de seus collegas de directoria senhores Rodrigo Octavio Filho, 3º vice-presidente, Victor de Menezes Pontes, 1º secretario; José Bezerra de Freitas, bibliothecario; Luiz Ferreira Guimarães, procurador e João do Rego Barros, membro da commissão de tomadas de contas. O senhor presidente declarou que a directoria resolveria opportunamente e que ia mandar proceder á chamada para a eleição e preenchimento do cargo de segundo procurador, de accôrdo com a convocação, votando em primeiro os senhores socios quites e em seguida todos aquelles que para tal fim, regularisassem sua situação, para o que se achava presente o senhor thesoureiro que a todos forneceria os respectivos recibos. Pede a palavra o doutor Jorge Latour, que envia á mesa a seguinte declaração de voto: "Faço ardentes votos para que o Sr. capitão Bento Ribeiro, brilhante elemento da aviação brasileira, ao ingressar na directoria do Aero-Club Brasileiro consiga vencer a invencivel inercia do principal orientador deste club, cuja directoria, por patriotismo que só se attribue o direito de julgar, praticou um acto prepotente e arbitrario, corroborado tristemente pela attitude do actual presidente da entidade. Em uma assembléa assim constituida, o socio lesado não vota; retira-se, *Sans rancune*.. — *Jorge Latour.*" Procede-se em seguida á chamada dos socios quites, que, um a um e á medida que seus nomes eram pronunciados, depositavam na urna o seu voto. Terminada a chamada dos socios quites, que se apresentaram em numero de cento e quatro, procedeu-se á chamada de todos os socios não quites, inclusive os propostos e acceitos na sessão de directoria realizada em dezoito de junho corrente. Não respondendo nenhum destes, o senhor presidente declarou que ia mandar proceder á contagem e apuração dos votos, tendo sido indicados para escrutinadores pela assembléa, os senhores Godofredo Vidal e Alvaro de Assumpção d'Avilla. Contadas as cedulas em numero de cento e quatro, verificou-se o seguinte resultado: para segundo procurador, capitão Bento Ribeiro, cento e dous votos; Rubens Gomes de Almeida, um voto; João de Almeida Portugal, um voto. O senhor presidente declara que de accôrdo com o resultado apurado proclama eleito para o cargo de segundo procurador o capitão Bento Ribeiro Carneiro Monteiro. Pede a palavra o Dr. Affonso Vaz de Mello e propõe que a sessão seja levantada por meia hora, afim de que fosse lavrada a acta, o que foi approvado, sendo suspensa a sessão ás vinte e tres horas. Reaberta a sessão ás vinte e trehoras e trinta minutos, foi pelo secretario procedida a leitura desta acta sendo approvada e assignada pela mesa que presidiu os trabalhos.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1927. — Doutor *Arthur Pedreira Ripper*, presidente. — *Gentil Torares*. — *Mauricio Marques Lisbôa*, secretario.

(5.010)

ANNUNCIOS

Sociedade Auxiliar Militar

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

2ª Convocação

Convido todos os Srs. socios para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 25 do corrente, ás 20 horas, á rua do Passeio n. 82, para se tratar da alteração do art. 19 dos actuaes estatutos.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1927. — *Francisco de Assis Torres Gomes*, director-secretario.

(5.011)

Companhia Federal de Fundição

Convidam-se os Srs. debenturistas á virem receber, á avenida Rio Branco ns. 66/74, de 1 de julho proximo futuro em deante, os juros correspondentes ao primeiro semestre de 1927.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1927. — *Os directores*.

(4.987)

Sociedade Beneficente dos Funccionarios do Thesouro Nacional

De ordem do Sr. presidente, convido os senhores associados para a assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 28 do corrente mez, ás 4 horas da tarde, na séde do Club dos Funccionarios Publicos Civis, á rua Bethencourt da Silva n. 21, 2º andar, afim de se proceder á eleição da nova directoria e tratar-se de outros assumptos que interessam á sociedade.

Rio, 24 de janeiro de 1927. — O secretario, *Waldemar Barbosa de Souza*. (5.005)

Companhia de Madeiras Nacionaes "Rio Doce"

CAPITAL SOCIAL REALIZADO 2.200:000$000

Prospecto para emissão ao par de um emprestimo por "debentures", na importancia de 1.000:000$000, *em* 5.000 *obrigações ao portador de* 200$000, *juro de* 6 *% ao anno*

A Companhia de Madeiras Nacionaes Rio Doce, sociedade anonyma, com séde nesta cidade, constituiu-se em 3 de dezembro de 1923, conforme se vê do *Diario Official* de 11 de janeiro de 1924, onde foram publicados os seus estatutos, posteriormente alterados, conforme os numeros do *Diario Official* de 21 novembro de 1924 e 16 de março de 1927.

Tem por obecto a exploração industrial e commercial de madeiras em suas diversas modalidades e tambem quaesquer industrias correlativas ou derivadas, cuja exploração pareça conveniente e ainda quaesquer operações commerciaes que tragam vantagens, comprehendidas a importação e exportação.

Autorizada pela assembléa geral extraordinaria de seus accionistas, realizada em 3 de janeiro do corrente anno, cuja acta foi publicada no *Diario Official* de 16 de março deste anno e no *Jornal do Commercio* de 14 de junho corrente, vae emittir um emprestimo por *debentures*, nas seguintes condições:

Emprestimo de 1.000:000$000, em 5.000 obrigações ao portador do valor nominal de 200$000, juro de 6 % ao anno, pagos por semestres vencidos nos primeiros dias dos mezes de janeiro e julho de cada anno; resgataveis em 15 annos, a partir de 1931, reservando-se a companhia o direito de antecipar as amortizações em parte ou no total.

A sua garantia é constituida pela fiança geral de todo o seu activo, nos termos do art. 1º § 1º, da lei n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, pela hypotheca especial dos bens sociaes situados no Estado do Espirito Santo e por todo o seu material fluctuante.

O seu activo é de 3.415:826$000.

O seu passivo é da importancia da emissão.

A companhia não tem outro emprestimo por *debentures*.

A inscripção eventual desta emissão foi feita no Registro Geral e de Hypothecas do 1º Districto, sob o numero de ordem 219, á pagina 145 do livro n. 8.

A subscripção abrir-se-ha no dia 25, no escriptorio do corretor José Willemsens, á rua de São Pedro n. 21, encerrando-se logo que esteja tomada toda a importancia offerecida.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1927. — Os directores: *Raul de Moraes Veiga*. — *Tancredo M. Veiga*. — O corretor, *José Willemsens*. (5.012)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, sobrado, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1927. — *A directoria*. (4.318)

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na séde da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 72.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1927. — *Pedro Nolasco*, director. (4.606)

Banco Hypothecario do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas deste Banco para a assembléa geral ordinaria que se deverá realizar no dia 29 de junho corrente, ás 16 horas, na séde social, á rua Theophilo Ottoni n. 81, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria, relativos ao anno social findo a 31 de dezembro de 1926 e parecer do conselho fiscal a este respeito, e effectuar a eleição do novo conselho fiscal e seus supplentes.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos referidos no artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Os possuidores de acções ao portador deverão deposital-as na séde do Banco, para serem examinadas e conferidas até a vespera do dia designado para a reunião.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1927. — Pelo Banco Hypothecario do Brasil, *Antonio Eugenio Richard Junior*, presidente, interino. (4.703)

Aviso

Foi communicado ha mais de seis mezes ao Sr. Dr. chefe de Policia que foram liquidados todos os negocios da casa J. G. Lima, que foi estabelecida na rua Buenos Aires n. 206. — *Carmen Motta de Lima*. (4.931)

Sociedade Anonyma "O Paiz"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 15 horas, na séde social, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria e elegerem os membros do conselho fiscal. As acções devem ser depositadas até o dia 27.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1927. — *Alves de Souza*, presidente. (4.776)

Banco Hypothecario do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se aos Srs. accionistas deste banco para uma asesmbléa geral extraordinaria, que se deverá reunir no dia 29 do corrente, ás 2 horas da tarde, na séde social, á rua Theophilo Ottoni n. 81, afim de tomarem conhecimento de uma proposta de reforma dos estatutos, para o fim especial de reduzir o numero dos administradores, que compõem a directoria, e deliberarem a respeito.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1927. — *A directoria*. (4.838)

Banco do Commercio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Não tendo comparecido numero sufficiente de Srs. accionistas para constituir-se a assembléa geral ordinaria, convocada para 4 deste mez, de novo os convido para se reunirem no dia 27 do corrente, ás 2 horas da tarde, no edificio do Banco, á rua General Camara numero 8, 3º andar, para o exame e julgamento das contas do anno findo em 31 de dezembro de 1926, e para a eleição do conselho fiscal e supplentes.

Sendo esta a segunda convocação, a assembléa geral ordinaria deliberará, seja qual fôr a somma de capital representada pelos Srs. accionistas presentes.

Continuam suspensas as transferencias de acções até a realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1927. — *Conde de Avelar*, presidente. (4.892)

Sociedade Anonyma Garantia Immobiliaria

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 28 do corrente, ás 13 horas, para apresentação de uma exposição e consequente proposta da directoria para resolver a liquidação amigavel da mesma sociedade, ou o que mais convenha os interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1927. — *Francisco Dias Allão*, presidente. (4.944)

A' Praça

Jacques Vaena e Jacques Jessouroun communicam á praça assim como ás demais no estrangeiro, que resolveram, de commum accôrdo, dissolver a firma commercial composta pelos mesmos e que girava nesta praça sob a razão social — Vaena & Jesouroun, ficando o primeiro com a casa da avenida Rio Branco n. 134, seu activo e passivo; e o segundo com o estabelecimento da avenida Passos n. 60 e seu activo e passivo.

Os que se julgarem credores da alludida firma queiram apresentar os seus titulos no prazo maximo de cinco dias.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1927. — *Jacques Jessouroun*.

—

Reconheço a firma de Jacques Jessouroun.

Rio, 23 de junho de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Eduardo Carneiro de Mendonça*, tabellião. (4.981)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 30 de junho proximo, na séde social, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, ás 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1926, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1927. — *Oswaldo dos Santos Jacintho*, director-presidente, interino. (4.318)